



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 7 DE OUTUBRO DE 2024**

N.º 21/2024

PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS). -----

VEREADORES PRESENTES: Alexandre Manuel Mouta Favaio (PS), Mara Lisa Minhava Domingues (PS), Adriano António Pinto de Sousa (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Luís Manuel Tão de Sousa Barros (PSD) e Nataniel Mário Alves Araújo (PSD). -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro. -----

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram 9H00. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, Diretor do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, Diretor do Departamento de Estratégia e Coordenação. -----

SUMÁRIO

I - ANTES DA ORDEM DO DIA5

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

1. - Reuniões Ordinárias Públicas da Câmara Municipal nas Freguesias - Mês de Outubro/2024 - União de Freguesias de Pena, Quintã e Vila Cova5
2. - XVIII Encontro Anual Conselho Superior da Magistratura – Pedido de apoio.....5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

3. - Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, a termo certo e a tempo parcial de Técnicos Especialistas de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1º Ciclo do Ensino Básico para o Ano letivo 2024/20257
4. - Classificação do Chafariz do Cabo da Vila (ou Fontinha) como Monumento de Interesse Municipal – Relatório Final8
5. - Loja do Cidadão - Atualização legal de renda12
6. - Direito de Ocupação da Banca n.º 26 do Mercado Municipal - Requerente: Maria Angelina Tunes Martins Correia (NIF: 183 620 976) – Titular do Direito de Ocupação das Bancas n.ºs 27 e 28.....13
7. - CIMDouro - Comunidade Intermunicipal do Douro - Comparticipação Financeira – BTL- 2023/2416
8. - Celebração do Protocolo de Instalação e Funcionamento dos Espaços Cidadão.....16
9. - Balancete da Tesouraria - Período de 18 a 30 de setembro/202417

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

10. - Processo nº 820/83 - Emílio Pereira Rego - Freguesia da Campeã18

11. - Processo nº 2/21 - Armindo Quinteira Alves de Moura Herança de - Freguesia de Vila Marim	24
12. - Processo nº 11/95 - Topimob – Investimentos de Gestão Imobiliária, S.A. - Freguesia de Vila Real	30

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

13. - Assunto: TUVRII - Situação Urgente Rutura de Tesouraria e Incumprimento de Pagamento - Requerente: TUVR II – Urbanos de Vila Real Requerimento n.º 14398/24.....	32
--	----

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

14. - Aprovação do Estudo Prévio do Projeto de Execução para a “Intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real)”.....	36
15. - Obra de Iluminação Pública (IP) a executar na Freguesia de Folhadela, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão	42
16. - Fornecimento de Projetores orientáveis LED para a iluminação dos tirantes do “Viaduto do Corgo” na A4 em Vila Real - Abertura de procedimento consentâneo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP – Concurso Público	44
17. - Empreitada “Empreitada para reconstrução do edifício da Escola Diogo Cão danificado pelo Incêndio” – Trabalhos Complementares.....	48
18. - Prorrogação do prazo do Projeto de Execução para a Intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real) e realização de sondagens arqueológicas prévias à execução da obra.....	50
19. - Abertura de procedimento para a empreitada de Estabilização do Talude de Escavação da EM313, Consentâneo com a alínea b) do artigo 19º do CCP – Concurso Público	53

DIVISÃO DO AMBIENTE

20. - Plano de Ação para os Resíduos Urbanos de Vila Real (PAPERSU) 2030.....	61
---	----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

21. - Protocolo de cooperação e parceria entre o Município de Vila Real e o Agrupamento de Escolas Morgado Mateus.....65

DIVISÃO DE CULTURA

22. - Prestação de serviços para a colocação de Iluminação de Natal em diferentes ruas da Cidade e outros espaços, inserido nas atividades de animação natalícias, organizadas pelo Município.....65
23. - Atribuição de apoio extra à Associação Círculo de Cultura Musical de Vila Real 68

I - ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve. -----

II - ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

- Reuniões Ordinárias Públicas da Câmara Municipal nas Freguesias - Mês de Outubro/2024

- União de Freguesias de Pena, Quintã e Vila Cova

----- 1. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara para conhecimento do executivo municipal, do seguinte teor:

“Na sequência da deliberação do executivo municipal de 10/03/2014, onde se propõe que as reuniões ordinárias públicas da Câmara Municipal possam decorrer em diferentes espaços públicos do Concelho, dando assim oportunidade aos munícipes de participarem nas reuniões de Câmara, muito particularmente os das freguesias rurais, nos termos do artigo 1º do Regimento da Câmara Municipal, proponho que a reunião ordinária pública da Câmara Municipal do mês de outubro se realize na União de Freguesias de Pena, Quintã e Vila Cova pelas 18H00 do dia 21, no Salão Paroquial de Gontães”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

- XVIII Encontro Anual Conselho Superior da Magistratura

- Pedido de apoio

----- 2. – Presente à reunião ofício do Conselho Superior da Magistratura registado sob o nº 17440, datado de 07/10/2024 do seguinte teor:

“O Conselho Superior da Magistratura (CSM) organiza anualmente o Encontro do CSM, um evento de grande relevância para o judiciário e para a comunidade jurídica em geral. Este encontro constitui um espaço privilegiado de reflexão e debate sobre os temas prementes da atualidade, com especial enfoque na magistratura judicial e no sistema de justiça. O evento é dirigido não apenas a juizes, mas é também aberto a advogados, académicos, estudantes de direito e a todos os interessados nos temas discutidos, promovendo um sentimento de proximidade e diálogo com a sociedade.

Este ano, o XVIII Encontro Anual do CSM terá lugar em Vila Real, nos dias 10 e 11 de outubro de 2024, sob o tema “50 Anos em Nome do Povo: a transformação do poder judicial na democracia de Abril”. Esperamos contar com a participação de mais de 300 inscritos, provenientes de diversas regiões do país, o que representa uma oportunidade única para a promoção do concelho de Vila Real.

Ao acolher este evento, Vila Real beneficia de uma significativa presença de visitantes, que não só participam nas sessões do encontro, mas que também usufruem da hospitalidade e dos serviços locais. Os participantes frequentemente prolongam a sua estadia para explorar as atrações turísticas da região, contribuindo para a dinamização da economia local. A Organização do evento privilegia o envolvimento de fornecedores locais, incluindo a contratação de serviços de hotelaria, restauração, rodoviários, floristas, entre outros. Para além disso, o CSM procura sempre integrar no programa do Encontro atuações de grupos locais na área artística, contribuindo para a valorização da cultura local.

Além dos benefícios económicos, o evento oferece uma excelente plataforma para a promoção de Vila Real como destino turístico e cultural, através da organização de visitas guiadas e da divulgação de informação turística relevante junto dos participantes. Estas actividades não só enriquecem a experiência de quem visita a cidade, como também promovem o património e as tradições de Vila Real a um público diversificado.

Para a concretização deste evento, o CSM gostaria de contar com o apoio da Câmara Municipal de Vila Real, nomeadamente em relação aos custos, que serão maioritariamente assegurados por empresas locais. O Orçamento detalhado será incluído em anexo.

Gostaríamos ainda de contar com o apoio da Câmara Municipal na cedência do espaço do Teatro Municipal para acolher os diversos momentos do encontro, apoio no local, e algumas ofertas alusivas à cidade que possamos disponibilizar aos participantes.

Estamos disponíveis para discutir em detalhe as diferentes formas de colaboração e apoio que poderão ser proporcionadas pela Câmara Municipal, e agradecemos desde já a vossa consideração e empenho em acolher este evento que tanto valor acrescentará a Vila Real e ao CSM”.

Em 04/10/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** emitiu o seguinte Despacho:

“Ao DAF. Proponho 21 mil euros. Após cabimentação à reunião de Câmara Municipal”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 3966/2024
Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.03.05 Projeto do PAM:
2022/A/195 Valor: 21.000,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº
33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- Celebração de contratos de trabalho em funções públicas, a termo certo e a tempo parcial de Técnicos Especialistas de Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1º Ciclo do Ensino Básico para o Ano letivo 2024/2025

----- **3. – Presente à reunião Despacho do Senhor Presidente da Câmara:**

“Considerando que foi autorizado por Deliberação do Executivo Municipal de 29/07/2024 a abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo certo e a tempo parcial, para ocupação de 51 horários no Agrupamento de Escolas Diogo Cão e 21 horários no Agrupamento de Escolas Morgado Mateus na categoria de Técnicos Especialistas de Atividades de Enriquecimento Curricular (AECs);

Considerando que os referidos agrupamentos de escola finalizaram a seleção dos técnicos especialistas, como se verifica pelas listas anexas à presente informação e que as atividades letivas se iniciam a 16 de setembro;

Considerando que as listas de ordenação final que contenham candidatos aprovados em número superior às publicitadas será constituída reserva de recrutamento até ao final do corrente ano letivo.

Nesta conformidade, APROVO as listas de ordenação final dos candidatos aprovados nas ofertas para as Atividades de Enriquecimento Curricular dos Agrupamentos de Escolas Diogo Cão e Morgado Mateus para o ano letivo de 2024-2025 e autorizo a celebração dos contratos de trabalho em funções públicas, a termo certo e a tempo parcial, sendo presente Despacho ratificado na próxima reunião de Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara.**-

- Classificação do Chafariz do Cabo da Vila (ou Fontinha) como Monumento de Interesse Municipal – Relatório Final

----- **4.** - Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

“Informação:

Factos:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, elabora-se o presente relatório final, decorrido o período de audiência prévia.

Através do Aviso n.º 610/2024 foi publicitada, em 11 de janeiro de 2024, na II Série do Diário da República a decisão de abertura do procedimento de classificação do Chafariz do Cabo da Vila (ou Fontinha) como Monumento de Interesse Municipal,

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 94º da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro foi solicitada a emissão de parecer ao Património Cultural IP.

Por email, datado de 19/03/2024, solicitaram-se esclarecimentos sobre o estado do processo do pedido de parecer, o qual foi objeto de resposta pelo Diretor da Unidade de Cultura da CCDR Norte, em 21/03/2024, referindo o seguinte: *“O processo foi informado por esta Unidade de Cultura no dia 12/02/2024, despachado por mim no dia 26/02/2024 e remetido ao Património Cultural I.P, que o recebeu no dia 12/03/2024. O parecer desta Unidade é favorável a uma classificação com grau interesse municipal, mas compete ao Património Cultural I.P. a pronúncia final”*.

Por contacto telefónico efetuado em 18/07/2024 os serviços do Património Cultural IP informaram que não se iriam opor ao procedimento de classificação, podendo avançar com o procedimento.

Nessa sequência, o Executivo Municipal deliberou em 22/04/2024 aprovar o projeto de classificação do Chafariz do Cabo da Vila como monumento de interesse municipal e notificar e publicitar em sede de audiência prévia nos termos legais exigidos, o projeto de decisão referido anteriormente, para que eventuais interessados se pronunciem, querendo, com vista à tomada de uma decisão final de classificação.

O período de audiência prévia do projeto de decisão de classificação referido anteriormente, foi publicitado através do Aviso n.º 11508/2024/2, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 29-05-2024, retificado pela Declaração de Retificação n.º 447/2024/2, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 123, de 27-06-2024.

Durante o período de audiência prévia, que decorreu entre 28/06/2024 a 08/08/2024, não houve qualquer pronúncia.

Análise:

A classificação do património cultural é o ato final do procedimento administrativo mediante o qual se reconhece o valor e o estatuto de um bem cultural, sujeitando-o a um regime jurídico específico decorrente daquela qualidade.

De acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, e o artigo 15.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, um bem imóvel é classificado nas categorias de monumento, conjunto ou sítio, nos termos em que tais categorias se encontram definidas no direito internacional. A classificação de um bem imóvel pode abranger prédios rústicos e prédios urbanos, edificações ou outras construções que se incorporem no solo com caráter de permanência, bem como jardins, praças ou caminhos.

Por sua vez, a graduação do interesse cultural é efetuada nos termos do já referido artigo 15.º da Lei n.º 107/2001, considerando-se de interesse municipal, os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para um determinado município.

Para o efeito, procurou avaliar-se o interesse cultural do imóvel, tendo em consideração os critérios previstos no artigo 17.º da Lei 107/2001.

No caso concreto, e como refere a Sra. Vereadora do Pelouro da Cultura, na proposta de classificação por si apresentada, o imóvel em causa constitui uma obra datável do século XV, um chafariz público construído com o propósito de abastecer de água a população do antigo Cabo da Vila, zona urbana que veio a dar origem à nova freguesia de São Pedro, a partir de 1528.

Tratando-se de património cultural de valor inestimável para o concelho, o chafariz mantém as suas características de origem medieval, incluindo a imponente pedra de armas, hoje o brasão mais antigo representativo do Município de Vila Real.

Na década de 1990, com a inauguração do Museu de Arqueologia e Numismática e entre as atividades desenvolvidas por este novo serviço municipal, deu-se início à organização de visitas guiadas regulares ao Chafariz do Cabo da Vila (ou Fontinha).

Entretanto, diversas publicações de natureza cultural e científica vieram sublinhar publicamente a importância histórica e cultural daquele património.

Com este pano de fundo, o Município de Vila Real foi procurando financiamento para a requalificação do Beco da Fontinha e do Chafariz do Cabo da Vila. Encontrou recentemente esse financiamento através de fundos comunitários atribuídos ao projeto *Vila Real Medieval: Roteiros e Circuitos do Património*, desenvolvido pelo próprio Município.

Por fim, importa referir que a decisão final do procedimento de classificação deverá ser comunicada ao Património Cultural, I.P. assim como providenciar-se a sua publicação no Diário da República nos termos e para os efeitos do estabelecido nos artigos 32º e 61.º do Decreto-Lei n.º 309/2009.

Conclusão:

Pelo exposto, ao abrigo do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o n.º 1, do artigo



57.º, do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- i. Classificar o **Chafariz do Cabo da Vila** (ou Fontinha), localizado na freguesia e no concelho de Vila Real, ao fundo do Beco da Fontinha, via pública com acesso pela Rua da Fontinha, como **Monumento de Interesse Municipal**;
- ii. Determinar a publicação da decisão final do procedimento no Diário da República e simultaneamente determinar a notificação da decisão final ao Património Cultural, I.P., nos termos do artigo 32.º e do n.º 1 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro;
- iii. Notificar e comunicar a decisão final do procedimento ao Sr. Manuel Américo Moura dos Reis, na qualidade de interessado neste processo”.

Em 25/09/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 25/09/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar a classificação do Chafariz do Cabo da Vila (ou Fontinha), localizado na freguesia e no concelho de Vila Real, ao fundo do Beco da Fontinha, via pública com acesso pela Rua da Fontinha, como Monumento de Interesse Municipal;**
2 - Publicar a classificação no Diário da República;
3 - Dar conhecimento da classificação ao Património Cultural, I.P., nos termos do artigo 32.º e do n.º 1 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro;
4 - Notificar e comunicar a decisão final do procedimento ao Sr. Manuel Américo Moura dos Reis, na qualidade de interessado neste processo.-----

- Loja de Cidadão

- Atualização legal de renda

----- 5. - Presente à reunião ofício da Janela Radical – Gestão de Imóveis, Lda. registado sob o nº 15666/24, datado de 10/09/2024 do seguinte teor:

“Na qualidade de Senhoria do prédio sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra nº 26/28, em Vila Real, venho pela presente comunicar formalmente a V. Exa. que, nos termos da legislação em vigor, mormente o Aviso nº 20980 – A/2023, de 30 de outubro, publicado em Diário da República, pretendo proceder à sua atualização do valor da renda do locado, que atualmente se computa em 11.000,00 €, pela aplicação do coeficiente de atualização legalmente fixado em 1,0694. Tal atualização surtirá efeito a partir do primeiro dia do próximo mês de dezembro de 2024. Assim, a renda que se vencerá em dezembro de 2024 bem como as que posteriormente se vencerem deverão ser pagas no montante de 11.763,40 € (onze mil setecentos e sessenta e três euros e quarenta cêntimos), até nova atualização legal”.

Em 12/09/2024 a **DGFP** emitiu o seguinte parecer:

“A atualização legal de renda da Loja do Cidadão, está em conformidade com o contrato de arrendamento.

Sendo assim, o valor a partir de dezembro de 2024 será de €11.763,40 (€11.000,00*1.0694 – coeficiente de atualização legalmente fixado”.

Efetuada o cabimento nº 3633/2024, com o valor de 763,40€, correspondente à atualização do valor da renda do mês de dezembro/2024.

Em 24/09/2024 o **Chefe de Divisão da DGFP** emitiu o seguinte parecer:

“Aos SLC para tomada de conhecimento e finalização do pendente”.

Em 25/09/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser autorizado, conforme informação dos serviços”.

Por Despacho de 26/09/2024 o Senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a atualização da renda do contrato de arrendamento, nos termos da informação dos serviços. --

- Direito de Ocupação da Banca n.º 26 do Mercado Municipal

- Requerente: Maria Angelina Tunes Martins Correia (NIF: 183 620 976) – Titular do Direito de Ocupação das Bancas n.ºs 27 e 28

----- 6. - Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

“Informação

Factos:

Através do registo n.º 15704, de 10/09/2024, Maria Angelina Tunes Martins Correia, Titular do direito de Ocupação das Bancas n.ºs 27 e 28 sitas no Mercado Municipal, vem solicitar a ocupação da Banca n.º 26.

De acordo com a informação de 12/09/2024, avançada pelo Núcleo de Feiras e Mercados, “o pedido pode ser deferido, a banca n.º 26 está livre”. Esta informação é confirmada pela listagem enviada pelo Núcleo de Feiras e Mercados que se junta em anexo.

Em face do referido pedido, foi solicitado o enquadramento jurídico da pretensão nos termos do previsto no Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR).

Análise:

Nos termos do n.º 1 do Artigo D-4/32º do Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR), o mercado municipal é o recinto coberto e fechado, explorado pelo Município, especificamente destinado à venda a retalho de produtos alimentares, organizado por lugares de venda independentes, dotado de zonas e serviços comuns e possuindo uma unidade de gestão comum.

A Câmara Municipal poderá autorizar a venda por grosso de produtos e bens no interior do mercado municipal em espaço adequado à atividade, em horários distintos dos destinados à venda a retalho (n.º 2 do Artigo D-4/32º do CRMVR).

Mediante prévia autorização da Câmara Municipal, podem também instalar-se nas lojas que integram o edifício do Mercado Municipal atividades compatíveis com a atividade comercial ou de serviços (n.º 3 do Artigo D-4/32º do CRMVR).

Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo D-4/32º, a ocupação dos lugares de venda está sujeita a autorização do Responsável do Mercado ou à emissão de licença de ocupação pelo Município (n.º 1 do Artigo D-4/36º do CRMVR).

São considerados lugares de venda de produtos dentro do mercado, de acordo com o Artigo D-4/34º do CRMVR:

- a) As lojas, que são locais de venda autónomos, que dispõem de uma área própria para exposição e comercialização dos produtos, bem como para a permanência dos compradores;
- b) As bancas, que são locais de venda situados no interior do mercado municipal, constituídos por uma bancada fixa ao solo, sem área privativa para permanência de compradores;
- c) Os lugares de terrado, que são locais de venda situados no interior do mercado municipal, demarcados no pavimento, sem uma estrutura própria para a exposição. – (o sublinhado é nosso).

A licença de ocupação das lojas é atribuída por concurso público, mediante a apresentação de propostas em carta fechada, ou hasta pública, conforme opção da Câmara Municipal. Compete à Câmara Municipal definir os requisitos e condições a que obedece o procedimento para atribuição das licenças de ocupação (Artigo D-4/39º do CRMVR).

Cada pessoa singular ou coletiva apenas pode ser titular de, no máximo, três lugares no mercado municipal (n.º 2 do Artigo D-4/36º do CRMVR).

Mais se informa que não são conhecidos novos interessados na ocupação dos referidos espaços (bancas) do Mercado Municipal.

As autorizações e licenças de ocupação são onerosas, pessoais e precárias. Acresce referir que os espaços do mercado municipal cedidos a particulares, a qualquer título, mantêm a sua natureza de bens do domínio público, não podendo, pois, ser onerados ou alienados.

O Município deverá organizar um cadastro de todos os titulares de direitos de ocupação de lugares de venda, devidamente atualizado.

CONCLUSÃO:

1 - Mediante prévia autorização da Câmara Municipal, podem instalar-se nas lojas que integram o edifício do Mercado Municipal atividades compatíveis com a atividade comercial ou de serviços (n.º 3 do Artigo D-4/32º do CRMVR);

2 - Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo D-4/32º, a ocupação dos lugares de venda está sujeita a autorização do responsável do mercado ou à emissão de licença de ocupação pelo Município (n.º 1 do Artigo D-4/36º do CRMVR);

3 - Cada pessoa singular ou coletiva apenas pode ser titular de, no máximo, três lugares no Mercado Municipal (n.º 2 do Artigo D-4/36º do CRMVR);

4 – O Responsável do Mercado, Dr. António Almeida, refere que a pretensão da Requerente pode ser deferida, conforme e-mail que se anexa”.

Em 30/09/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Alexandre Favaio,

Concordo. Pode ser submetido à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 30/09/2024 o **Vereador Alexandre Favaio** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar **Maria Angelina Tunes Martins Correia**, a ocupar a Banca n.º 26, no edifício do Mercado Municipal, nos termos da informação dos serviços. -----

- CIMDouro - Comunidade Intermunicipal do Douro

- Comparticipação Financeira – BTL- 2023/24

----- 7. - Presente à reunião a participação financeira do município de Vila Real na CIMDOURO nos seguintes projetos/eventos, de acordo com as deliberações tomadas pelo Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Douro, em 28/12/2022 e 27/03/2024 respetivamente, cujo extrato das atas se anexam.

- Participação na BTL 2023 (Bolsa de Turismo de Lisboa) – 572,83 €.

- Participação na BTL 2024 (Bolsa de Turismo de Lisboa) – 801,01 €-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a atribuição à CIMDOURO da
comparticipação financeira de 1.373,84 €, nos termos
solicitados. -----

- Celebração do Protocolo de Instalação e Funcionamento dos Espaços Cidadão

----- 8. - Presente à reunião informação do serviço de Auditoria Interna do seguinte teor:

“I Enquadramento

No âmbito da instalação e gestão dos Espaços Cidadão, em concertação com a Agência para a Modernização Administrativa (AMA), o Município de Vila Real pretende celebrar o Protocolo de Instalação e Funcionamento do Espaço Cidadão sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 26/28, 5000-634 Vila Real (Loja do Cidadão).

Este Protocolo tem a duração de dois anos e renova-se automaticamente por sucessivos períodos de um ano, conforme o disposto na sua cláusula 23.^a.

Ora, os Espaços Cidadão têm a funcionalidade de complementar a rede de atendimento de serviços públicos, concentrando num único balcão diferentes serviços da administração central e local, tudo isto, através de atendimento digital assistido.

Este modelo permite servir melhor o cidadão, de uma forma mais célere e próxima, promovendo a literacia digital por via do apoio assistido na prestação dos serviços públicos digitais.

II. Conclusão

Face ao exposto, somos de propor a celebração do Protocolo de Instalação e Funcionamento do Espaço Cidadão entre a Câmara Municipal de Vila Real e a AMA, por forma a garantir a prestação de serviços públicos através do Espaço Cidadão”.

Em 01/10/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços”.

Por Despacho de 02/10/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a celebração do Protocolo.**-----

- **Balancete da Tesouraria**

- **Período de 18 a 30 de setembro/2024**

----- 9. - Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 18 a 30 de setembro/2024, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

Saldo do Período Anterior	18.011.118,51
Cobrado Durante o Período	6.316.563,14
Pago Durante o Período	5.480.031,63
Saldo para a Semana Seguinte	18.847.650,02
Discriminação do Saldo	
• De Operações Orçamentais	17.613.367,58
• De Operações Não Orçamentais	1.234.282,44

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- Processo n.º 820/83
- Emílio Pereira Rego
- Freguesia da Campeã

----- 10. - Presente à reunião requerimento de Ana Amélia Pereira Jorge do Rego registado sob o n.º 15849/24, datado de 11/09/2024, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de legalização de uma habitação unifamiliar e anexo, a levar efeito na Rua da Magarela, n.º11, Vendas de Baixo, Freguesia da Campeã.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 15849/24, datado de 2024/09/11, constante do processo n.º 820/83, vem o requerente apresentar um pedido de **legalização de uma habitação unifamiliar e anexo**, a levar efeito na Rua da Magarela, n.º11, Vendas de Baixo, Freguesia da Campeã, Concelho de Vila Real, no prédio inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 1501 e inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 5002/20240823 da freguesia da Campeã.

De acordo com a Certidão Permanente apresentada, o prédio tem uma área total de 1.114,00 m², aos quais correspondem 283,00 m² de área coberta e 831,00 m² de área descoberta.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A pretensão apresentada tem enquadramento legal no artigo 102.º-A do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, com redação no DL 136/2014 de 9 de setembro.

3. ANTECEDENTES E VISTORIAS

3.1. Antecedentes

- Processo n.º 820/23, com a licença de construção n.º 820/23, datada de 13 de maio de 1984.

3.2. Vistorias

- Foi efetuada uma vistoria ao local no dia 19/09/2024, conforme relatório anexo ao processo.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados:

A instrução dos procedimentos de legalização de obras de construção deve observar o disposto nos n.ºs 17 e 18 da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro e nos artigos B-1/5º e B-1/46º Anexo II do CRMVR.

4.2 Análise dos elementos apresentados:

Os elementos apresentados encontram-se em conformidade com a legislação aplicável.

4.3 Georreferenciação:

Segundo a análise dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, o levantamento topográfico e a implantação sobre levantamento topográfico encontram-se devidamente georreferenciados.

4.4 Legitimidade/Certidão da Conservatória do Registo Predial:

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com a Certidão Permanente da Conservatória do Registo Predial apresentada.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal

De acordo com a Carta de Ordenamento do PDM de Vila Real, a área objeto de pretensão tem o seguinte enquadramento:

- Solo urbano – Área consolidada com dominância de habitação unifamiliar tipo HU1;

5.2 Carta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal / Servidões

O local para onde se pretende a intervenção não é objeto de servidão administrativa, restrição de utilidade pública ou qualquer outra condicionante constante da Carta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal.

6. ANÁLISE DA PRETENSÃO

6.1 Caracterização da pretensão

A proposta apresentada neste pedido tem como objetivo a legalização das alterações e ampliação efetuadas a um edifício de habitação unifamiliar licenciado e legalização, também de um anexo.

O edifício tem dois pisos acima da cota de soleira e é de tipologia T2

Relativamente ao mesmo, temos:

- R/C: duas garagens, três compartimentos de arrumos, uma instalação sanitária de uso geral, uma cozinha rústica, uma sala das máquinas e um alpendre coberto;

- Andar: hall de entrada, hall de distribuição, sala de estar, sala de jantar, uma cozinha, uma instalação sanitária de uso geral, dois quartos, um escritório e um terraço.

Através da sala de estar é possível aceder a uma pequena varanda.

O acesso ao andar é efetuado tanto por uma escada interior como uma escada exterior.

O anexo conta com dois compartimentos, nomeadamente garagem e arrumos.

Os acessos são pavimentados em cubo de granito 11x11 com junta permeável, sendo o pátio nascente em betonilha.

O logradouro anterior e posterior é uma área ajardinada e arborizada e dispõe de um tanque.

Na zona posterior da habitação e nas imediações do tanque, encontram-se duas pequenas áreas pavimentadas em gravilha e uma pequena área em betonilha de cimento.

6.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos licenciado/proposto

Parâmetros:	Licenciado:	Proposto:
Área Total da Parcela	1.114,00 m ²	1.114,00 m ²
Área de Implantação da Habitação:	108,00 m ²	220,00 m ²
Área de Implantação do Anexo:	-	58,90 m ²
Área de Impermeabilização Total:	127,80 m ²	288,90 m ²
Área total de construção:	235,80 m ²	434,57 m ²
Área bruta de construção da habitação:	235,80 m ²	375,67 m ²
Área bruta de construção do anexo:	-	58,90 m ²
Usos:	Habitação unifamiliar	Habitação unifamiliar
Número de fogos:	1 fogo T3	1 fogo t2
Altura da fachada:	5,80 m	5,80 m

Muros: já se encontram licenciados, sendo a legalizar apenas um portão que foi executado.

Afastamentos: segue o afastamento à via e limite da parcela confinante com a mesma do projeto anteriormente aprovado.

Acessos: Rua da Magarela a Norte.

6.3. Conformidade do projeto de arquitetura:

6.3.1 Plano Diretor Municipal (PDM)

a) Artigo 19º - Anexos

De acordo com o artigo 19º, do Regulamento do PDM, os anexos apenas são autorizados enquanto complemento da habitação, não podendo a sua área de implantação ser superior a 8 % da área do prédio, no máximo de 50 m² e 25 m² por fogo, consoante se trate, respetivamente, de habitação unifamiliar ou multifamiliar, e o pé-direito máximo ser de 2,20 m.

Na proposta apresentada, o anexo a legalizar tem uma área de 58,90 m², que corresponde a 5,28% da área da parcela. Esta área está dividida numa zona de garagem e numa zona de arrumos. O pé-direito interior tem uma dimensão variável entre 2,25m e 2,95m.

A área de implantação regulamentar no que diz respeito ao regulamento do PDM é excedida, bem como o pé-direito.

Contudo, atendendo ao facto que a execução do mesmo foi em data anterior à alteração do regulamento do PDM, conforme imagem do Google Earth do ano de 2015, considera-se que a pretensão se pode enquadrar na alínea a) do n.º 1 do Artigo 86.º-B, uma vez que, embora ultrapasse neste ponto os parâmetros urbanísticos regulamentares, o mesmo não constitua um impacte visual relevante.



Imagem 1 – Imagem aérea da parcela extraída do Google Earth, do ano de 2015

b) Artigo 21º - Estacionamento

De acordo com o artigo 21º, do Regulamento do PDM, nos edifícios para habitação unifamiliar e bifamiliar, deve ser criada uma área de estacionamento equivalente a dois lugares de estacionamento por fogo no interior do edifício ou parcela de terreno.

No interior da edificação e da parcela existe espaço para garantir os lugares de estacionamento necessários, pelo que nada a referir.

c) Artigo 46º - Edificabilidade em Espaços Urbanos Tipo HU1

Considerando o disposto no artigo 46º do Regulamento do PDM:

1 – Nas áreas de habitação unifamiliar do tipo HU1, as intervenções a levar a efeito devem ter como regra a conservação e reabilitação dos elementos com valor patrimonial ou que sejam caracterizadores de uma identidade e história do sítio, privilegiando ainda as ações de requalificação do espaço público e remoção dos elementos dissonantes.

2 – As regras de edificabilidade respeitantes à construção de novos edifícios são as estabelecidas para cada caso concreto pela Câmara Municipal, tendo presente a correta relação a correta relação com os edifícios vizinhos preexistentes a manter, nomeadamente no respeito pela moda da cércea dos edifícios da frente urbana respetiva e da confrontante e no estabelecimento de alinhamentos que contribuam para a valorização do espaço público.

3 – A impermeabilização resultante de ampliações de edifícios existentes ou novos edifícios na área afeta ao logradouro de um prédio onde já exista edificação não pode ser superior a 50% da área total do logradouro, privilegiando-se sempre a preservação da vegetação arbórea e arbustiva existente.

Relativamente ao enquadramento do edifício no aglomerado, nada a opor.

Relativamente às questões de edificabilidade:

Considerando a área de implantação da ampliação do edifício de habitação face ao projeto inicialmente aprovado (112 m²), a área de implantação do tanque e do anexo (10,00 m² e 58,90 m²), respetivamente, como área impermeável resultante da ampliação, esta corresponde a de 180,90 m², numa área de 1.006,00 m² de logradouro em HU1 (que corresponde à diferença entre a área da parcela em HU1 e a área de implantação do edifício existente). Deste modo, a impermeabilização resultante da ampliação corresponde a cerca de 18% da área total do logradouro, pelo que nada a opor neste sentido.

d) Artigo 86.-Bº - Regularização de situações em desconformidade com o Plano

No que refere à apreciação das eventuais desconformidades com a disciplina estabelecida pelo presente Plano, só pode ocorrer posição favorável à regularização da situação se aquela considerar que se cumprem as seguintes condições cumulativas:

- a) As atividades, usos e ocupações a regularizar são, tendo em conta a sua localização, compatíveis ou compatibilizáveis com a segurança de pessoas, bens e ambiente e com os usos dominantes da categoria de espaço do local em que se situam, nos termos do disposto no artigo 12.º;
- b) A eventual inobservância dos parâmetros de edificabilidade aplicáveis ao local não provoca prejuízos inaceitáveis em termos de inserção territorial, tanto no que se refere a sobrecargas ambientais, funcionais e infraestruturais como no respeitante a impactes visuais e paisagístico;
- c) Seja dado cumprimento às disposições respeitantes a serviços administrativos ou restrições de utilidade pública, eventualmente existentes para o local.

O uso das edificações que se pretendem legalizar está incluídos nos usos dominantes da categoria a que se destina o espaço.

Relativamente às condições enumeradas no ponto b), o anexo não provoca um impacto visual e paisagístico relevante, excedendo em pouca área o regulamentar.

Não havendo servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, o ponto c) não é aplicável.

Desta forma, da análise do pedido não resultam desconformidades legais ou regulamentares.

6.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

a) Artigo B-1/69º - Alinhamento

1 - Sempre que não esteja previsto noutra norma, e não exista um alinhamento consolidado por edificações existentes, as construções a edificar à margem das vias públicas, distarão no mínimo 5,0 metros do limite anterior da parcela com a via e não menos que 8,0 metros do eixo da via.

A implantação do anexo existente não cumpre o presente artigo, distando menos de 8m da via e menos do que 5 m do limite anterior da parcela com a via.

Contudo, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 102.º-A, pode ser dispensado o cumprimento de normas técnicas relativas à construção cujo cumprimento se tenha tornado impossível ou que não seja razoável exigir, desde que se verifique terem sido cumpridas as condições técnicas vigentes à data da realização da operação urbanística em questão.

Nesse sentido, a pretensão em causa está isenta do cumprimento das normas referentes ao Código Regulamentar do Município de Vila Real.

6.3.3 Outras Disposições Regulamentares

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento das restantes normas aplicáveis para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

7. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL

a) Para efeitos de cálculo de taxas e nos termos do artigo H/21º, do Código Regulamentar, tendo em conta as áreas já aprovadas em licença de construção, para a construção proposta deve ser considerada a seguinte estimativa:

- R/C: 112,00 m² x 532,00 € x 0,8
 - Andar: 27,82 m² x 532,00 € x 0,8
 - Anexo: 58,90 m² x 532,00 € x 0,4
 - Tanque: 10,00 m² x 532,00 € x 0,4
- sendo que a mesma se estima em 74.190,59€.

8. ESPECIALIDADES

Foram apresentados projetos de especialidades, nomeadamente, Estabilidade, Comportamento Térmico, Instalação de Gás, Arranjos Exteriores, Segurança Contra Incêndios, Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais e Pluviais.

Foi também entregue Fatura da Água e da Eletricidade.

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento das restantes normas aplicáveis para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

Em face do exposto, propõe-se que os projetos de especialidades sejam aceites.

9. CONCLUSÃO

Em face do exposto, entende-se que a pretensão reúne condições de obter parecer favorável, nos termos do artigo 86-B.º do Plano Diretor Municipal, pelo que deverá ser submetida a reunião de Câmara.

Mais se informa que o Requerente dispõe do prazo de 90 dias para requerer a autorização de utilização e proceder ao pagamento das respetivas taxas”.

Em 23/09/2024 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Trata-se de uma legalização ao abrigo do artigo 86º-B do Regulamento do PDM, pelo que se propõe o envio à reunião de Câmara, para deliberar a aprovação”.

Por Despacho de 25/09/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Processo n.º 2/21
- Armindo Quinteira Alves de Moura Herança de
- Freguesia de Vila Marim

----- 11. - Presente à reunião requerimento de Armindo Quinteira Alves de Moura Herança de registado sob o n.º 15351/24, datado de 04/09/2024, submetendo para apreciação do Executivo Municipal um novo pedido de informação prévia para a realização de uma operação de loteamento, sito no Lugar do Fojo, Freguesia de Vila Marim.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

1. REQUERIMENTO

Através do requerimento n.º 15351 de 2024.09.04, constante no processo 2/21, vem o requerente apresentar um novo pedido de informação prévia para a realização de uma operação de loteamento.

2. ANTECEDENTES

Em reunião realizada em 2022.09.19, foi aprovado o pedido de informação prévia, nos termos da informação que se anexa.

“1. INTRODUÇÃO

*Através do requerimento 16590 de 2022.08.26, constante do processo n.º 2/21, vem o Requerente apresentar elementos ao pedido de informação prévia sobre a possibilidade de proceder à realização de uma operação de loteamento, no Lugar do Fojo, freguesia de Vila Marim, que incide sobre parte das parcelas inscritas nas matrizes prediais rústicas sob os artigos 2753 e 2754, descritas na Conservatória do Registo Predial sob os n.º 487/19890216 e 1610/20000920, da referida freguesia.
A área total das duas parcelas é de 52.810,00 m².*

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A pretensão apresentada pelo Requerente tem enquadramento legal na al c) do n.º 2 do artigo 4.º e nos artigos 14.º e ss do RJUE.

3. ANTECEDENTES

Em 2021.09.13, foi emitido parecer desfavorável ao pedido de informação prévia, devidamente comunicado ao requerente nos termos do CPA em 2021.09.22 através do ofício n.º 4383.

Em 2022.05.03, os SPM emitiram parecer ao aditamento apresentado com o requerimento n.º 1567 de 2021.01.06, no qual foram feitas algumas observações que levaram à necessidade de o requerente proceder a algumas correções no pedido.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados

A instrução dos procedimentos de pedido de informação prévia para realização de uma operação de loteamento, deve observar o disposto no ponto 7.º do anexo I, da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e no artigo B-1/5.º e Anexo II do CRMVR.

São apresentados todos os elementos previstos, pelo que nada a referir.

4.2 Análise dos elementos apresentados

Os elementos apresentados encontram-se em conformidade com a legislação aplicável.

4.3 Georreferenciação

Nada a referir.

4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial

O Requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com as Certidões da Conservatória do Registo Predial apresentadas.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Carta de Ordenamento (PDM)

O prédio para onde é pretendida a presente informação prévia, encontra-se, de acordo com a Planta de Ordenamento do PDM, classificada como Espaço Urbano Tipo HU2 e Solos Agroflorestais.

5.2 Carta de condicionantes / Servidões

O prédio objeto do presente pedido, encontra-se, de acordo com a Carta de Condicionantes do PDM, inserido em ZEP, bem como dentro da Zona de Proteção do Heliporto do Hospital.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Para o presente procedimento foram solicitados pareceres à DRCN e ANAC, tendo estas entidades emitido parecer favorável.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1. Caracterização da parcela

A parcela para a qual o requerente pretende informação para a realização de uma operação de loteamento, possui uma área de 52.810,00 m² e corresponde aos artigos rústicos n.º 2753 e 2754, descritos da Conservatória do Registo Predial sob o n.º 487/19890216 e 1610/20000920 respetivamente.

a) **O artigo Rústico 2753, com 27.032,00 m², possui as seguintes confrontações:**

Sul: Armindo Quinteira Alves Moura

Poente: José Costa Correia e Francisco de Carvalho Martins Ferreira

Norte: Caminho Público e Paulo Jorge Oliveira Batista da Costa

Nascente: António Soares da Costa

b) O artigo Rústico 2754, com 25.778,00 m², possui as seguintes confrontações:

Norte: Armindo Quinteira Alves Moura

Sul: Agostinho Ribeiro Frutuoso e caminho de consortes

Nascente: António Soares da Costa e Armindo Quinteira Alves Moura

Poente: António Maria Nogueira

O terreno do requerente, confina com lotes que resultaram da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 9/97 emitido em nome de Armindo Quinteira Alves de Moura.

7.2 Caracterização da pretensão

A parcela onde se pretende a implantação dos lotes, encontra-se inserida em espaço urbano e apresenta um ligeiro declive, o qual permite a implantação das edificações sem que haja grande movimento de terras.

São pretendidos 21 lotes destinados a 21 moradias unifamiliares com 2 pisos acima da cota de soleira, todos previstos em espaço urbano.

Da análise do processo de loteamento titulado pelo alvará n.º 9/97, verifica-se que já ficaram previstas ligações à via municipal, ligações essas que na presente proposta são ajustadas para a realização da entrada/saída do loteamento sem provocar constrangimentos no trânsito na via municipal existente.

É proposto o acesso ao loteamento na entrada existente mais a Poente da parcela, sendo criados arruamentos com os quais confrontaram todos os lotes pretendidos.

Os arruamentos a criar terão as dimensões mínimas para a ocupação pretendida.

A parcela restante que se encontra fora do espaço urbano, não sofrerá qualquer alteração.

No presente aditamento, é dado cumprimento ao parecer dos SPM, nomeadamente, são apresentados novos ficheiros em formato DWG e DWFx compatibilizados, é apresentada a regularização da largura das infraestruturas viárias, dos pontos de acesso (entrada e saída), dos polígonos de implantação, foi revista a localização e configuração dos anexos, é definido o sentido do trânsito, os lugares de estacionamento foram redistribuídos por todo o loteamento e retirado o arranque de via de circulação a sul do loteamento proposto.

7.3 Parâmetros e aspetos urbanísticos propostos

Área total do terreno: 52 810,00 m²

Área a Lotear: 18 100,00 m²

Área a Lotear em Espaço Urbano HU2: 18 100,00 m²

Área total de Impermeabilização: 8 415,95 m²

Área Total de Construção: 7.867,75 m²

Área Bruta de Construção: 6 460,00 m²

Área de Arruamentos passeios e estacionamento: 4 158,20 m²

Área de Espaços Verde e Equipamento: 1 708,70 m²

Área Total de Cedência para Domínio Municipal: 5 866,90 m²

Impermeabilização total: 46,50%

Índice de Utilização: 35,69%

7.4 Conformidade do projeto de arquitetura

7.4.1 Plano Diretor Municipal (PDM)

São aplicáveis as seguintes normas do Regulamento do PDM:

a) Artigo 12º - Compatibilidade de Usos

Nos termos do artigo 12º, do Regulamento do PDM, em qualquer prédio, localizado em solo rural ou solo urbano, só podem ser autorizadas atividades compatíveis com o uso dominante e estatuto de utilização estabelecidos no Regulamento do PDM, para a categoria de espaço em que se localizem, sem prejuízo do disposto no PROF do Douro. São razões suficientes de incompatibilidade com o uso em solo urbano, fundamentando a recusa de licenciamento, autorização ou aprovação as utilizações, ocupações ou atividades a instalar que deem lugar à produção de ruídos, fumos, cheiros ou resíduos que afetem as condições de salubridade ou dificultem a sua melhoria, que perturbem gravemente as condições de trânsito e estacionamento ou provoquem movimentos de cargas e descargas que prejudiquem as condições de utilização da via pública e o ambiente local, acarretem agravados riscos de incêndio ou explosão ou correspondam a outras situações de incompatibilidade que a lei específica considere como tal, como, por exemplo, as constantes no Regulamento do Exercício da Atividade Industrial e no Regulamento Geral do Ruído.

Considerando que todos os lotes se destinam a habitação unifamiliar, este uso é idêntico ao já existente no local, pelo que nada a referir.

b) Artigo 14.º - Condições de edificabilidade

Nos termos do artigo 14º, do Regulamento do PDM, é condição necessária para que um terreno seja considerado apto à edificação, seja qual for o tipo ou utilização do edifício, que satisfaça, cumulativamente, as seguintes exigências mínimas:

A sua dimensão, configuração e circunstâncias topográficas, sejam adaptadas ao aproveitamento previsto, em boas condições de funcionalidade e economia;

Quando o terreno se situe em solo urbano, seja servido por via pública pavimentada e com faixa de rodagem dimensionada em acordo com as exigências de segurança contra incêndio em edifícios, exceto nos casos de arruamentos existentes e considerados pela Câmara Municipal a manter, e servido ainda por redes públicas de abastecimento de água e de eletricidade.

A parcela apresentada no presente pedido, tem uma configuração e dimensões necessárias e suficientes para a operação urbanística pretendida.

Todos os lotes ficarão servidos por arruamento público a criar, bem como o local é servido por todas as infraestruturas mínimas necessárias, para dar cumprimento à norma referida.

c) Artigo 15.º - Forma dos lotes ou parcelas

Nos termos do artigo 15º, do Regulamento do PDM, no licenciamento de construções não são aceitáveis situações de interioridade, alinhamentos e afastamentos de fachadas dissonantes dos existentes ou dos previsíveis, por força da configuração do terreno, sem prejuízo do definido no artigo 26.º

Nenhuma das edificações propostas ficará em situação de interioridade, pelo que nada a referir.

d) Artigo 16.º - Condicionamentos estéticos ou ambientais

Nos termos do artigo 16º, do Regulamento do PDM, o município pode impor condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética e ambiental ao alinhamento e implantação das edificações, à sua volumetria ou ao seu aspeto exterior e ainda à percentagem de impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal, desde que tal se destine a garantir uma correta integração na envolvente e a promover o reforço dos valores arquitetónicos, paisagísticos e ambientais dessa área.

A presente proposta, segundo a memória descritiva, vêm dar continuidade ao loteamento existente sendo criado um pequeno núcleo de habitações unifamiliares, em que existirão habitações isoladas, geminadas e em banda.

A proposta, quer em termos de ocupação, tipologia das edificações, infraestruturas e circulação viária, enquadra-se no local pois as edificações destinam-se a habitações unifamiliares com 2 pisos, são todas servidas por arruamentos com características idênticas às dos arruamentos existentes e circulação poderá ser realizada com entrada e saída por pontos diferentes a fim de evitar qualquer constrangimento em termos rodoviários, situação esta a ser estudada com mais detalhe no projeto que vier a ser apresentado.

Em termos de características arquitetónicas pretendidas para as habitações, este parâmetro, aquando da elaboração do projeto de loteamento deverá ser ponderado tendo em atenção o existente na envolvente.

e) Artigo 19º - Anexos

De acordo com o artigo 19º, do Regulamento do PDM, os anexos apenas são autorizados enquanto complemento da habitação, não podendo a sua área de implantação ser superior a 8 % da área do prédio, no máximo de 50,00 m² quando se trate de habitação unifamiliar e o pé-direito máximo ser de 2,20 m.

Na proposta apresentada, é prevista uma área de anexos em todos os lotes.

Estes de acordo com os elementos apresentados, possuem área inferior aos 8% de cada lote e nenhum possui mais de 50,00 m², pelo que nada a referir.

f) Artigo 21º - Estacionamento

De acordo com o artigo 21º, do Regulamento do PDM, nos edifícios para habitação unifamiliar e bifamiliar, deve ser criada uma área de estacionamento equivalente a dois lugares de estacionamento por fogo no interior do edifício ou parcela de terreno. Em loteamentos, ou operações urbanísticas com impacte semelhante a loteamento, deverão ser previstos, cumulativamente, lugares de estacionamento público na proporção de 50 % dos lugares privativos exigíveis para as frações habitacionais

São previstas 21 habitações unifamiliares, o que implica a previsão de 42 lugares de estacionamento privados e 21 lugares de estacionamento públicos.

Na proposta apresentada, os lugares de estacionamento privados serão garantidos no interior de cada lote.

Quanto ao número de lugares de estacionamento públicos, são previstos 27 lugares, pelo que nada a referir.

g) Artigo 47º - Edificabilidade em Espaços Urbanos Tipo HU2

A parcela do requerente possui uma área total de 52.810,00 m², da qual 18.100,00 m² se insere em Espaço Urbano Tipo HU2 e a restante em Espaços Agroflorestais.

A operação incide sobre a área com 18.100,00 m², classificada como Espaço Urbano Tipo HU2 e onde se inserem todos os lotes, habitações e arruamentos.

Considerando o n.º 2, do artigo 47º, do Regulamento do PDM, em Espaços Urbanos Tipo HU2, no caso de operação de loteamento, o índice de utilização bruto será de 0,45 e a área máxima de impermeabilização de 50 % da área total do terreno objeto de loteamento.

A proposta apresenta uma área total de impermeabilização de 8 415,95 m², uma área bruta de construção de 6.460,00 m² e uma área total de construção de 7 867,75 m².

Considerando a área da parcela a lotear inserida em espaço urbano com 18.100,00 m², temos uma percentagem de impermeabilização de 46,50% e um índice de utilização de 0,36, parâmetros estes que se encontram dentro do permitido para a operação urbanística pretendida.

7.4.2 Áreas de Cedência e Compensações

a) De acordo com a alínea b), do n.º 1, do artigo 78º, do Regulamento do PDM, nas operações de loteamento e nas situações equivalentes definidas em Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, de acordo com o artigo 43.º do RJUE, na sua atual redação, e no caso de o loteamento ser unicamente para habitações unifamiliares, há a necessidade de prever para Espaços Verdes e Equipamento de Utilização Coletiva uma área equivalente a 63 m²/fogo, o que no presente caso leva a uma necessidade de 1.323,00 m². É proposta a cedência de uma área de 1.708,70 m² para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, pelo que nada a referir.

7.4.3. Infraestruturas Viárias

Na proposta agora apresentada, os arruamentos apresentam a figura de via partilhada, uma vez que os mesmos servem unicamente de acesso ao interior dos lotes a criar, pois o local não é um local considerado de passagem, mas será só de acesso aos futuros moradores.

A largura da via possui as dimensões mínimas previstas para uma via de acesso local, pelo que nada a opor.

As caldeiras das árvores estão inseridas na baía de estacionamento proposta ficando as mesmas com as dimensões mínimas exigidas para o fim a que se destinam.

7.4.4 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)

Nada a referir.

7.4.5 Outras Disposições Regulamentares

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento das restantes normas aplicáveis para o termo de responsabilidade do técnico autor da presente proposta.

8. CONCLUSÃO / PROPOSTA DE DECISÃO

Em face do exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável ao presente pedido de informação prévia para a realização de operação de loteamento.

Considerando os elementos constantes no presente pedido, a operação urbanística que vier a ser apresentada deve seguir a figura de licenciamento.”

3. ANÁLISE

As condições de facto e de direito, que levaram à aprovação do processo em 2022.09.19, não sofreram alteração, pelo que a análise feita ao processo se mantem.

4. CONCLUSÃO

Em face do exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável ao presente pedido de informação prévia para a realização de operação de loteamento. Considerando os elementos constantes no presente pedido, a operação urbanística que vier a ser apresentada deve seguir a figura de licenciamento”.

Em 30/09/2024 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Tratando-se de uma renovação de um PIP para uma operação de Loteamento, propõe-se o envio à reunião do Executivo Municipal, para deliberar a aprovação”.

Por Despacho de 30/09/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Processo n° 11/95**

- **Topimob – Investimentos de Gestão Imobiliária, S.A.**

- **Freguesia de Vila Real**

----- **12.** - Presente à reunião requerimento de Topimob – Investimentos de Gestão Imobiliária, S.A. registado sob o n° 11204/24, datado de 26/06/2024, submetendo para apreciação do Executivo Municipal a junção de elementos respeitante à Caução Bancária n.º 2000.049691.793 da CGD, que veio substituir a caução Bancária n.º 46000100007, referente às obras de urbanização 1ª fase, sito na Quinta da Carreira Longa, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

“1. REQUERIMENTO

Através do requerimento n.º 11204 de 2024.06.26, vem o requerente informar que a Caução Bancária n.º 2000.049691.793 da CGD, veio substituir a caução Bancária n.º 46000100007.

2. ANTECEDENTES

a) Através do requerimento n.º 6477 de 2024.04.11, constante do processo de loteamento n.º 11/95, veio o requerente solicitar a libertação da caução referente à 1ª fase das obras de urbanização do processo de loteamento n.º 11/95, na sequência da receção definitiva das obras de urbanização deliberada em 2024.02.26.

Do requerimento acima referido, constava que o valor a libertar estava associada à Caução Bancária n.º 2000.049691.793 da CGD.

b) Da consulta do processo verificou-se que do mesmo não consta qualquer documento com aquela identificação, pelo que em 2024.04.29, através do ofício n.º 2127, foram solicitados esclarecimentos sobre o assunto.

3. ANÁLISE

Através do requerimento n.º 11204 de 2024.06.26 vindo informar que a Caução Bancária n.º 2000.049691.793 da CGD, veio substituir a caução Bancária n.º 46000100007.

Do processo não consta qualquer informação referente a esta alteração, pelo que estes serviços não conseguem estabelecer a relação entre os dois documentos.

4. CONCLUSÃO

Assim, face ao exposto e visto que já foi deliberada a receção definitiva das obras de urbanização referentes à 1ª fase, não se vê inconveniente em que seja libertada a caução que consta do processo e que corresponde ao n.º 46000100007, no valor de 4.000,00 €. Mais se informa que as questões que vierem a ser levantadas na instituição bancária no que diz respeito à identificação dos documentos em causa será da inteira responsabilidade do requerente”.

Em 30/09/2024 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para aprovação”.

Por Despacho de 01/10/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a libertação da caução, nos termos da informação dos serviços.** -----

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

- Assunto: TUVRII - Situação Urgente Rutura de Tesouraria e Incumprimento de Pagamentos

Requerente: TUVR II – Urbanos de Vila Real

Requerimento n.º 14398/24

----- 13. - Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

1. INTRODUÇÃO

A presente informação é referente à situação reportada pela TUVRII – Urbanos de Vila Real (TUVRII) relativamente ao assunto “**Situação Urgente: Rutura de Tesouraria e Incumprimento de Pagamentos**”.

2. ANÁLISE

Na comunicação dirigida pela TUVRII ao Município, são identificados valores pendentes de recebimento por parte da TUVRII – *quantias devidas que ainda não foram liquidadas e/ou que estão pendentes de faturação*, e que pretendem demonstrar a gravidade do estado financeiro da empresa em questão.

Sobre as mesmas, informam os Serviços de Planeamento e Mobilidade do Município que, no que respeita ao valor apresentado pela TUVR II referente ao Programa Incentiva +TP, o único atualmente sob alcance de atuação destes Serviços, em informação registada com o n.º 5194/24 foi proposto o pagamento do valor de 96.831,60€, referente à redução da tarifa dos passes mensais vendidos durante os meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2024 ao abrigo do Programa de Incentivo ao Transporte Público de Passageiros (Incentiva+TP), que substitui o antigo programa de Apoio à Redução Tarifária. No que respeita ao valor solicitado pela TUVRII e referente à não aplicação da Taxa de Atualização Tarifária aos passes mensais vendidos nesse período, o seu pagamento foi condicionado à entrega por parte do Operador da discriminação do número de passes vendidos por tipologia e respetivo zonamento tarifário.

Pela falta de apresentação por parte do Operador da informação solicitada, através das informações n.º 5936/24 e n.º 6998/24 ficou também pendente o pagamento dos valores

referentes quer à redução tarifária praticada como à não aplicação da Taxa de Atualização Tarifária a todos os passes mensais vendidos no período entre Maio e Julho.

Atendendo às dificuldades demonstradas pelo Operador, considera-se que o Município possui a informação suficiente para proceder ao pagamento dos valores referentes à redução da tarifa dos passes mensais vendidos durante os meses de Maio, Junho e Julho (Zona 1) e que se passa a descrever; devendo o valor referente à não aplicação da Taxa de Atualização Tarifária aos passes mensais vendidos nesse período, sendo este referente a todas as zonas tarifárias, ficar condicionado à apresentação, pelo Operador, da informação solicitada.

2.1 Redução da tarifa de passe mensal no transporte urbano de Vila Real (Z1)

Foram apresentadas pela TUVR II as vendas e receitas efetivas dos meses de maio, junho e julho de 2024.

Tipologia de passes	mai/24		jun/24		jul/24	
	Passes vendidos	Valor INCENTIVA+TP (c/ IVA)	Passes vendidos	Valor INCENTIVA+TP (c/ IVA)	Passes vendidos	Valor INCENTIVA+TP (c/IVA)
Passes Mensal	991	6 144,20 €	958	5 939,60 €	939	5 821,80 €
Passes Sub18	1095	6 789,00 €	1129	6 999,80 €	1209	7 495,80 €
Passes Sub23	2493	15 456,60 €	2055	12 741,00 €	779	4 829,80 €
Total	4579	28 389,80 €	4142	25 680,40 €	2927	18 147,40 €

Quadro 1 – Valor de venda de passes mensais entre maio e julho de 2024 – tabela compilada das apresentadas pelo Operador.

Parte do valor solicitado pela TUVR II - URBANOS DE VILA REAL, LDA. totaliza **72.217,60€**, é correspondente ao valor da redução da tarifa dos passes mensais vendidos durante os meses de maio, junho e julho de 2024 e enquadra-se nas medidas de aplicação do Incentiva+TP, para a redução tarifária praticada designadamente no passe mensal dos transportes urbanos.

	Maio'24	Junho'24	Julho'24	Total
Passes Mensal	6 144,20 €	5 939,60 €	5 821,80 €	17 905,60 €
Passes Sub18	6 789,00 €	6 999,80 €	7 495,80 €	21 284,60 €
Passes Sub23	15 456,60 €	12 741,00 €	4 829,80 €	33 027,40 €
Total	28 389,80 €	25 680,40 €	18 147,40 €	72 217,60 €

Quadro 2 – Tabela resumo de valores a pagamento por redução tarifária de passes mensais em transporte urbano (Z1).

2.2 Congelamento do preço de venda ao público de passes mensais

Relativamente ao valor referente a passes mensais cujo preço de venda ao público, por indicação governamental, não refletiu a TAT de 2024, e dado que os valores apresentados dirão respeito às diversas tipologias de passe que abrangem todas as zonas em vigor na Operação, propõe-se que seja novamente solicitado ao Operador a respetiva discriminação dos valores apresentados por tipologia de passe e respetivo zonamento tarifário.

Por o Município considerar que a apresentação dessa informação é relevante para a gestão da verba financeira do Incentiva+TP, deverá assim a autorização do pagamento do valor de **182.183,70€** referente à venda de 35 409 passes mensais “congelados” para utilização entre janeiro e julho de 2024, ficar pendente da apresentação e análise da mesma.

3. Conclusão

Atendendo ao anteriormente exposto e considerando que:

- i. dos valores apresentados pela TUVR II, o valor referente ao programa Incentiva+TP é o único que se encontra atualmente no alcance de atuação destes Serviços;
- ii. o valor anteriormente solicitado pela TUVR II e referente à aplicação do desconto praticado no âmbito do Incentiva+TP deverá ter enquadramento no valor de financiamento inscrito nesse programa para o ano de 2024;
- iii. o atraso na disponibilização desse valor ao OT poderá colocar em causa a sua capacidade de exequibilidade da Operação;
- iv. que o Operador apresentou ao Município os valores discriminados por tipologia para a redução tarifária praticada designadamente no passe mensal dos transportes urbanos (Z1);

Propõe-se que, do valor total identificado pelo Operador relativo ao programa Incentiva+TP, **351 232,90€**:

- o Município atribua à TUVRII o valor de 72.217,60€, referente ao valor da redução da tarifa dos passes mensais vendidos durante os meses de maio, junho e julho de 2024 ao abrigo do Programa de Incentivo ao Transporte Público de Passageiros (Incentiva+TP), que substitui o PART.
- Notificar o Operador para proceder à apresentação dos valores referentes à não aplicação da Taxa de Atualização Tarifária aos passes mensais vendidos pelo Operador no decorrer dos meses operados em 2024, discriminando quer a tipologia de passe como o respetivo zonamento tarifário.

Dita ainda o DL n.º 21/2024 de 19 de março que a atribuição das verbas previstas no âmbito do Incentiva+TP seja sujeita à supervisão da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), no âmbito das suas competências; devendo, portanto, o Município proceder à comunicação à AMT dos valores autorizados”.

Em 23/09/2024 o **Chefe de Serviços** emitiu o seguinte parecer:

“Sra. Diretora do DPGT,

Concordo. Considerando ter sido possível analisar e validar a informação relativa aos meses de maio, junho e julho no que respeita ao pedido enquadrado no Programa Incentiva +TP, propõe-se enviar à Reunião de Câmara para que delibere a aprovação do pagamento desse valor.

Relativamente ao pedido que se enquadra nos passes mensais “congelados”, propõe-se notificar o Operador para apresentar os valores discriminados por tipologia de passe e por zonamento tarifário”.

Em 27/09/2024 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberar:

1. Aprovar o pedido de pagamento da TUVR II, nos termos propostos na informação dos serviços;
2. Notificar o Operador para fornecer aos serviços a informação já solicitada, relativo à descrição do valor do congelamento dos passes, nos termos propostos”.

Por Despacho de 30/09/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1. Autorizar o pagamento à TUVRII a importância de 72.217,60€, nos termos da informação dos serviços.-----
2. Notificar o Operador para apresentar os valores discriminados, relativo à descrição do valor do congelamento dos passes, conforme informação dos serviços.-----

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**- Aprovação do Estudo Prévio do Projeto de Execução para a “Intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real)”**

----- 14. - Presente à reunião informação do Serviço de Estudos e Projetos do seguinte teor:

1. Objeto
Aprovação do Estudo Prévio relativo à Intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real).
2. Análise
<p>Por despacho de 27 de novembro de 2023 foi adjudicada a prestação de serviço para a realização do Projeto de Execução relativo à Intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real) à empresa Merooficina, Arquitectos Lda.</p> <p>O Estudo Prévio apresentado pretende dotar a Escola Secundária Camilo Castelo Branco das condições necessárias à sua utilização, aprofundando e consolidando as intenções da fase de concurso. Assim, a intervenção assenta na preocupação de reorganizar as áreas funcionais e evidenciar as características tradicionais do edifício existente, adaptando-o às necessidades dos tempos atuais, complementando o conjunto escolar com um novo edifício que suporta valências, que há muito não encontravam espaços qualificados dentro do edifício existente.</p> <p>Neste sentido, a intervenção no edifício principal tem em consideração a alteração mínima das proporções e distribuição dos compartimentos existentes, sendo pautada pela clarificação do desenho original, mantendo e recuperando todos os valores históricos existentes. Para além da necessária reorganização a nível programático, as alterações mais significativas prendem-se sobretudo com a qualificação e aglutinação das várias funções pedagógicas, zonas de comuns e de convívio da escola que, desta forma, deixam de estar sujeitas a ocupações mais ou menos espontâneas e dispersas e passam a tirar partido das diversas potencialidades do edificado e espaços de recreio e convívio.</p>

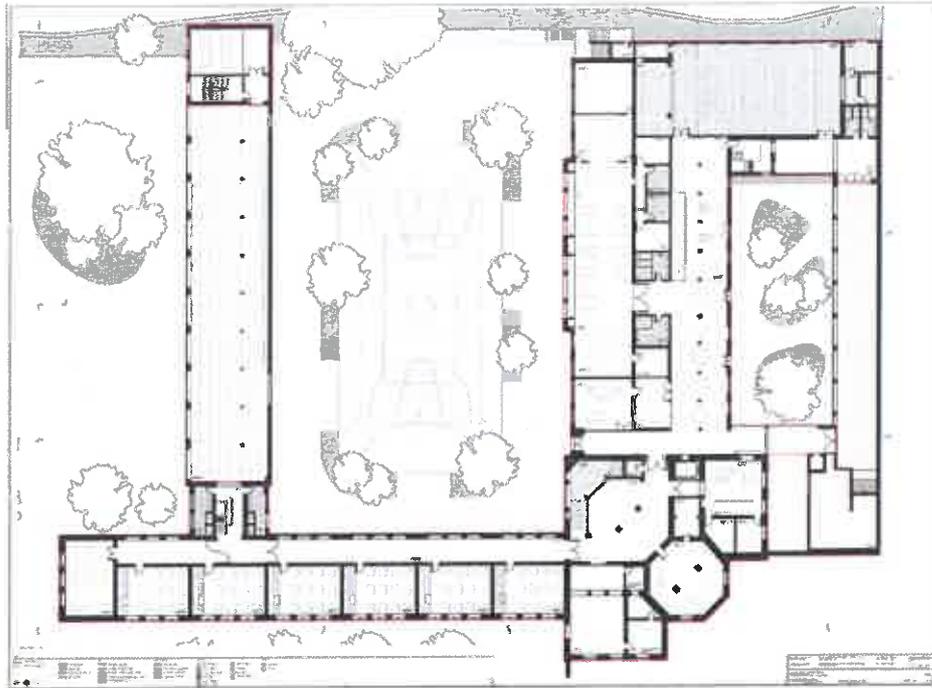


Figura 1 – Planta Piso 1 do Edifício Principal



Figura 2 – Planta Piso 2 do Edifício Principal



Figura 3 – Planta Piso 3 do Edifício Principal

Por sua vez, o novo edifício implanta-se perpendicularmente à ala sul do edifício existente, conformando uma praça, aberta para o vale do rio Cabril e para cidade e a vila velha. A inserção estratégica da nova edificação permite tirar partido da topografia existente para articular não só os espaços de aprendizagem no piso superior e o pavilhão desportivo, como também para garantir a conexão interior e qualificada com o volume existente. A implantação permite ainda a conservação da maior parte do espaço de recreio livre, mantendo o seu uso como espaço para atividades de lazer e desporto.

Arquiteto
Arquiteto

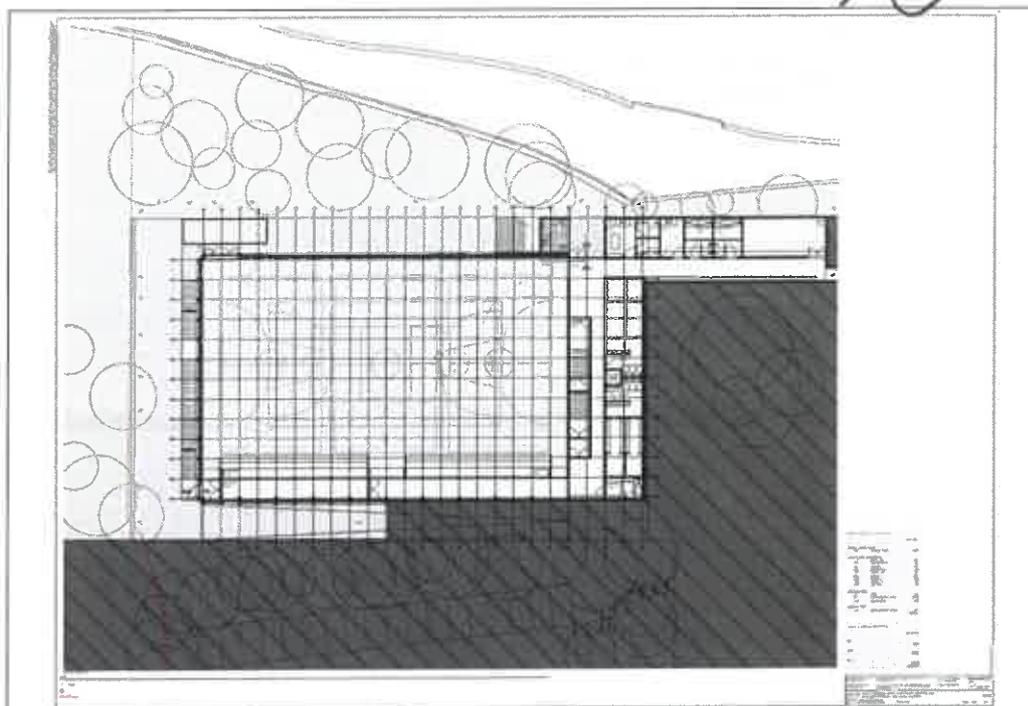


Figura 4 – Planta Piso -1 do Novo Edifício

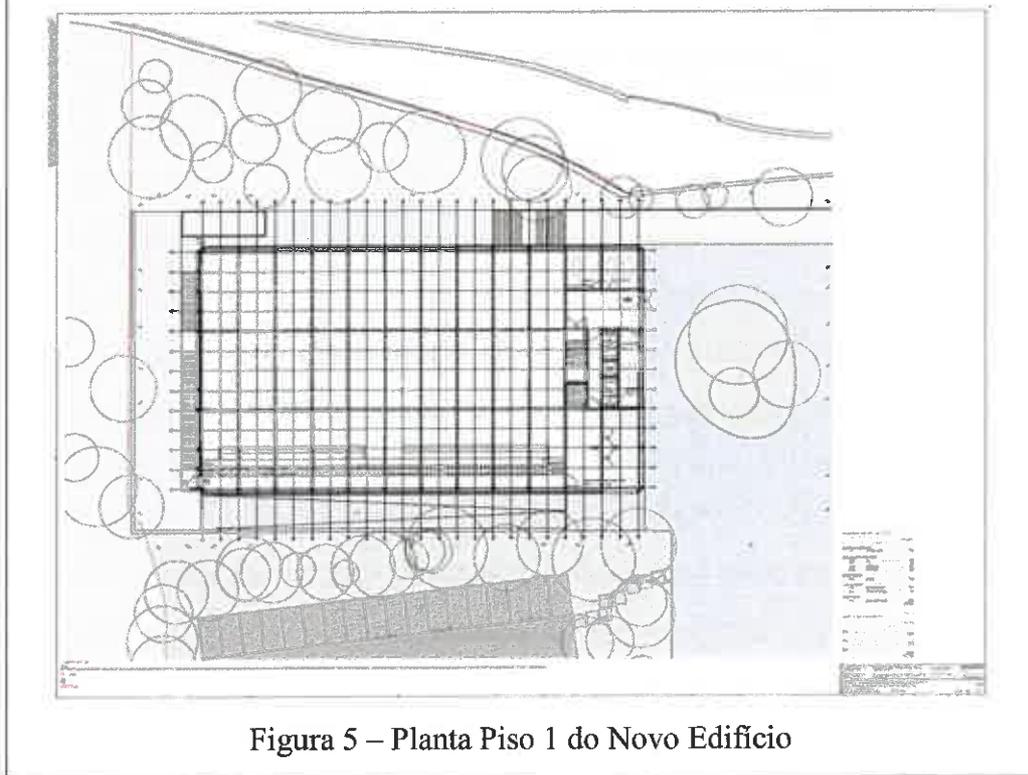


Figura 5 – Planta Piso 1 do Novo Edifício

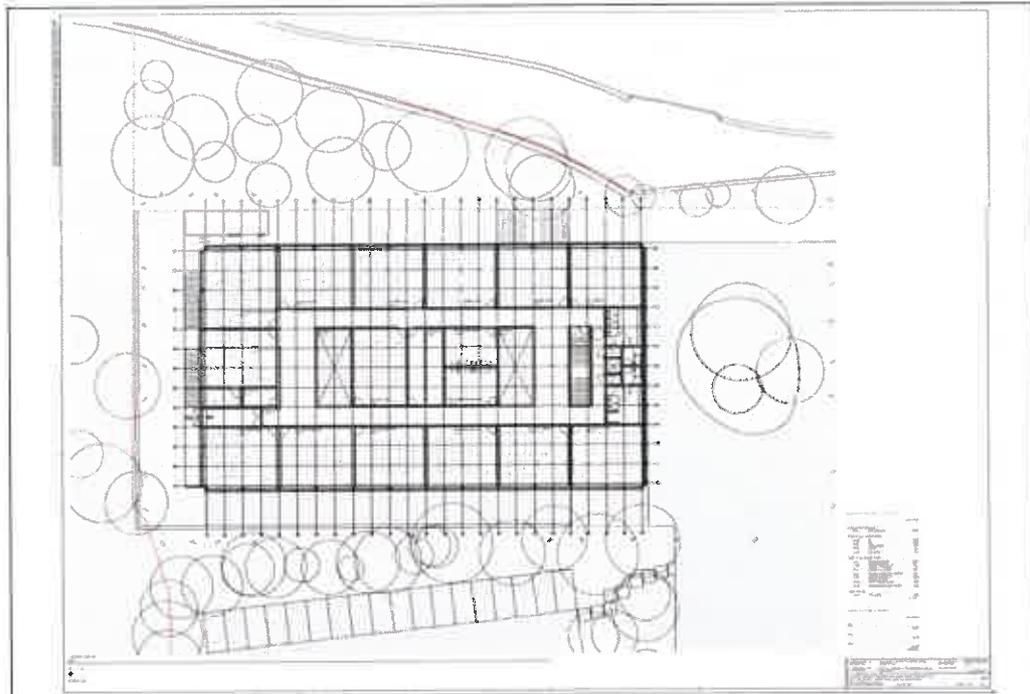


Figura 6 – Planta Piso 2 do Novo Edifício

Além da relação paisagística com as vistas, a solução procura a manutenção dos vestígios arqueológicos existentes e o possível aproveitamento dos mesmos para o conhecimento da história do local, evitando escavações desnecessárias e invasivas. Neste espaço, assim como nos outros dois recreios que compõem o conjunto, são propostas novas zonas verdes que pretendem criar zonas de sombra e tornar os pavimentos mais permeáveis.

Na integração destas novas construções e na reabilitação proposta para o edifício antigo, aproveita-se de forma clara e cuidada a pré-existência, mas também se configuram novas mais-valias para todo o conjunto. A construção do novo edifício, bem como a ampliação e reorganização do existente permite repensar os acessos ao complexo escolar e multiplicar as possibilidades do uso dos espaços pela comunidade, permitindo o uso de forma autónoma do pavilhão desportivo, do auditório, de um pequeno museu e até dos espaços comuns e de convívio da escola.

De uma forma alargada, a nova postura proposta pretende transbordar o espaço escolar para cidade, aproveitando esta possibilidade de renovação que agora se abre não apenas para reabilitar a parte antiga e construir as novas

partes propostas no programa preliminar, mas também relacionar de forma mais evidente a escola com a cidade histórica que a envolve.

Acrescenta-se ainda que o atual Estudo Prédio foi alvo de análise de revisão com a emissão de relatório, tendo a equipe projetista apresentado os respetivos complementos ao Estudo Prévio.

Nesta fase de projeto e tendo como referência o Despacho da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional do XXIII Governo Constitucional, de 29 de novembro de 2022, que define os Custos-padrão máximos de referência para operações de investimento em infraestruturas e equipamentos escolares, estima-se o custo da empreitada em 15 918 436,28€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor e distribuído da seguinte forma:

1.1 – Quadro resumo edificação

Corpo	Sector	Área (m ²)	Custo / m ²	Sub-total	Total Corpo
A	Existente a recuperar	6182	1380 €	8.531.160,00€	9.672.972,00€
	Ampliação	566	1725 €	976.350,00€	
	Áreas técnicas	218	759 €	165.462,00€	
B	Polidesportivo	2379	948,75 €	2.257.076,25€	5.092.976,25€
	CTE	1644	1725 €	2.835.900,00€	

Área total de construção:	10989	
Estimativa total:		14.765.948,25€

1.2 – Quadro resumo arranjos exteriores

Áreas	Sector	Área (m ²)	Custo / m ²	Sub-total	Total Área
Recreios Cobertos	Recreio Norte	193,80	258,75 €	50.094,00€	166.650,53€
	Recreio Sul	450,46	258,75 €	116.556,53€	
Recreios descobertos	Recreio Norte	375	258,75 €	97.031,25€	985.837,50€
	Recreio central	2190	258,75 €	566.662,50€	
	Recreio Sul	1245	258,75 €	322.143,75€	
Áreas exteriores vegetais	incluído no valor das áreas de recreio descobertas				

Área total de construção:	4454,06	
Estimativa total:		1.152.488,09€

3. Conclusão

Face ao exposto, proponho que o assunto seja presente à reunião do Executivo com vista a ser aprovado o Estudo Prévio do Projeto de Execução para relativo à Intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real)”.

Em 01/10/2024 o **Chefe de Serviços** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor

Concordo com o teor da informação de serviço”.

Em 02/10/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, proponho que a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal para aprovação do presente Estudo Prévio”.

Em 02/10/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

“Envie-se à reunião para deliberação sobre a aprovação do estudo prévio objeto da presente informação”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o estudo prévio, nos termos da informação dos serviços.**-----

- Obra de Iluminação Pública (IP) a executar na Freguesia de Folhadela, no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão

----- **15.** - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

- 1. Obra:** 1 obra de prolongamento de rede aérea de iluminação pública (IP) com Instalação de 5 aparelhos de Iluminação Pública, conforme configuração definida pelos serviços da C.M., da J.F. e da E-REDES, e que consta na planta anexa.
- 2. Requerente:** Junta de Freguesia de Folhadela.
- 3. Fundamentação da obra:** Garantir a segurança das pessoas e veículos que circulam

na rua pública em causa, incluindo os moradores.

- 4. Enquadramento da Obra no Contrato de Concessão:** Trata-se de obra com rede aérea de iluminação pública e aparelhos de iluminação pública / luminárias (armadura e ótica, bem como o braço) em Traçado Urbano. Nos termos do Contrato de Concessão, a rede de iluminação pública é comparticipada em 50% pela CMVR e a E-REDES assume os custos com as luminárias por serem do tipo corrente LED.

5. Localização, Investimento e Financiamento:

Local da obra	Pontos de luz	Investimento Global	Financiamento		Consumo anual (CMVR)
			EDP, S.A. / E-REDES, S.A.	CMVR	
Folhadela - Vila Nova					
Rua Sr. do Bom Caminho, Vila Nova (Urbano)	5	1 519,42 €	1 075,39 €	444,03 €	170,00 €

- 6. Proposta:** Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **autorize a construção da rede aérea de iluminação pública e a instalação dos 5 aparelhos de iluminação pública**, conforme configuração referida no ponto 1, cujo consumo anual a pagar pela CMVR se estima em 170,00 € (luminárias LUMILED VCA F 45 W), e que o valor da **comparticipação municipal de 444,03 € (IVA incluído) seja suportado pela Junta de Freguesia de Folhadela.**
- 7. Execução da obra:** só ocorrerá após o pagamento prévio daquela importância (444,03 €) à E-REDES, S.A., alertando-se também para o facto de o orçamento poder caducar, previsivelmente em 13-11-2024.
- 8. Nos termos do n.º 1 do artigo 5º - Contratação excluída do Código dos Contratos Públicos, a Parte II do mesmo não é aplicável**, dada a posição relativa das partes no âmbito do Contrato de Concessão da Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão (BT) e abranger prestações que não estão submetidas à concorrência de mercado por só a E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A., as poder realizar por ser o Operador da Rede de Distribuição em BT”.

Em 08/05/2024 o **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor,

Concordo. Solicito a devida autorização”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 2979/2024 Classificação Orgânica: 02
 Classificação Económica: 02.02.25 Projeto do PAM: 2022/A/165
 Valor: 444,03 €.

Em 10/07/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para
 autorização”.

Por Despacho de 01/10/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião
 do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a realização da obra e a participação
 municipal de 444,03 € (IVA incluído) seja assumida pela
 Freguesia de Folhadela.-----

**- Fornecimento de Projetores orientáveis LED para a iluminação dos tirantes do
 “Viaduto do Corgo” na A4 em Vila Real - Abertura de procedimento consentâneo
 com a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP – Concurso Público**

----- **16.** - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte
 teor:

Procedimento por Concurso Público Informação de abertura

1. Objeto de Contratação/Designação do Procedimento Fornecimento de Projetores orientáveis LED para a iluminação dos tirantes do “Viaduto do Corgo” na A4 em Vila Real

2. Fundamentação da necessidade da abertura/decisão de contratar (36.º/1) A. Introdução O “Viaduto do Corgo” é uma Obra de Arte que faz parte da A4 em Vila Real e, dado o seu elevado interesse arquitetónico, pretende a Câmara Municipal de Vila Real proceder à Iluminação dos seus tirantes, de modo a realçá-lo no período noturno.

Dada a especificidade arquitetónica dos respetivos tirantes foi efetuado o respetivo projeto de iluminação que prevê o fornecimentos e instalação de projetores orientáveis LED com características muito específicas.

Foi superiormente decidido proceder à aquisição dos 96 projetores necessários que serão instalados pela equipa de eletricitas do DEI - Departamento de Equipamentos e Infraestruturas.

B. Proposta

Assim, propõe-se a abertura de procedimento para o Fornecimento de Projetores orientáveis LED para a iluminação dos tirantes do “Viaduto do Corgo” na A4 em Vila Real consentâneo com o descrito nos termos e fundamentos seguintes:

3. Escolha do procedimento (20.º/1/b), 474.º/3/c) e 474.º/5)		
Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e alínea c) do n.º 3 e n.º 5 do artigo 474.º do CCP	Aquisição de bens de valor igual ou superior a 75.000 (Consulta prévia) e inferior a 221.000 € (Concurso público com publicação de anúncio no Jornal oficial da União Europeia para 2024 e 2025).

4. Não Contratação por Lotes (46.º-A/2/a))		
Fundamentação		
Direito	Facto	
Alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP	Aquisição de uma determinada quantidade do mesmo equipamento elétrico cujo valor global é superior a 135.000 €, sendo essa quantidade funcionalmente incindível (inseparável, indivisível).	

5. Órgão competente para a decisão de contratar/autorizar a despesa
A Câmara Municipal de Vila Real, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

6. Escolha das entidades a convidar (113.º)
Não Aplicável

7. Peças do procedimento (40.º/1/c))
a. Anúncio
b. Programa do Procedimento

c. Caderno de Encargos

8. Preço base (47.º/3)

184.981,44 € (Cento e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos), fixado através dos preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º-A, conforme orçamento da entidade fabricante do projetor em anexo, valor ao qual acresce o IVA (23%).

9. Preço anormalmente baixo (71.º)

Não Aplicável

10. Prazo de entrega

No máximo até 60 (Sessenta) dias após a data da notificação/comunicação da adjudicação

11. Propostas variantes (59.º/7)

Não é permitida a apresentação de propostas variantes.

12. Critério de adjudicação e de desempate (74.º)

Proposta economicamente mais vantajosa recorrendo à modalidade de Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um único aspeto de execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

Para efeitos de desempate é considerado o critério seguinte:

1. **O menor prazo de entrega.**

13. Lista de pareceres legalmente exigíveis (36.º/5)

Não Aplicável

14. Visto prévio do Tribunal de Contas

Sujeito	Isento	Fundamentação	
		Direito	Facto
	x	Nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, na sua atual redação	Dado o valor do contrato ser inferior a 750.000 €

15. Júri do procedimento (67.º/1)

Função	Identificação	Carreira / Cargo
--------	---------------	------------------

Statist
Ampl

Presidente	José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	Diretor de Departamento
1.º Vogal	Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães	Chefe de Divisão
2.º Vogal	Isabel Cristina Ribeiro Vale	Técnica Superior
1.º Vogal Suplente	Paulo Jorge de Matos Ferreira	Técnico Superior
2.º Vogal Suplente	Paulo Alexandre Costeira Ferreira	Técnico Superior

16. Caução

Exigível	Não exigível	Fundamentação	
		Direito	Facto
	x	Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP	Dado o valor do contrato ser inferior a 500.000 €

17. Contrato escrito

Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação	
			Direito	Facto
x			Nos termos do nº 1 do artigo 94.º do CCP, por não se verificar nenhum dos casos previstos do artigo 95.º do CCP	Contrato de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual excede os 10.000 €

18. Gestor do contrato (290.º-A)

Isabel Cristina Ribeiro Vale, com Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal do Município de Vila Real

19. Financiamento Comunitário

Não Aplicável

20. Previsão de repartição de encargos Plurianuais

2024

21. N.º do Projeto do PPI

22. Propostas de aprovação da:

- a. Decisão de contratar e de autorização da despesa (36.º/1).
- b. Decisão de escolha do procedimento (38.º).

- c. Aprovação do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos, em anexo (40.º/2).
- d. Designação do júri (67.º/1).
- e. Designação do gestor do contrato (290.º-A/1)”.

Em 20/09/2024 o **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor,

Concordo. Proponho a abertura do procedimento nos termos da presente informação”.

Em 25/09/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

Por Despacho de 30/09/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Empreitada “Empreitada para reconstrução do edifício da Escola Diogo Cão danificado pelo Incêndio” – Trabalhos Complementares**

----- **17.** - Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

“1. INTRODUÇÃO

A presente informação diz respeito a trabalhos complementares da empreitada de “Empreitada para reconstrução do edifício da Escola Diogo Cão danificado pelo Incêndio”, por Trabalhos não previstos (Erros e omissões);

2. ANÁLISE

Erros e omissões do projeto.

Após iniciar os trabalhos da referida empreitada e de se começar a reparar o reboco, verificou-se que a parede do laboratório se encontrava toda fissurada, estando mesmo em risco de cair.

Verificou-se ainda que duas portas que não estavam previstas se encontram em mau estado pondo em risco a segurança dos alunos.

Os valores apresentados para os trabalhos em causa podem ser considerados como correntes.

Assim a totalidade dos trabalhos complementares importa em 2.551,00€ (mais IVA) o que encontra sustentação legal no estatuído no n.º 4 do art.º 370, onde permite que os trabalhos complementares possam ir até 50% do preço contratual, no caso 35.998,45€.

3. CONCLUSÃO

Face ao exposto no ponto anterior proponho que a entidade competente para a realização da despesa autorize a execução de trabalhos complementares no valor de 2.551,00€ (mais IVA), ao abrigo do número 4 do art.º 370 do CCP”.

Em 02/10/2024 o **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor,
Concordo. Solicito a devida autorização”.

Em 02/10/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Alexandre Favaios
Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

A despesa tem o cabimento orçamental n.º. 3916/2024 Classificação Orgânica: 04
Classificação Económica: 07.01.03.05 Projeto do PPI: 2023/I/5
Valor: 2.704.06 €.

Por Despacho de 02/10/2024 o **Vereador Alexandre Favaios** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Autorizar a realização dos trabalhos complementares, nos termos da informação dos serviços.**-----
Aprovar a minuta de contrato.-----

- Prorrogação do prazo do Projeto de Execução para a Intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real) e realização de sondagens arqueológicas prévias à execução da obra

----- 18. - Presente à reunião informação do Serviço de Estudos e Projetos do seguinte teor:

1. Objeto

A Merooficina Arquitetos Lda., equipe responsável pela elaboração do Projeto de Execução para a Intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real) vem solicitar o pedido de prorrogação do prazo para o término do procedimento e vem ainda sugerir a realização de sondagens arqueológicas prévias à realização da obra.

2. Análise

O contrato para a elaboração do Projeto de Execução para a Reabilitação do Liceu foi assinado em 4 de janeiro de 2024 com o prazo de 270 dias (90 dias para cada uma das fases Estudo Prévio, Projeto Base e Projeto de Execução respetivamente), pelo que o respetivo término estava previsto para outubro de 2024.

Mas, após a assinatura do contrato foi ponderado diminuir o prazo de realização do Projeto de Execução para 90 dias com vista à submissão de candidatura, Aviso n.º 01/C06-i09/2023 do PRR de escolas, (que incluía a reabilitação da Escola Secundária Camilo Castelo Branco), aonde estipulava o prazo limite para a submissão das respetivas candidaturas até 29 de março de 2024. Assim, o projeto de execução deveria ser entregue impreterivelmente até 25 de março, (de forma a possibilitar a sua aprovação e submissão atempadamente na respetiva plataforma), o que resultava num prazo inferior a 90 dias. Na tentativa de agilizar o desenvolvimento do projeto de execução, foi então proposto otimizar algumas etapas e procedimentos contempladas no Caderno de Encargos do Procedimento, nomeadamente a dispensa do modelo BIM e da certificação LEED, conforme proposta apresentada pela equipa projetista em 11 de janeiro de 2024.

No entanto, esta situação foi revertida, mas estes condicionalismos implicaram o atraso em cerca de um mês, ou seja, com mais rigor a elaboração do prazo de execução deveria ser estendido até novembro de 2024.

Entretanto, houve a necessidade imprescindível de obtenção de um levantamento topográfico rigoroso recorrendo a técnicas de digitalização 3D (fotogrametria área e terrestre), complementadas por taqueometria e posicionamento por satélite, pelo que foi preciso recorrer a uma prestação de serviços externos.

Por outro lado, foi também efetuado o procedimento para aquisição da prestação de serviços para a Prospeção Geotécnica do Liceu, contemplando os trabalhos de prospeção de sondagens e poços arqueológicos, com vista à caracterização ampla e fidedigna do subsolo do local que irá permitir um dimensionamento real, possibilitando a escolha da melhor solução técnica e economicamente mais adequada para o desenvolvimento do projeto, tendo sido agora entregue o respetivo relatório.

Segundo a equipe projetista, esta situação implicou um significativo atraso no processo, que não sendo a situação ideal, acabou por se tornar fundamental para o desenvolvimento do projeto da forma mais rigorosa possível, tendo em conta a natureza sensível do edifício existente e a complexidade do local a intervir. Mais acrescentam que esta dificuldade do sítio da intervenção e do processo em questão, foi sendo revelada e confirmada nas diversas reuniões e contactos que foram fazendo durante a primeira fase de projeto, seja com responsáveis da escola, como com as várias tutelas das especialidades envolvidas, com particular relevância no contacto com a CCDR-N - Património Cultural IP, que acompanhará o processo devido à conhecida presença de vestígios arqueológicos.

Ora, terá mesmo sido na sequência de uma reunião decorrida durante o desenvolvimento do estudo prévio, que foi sugerido por indicação da tutela a realização de sondagens arqueológicas prévias à obra a realizar, assim que esteja aprovado o estudo prévio e paralelamente às próximas fases de projeto. Considerando a existência comprovada de vestígios arqueológicos de grande importância na área afeta ao projeto, é aconselhável a execução de sondagens arqueológicas prévias à realização da obra, para que melhor seja compatibilizada a solução a adotar na fase de construção dos novos volumes,

com os vestígios arqueológicos pré-existentes. Esta intervenção arqueológica prévia permitirá avaliar a sequência estratigráfica da área onde se prevê maior afetação do projeto, confirmando (ou não) a existência de estruturas arqueológicas e o necessário ajuste a executar pela equipa projetista. Reitere-se que este sítio arqueológico beneficia de proteção legal, da qual decorre a obrigatoriedade de execução de trabalhos arqueológicos e de acordo com o n.º 9 do artigo 59.º do Plano de Urbanização de Vila Real «no caso de existir a necessidade de quaisquer trabalhos ou obras que impliquem revolvimento ou movimento de terras no interior das áreas de proteção, estes ficam condicionadas à realização de trabalhos de caracterização arqueológica prévia».

Em suma, a equipa projetista vem solicitar a prorrogação do prazo do Projeto de Execução para a Reabilitação do Liceu, sendo que, alegam que se não existirem mais atrasos, prevê retomar o processo e o faseamento previsto no contrato (90 dias para o anteprojecto e 90 dias para a execução), após a aprovação da fase do estudo prévio.

Tendo por base a orientação da CCDR-N - Património Cultural IP, a Merooficina vem sugerir a realização de sondagens arqueológicas prévias à obra a realizar, assim que esteja aprovado o estudo prévio e paralelamente às próximas fases de projeto, de modo compatibilizar o desenvolvimento do projeto de execução com a empreitada a realizar no local e com os vestígios arqueológicos pré-existentes.

3. Conclusão

Face ao supra referido, facilmente se conclui que o prazo inicialmente estipulado para a elaboração do Projeto de Execução para a intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real) não poderá ser cumprido, pelo que deverá ser aceite a nova prorrogação das diversas fases do Projeto de Execução (90 dias para o anteprojecto e 90 dias para a execução), cujo término se prevê para março de 2025.

Relativamente à sugestão para a realização de sondagens arqueológicas prévias à obra a realizar, de modo compatibilizar o desenvolvimento do projeto de execução com a empreitada a realizar no local e com os vestígios arqueológicos pré-existentes, parece ser a melhor decisão no sentido de

antecipar e solucionar eventuais constrangimentos que poderão eventualmente suceder na fase de realização da empreitada, à semelhança do ocorrido no passado na zona do atual estacionamento do Liceu.

Não obstante, submete-se o assunto à consideração do Executivo Municipal para apreciação e deliberação”.

Em 02/10/2024 o **Chefe de Serviços** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Diretor

Concordo com o teor da informação”.

Em 02/10/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, proponho que a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal para deliberação sobre a prorrogação de prazo solicitada e a realização de sondagens arqueológicas já nesta fase de projeto”.

Por Despacho de 02/10/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

----- **DELIBERAÇÃO: 1 - Autorizar a prorrogação do prazo de elaboração do Projeto de Execução para a Intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real) até 30/11/2024;**

2 – Concordar com a metodologia proposta pelos serviços para a realização de sondagens arqueológicas prévias à execução da obra.-----

- Abertura de procedimento para a empreitada de Estabilização do Talude de Escavação da EM313, Consentâneo com a alínea b) do artigo 19º do CCP – Concurso Público

----- **19. - Presente à reunião informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:**

1. Designação do Procedimento

Empreitada de “Estabilização do Talude de Escavação da EM313”.

2. Fundamentação no que respeita à necessidade de realização do investimento (36º CCP)

2.1 Enquadramento/ Introdução

Como é do conhecimento de V. Exa. o talude de escavação da EM313 sofreu um escorregamento em cunha de material rochoso.

No seguimento das intempéries registadas no concelho de Vila Real durante o mês de dezembro de 2022, o talude da EM313 sofreu um escorregamento de material rochoso. Na face do talude de escavação constata-se que o material rochoso encontra-se francamente descomprimido, o que, ao combinar a orientação geométrica desfavorável das famílias diáclases com a presença de água nas fraturas visíveis, conduzem à instabilidade do talude de escavação e a um novo risco de escorregamento de material rochoso.

A Estrada Municipal onde se registou o deslizamento é uma estrada com grande circulação viária (incluindo pesados de mercadorias e de passageiros), com bermas reduzidas e uma banquetta de visibilidade de diminuta largura junto à base do talude, o que agrava o potencial de risco e dano, para pessoas e bens, em caso de instabilidade do talude em causa.

Considerando que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 15/05/2023, deliberou aprovar o projeto de execução para a estabilização do referido talude, é necessário proceder à abertura do procedimento para a sua execução.

Relembro que no âmbito da informação presente à reunião do Executivo para aprovação do projeto, foi informada da necessidade de a Câmara Municipal de Vila Real encetar os necessários contactos com os proprietários das parcelas privadas a intervencionar ou que darão acesso às mesmas, de modo a permitir a realização dos trabalhos. Também na eventualidade de se proceder a expropriações, a Câmara Municipal de Vila Real teria de assumir a aquisição das necessárias parcelas para a realização dos trabalhos.

2.2 Proposta

Considerando que o projeto de execução já foi aprovado em reunião do executivo municipal, proponho a abertura de procedimento consentâneo com a realização da empreitada, nos termos e fundamentos seguintes:

3. Fundamentação da escolha do Procedimento (38º, 19º/b) do CCP

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Consentâneo com alínea b) do artigo 19º do CCP – Concurso Público.	

4. Fundamentação da não Contratação por Lotes (Nº2 do 46º-A do CCP)

A separação em lotes causa grandes inconvenientes para a entidade Adjudicante, desde logo a gestão de um único contrato revela-se mais eficiente, face ao tipo e encadeamento dos trabalhos. Tratando-se de uma empreitada de estabilização de um único talude, torna-se impossível conciliar interesses de diversas entidades ao mesmo tempo.

5. Órgão Competente para a decisão da contratação (artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho).

A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real.

6. Verificação do cumprimento do limite previsto no artigo 113º do CCP relativamente às empresas a convidar e fundamentação da Escolhas das empresas

Não aplicável

7. Peças do procedimento (Artigo 40º do CCP)

De acordo com a alínea c) do ponto 1 do artigo 40º do CCP constituem peças do concurso o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, em anexo à presente informação.

8. Preço Base fixado (sem IVA) e Fundamentação.

Estima-se que o valor base da presente empreitada seja de € 272.455,00 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros).

Nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 47 do CCP o preço base do procedimento foi fundamentado com base em critérios objetivos, designadamente valores obtidos através de consulta preliminar ao mercado prevista no artigo 35º-A, cujas evidências se anexam à esta informação e serão devidamente disponibilizados a todos os concorrentes.

9. Fundamentação da necessidade de fixação do preço anormalmente baixo e o concreto critério adotado para o desvio percentual definido para esse efeito (artigo 71º)

Não aplicável

10. Prazo da empreitada

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de consignação será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar os 180 (cento e oitenta) dias.

11. Admissão de Propostas variantes (artigo 59º do CCP).

Não são admitidas Propostas Variantes.

12. Critério de Adjudicação e de desempate (artigo 74 do CCP).

Para efeito de adjudicação é adotado o critério da proposta economicamente mais vantajosa conforme alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP (Monofator, Preço).

Para efeitos de desempate forma considerados os critérios seguintes, apresentados por ordem de valência:

- A exatidão matemática do preço formulado, sendo a melhor proposta a que apresentar o menor número de erros verificados, em sede de conferência de propostas;
- O menor valor unitário apresentado para os artigos constantes dos pontos 3.1 e 3.2 de acordo com o articulado patenteado a concurso.
- O menor prazo de execução apresentado para a empreitada;

13. Lista de pareceres legalmente exigíveis (nº 5 do artigo 36º do CCP)

Tratando-se de um espaço público sobre jurisdição do Município de Vila Real entende-se pela não aplicabilidade.

14. Lista de elementos que acompanham o Projeto,

O Caderno de Encargos do procedimento de formação de contrato da Empreitada de “**Estabilização do Talude de Escavação da EM313**” contém o projeto de execução, da obra a levar a efeito, composto por:

- Peças Desenhadas;
- Peças Escritas;
- PPGRDC;
- PSS;
- Mapa de trabalhos (Medições)

Conforme preconizado nos nºs 1, 4 e 5 do artigo 43.º do CCP. É ainda de referir que a pasta medições e orçamento contém a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra a realizar e os respetivos mapas de quantidades, contém ainda um capítulo designado por estaleiro onde constam os encargos gerais com montagem, manutenção e desmontagem de estaleiro, incluindo a reposição da área ocupada após a desmontagem, sinalização temporária de todos os trabalhos, de acordo com a legislação vigente, e implementação do Plano de Segurança e Saúde.

Informa-se ainda que de acordo com o ponto 3 da Cláusula 6.ª do Caderno de Encargos patenteado a concurso o empreiteiro é ainda responsável pela realização de todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente, e entre outros, o exposto nas alíneas:

a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;

b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respetivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;

c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que seja indispensável alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;

d) É da responsabilidade do empreiteiro os trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

Compulsado o ponto 5 do citado Artigo 43.º do CCP verifica-se que:

a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo.

Consta do Projeto de Execução

b) Dos estudos geológicos e geotécnicos

Consta do Projeto de Execução

c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável.

Face ao teor dos trabalhos entende-se pela sua não aplicabilidade.

d) Dos estudos de impacto social económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação de medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e do ónus e servidões a impor;

Não aplicável

e) Dos resultados de ensaios laboratoriais ou outros

Atendendo ao tipo e natureza da obra em causa conclui-se que os elementos do projeto de execução são os necessários e os suficientes para a sua realização, não sendo por isso

necessário recorrer a quaisquer outros.

f) Do plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da legislação aplicável.

O projeto de execução patentado a concurso alberga esta exigência de carácter obrigatório, apresentando o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

15. Composição do Júri do procedimento

Função	Identificação	Carreira / cargo
Presidente	José Alberto da Cruz Gonçalves Claudino	Diretor de Departamento
1.º vogal	Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães	Chefe de Divisão
2.º vogal	Paulo Jorge de Matos Ferreira	Técnico Superior
1.º vogal suplente	Paulo Alexandre Costeira Ferreira	Técnico Superior
2.º vogal suplente	José Henrique Costa da Cunha	Técnico Superior

16. Gestor do Contrato e respetivo vínculo à CM (artigo 290º do CCP)

Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães, Técnico Superior do Quadro da CMVR

17. Financiamento Comunitário (Programa; Data do Termos de Aceitação; Taxa de Participação)

A empreitada foi objeto de uma candidatura ao Fundo de Emergência Municipal – Reparação dos danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelas cheias e inundações no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros nº12-B/2023, 6 de fevereiro.

18. Previsão da repartição de encargos Plurianuais, nos casos em que a obra se execute em mais de um ano económico.

A empreitada será executada no ano de 2024 e 2025.

Repartição prevista		
Ano	2024	2025
Valor s/IVA	45 409,17 €	227 045,83 €

19. Proposta de deliberação ou despacho

- a) Decisão de Contratar (36.º CCP)
- b) Escolha do Procedimento (38º CCP)
- c) Aprovação o Programa de Procedimento e do caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP).
- d) Designação do Júri (67.º/1 CCP)”.

Em 01/10/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

“Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização”.

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 3920/2024 Classificação Orgânica: 02
 Classificação Económica: 07.01.04.08 Projeto do PPI: 2022/I/51
 Repartição do Encargo:

Ano 2024 - 48.133,72 €

Ano 2025 - 240.668,58 €

Por Despacho de 02/10/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

- DELIBERAÇÃO: 1. Aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e autorizar a abertura de concurso público, nos termos da informação dos serviços.**-----
- 2. Aprovar a Repartição do Encargo.**-----

DIVISÃO DO AMBIENTE**- Plano de Ação para os Resíduos Urbanos de Vila Real (PAPERSU) 2030**

----- 20. - Presente à reunião informação da Divisão do Ambiente do seguinte teor:

1. Enquadramento

De acordo com o Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030), aprovado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março, foi estabelecido o prazo de oito meses após a publicação do PERSU para os Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) e os Municípios apresentarem os respetivos planos multimunicipais, intermunicipais e municipais de ação (PAPERSU), em alinhamento com as estratégias e metas definidas a nível nacional e entre si.

Sucedem que a dimensão e complexidade dos desafios estabelecidos no âmbito do PERSU exigiram uma integração de vários documentos e estratégias definidas a montante e uma abordagem multidisciplinar surgindo assim a necessidade de contratualizar externamente uma Entidade experiente e conhecedora desta área em específico para a elaboração do documento exigido ao município, PAPERSU e que agora se anexa.

2. Fundamentação

O presente PAPERSU 2030 - Plano de Ação Municipal para os Resíduos Urbanos de Vila Real - concretiza as medidas e ações a desenvolver pelo Município para cumprimento da estratégia e metas estabelecidas para a região Norte-Central.

O NORTE 2030 - Programa Regional do Norte 2021-2027, aprovado pela Decisão de Execução da Comissão Europeia n.º C (2022) 9319, de 14 de dezembro, é um dos programas do PORTUGAL 2030 (Acordo de Parceria entre Portugal e a Comissão Europeia) e cria os apoios e define as condições de candidatura a financiamento de operações na região Norte de Portugal, não enquadráveis nos restantes programas temáticos.

Contrariamente ao Portugal 2020, em que as operações de gestão de resíduos foram enquadradas no programa temático nacional POSEUR, no Portugal 2030 aquelas operações são enquadradas no programa regionais: investimentos em gestão de resíduos em alta, baixa, e economia circular.

Sem prejuízo de outros, o NORTE 2030 é o instrumento financeiro por excelência para a implementação dos investimentos preconizados nos Planos de Ação.

O PNI 2030 - Programa Nacional de investimentos, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2023, de 26 de dezembro, visa materializar a estratégia para o país em investimentos de infraestruturas e equipamentos estruturantes, em articulação com os respetivos instrumentos de estratégia e política pública, incluindo gestão de resíduos e economia circular.

O PNEC 2030 - Plano Nacional Energia e Clima, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho, é o principal instrumento de política energética e climática, rumo a um futuro neutro em carbono.

Abrange as dimensões da descarbonização, eficiência energética, segurança de abastecimento, mercado interno da energia e investigação, inovação e competitividade. Prevê metas em termos de redução de emissões de GEE, incorporação de energias renováveis, eficiência energética e interligações.

De referir ainda a pertinência do PAEC – Plano de Ação para a Economia Circular (visando manter os materiais contidos nos resíduos o mais possível dentro da economia, criando valor e retardando o respetivo descarte) e da ENEA – Estratégia Nacional de Educação Ambiental (visando comportamentos ambientalmente desejáveis por parte dos produtores de resíduos, agindo sobre a procura dos serviços e não apenas com maior oferta de infraestruturas e outros meios).

As medidas e ações estabelecidas no presente documento visam o atingimento dos objetivos e metas, tendo em atenção o modelo de gestão dos resíduos urbanos na região Norte-Central e as necessidades específicas do Município.

3. Estrutura do PAPERSU

A estrutura do documento aqui apresentado (PAPERSU e respetivo ficheiro Excel), cumpre as recomendações emanadas pela APA e os conteúdos determinados pelo próprio PERSU 2030, aprovado em Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março.

4. Síntese

O presente Plano de Ação pretende direcionar a estratégia do Município de Vila Real até 2030, em síntese:

- 
- 
- a) Na área da Prevenção, o tema do desperdício alimentar, a doação/troca de bens não alimentares, a prevenção e redução da produção de resíduos de embalagem deve ser potenciado, pretendendo o Município constituir-se como agente dinamizador e coordenador das iniciativas a desenvolver neste âmbito. Pretende ainda ser um agente promotor da economia circular, envolvendo diversas entidades da economia local;
- b) No que respeita ao cumprimento das metas é imprescindível a segregação da fração indiferenciada dos diversos materiais com potencial de preparação e reciclagem, pelo que é crucial a aposta na recolha seletiva de biorresíduos e de outros fluxos. Neste contexto será essencial promover a adesão dos produtores domésticos e não-domésticos (HORECA e similares) à recolha seletiva de biorresíduos, bem como a expansão da recolha seletiva de outros fluxos de resíduos (Têxteis, Volumosos, OAU, REEE, PQRP, etc.);
- c) No apoio à decisão será relevante o Município dotar-se de sistemas de informação e de gestão do serviço de resíduos urbanos, tendo em vista o aumento da eficácia operacional do serviço de recolha e, conseqüentemente, da qualidade e desempenho do serviço prestado;
- d) Na área da formação prevê-se a capacitação dos dirigentes, técnicos e demais colaboradores com o objetivo de os dotar de competências específicas na área de gestão de resíduos e em áreas transversais ou de suporte;
- e) Será necessário efetuar uma análise rigorosa para definição dos investimentos associados ao cumprimento da estratégia, identificando e avaliando o impacto na tarifa, e analisar novos instrumentos económicos e financeiros, nomeadamente o PAYT e RAYT;
- f) Na área da fiscalização prevê-se a criação de equipa dedicada a este serviço e dotadas de meios para o efeito (viaturas, meios informáticos, etc.);
- g) Nas vertentes da Sensibilização e Comunicação, como áreas de suporte e transversal a toda a estratégia definida, será imprescindível o desenvolvimento de uma campanha estruturada e permanente, com uma mensagem uniforme e com reforço sucessivo.

Contudo, a concretização e o sucesso das medidas previstas estão fortemente dependentes de fatores externos e internos que podem comprometer a estratégia definida,

e conseqüentemente, o cumprimento dos objetivos propostos pelo Município de Vila Real. Identificam-se como principais dificuldades:

1. A participação ativa da população, quer em termos de adesão, quer da correta separação dos resíduos a depositar nos equipamentos disponibilizados (em particular, recolha seletiva de biorresíduos e de “novos fluxos” de resíduos);
2. O financiamento com meios próprios, prevendo-se o recurso a cofinanciamento comunitário para os investimentos necessários;
3. Os recursos humanos disponíveis no Município para implementação do PAPERSU.

Com a concretização da estratégia definida prevê-se uma melhoria significativa no sistema de gestão de resíduos, no que respeita à densificação das redes de recolhas de novos fluxos, à disponibilização de novas infraestruturas para o cidadão, à modernização, otimização e eficiência dos serviços prestados, bem como ao maior envolvimento e sensibilização da população relativamente às novas orientações da gestão de resíduos. Tais fatores serão conducentes ao cumprimento dos objetivos previstos no que respeita à prevenção, reciclagem, valorização e desvio de materiais de aterro.

5. Proposta

Em face do exposto, propõe-se:

- a) Aprovação do PAPERSU 2030 para o Município de Vila Real;
- b) Envio do documento e do ficheiro Excel, à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), CIM Douro e CCDR-N, para pronúncia”.

Por Despacho de 02/10/2024 o **Vereador Adriano Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: 1- Aprovar o PAPERSU 2030 para o Município de Vila Real.** -----
2 - Solicitar parecer à APA- Agência Portuguesa do Ambiente, à CIM Douro e à CCDR-N, nos termos propostos na informação dos serviços.-----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

- Protocolo de cooperação e parceria entre o Município de Vila Real e o Agrupamento de Escolas Morgado Mateus

----- 21. - Presente à reunião poposta do Vereador Alexandre Favaio do seguinte teor:

1- Em reunião de Executivo Municipal realizada em 27 de novembro de 2023, foi deliberado aprovar o protocolo entre esta Autarquia e o Agrupamento de Escolas Morgado Mateus, tendo em vista a continuidade da implementação do Centro de Formação Desportiva de Natação (CFDN), em que um dos objetivos primordiais é a promoção da aprendizagem e aperfeiçoamento da Natação.

2- Tendo em consideração a vontade de ambas as partes em prosseguir com este projeto, considerando o clausulado 5º, ponto nº 2 do referido protocolo, que refere que “Após a avaliação deste projeto, pelas duas entidades, no final de cada época desportiva, o presente protocolo poderá ser alvo de renovação por mais uma época desportiva...”, propõe-se que o Executivo Municipal delibere autorizar a promulgação do referido protocolo por mais uma época desportiva em 2024/2025”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

DIVISÃO DE CULTURA

- Prestação de serviços para a colocação de Iluminação de Natal em diferentes ruas da Cidade e outros espaços, inserido nas atividades de animação natalícias, organizadas pelo Município

----- 22. - Presente à reunião informação do Chefe dos Serviços de Animação e Turismo do seguinte teor:

1. Procedimento

Prestação de serviços para a colocação de Iluminação de Natal em diferentes ruas da Cidade e outros espaços, inserido nas atividades de animação natalícias, organizadas pelo Município.

2. Fundamento do Ato de Decisão/Identificação das necessidades a satisfazer

2.1 Enquadramento/Introdução

O programa de animação de Natal organizado anualmente pelo Município, engloba um conjunto diversificado de atividades, culturais e desportivas, tentando desta forma atrair a Vila Real um elevado número de visitantes e turistas.

Os programas de animação de Natal realizam-se principalmente na Praça do Município e Centro histórico, prolongando-se igualmente pelas ruas da Cidade, nomeadamente no que diz respeito à Iluminação de Natal.

2.2 Situação Atual

Das diferentes atividades que compõem o programa de animação natalício, destaca-se a colocação de Iluminação de natal nas diferentes ruas da cidade e outros espaços, enchendo a cidade de cor e alegria.

Assim sendo, torna-se pertinente proceder à aquisição de serviços de uma empresa especializada neste tipo de trabalhos.

2.3 Solução preconizada/Proposta

Resulta evidente do anteriormente exposto, a urgência de apoio externo especializado na área supracitada.

3. Prazo

O prazo para a prestação de serviços do objeto do presente concurso será:

- Montagens até o dia 30 de novembro;
- Inauguração da Iluminação de Natal, dia 01 de dezembro de 2024;
- Desmontagens, a partir de dia 07 de janeiro de 2025.

4. Preço base

Estima-se que o valor base da presente prestação de serviços seja de € 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Valores praticados em anterior procedimento.

5. Júri do procedimento

Propõe-se que o júri do presente procedimento seja composto pelos seguintes elementos:

Presidente: José Joaquim Meireles de Sousa;

1º Vogal: Rui Silva;

2º Vogal: Miguel Matos;

1º Suplente: Olga Cardoso;

2º Suplente: Fátima Lucas

6. Escolha do Procedimento (alínea b), nº 1 do artigo 20º)

Critério	Fundamentação	
	Direito	Facto
Valor	Consentâneo com a alínea b) o número 1 do Artigo 20.º do CCP – Concurso Público	

7. Peças do Procedimento

De acordo com a alínea a) do ponto 1 do Artigo 40.º do CCP constituem peças do procedimento o Convite e o Caderno de Encargos, anexos à presente informação.

8. Entidade Competente para a decisão de contratar (alínea a) artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho).

A entidade competente para a decisão é a Câmara Municipal de Vila Real.

9. Gestor do Contrato (290ºA).

Quem ficará encarregue da verificação da correta execução do contrato é José Joaquim Meireles de Sousa - Chefe de Serviços de Animação e Turismo.

10. Proposta de aprovação

- a) Decisão de Contratar (36.º CCP);
- b) Escolha do Procedimento (38.º CCP);
- c) Aprovação do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos, em anexo (40.º/2 CCP);
- d) Designação do Júri (67.º/1 CCP);
- e) Gestor do Contrato (290ºA)”.

Por Despacho de 27/09/2024 a **Vereadora Mara Minhava** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e autorizar a abertura do procedimento, nos termos da informação dos serviços.**-----

- **Atribuição de apoio extra à Associação Círculo de Cultura Musical de Vila Real**

----- **23.** - Presente à reunião informação da Divisão de Cultura do seguinte teor:

“A Associação Círculo de Cultura Musical de Vila Real preparou o seu Plano de Actividades de 2024 com actividades a realizar em parceria com a Associação Cultural " O Lavrador".

Assim, para a sua próxima actividade, a realizar na Biblioteca Municipal, no próximo dia 11 de Outubro, subordinada ao tema "A Terra de Panóias e o povoamento transmontano no século XIII ", foi-nos solicitado um apoio extra para suprir os aspetos logísticos do evento, no valor de 200,00 €.

Considerando que se tratar duma forma de dar a conhecer a nossa terra e as nossas gentes fora e dentro da nossa região, propõe-se que a Câmara Municipal atribua um apoio pontual de 200€ para a logística associada à organização do evento.

De acordo com instruções do Chefe de Divisão de Cultura em regime de substituição, Rui Araújo, coloco à consideração superior”.

Em 02/10/2024 a **Vereadora Mara Minhava** emitiu o seguinte Despacho:

“Concordo com a informação, pelo que a submeto a reunião de câmara. As declarações de não dívida estarão no DAF”.

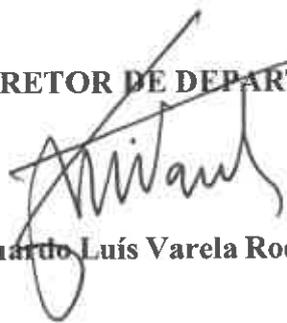
A despesa tem o cabimento orçamental nº. 3936/2024
Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM:
2022/A/104 Valor: 200,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº
33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**-----

- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião

----- 24. – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 10H00. -----

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,


(Eduardo Luís Varela Rodrigues)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)

LISTAGEM DE OCUPAÇÃO DE BANCAS DO MERCADO MUNICIPAL DE VILA REAL

N.º de ordem	N.º BANCA	NOME	NIF	Bancas		
				Total	Valor unitário	Total
1	1	ANA LOPES GACHE PESTANA	176756388	1	4,90	4,90
2	2	MARIA EUGÉNIA TEIXEIRA GUERRA	147085217	1	4,90	4,90
3	3	ADELAIDE DA CONCEIÇÃO CORREIA DE ALMEIDA FONTELAS	195576616	1	4,90	4,90
4	5	MARIA INOCÊNCIA DA SILVA	149049820	1	4,90	4,90
5	6	MARIA DE LURDES SANTOS AZEVEDO PAULINO	188638687	1	4,90	4,90
6	7	ARMANDO SEQUEIRA COUTO	199091110	1	4,90	4,90
7	8 E 84	OTILIA DA ANUNCIÇÃO GONÇALVES RODRIGUES	187119694	2	4,90	8,40
8	10	MARIA FERNANDA PINTO DE SEIXAS	141643102	1	4,90	4,90
9	11	MARIA DE LURDES PEREIRA CORREIA JORDÃO	161389198	1	4,90	4,90
10	12	MARIA HELENA DE SOUSA SEIXAS AZEVEDO	140937706	1	4,90	4,90
11	13/14	MARIA ELISA LAMEIRAO PONTES	142005819	2	4,90	9,80
12	15	JOSE ALBERTO FERNANDES	137455780	1	4,90	4,90
13	16	MARIA LAURA CORREIA NUNES LOPES	177142855	1	4,90	4,90
14	17	LIVRE DEU BAIXA		1		
15	18	NATALIA DA CONCEIÇÃO BORGES	187299412	1	4,90	4,90
16	20	EMILIA DE JESUS AZEVEDO DA SILVA	174937393	1	4,90	4,90
17	21	CLAUDIA ALVES DA CARVALHO	258284552	1	4,90	4,90
18	22	MANUEL LUIS ALVES FERREIRA	149477619	1	4,90	4,90
19	23	MANUEL JOAQUIM MOTA PINTO	161253555	1	4,90	4,90
	24	MARIA LUCINDA ALVES MESTRE VIEIRA	180816772	1	4,90	4,90
20	25	DINA DO CARMO AZEVEDO NUNES	272349291	1	4,90	4,90
21	27/28	MARIA ANGELINA TUNES MARTINS CORREIA	183620976	2	4,90	9,80
22	29	CARLOS ALEXANDRE CLARO BOTELHO	201740923	1	4,90	4,90
	30	JOSE AUGUSTO MOURÃO DE MATOS	161389082	1	4,90	4,90
	79			1	3,50	3,50
23		MANUEL JOAQUIM MOTA PINTO	161253555	1	4,90	4,90
24	32	MARIA JESUS SEIXAS E SOUSA	113777345	1	4,90	4,90
25	33	MARIA AMÉLIA NÓBREGA RIBEIRO DESISTIU - LIVRE	163033331	1	4,90	4,90
26	34	CONCEIÇÃO PAULA CALADO MORAIS	184445035	1	4,90	4,90
27	35	PASSOU PARA O 33-LIVRE		1		
	36	LIVRE		1		
	37	MARIA DA SILVA ESTEVES	141333600	1	4,90	4,90
29	38	JULIO RUI PENELAS ALVES	101643896	1	4,90	4,90
30	39	DEU BAIXA		1		
31	40	MARIA AUREA VILELA FRAGA SILVA	161177247	1	4,90	4,90
32	41	MARIA GUIOMAR NUNES DE SEIXAS	142653691	1	4,90	
33	42	LIVRE	189008148	1	4,90	4,90
34	43	FRANCISCO EMILIO VAZ CORREIA	178976261	1	4,90	4,90
35	45/46	DEU BAIXA		2		
36	47	MARIA ELISA DA SILVA LOPES	142837571	1	4,90	4,90
37	48	ANA MARIA GOMES TEIXEIRA DINIS	1911758720	1	4,90	4,90
38	49			1		
39	50	BENJAMIM BENTO CORREIA	142653802	1	4,90	4,90
	51	LIVRE				
40	52	FRANCISCO NOTÁRIO GONÇALVES 51 DEU BAIXA	134581059	2	4,90	9,80
41	53	MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA FERNANDES	180724967	1	4,90	4,90
42	54	PADARIA FERNANDES & FERNANDES, LDA (30+30+30m2)	502864052	1	4,90	4,90
43	55	PADARIA ALTO DO PÓPULO, LDA	508631890	1	4,90	4,90

44	56	PONTO DE ENCONTRO-PRODUTOS ALIMENTARES, LDA	501871918	1	4,90	4,90
	57	FERNANDO MANUEL DA ROCHA PINTO	180660373	1	4,90	4,90
45	58	MARIA ODETE MARTINS GONÇALVES LAVINAS	188183540	1	4,90	4,90
46	31	ESTER FERNANDA RODRIGUES LISBOA	142653900	1	4,90	4,90
	80			1	3,50	3,50
47	59/60	JORGE MANUEL MONTEIRO TEIXEIRA	197268374	2	4,90	9,80
48	61	JOSE AUGUSTO ALVES FRAGA DEU BAIXA	149051417			
49	9	MARIA ISABEL DA SILVA RODRIGUES LISBOA CARVALHO	180817345	1	4,90	4,90
	76			1	3,50	3,50
50	63/64	FRANCISCO CLAUDINO LOPES	144051796	2	4,90	9,80
51	65	JOÃO PINTO MARTINS - Faleceu	154853690	1	4,90	4,90
52	66	MARIA DO CÉU TOMÁS COELHO	185530680	1	4,90	4,90
53	67	MARIA ELISA TORRES TEIXEIRA	181120020	1	4,90	4,90
54	68	LEANDROS, LDA (28+28)	507404688	1	4,90	4,90
55	69 a72	DELFINA DA CONCEIÇÃO LOPES ALVES	159442400	4	4,90	19,60
56	75	MIMOSA ODETE RODRIGUES PINTO CABRAL	206501218	1	3,50	3,50
57	77	JOSÉ GONÇALVES MAGALHÃES	170467201	1	3,50	3,50
58	78	FILIFE MANUEL PEREIRA MARTINS	205300510	1	3,50	3,50
59	81	ANA MARIA GONÇALVES BAPTISTA MAGALHÃES	210937653	1	3,50	3,50
60	82	ESTER GONÇALVES FERREIRA	156417537	1	3,50	3,50
61	83	JOÃO FILIFE GONÇALVES DINIS	206967187	1	3,50	3,50
62	84	OTILIA ANUNCIAÇÃO GONÇALVES RODRIGUES	187119694	1	3,50	3,50
63	85	HORTACEL, LDA	506997839	1	3,50	3,50
64	86	MARIA ARMINDA CARDOSO MARTINS TEIXEIRA	157355071	1	3,50	3,50
65	87	ZULMIRA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES DEU BAIXA	170467198	1		
66		ESTER FERNANDA RODRIGUES LISBOA DEU BAIXA	142653900	1		
67	89	MARIA DALILA CORREIA DA SILVA LISBOA DEU BAIXA	132258650	1		
68	90	MARIA ADELAIDE CORREIA DA SILVA PINTO	190596767	1	3,50	3,50
69	91	BELCHIOR COELHO MAGALHÃES	201613875	1	3,50	3,50
70	92	MARIA DE LURDES PEREIRA LISBOA	142653756	1	3,50	3,50
	93	COELHOS LIVRE				
	94	JOSE SIMÃO MEIRELES GOMES (COELHOS)		1	3,50	3,50
		MANUEL DAS SANTOS PEIXOTO - GROSSISTA DEU BAIXA VEICULO	LUGAR Nº 10			
Total mensal				87	####	348,60 €

ACTA

Conselho Intermunicipal

* EXTRATO *

REUNIÃO	DATA	HORA
151	28 de Dezembro de 2022	10H00

LOCAL

Moimenta da Beira – Biblioteca Municipal Aquilino Ribeiro

Ata da 151ª reunião do Conselho Intermunicipal [ordinária] realizada na Biblioteca Municipal Aquilino Ribeiro – Moimenta da Beira, a 28 de dezembro de 2022, com a presença dos seguintes elementos:

MEMBROS

Carlos S Santiago – PCM Sernancelhe / Presidente do CI
Luís R Machado – PCM SM Penaguião / VP do CI
Nuno Jorge R Gonçalves – PCM Torre de Moncorvo / VP CI
José Rodrigues Paredes – PCM Alijó
João Paulo S C P Fonseca – PCM Armamar
João Manuel S L Gonçalves – PCM Carrazeda Ansiães
Nuno Manuel R G Ferreira – PCM Freixo Espada à Cinta
Francisco Manuel Lopes – PCM Lamego
Paulo Jorge P T Silva – PCM Mesão Frio
Paulo Alexandre M Figueiredo – PCM Moimenta da Beira
Mário Artur C Lopes – PCM Murça
Cristina Maria Ferreira – PCM Penedono
Rui Teixeira – Vereador CM Peso da Régua
Maria Helena M P Lapa – PCM Sabrosa
José Rodrigues – VPCM S João da Pesqueira
Carlos André T P Carvalho – PCM Tabuaço
José Damião – VPCM Tarouca
Pedro Duarte – VPCM Vila Nova de Foz Côa
Alexandre Favaio – VPCM Vila Real

OUTRAS PRESENCAS

Domingos Carvas – 1º Secretário Executivo Intermunicipal
João Rodrigues – Secretário Executivo Intermunicipal
Paulo Noronha - Técnico Superior
Artur Silva – Técnico Superior
Andreia Gonçalves – Técnica Superior
Rui Lima - Técnico Superior
Rui Pedro Vicente – Vereador CM Freixo Espada à Cinta
Hugo Bondoso - Vereador CM Moimenta da Beira
José Correia da Silva - Vereador CM Lamego

**ORDEM DO DIA
ADMINISTRAÇÃO GERAL**

• **Bolsa se Turismo - BTL 2023**

A BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa realizar-se-á de 1 a 5 de março de 2023, na FIL em Lisboa. À semelhança de anos anteriores, a CIMDOURO foi convidada pela ERTPNP – Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal a participar em mais uma edição da BTL, integrando o Stand daquela entidade regional (pavilhão 1). Urge decidir o modelo da nossa participação e, no caso de uma participação integrada no stand da ERTPNP, definir qual a área pretendida. Na edição de 2022 a CIMDOURO participou com 18 módulos de 9m2, num total de 162m2, o que constituirá limite máximo, à luz das regras e participação para 2023. O valor de participação em 2023 sofreu um acréscimo, e será de 3.150,00€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) por cada módulo de 9m2. Das regras de participação no espaço da ERTPNP, comunicadas pelo Sr. Presidente Luís Pedro Martins, no corpo do email convite, infra reproduzido, destacaríamos as seguintes: O espaço das Representadas será dividido/organizado em quatro subdestinos: Porto, Minho, Douro e Trás-os-Montes; Não é permitida a utilização de rol-ups ou outros materiais que não se enquadrem no layout do espaço de negócios contratualizado pelas Representadas: Não são permitidas alterações ao layout/design dos espaços contratualizados pelas Representadas.

Se pretendermos estar com outro tema alusivo – Cidade Europeia do Vinho e Passaporte Douro, os custos de participação no Pavilhão 2 são de 12.000,00€ (Autorização para entrada de viatura);

Deliberação:

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a participação de acordo com o acima descrito.

No âmbito da participação da CIMDOURO no evento da BTL 2023 foi decidido, por unanimidade dos presentes, a participação conjunta em espaço coordenado pela ERTPNP. A comparticipação da componente de despesa não financiada será repartida, pelos 19 municípios, com o valor de 572,83€. Será realizada uma reunião conjunta com os municípios para articular o modelo de financiamento de espaço dedicado à CIMDOURO.

Deliberações aprovadas em minuta na respetiva reunião
Está conforme o original
Vila Real, 18 de Abril de 2024



João Manuel de Campos Rodrigues
1º Secretário Executivo Intermunicipal

ACTA

Conselho Intermunicipal

* EXTRATO *

REUNIÃO	DATA	HORA
168	27 de Março de 2024	10H00

LOCAL
Vila Real

Extrato da ata da 168ª da reunião do Conselho Intermunicipal realizada na Biblioteca Municipal de Vila Real, com a presença dos seguintes elementos:

MEMBROS

Luís Reguengo Machado – VP CIMDOURO – Presidente da CM Santa Marta de Penaguião

Sónia Andrea Rodrigues Pereira Pires – Vereadora CM Aljô

João Paulo S C P Fonseca – PCM Armamar

João Manuel S L Gonçalves – PCM Carrazeda Ansiães

Nuno Manuel R G Ferreira – PCM Freixo Espada à Cinta

Francisco Manuel Lopes – PCM Lamego

Paulo Jorge P T Silva – PCM Mesão Frio

Paulo Alexandre de Matos Figueiredo – PCM Moimenta da Beira

Mário Artur C Lopes – PCM Murça

Cristina Maria Ferreira – PCM Penedono

Rui Teixeira – Vereador CM Peso da Régua

Maria Helena M P Lapa – PCM Sabrosa

Manuel António Natário Cordeiro – PCM São João da Pesqueira

Carlos Santos – VPCM Sernancelhe

Carlos André Teles Paulo de Carvalho – PCM Tabuaço

Valdemar C Pereira – PCM Tarouca

José Carlos de Sá Meneses – PCM Torre de Moncorvo

Pedro Miguel Carvalho Duarte – Vereador CM Vila Nova de Foz Côa

Rui Jorge C G Santos – PCM Vila Real

OUTRAS PRESENÇAS

João Rodrigues – 1º Secretário Executivo Intermunicipal

Miguel Santos – Secretário Executivo Intermunicipal

Bernardete Sabrosa – Secretária Executivo Intermunicipal

Anita Jorge – Técnica Superior CIMDOURO

Andreia Gonçalves – Técnica Superior da CIMDOURO

João Gonçalves – Técnico Superior da CIM Douro

Miguel Duarte – Diretor da EHTD Lamego

Margarida Couto – Representante do Centro de arbitragem e mediação do IGAP - CAMIGAP

Catarina Ribeiro – VP CM Lamego

Carla Botelho – Técnica Superior da CM Lamego

Manuel Fernando Correia – VP CM Mesão Frio

Avelino Santos – VP CM Murça

Bruno Gomes - VP CM Penedono

Tiago Pinto – Chefe de Gabinete PCM Torre de Moncorvo

Alexandre Favales – VP CM Vila real
Paulo Noronha – Técnico Superior CM Vila Real
Nuno Silva – Chefe de Gabinete do PM Vila Real

INFORMAÇÕES DO SECRETARIADO

• Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL) 2024

A BTL 2024 – Bolsa de Turismo de Lisboa realizou-se de 28 a 3 de março de 2024, na FIL em Lisboa. À semelhança de anos anteriores, a CIMDOURO participou em conjunto com a ERTPNP – Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal, integrando o Stand daquela entidade regional (pavilhão 1).

A CIMDOURO ocupou uma área total de 162m².

Participaram 18 dos 19 municípios ao longo de todo o período do evento.

O valor de participação teve um custo total de 101 461,00€, dos quais 15 219,15€ corresponderão à co-participação dos municípios da CIMDOURO, resultantes dos 15% da comparticipação nacional.

O valor referente à comparticipação de cada município, são 801,01€.

Segue quadro com as despesas discriminadas:

Despesas BTL24

Despesas	Valor s/IVA	Valor c/IVA
Espaço Stand BTL	56 700,00	69 741,00
Alojamento	13 370,00	13 370,00
Apoio Logístico - Despesas com a Escola Profissional do Rodó	3 150,00	3 150,00
Aluguer de viaturas	1 330,00	1 330,00
Despesa de combustível e portagens das viaturas	432,00	432,00
Despesas de alimentação Equipa Técnica	1 118,00	1 118,00
Design Gráfico do Stand CIM Douro	1 250,00	1 250,00
Chef Fábio Bernardino	9 000,00	11 070,00
Total despesas BTL	86 350,00	101 461,00
Comparticipação Total Municípios	15 219,15	
Valor Comparticipação (Por municípios)	801,01	

Deliberação:

Após a apresentação das despesas ocorridas no âmbito da participação da CIMDOURO na BTL 2024, foi deliberado, por unanimidade, que caberia os municípios o pagamento de 801,01€.

Deliberações aprovadas em minuta na respetiva reunião
Está conforme o original
Vila Real, 5 de abril de 2024



João Manuel de Campos Rodrigues
1.º Secretário Executivo Intermunicipal

PROTOCOLO DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS CIDADÃO

ENTRE:

AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I. P., pessoa coletiva n.º 508 184 509, com sede na Rua de Santa Marta, 55 – 3.º, 1150-294, em Lisboa, neste ato representada por João Paulo Salazar Dias, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, de ora em diante designada por “**AMA**”;

E

MUNICÍPIO DE VILA REAL pessoa coletiva n.º 506 359 670, com sede na Avenida Carvalho Araújo, 5000-657 Vila Real, neste ato representado por Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, de ora em diante referido como “**MUNICÍPIO**”,

Ambas conjuntamente designadas por “**Partes**”.

CONSIDERANDO QUE:

- (A) Cabe à **AMA** nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de fevereiro, “gerir e desenvolver redes de Lojas para os cidadãos e empresas, em sistema de balcões multisserviços, integrados e especializados, articulando com outros canais de distribuição” e “promover a modernização da prestação e distribuição de serviços públicos orientados para a satisfação das necessidades dos cidadãos e das empresas”;
- (B) A rede de Espaços Cidadão constitui, nos termos do Decreto-lei n.º 74/2014, de 13 de maio, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 105/2017, de 29 de agosto, uma oferta de atendimento complementar à prestação digital de serviços públicos, garantindo o seu caráter inclusivo, não visando substituí-los;

- (C) Para além disso, uma das dimensões fundamentais do projeto dos Espaços Cidadão é a da promoção da literacia digital da população, a qual é garantida através do modo muito específico de atendimento – o atendimento digital assistido – com o qual se procura, de forma pedagógica, capacitar o cidadão a interagir digitalmente com a Administração Pública;
- (D) A AMA está articulada com os demais organismos do Estado cujos serviços são prestados através do atendimento digital assistido nos Espaços Cidadão, designadamente com vista a garantir uma formação e um apoio de retaguarda adequado aos mediadores de atendimento digital;
- (E) A instalação e gestão de um Espaço Cidadão são realizadas em articulação entre as autarquias envolvidas e com a AMA enquanto entidade gestora da rede, mediante a celebração de acordo escrito, devendo tal acordo contribuir para melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados no município — nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro;
- (F) Os Espaços Cidadão integram uma ótica de partilha de recursos, destinada à prestação de diversos tipos de serviço de atendimento ao público, criando sinergias entre a Administração Central e Local no sentido da prossecução de políticas concertadas em prol do interesse público e dos residentes na respetiva área territorial;
- (G) Além do atendimento digital assistido, poderão ainda ser prestados nos Espaços Cidadão, mediante adesão do **Município**, outros serviços prestados por outros organismos da Administração Pública, nos termos em que tal vier a ser previsto em protocolos próprios, celebrados entre tais organismos e a **AMA**;
- (H) Os Espaços Cidadão apresentam indubitável interesse municipal pelos benefícios que podem trazer aos Municípios em termos de desburocratização e poupança de tempo útil, constituindo por isso, uma forma de potenciar o desenvolvimento do concelho;
- (I) É o **Município** quem mais e melhor conhece o seu território e a sua população, e as necessidades destas últimas no acesso aos serviços públicos;



- (J) Os **Espaços Cidadão** podem ser constituídos mediante protocolo a celebrar entre a AMA e autarquias locais, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 74/2014, de 13 de maio, na redação vigente;
- (K) Constitui competência municipal, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a colaboração do município no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a administração central;
- (L) As prestações objeto do presente protocolo não estão nem são suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, designadamente em razão da sua natureza, bem como da posição relativa das **Partes** no protocolo e do contexto da sua própria formação, sendo por isso contratação excluída dos procedimentos de formação de contratos públicos, nos termos do artigo 5.º e do artigo 5.º-A ambos do Código dos Contratos Públicos;
- (M) Face ao *supra* exposto, as **Partes** acordaram celebrar o presente Protocolo, o qual terá por objeto a instalação de estruturas de prestação de serviços de atendimento digital assistido aos cidadãos e às empresas, no referido **Município**, designadas “Espaços Cidadão”.

TERMOS EM QUE é celebrado o presente Protocolo, do qual os Considerandos *supra* fazem parte integrante e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª
(Âmbito e objeto)

O presente Protocolo tem por objeto definir as regras para a instalação de Espaços Cidadão e o seu respetivo funcionamento no **Município de Vila Real** nos termos do Anexo I.

Cláusula 2.ª

(Serviços a prestar)

1. Os serviços prestados nos Espaços Cidadão são, na presente data, os constantes do Anexo II ao presente Protocolo, do qual faz parte integrante.
2. A lista constante do Anexo II é permanentemente atualizada pela **AMA** devendo manter o **Município** dela informado.

Cláusula 3.ª

(Obrigações da AMA)

A **AMA** obriga-se a:

- a. Definir os procedimentos de atendimento e gestão das reclamações nos Espaços Cidadão;
- b. Coordenar a instalação dos Espaços Cidadão nos locais indicados para o efeito pelo **Município**, designadamente, definir, adquirir e instalar o *hardware* e o *software* adequado para a instalação e funcionamento do Espaço Cidadão;
- c. Definir, em articulação com as entidades fornecedoras dos serviços, a lista dos serviços a disponibilizar no Espaço Cidadão;
- d. Dar formação – inicial e contínua – aos mediadores de atendimento digital;
- e. Prestar todo o apoio técnico e funcional necessário à prestação dos serviços de atendimento digital assistido, nomeadamente através da disponibilização e gestão de serviços de *backoffice* (funcional) e de *helpdesk* (técnico) adequados.

Cláusula 4.ª
(Obrigações do Município)

O Município obriga-se a:

- a. Disponibilizar locais adequados para a instalação dos Espaços Cidadão, adaptando-os para o efeito, se tal for necessário, e que cumpram os requisitos de instalação definidos no Anexo III, ao presente protocolo e que dele faz parte integrante;
- b. Adquirir e instalar o mobiliário e demais equipamentos necessários ao funcionamento do Espaço do Cidadão, de acordo com as especificações indicadas pela AMA;
- c. Gerir, em articulação e de acordo com os procedimentos definidos pela AMA os Espaços Cidadão instalados no Município e assumir os encargos daí decorrentes, designadamente em relação à disponibilização de consumíveis e material de economato, segurança e limpeza dos locais, bem como o fornecimento de água, eletricidade, gás e comunicações de dados e de voz no Espaço Cidadão;
- d. Disponibilizar recursos humanos adequados para desempenhar as funções de mediador de atendimento digital, após receção de formação e credenciação adequadas;
- e. Divulgar a existência dos Espaços Cidadão no seu concelho, nos termos da Cláusula 16.ª;
- f. Obter o consentimento expresso e informado dos cidadãos que utilizem os serviços de atendimento digital assistido que careçam de autenticação de utilizadores, de acordo com os procedimentos definidos pela AMA;
- g. Manter afixada e atualizada a lista dos serviços públicos prestados no Espaço Cidadão, bem como o respetivo horário de funcionamento;
- h. Fornecer os equipamentos, incluindo equipamentos informáticos, de acordo com as especificações indicadas pela AMA, para substituição dos que terminem a sua vida útil, fiquem avariados ou danificados, bem como os que sejam objeto de furto ou roubo;

- i. Garantir o apoio de *helpdesk* em estreita colaboração com o *service desk* da **AMA**;
- j. Proceder à cobrança dos montantes previstos no Anexo II e respetivas atualizações, nos termos da Cláusula 14.ª;
- k. Comunicar à **AMA** qualquer alteração ao horário estipulado no anexo I do presente protocolo.

Cláusula 5.ª

(Prerrogativas da AMA)

A **AMA** enquanto gestora da rede do Espaço Cidadão e garante da qualidade do atendimento ao público na Administração Pública, goza das seguintes prerrogativas:

- a. Realizar inspeções, à distância ou *in situ*, da atividade realizada no Espaço Cidadão gerido pelo **Município**, devendo obter para o efeito a sua mais ampla colaboração;
- b. Emitir recomendações e definir as normas de qualidade dos serviços de atendimento no Espaço Cidadão gerido pelo **Município**;
- c. Aprovar e divulgar os procedimentos de atendimento a realizar no Espaço Cidadão;
- d. Participar nos montantes cobrados no Espaços Cidadão, nos termos previstos no Anexo II e respetivas atualizações, nos termos da Cláusula 14.ª.

Cláusula 6.ª

(Prerrogativas do Município)

O **Município** goza das seguintes prerrogativas:

- a. Usar o Espaço Cidadão para, além dos serviços a prestar no âmbito do presente Protocolo, prestar outros serviços que sejam da sua responsabilidade, desde que tal se afigure possível sob o ponto de vista técnico;

- b. Solicitar a instalação de novos Espaços Cidadão na sua área territorial, podendo para o efeito utilizar equipamento que já possua ou proceder à sua aquisição, garantida que esteja a instalação do *software* adequado e a utilização da marca e imagem dos Espaços Cidadão mediante prévia aferição da viabilidade técnica por parte desta **AMA**;
- c. Selecionar os trabalhadores que irão prestar atendimento digital assistido, no quadro das aptidões necessárias para a execução das funções referidas no Anexo III, após formação e credenciação pela **AMA**;
- d. Cometer a gestão de um ou vários dos Espaços Cidadão instalados na sua área territorial às freguesias que o compõem, sem prejuízo da manutenção da responsabilidade do **Município de Vila Real** perante a **AMA**, pela boa execução do presente Protocolo;
- e. Participar nos montantes cobrados no Espaço Cidadão, nos termos previstos no Anexo II e respetivas atualizações, nos termos da Cláusula 14.ª;
- f. Definir os horários de atendimento do Espaço Cidadão, nos termos do n.º 8 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio.

Cláusula 7.ª

(Instalação dos Espaços Cidadão)

1. A instalação dos Espaços Cidadão é feita conjuntamente pela **AMA** e pelo **Município**.
2. O **Município** é responsável pelas obras de adaptação necessárias para que seja possível a instalação e o adequado funcionamento do Espaço Cidadão.

Cláusula 8.ª

(Mediadores de atendimento digital)

Os mediadores de atendimento digital que exercem funções no Espaço Cidadão são indicados e selecionados pelo **Município**, assegurando que os mesmos assumiram um compromisso de

confidencialidade ou estão sujeitos a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

Cláusula 9.ª

(Formação)

1. A formação inicial dos mediadores de atendimento digital destinada ao funcionamento dos Espaços Cidadão é prestada pela **AMA**.
2. A **AMA** assegura ainda a formação contínua dos mediadores de atendimento digital.
3. O **Município** é responsável pelos eventuais encargos com a deslocação dos formandos até ao local onde seja ministrada a formação e garante as condições necessárias para a componente da formação que recorra ao *e-learning*.

Cláusula 10.ª

(Equipamentos)

O equipamento referido na alínea b) da Cláusula 3.ª destina-se ao atendimento digital assistido ao cidadão para efeitos de prestação dos serviços objeto do presente Protocolo, não podendo ser utilizado para fins diferentes sem o prévio consentimento expresso da **AMA** sem prejuízo do disposto na alínea a) da Cláusula 6.ª.

Cláusula 11.ª

(Manutenção)

Compete igualmente ao **Município** suportar os encargos com a segurança, a limpeza e a manutenção dos locais de instalação dos Espaços Cidadão, nomeadamente os relativos a eletricidade, água, gás e comunicações de dados e de voz, nos termos da alínea c) da Cláusula 4.ª.



Cláusula 12.ª
(Garantia de qualidade)

A **AMA** garante a promoção e a aferição regular da qualidade do atendimento nos Espaços Cidadão em funcionamento no **Município**.

Cláusula 13.ª
(Freguesias)

1. Sem prejuízo de se manter a responsabilidade do **Município de Vila Real** em relação à boa execução deste Protocolo, a gestão de um ou vários dos Espaços do Cidadão do concelho pode ser cometida às freguesias que o compõem; após prévia articulação com a **AMA**.
2. Havendo lugar à atribuição da gestão de Espaços Cidadão às freguesias, o uso do equipamento relativo aos Espaços Cidadão é-lhes autorizado sem necessidade de prévio consentimento da **AMA**.
3. Para prestar o atendimento digital assistido nos Espaços Cidadão instalados em freguesias, podem estas indicar os seus trabalhadores como mediadores de atendimento digital, devendo o **Município de Vila Real** comunicar tal facto à **AMA**

Cláusula 14.ª
(Das receitas pelo atendimento digital assistido)

1. O **Município**, ou quem ele designar, nos termos da alínea e) da cláusula 6.ª, cobra pelo atendimento digital assistido os montantes previstos no Anexo II e respetivas atualizações, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio, na sua redação em vigor.
2. Os montantes devidos pelo atendimento digital assistido são objeto de repartição prevista no anexo II.
3. Sempre que haja lugar à transferência de valores das entidades responsáveis pelos serviços

no catálogo para a entidade gestora do Espaço Cidadão será utilizado o IBAN da CGD: PT50 0035 0906 00005049830 86.

Cláusula 15.ª

(Responsáveis das Partes pela execução do Protocolo e notificações)

1. As **Partes** designam pessoas responsáveis pela execução do Protocolo, devendo a identidade e contactos das mesmas constar do Anexo IV.
2. Os avisos, notificações ou outros documentos a enviar ou entregar entre as **Partes** são enviados por correio eletrónico com recibo de leitura para os endereços institucionais de correio eletrónico das **Partes**, e ainda para os endereços de quem as **Partes** designam como responsável pela execução do presente Protocolo.

Cláusula 16.ª

(Divulgação do Protocolo)

A divulgação do presente Protocolo e a emissão de comunicados e outras comunicações, bem como a realização de eventos públicos relativos à celebração do presente Protocolo e à sua execução, são objeto de prévia articulação entre as **Partes**, sem prejuízo do cumprimento por cada uma das **Partes** das obrigações legais e contratuais que a esse respeito impendam sobre cada uma delas.

Cláusula 17.ª

(Tratamento de Dados Pessoais)

1. O objeto e a duração do tratamento, a natureza e finalidade do tratamento, o tipo de dados pessoais e as categorias dos titulares dos dados, constam dos procedimentos de atendimento definidos pela **AMA**, sendo os necessários para a prestação dos serviços constantes do Anexo II ao presente Protocolo.



2. No âmbito do tratamento de dados pessoais, o **Município** obriga-se a:

- a. Executar as medidas técnicas e organizativas adequadas para o cumprimento das normas sobre proteção de dados pessoais e assegurar a defesa dos direitos do titular dos dados, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, (RGPD) e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto;
- b. Não contratar outro subcontratante sem autorização prévia e por escrito da **AMA**, sem prejuízo do disposto na Clausula 13.ª;
- c. Não proceder às transferências de dados para países terceiros ou organizações internacionais, a menos que seja obrigado a fazê-lo pelo direito da União Europeia ou do Estado Português, informando nesse caso a **AMA**, desse requisito jurídico antes do tratamento, salvo se a lei proibir tal informação por motivos importantes de interesse público;
- d. Assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais, nomeadamente os mediadores de atendimento digital, assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;
- e. Adotar medidas para garantir a segurança do tratamento, nos termos do artigo 32.º do RGPD, consoante o que for considerado necessário, adequado e viável às categorias de dados sujeitos a tratamento;
- f. Prestar assistência à **AMA**, tendo em conta a natureza do tratamento e na medida do possível, através de medidas técnicas e organizativas adequadas, para permitir que se cumpra a obrigação de dar resposta aos pedidos dos titulares dos dados tendo em vista o exercício dos seus direitos previstos no RGPD e na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto;
- g. Prestar assistência à **AMA**, no sentido de assegurar o cumprimento das obrigações previstas nos artigos 32.º a 36.º do RGPD, tendo em conta a natureza do tratamento e a informação que tenha disponível;

- h. Consoante a escolha da **AMA**, apagar ou devolver-lhe todos os dados pessoais depois de concluída a prestação de serviços relacionados com o tratamento, apagando as cópias existentes, a menos que a conservação dos dados seja exigida ao abrigo do direito da União ou do Estado Português;
- i. Disponibilizar à **AMA**, todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das suas obrigações no âmbito do tratamento de dados pessoais e facilitar e contribuir para as auditorias, inclusive as inspeções, conduzidas pela **AMA**, ou por outro auditor por esta mandatado;
- j. Informar imediatamente a **AMA**, se, no seu entender, alguma instrução violar o RGPD, a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, ou outras disposições do direito da União ou do Estado Português em matéria de proteção de dados.

Cláusula 18.ª

(Abertura ao Público)

A abertura do Espaço Cidadão ao público ocorre com a abertura da Loja de Cidadão.

Cláusula 19.ª

(Alterações e acordos complementares ao Protocolo)

1. O anexo IV pode ser alterado entre as **Partes** através de simples acordo, designadamente através de envio de proposta e receção de declaração de aceitação por parte dos representantes das **Partes** com poderes bastantes para as vincular;
2. O Anexo II é atualizado periodicamente pela **AMA**, nos termos previstos na Cláusula 2.ª
3. Todas as demais alterações ou aditamentos ao presente Protocolo obedecem à forma observada no mesmo.

Cláusula 20.ª

(Cessação do Protocolo)

1. Qualquer das **Partes** pode resolver o presente Protocolo em caso de incumprimento grave ou reiterado das obrigações assumidas pela outra Parte, nos termos dos números seguintes.
2. A Parte que pretenda exercer o direito de resolução previsto no número anterior, deverá comunicar tal pretensão à Parte faltosa, por carta registada com aviso de receção, e com invocação dos respetivos fundamentos, conferindo-lhe um prazo razoável, nunca inferior a 30 (trinta) dias para pôr termo à situação de incumprimento ou de cumprimento defeituoso.
3. Caso a Parte faltosa não venha a pôr termo à situação de incumprimento no prazo que para o efeito lhe tenha sido concedido nos termos do número anterior, a outra Parte poderá resolver o Protocolo, por carta registada com aviso de receção, operando a resolução os seus efeitos na data de receção, pela Parte faltosa, desta comunicação.

Cláusula 21.ª

(Conciliação)

Sempre que surja um diferendo entre as **Partes** no âmbito do presente Protocolo, procurar-se-á resolvê-lo mediante negociação de boa-fé, com vista à sua conciliação.

Cláusula 22.ª

(Anexos e outras partes integrantes do acordo)

Fazem parte integrante do presente Protocolo os seguintes anexos:

- a. Anexo I – Número e lista dos locais de instalação de Espaço Cidadão, bem como o respetivo horário;
- b. Anexo II – Lista dos serviços a realizar em cada Espaço Cidadão e montantes devidos pela sua realização;
- c. Anexo III – Requisitos de instalação;

d. Anexo IV – Contactos institucionais.

Cláusula 23.ª

(Vigência)

1. O presente Protocolo entra em vigor na data da sua celebração.
2. O presente Protocolo terá a duração de dois anos, renovando-se automaticamente por sucessivos períodos de um ano.
3. As **Partes** podem opor-se à renovação com a antecedência mínima de três meses face ao termo do acordo ou ao de qualquer uma das suas renovações.

Celebrado em Lisboa aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, e assinado com certificado de assinatura digital qualificado.

Assinado por: **JOÃO PAULO SALAZAR DIAS**
Num. de Identificação: 10566237
Data: 2022.11.15 15:46:57+00'00'
Certificado por: **Agência para a Modernização
Administrativa, I. P. .**
Atributos certificados: **Presidente do Conselho
Diretivo.**



AMA

Município de Vila Real

Anexo I

Número e Lista dos locais de instalação de Espaço Cidadão, bem como o respetivo horário

Local / Freguesia	Quantidade	Morada	Horário
Vila Real (LC)	1 EC com 2 postos de atendimento	Loja Cidadão Vila Real Rua dos Combatentes da Grande Guerra nº 26/28 5000-634 Vila Real	Dias Úteis das 9h00 às 17h30

Anexo II

Lista dos serviços a realizar em cada Espaço Cidadão e montantes devidos pela sua realização

Entidade	SERVIÇO A REALIZAR	CUSTO DO SERVIÇO	RECEITA ORGANISMO	RECEITA ENTIDADE PARCEIRA	RECEITA AMA
ACT	Registo contrato trabalho - Registo de contrato de trabalhadores estrangeiros		Gratuito		
ACT	Queixas e denúncias - Queixas e denúncias (com encaminhamento das mesmas para o serviço desconcentrado mais próximo)		Gratuito		
ACT	Aquisição Livros - Aquisição de livros e publicações à ACT		Gratuito		
ACT	Pedido de Marcação para Esclarecimentos		Gratuito		
ACT	Simulador - Cálculo do valor a receber no final do contrato de trabalho		Gratuito		
ACT	Formulários e minutas		Gratuito		
AT	Certidão de Dívida e Não Dívida - Obter		Gratuito		
AT	E-Fatura - Consulta, recolha, validação, associação de receitas médicas		Gratuito		
AT	Emissão do recibo eletrónico de quitação de rendas		Gratuito		
AT	Comunicação anual de rendas recebidas -Modelo 44		Gratuito		
AT	Documentos para pagamento do imposto único de circulação (IUC), do imposto municipal sobre imóveis (IMI), de dividas fiscais, de coimas, obter certidão de liquidação de IRS, comprovativo de entrega de declarações IRS, cadernetas Prediais		Gratuito		

Entidade	SERVIÇO A REALIZAR	CUSTO DO SERVIÇO	RECEITA ORGANISMO	RECEITA ENTIDADE PARCEIRA	RECEITA AMA
AT	Validação do agregado familiar		Gratuito		
AT	IRS -Modelo 3 - Declaração de rendimentos (sujeito a formação por parte da respetiva entidade)		Gratuito		
ADENE	Prestação de esclarecimentos e apoio relativamente à informação constante no portal poupa energia		Gratuito		
ADENE	Apoio na simulação e análise de propostas de tarifários para eventual formalização de contrato com novo comercializador de energia		Gratuito		
ADENE	Apoio e formalização de envio de ficha pré-contratual para novo comercializador		Gratuito		
ADSE	ADSE Direta - Cuidados de saúde com limites no regime livre, Estado do processo, Entrega de documentos despesas online, Documento único de cobrança, O meu acesso a prestadores convenionados, Conta corrente do regime livre, Os meus descontos, declaração de direitos		Gratuito		
AMA	Chave Móvel Digital - Registo, alteração PIN, cancelamento, desbloqueio e Ativação de assinatura Digital		Gratuito		
AMA	ePortugal - Pedido de Alteração e/ou Confirmação de morada do CC		Gratuito		
AMA	ePortugal - Cartão de cidadão - Renovação online		taxas variadas	1,80 €	0,00€
AMA	ePortugal - Cartão de Cidadão - Consulta de processos, Cancelamento Online		Gratuito		

Entidade	SERVIÇO A REALIZAR	CUSTO DO SERVIÇO	RECEITA ORGANISMO	RECEITA ENTIDADE PARCEIRA	RECEITA AMA
CGA	CGA Direta - Recuperação da chave de acesso/utilizador, Adesão de novo utilizador (para acesso a serviços autenticados), consulta/alteração dos dados do registo de utilizador, consulta da ficha de utente, Pagamentos, declaração de IRS, Envio de documentos à CGA, Requerimento de prestações por encargos familiares e prova de condição de recursos do agregado familiar		Gratuito		
CGA	Alteração de dados pessoais		Gratuito		
CGA	Reembolso de despesas		Gratuito		
CGA	Requerimentos		Gratuito		
CGA	Simulador da pensão de aposentação		Gratuito		
CGA	Subsídio de funeral e Subsídio por morte		Gratuito		
DGAE	Instalação/acesso à atividade de feirante e/ou vendedor ambulante, alteração e cessação da atividade		Gratuito		
DGAJ	Pedido de registo criminal negativo para cidadãos nacionais e pedido registo criminal para cidadãos estrangeiros	5,00 €	5,00 €	0,00 €	0,00 €
DGAJ	Pedido de registo de contumácia	4,00 €	4,00 €	0,00 €	0,00 €
DGAJ	Pedido de Certificado de Registo Criminal - Concessão de medalha militar/medalhas comemorativas, Estatuto de igualdade de direitos e Prestação de serviço efetivo nas Forças Armadas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
ISS	Cartão europeu de seguro de		Gratuito		



[Handwritten signatures]

Entidade	SERVIÇO A REALIZAR	CUSTO DO SERVIÇO	RECEITA ORGANISMO	RECEITA ENTIDADE PARCEIRA	RECEITA AMA
	doença- pedido e renovação				
ISS	Pedido de formulários - Informação			Gratuito	
ISS	Atendimento por marcação			Gratuito	
ISS	Segurança Social Direta - consulta da declaração da situação contributiva, Pedido de Abono de família para crianças e jovens (AFCJ), pré-natal e monoparental, Subsídio de Parentalidade - requerimento de subsídio parental, Subsídio de assistência a filho/ neto, emissão de declaração de situação do subsídio de desemprego, Prestação de doença, Pensão de velhice, consulta/atualização de dados de identificação (morada, telefone e endereço de mail)			Gratuito	
IMT	Carta de Condução – Revalidação, + 70 anos	15 €	13,50 €	1,95 €	1,05 €
IMT	Carta de Condução - Revalidação; - 70 anos	30 €	27,00 €	1,95 €	1,05 €
IMT	Carta de Condução - 2ª Via (duplicado) – 70 anos	30 €	27,00 €	0,98 €	0,52 €
IMT	Carta de Condução - 2ª Via (duplicado) + 70 anos	15 €	13,50 €	1,95 €	1,05 €
IMT	Carta de Condução – Substituição	30 €	27,00 €	1,95 €	1,05 €
IEFP	Candidatos - registo / atualização como candidato (utente)			Gratuito	

Entidade	SERVIÇO A REALIZAR	CUSTO DO SERVIÇO	RECEITA ORGANISMO	RECEITA ENTIDADE PARCEIRA	RECEITA AMA
IEFP	Serviços para Candidatos - Plano Pessoal de Emprego (PPE) online, Obtenção de Declarações, Consulta e resposta a pedidos de informação / esclarecimento, (Re)Inscrição para Emprego), Anexar documentos		Gratuito		
IEFP	Entidades - Registo e alteração de dados e oferta de emprego		Gratuito		
SEF	Marcação online - Marcação de renovação do Cartão de Residência (para cidadãos da União Europeia e seus familiares)		Gratuito		
SEF	Marcação online - Marcação da prorrogação da permanência (para cidadãos titulares de visto de trânsito, curta duração ou estada temporária		Gratuito		
SEF	Marcação online - SAPA Sistema automático de pré-agendamento de atendimento dos cidadãos que pretendam entrar, permanecer, sair ou que estejam em situação que implique afastamento do território nacional;		Gratuito		
SPMS	Dados Pessoais -Contactos emergência, Adicionar agregado familiar		Gratuito		
SPMS	Resumo Saúde - Descarregar testamento vital e para consulta do médico		Gratuito		
SPMS	Planos de Cuidados - Boletim vacinas, questionário de saúde, calculadora de risco, boletim infantil e juvenil		Gratuito		
SPMS	SIGA e RSP - SIGA Consultas /SIGA Cirurgias / SIGA		Gratuito		

Entidade	SERVIÇO A REALIZAR	CUSTO DO SERVIÇO	RECEITA ORGANISMO	RECEITA ENTIDADE PARCEIRA	RECEITA AMA
	Calendário				
SPMS	Serviços - Comprovativo de presenças, mobilidade de doentes, isenção taxas moderadoras - pedido, alteração/cancelamento, pesquisa prestadores (Farmácias, Hospitais, entidades SNS,...), Contacto com a unidade de saúde		Gratuito		
SPMS	Benefícios do SNS - Informação sobre a relação do cidadão e a utilização do SNS, resumo mensal dos cuidados de saúde que o SNS presta ao cidadão		Gratuito		
SPMS	Direitos e deveres do utente		Gratuito		
SPMS	Registo informação clínica de utente para partilha com SNS		Gratuito		
SPMS	Consultas - Marcação, lista e cancelamento		Gratuito		

Legenda das Siglas dos Organismos:

ACT – Autoridade para as condições do trabalho

AT – Autoridade Tributária

ADENE - Agência para a Energia

ADSE– Instituto Público de Gestão Participada

AMA– Agência para a Modernização Administrativa

CGA – Caixa Geral de Aposentações

DGAE – Direção-Geral das Atividades Económicas

DGAJ – Direção-Geral da Administração da Justiça

ISS – Instituto da Segurança Social

IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes

IEFP – Instituto de emprego e Formação Profissional

SEF – Serviço de Estrangeiro e Fronteiras

SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde

Anexo III

Requisitos de instalação

Instalações e modo de funcionamento

No que respeita à sua dimensão, os Espaços Cidadão serão construídos através de módulos com cerca de 16m² que, por defeito, terão no máximo dois postos de atendimento, podendo, por isso, ser adaptados à realidade específica de cada local e à consequente vontade de cada entidade parceira;

A solução apresentada para estes módulos foi desenvolvida a partir de duas premissas principais:

- a) A facilidade de instalação e a capacidade de se poder adequar a diferentes condições e necessidades;
- b) A construção de um espaço com uma imagem coerente e facilmente identificável;

Cada módulo assenta numa caixa de derivação, colocada em um dos lados do módulo, a partir da qual se tornam acessíveis todas as infraestruturas e alguns equipamentos necessários ao funcionamento do Espaço do Cidadão (rede, energia, comunicações, impressora, arquivo/arrumos, etc.).

Cada módulo é ainda composto por mesas e por cadeiras necessárias ao atendimento (que podem variar em número, com um mínimo de 1 mesa e um máximo de 2 por estrutura), para além do equipamento informático de que adiante se falará.

Requisitos para instalação

Fachada:

Na fachada, junto da entrada, deverá ficar reservado, em princípio, um espaço a altura do piso com uma largura mínima de 80cm para aplicação de sinalética e informação exterior, ou, em alternativa, a afixação de sinalética de fachada suspensa. Caberá à **Município** a responsabilidade de produção e afixação da mesma, seguindo as indicações fornecidas pela **AMA**.

Áreas:

Deverá ser disponibilizada, por módulo, uma área mínima de instalação com 20 m² que garanta uma largura mínima de 4 metros.

Iluminação:

Deve ser garantido um nível de iluminação de 500 lux para as áreas dos postos de trabalho.

Energia:

Deve ser garantida uma infraestrutura para a passagem de cabo de 3G10mm², protegido a montante no quadro elétrico por disjuntor tetra polar com calibre de 40A, idealmente protegido também com diferencial de 300mA de sensibilidade. Uma vez que desconhecemos as infraestruturas existentes, devendo o cabo terminar em caixa de derivação, protegido por ligadores, antes da montagem dos módulos.

Quando ocorrer a montagem do módulo, deve ser assegurada a ligação deste cabo ao quadro elétrico do módulo.

Comunicações (Voz, Dados e Internet)

A **AMA**, define os requisitos a cumprir no que respeita a comunicações de voz, dados e Internet.

Deve ser garantida uma infraestrutura para a passagem de dois cabos UTP (4 pares) categoria 6, entre o RGE do operador e o espaço do módulo a instalar.

Serviços de manutenção a instalações:

A manutenção dos espaços é assegurada pelo **Município**

Serviços de limpeza:

Os serviços de limpeza são assegurados pelo **Município**.

Requisitos adicionais:

- O espaço deverá cumprir os requisitos de acesso a pessoas com mobilidade condicionada previstos na legislação em vigor;
- O espaço deverá estar provido de instalações sanitárias;
- O espaço deverá estar provido de equipamentos de ar condicionado;
- O espaço deverá, de preferência, estar pintado à cor branca;
- O espaço deverá afixar em local visível a existência do Livro de Reclamações Amarelo.

Recursos humanos – Mediadores de atendimento digital:

As funções do mediador de atendimento digital podem-se dividir em duas categorias: de funcionamento e de suporte. A categoria de funcionamento diz respeito à área de atendimento e a categoria de suporte diz respeito às áreas de execução e organização.

Por outro lado, as competências do mediador de atendimento digital estão organizadas em competências técnicas (organização/projeto/serviços, atendimento, recursos informáticos) e competências comportamentais (personalidade, empatia, comunicação, perspicácia, autodisciplina, autodesenvolvimento, etc.).

- Funções de atendimento
 - Efetuar atendimento sobre os serviços públicos e privados de acordo com as entidades disponíveis no respetivo balcão;
 - Apoiar o cidadão na utilização dos serviços eletrónicos da administração pública com acesso ou não ao cartão do cidadão;
 - Informar o cidadão dos requisitos necessários para realização dos serviços disponíveis no balcão;
 - Prestar esclarecimentos e todo o apoio necessário à boa compreensão e conhecimento dos serviços prestados;
 - Apoiar o cidadão na utilização do rato, teclado e monitor na realização de serviços, cuja autenticação é efetuada pelo cidadão, no âmbito da promoção e desenvolvimento da literacia digital.
- Funções de execução
 - Consultar, com a regularidade necessária, os sites das entidades disponíveis no balcão, por forma a atualizar-se sobre as informações relacionadas com os serviços prestados;
 - Comunicar à **AMA** toda e qualquer informação relacionada direta ou indiretamente com a prestação dos serviços disponíveis no balcão por forma a garantir a uniformização dos serviços prestados na rede de balcões espaços do cidadão;
 - Partilhar medidas de boas práticas no que respeita à gestão do economato e racionalização de custos logísticos;
 - Participar nas ações de formação para as quais é convocado, por forma a garantir

a atualização das informações a prestar ao cidadão.

- Funções de organização
 - Garantir que o posto/balcão se encontra operacional para a prestação dos diferentes serviços disponíveis no balcão, nomeadamente a disponibilização dos recursos de economato e operacionalização do *hardware* disponibilizado.
 - Garantir a pontualidade de abertura do balcão.

Anexo IV

Contactos institucionais

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

1. Correio eletrónico institucional: secretariado@ama.pt
2. Responsável pela execução do protocolo: Equipa Espaço Cidadão
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do Protocolo:
equipa.espacocidadao@ama.pt
4. Correio eletrónico do DPO da AMA, I.P.: dpo@ama.pt
5. Contacto telefónico: 217 231 200
6. Endereço: Agência para a Modernização Administrativa, I. P., Rua de Santa Marta, n.º55, 1150-294 Lisboa

Município de Vila Real

1. Correio eletrónico institucional: geral@cm-vilareal.pt
2. Responsável pela execução do protocolo: Eduardo Luís Varela Rodrigues
3. Correio eletrónico do responsável pela execução do protocolo:
evarela@cm-vilareal.pt
4. Correio eletrónico do DPO do Município: amandioazevedo@cm-vilareal.pt
5. Contacto telefónico: 916182862
6. Endereço: Município de Vila Real – Avenida Carvalho Araújo 5000-657 Vila Real

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'V. Leite', is written over a circular stamp. The stamp contains some illegible text, possibly a date or a reference number.

RELATÓRIO PRÉVIO
ESCOLA SECUNDÁRIA CAMILO CASTELO BRANCO

mero@merooficina.com
merooficina.com

Info@andretavares.net
andretavares.net

Rua Fernandes Tomás 539, 4000 - 217 Porto, Portugal
+351 222 010 144

Rua António Cardoso, 301, 1.º, s. 10 L, 4150-082 Porto, Portugal
+351 222 016 103

Arq. Catarina Ribeiro
Arq. Vitorio Leite

Arq. André Tavares

merooficina



ANDRÉ TAVARES
ARQUITECTO

Índice

01 introdução	3
02 evolução histórica	5
03 descrição arquitectónica	7
04 registo fotográfico	10
05 atlas de valores patrimoniais e históricos	16
06 patologias e carências observadas	20
07 condição estrutural	25
08 metodologia de actuação	26
09 conclusão	27
ANEXO I	28
ANEXO II	29

01 introdução

A presente memória descritiva e justificativa é parte integrante do estudo prévio do projecto de intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco - Liceu de Vila Real. O conjunto edificado encontra-se registado como património arquitectónico¹, sendo inserido pelo Plano Diretor Municipal² na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1, incluído parcialmente a Sul em área de interesse patrimonial.

O conjunto é resultado de diferentes fases de construção ao longo dos tempos, cujas qualidades construtivas e morfológicas têm por vezes grandes diferenças o que causa alguma dissonância, principalmente devido à relação do edifício do anexo com a envolvente e o edifício existente.

A intervenção proposta aprofunda e consolida as intenções da fase de concurso, prevendo desde alterações à volumetria do edifício e reconfiguração programática, à clarificação dos acessos para um mais fluido controlo e gestão de entradas na escola. A proposta é pautada pela clarificação do desenho original, sem que para isto seja preciso recorrer ao pastiche histórico, mas mantendo-se e recuperando todos os valores históricos existentes.

Por sua vez, o novo edifício implanta-se perpendicularmente à ala sul do edifício existente, conformando uma praça, aberta para o vale do do rio Cabril e para cidade e a vila velha, formalizada pelo acesso veicular. Nesta cota, o acesso faz-se pela nova arcada do edifício que se relaciona de forma líquida com a arcada existente, mimetizando a geometria existente, mas assumindo-se como uma nova estrutura e uma nova entrada, de um novo edifício.

A implantação permite ainda a conservação da maior parte do espaço de recreio livre, mantendo o seu uso como espaço para actividades de lazer e desporto. Além da relação paisagística com as vistas, a solução procura a manutenção dos vestígios arqueológicos existentes e o possível aproveitamento dos mesmos para o conhecimento da história do local, evitando escavações desnecessárias e evasivas.

Neste espaço, assim como nos outros dois recreios que compõem o conjunto, são propostas novas zonas verdes que pretendem criar zonas de sombra e tornar os pavimentos mais permeáveis.

Neste edifício, tal como na intervenção proposta para o antigo, pensou-se o volume com uma especial atenção à economia de meios e recursos, formalizando apenas um volume

¹ Inscrito sob o registo IPA.00024821. http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=24821

² Câmara Municipal de Vila Real (abril de 2013). Planta de Ordenamento - Qualificação do Solo, Planta nº3. https://www.cm-vilareal.pt/images/areas_servicos/planeamento/solo_planta_d.pdf

que condensa o programa necessário e facilita a manutenção, potenciando o ciclo de vida do conjunto edificado.

Na integração destas novas construções e na reabilitação proposta para o edifício antigo, aproveita-se de forma clara e cuidada a pré-existência, mas também se configuram novas mais valias para todo o conjunto.

A construção do novo edifício, bem como a ampliação e reorganização do existente permite repensar os acessos ao complexo escolar e multiplicar as possibilidades do uso dos espaços pela comunidade, permitindo o uso de forma autónoma do pavilhão desportivo, do auditório, de um pequeno museu e até dos espaços comuns e de convívio da escola.

De uma forma alargada, a nova postura proposta pretende transbordar o espaço escolar para cidade, aproveitando esta possibilidade de renovação que agora se abre não apenas para reabilitar a parte antiga e construir as novas partes propostas no programa preliminar, mas também relacionar de forma mais evidente a escola com a cidade histórica que a envolve.

mero@merooficina.com
merooficina.com

Rua Fernandes Tomás 538, 4000 - 217 Porto, Portugal
+351 222 010 144

Arq. Catarina Ribeiro
Arq. Vitorio Leite

info@andretavares.net
andretavares.net

Rua António Cardoso, 301, P. s. 10 L, 4150-082 Porto, Portugal
+351 222 016 103

Arq. André Tavares

merooficina



ANDRÉ TAVARES
ARQUITECTO

02 evolução histórica

A Escola Secundária Camilo Castelo Branco, antigo Liceu de Vila Real, encontra-se implantada em plena Vila Velha, núcleo primordial no qual teve origem a atual cidade. As intervenções arqueológicas aqui realizadas em vários períodos ao longo dos últimos 30 anos, vieram demonstrar uma sequência cronológica de ocupação sistemática desde pelo menos o final da Idade do Bronze, com destaque para os vestígios de época medieval, nomeadamente troços da muralha e Porta da Vila.



Figura 1. Vila Real, 1906.



Figura 2. Vila Real, 1980.

Tendo sido executados com um intervalo de 20 anos, a maior parte do conjunto é unificado pela linguagem arquitectónica que tem sido designado como *português suave*. Enquanto o edifício do “anexo”, construído já nos anos iniciais da Democracia, desenvolve-se de maneira autónoma e algo anónima, mas programática e construtivamente eficiente para a durabilidade para que foi programado. Enquanto as três primeiras fases de construção do edifício principal são constituídas por paredes em perpiano de granito conjugadas com uma estrutura constituída por pilares, vigas e lajes em betão armado, o edifício do “anexo” é pré-fabricado e composto por uma estrutura metálica e lajes de betão.



Figura 3. Liceu Camilo Castelo Branco, 1941.



Figura 4. Projecto de adaptação e ampliação, piso 1, 1939.

merc@merooficina.com
merooficina.com

Info@andretavares.net
andretavares.net

Rua Fernandes Tomás 539, 4000 - 217 Porto, Portugal
+351 222 010 144

Rua António Cardoso, 301, F, s. 10 L, 4150-082 Porto, Portugal
+351 222 016 103

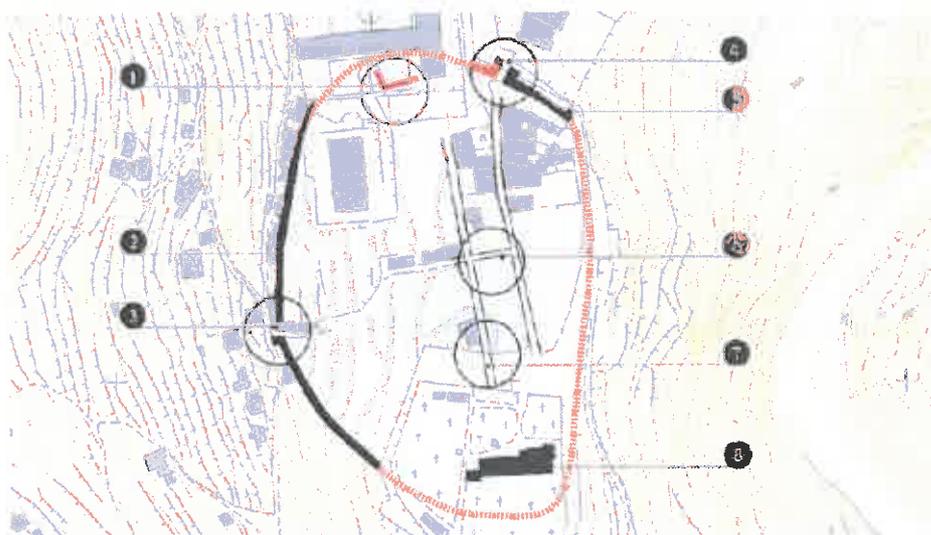
Arq. Catarina Ribeiro
Arq. Vítor Leite

Arq. André Tavares

merooficina



Em 1995, na sequência de obras para a construção de um pavilhão desportivo nesta Escola, foram identificadas estruturas arqueológicas de grande envergadura, relacionadas com a alcáçova e cerca amuralhada medievais. Dada a importância e imponência dos vestígios, o projeto de construção foi abandonado, tendo sido selada a área de intervenção e reposto o piso de circulação. Sugere-se a consulta do relatório de Arqueologia, que pode ser encontrado no Anexo I, onde é exposto um estudo mais aprofundado do local.



A ESTRUTURA URBANA DA VILA

- 1 - Alcáçova
- 2 - Casas e ruas
- 3 - Porta fidejua

4 - Porta Nova

- 5 - Sector Norte do castelo, com torres adossadas
- 6 e 7 - Elementos arqueológicos de alcáçova medieval
- 8 - Igreja paroquial de S. Damião e capela de S. Brás

Figura 5. A urbe medieval de Vila Velha in Teixeira, Ricardo (coord.)(2008). Vila Velha – Novas Memórias, Câmara Municipal de Vila Real. (modificado digitalmente)

A história da Escola Secundária Camilo Castelo Branco ou o “liceu de Vila Real” acompanha a história da cidade os últimos quase 200 anos, sendo neste sentido um edifício fundamental para a cidade e conhecido por quase todos os habitantes.

A sua localização e as suas características morfológicas são evidentes e relevantes, a partir dos elementos que mencionados neste estudo, mas a presença deste edifício na memória dos vilarealenses e as suas valências históricas, bem com a intervenção a realizar, poderão ser ainda potenciadas através de metodologias de participação colectiva e individual da população na reabilitação e ampliação do edifício.

03 descrição arquitectónica

O edifício principal da Escola Secundária Camilo Castelo Branco localiza-se no topo norte do conjunto escolar e estende-se até ao muro limite da Rua do Jazigo, criando uma plataforma onde os recreios se encontram voltados para o vale do Rio Cabril e o Monte da Forca. Enquanto o edifício, designado por “anexo”, localiza-se na zona sul / poente do lote, ladeado pela a “Vila Velha” e o parque de estacionamento da Escola.

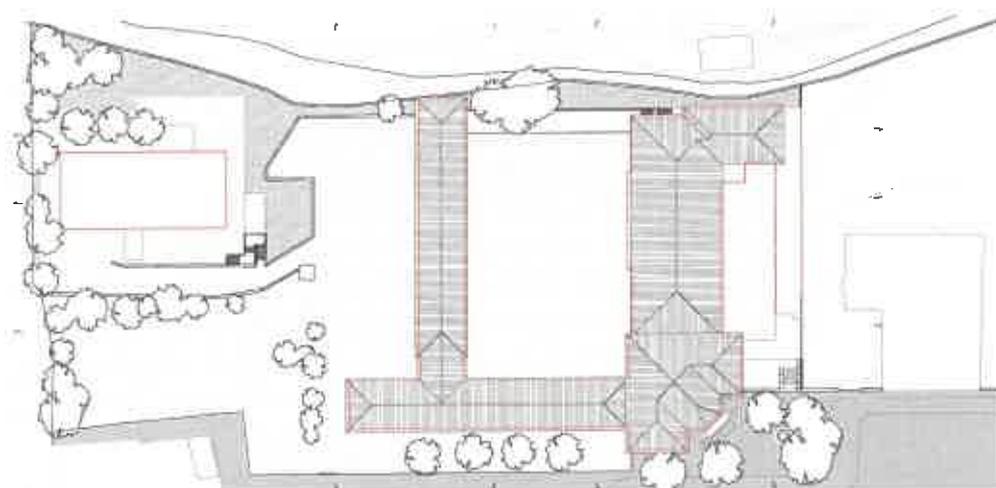


Figura 6. Planta de cobertura existente

O acesso principal, tanto para alunos como para professores é localizado na articulação das frentes perimetrais do edificado, situando-se no Largo Camilo Castelo Branco. O corpo da entrada dos docentes destaca-se da composição volumétrica concentrando a carga decorativa do edifício, com a escadaria e todos os elementos de granito e reboco que a compõem. Tirando partido da posição no conjunto, encontram-se aqui localizadas as partes excepcionais e administrativas do programa, nomeadamente direcção, salas dos professores, biblioteca e a grande escadaria de acesso às zonas das salas. É a partir deste volume que se desenvolvem as alas, Norte-Sul e Sul, modular e longitudinalmente desenhadas, com espaços de sala de aula. A ala Norte, fragmento mais antigo do corpo edificado, de forma geral concentra os laboratórios especializados.

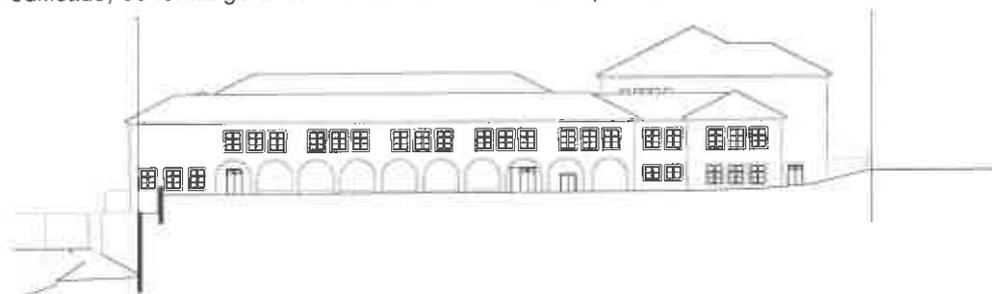


Figura 7. Edifício existente - corte ff'

merc@merooficina.com
merooficina.com

Info@andretavares.net
andretavares.net

Rua Fernandes Tomás 539, 4000 - 217 Porto, Portugal
+351 222 010 144

Rua António Cardoso, 301, 1.º, s. 10 L, 4150-082 Portb, Portugal
+351 222 016 103

Arq. Catarina Ribeiro
Arq. Vítor Leite

Arq. André Tavares

merooficina

 **ANDRÉ TAVARES**
ARQUITECTO

A nível de opções e soluções construtivas a construção do edifício existente caracteriza-se, fundamentalmente, pela construção em alvenaria de pedra conjugadas com uma estrutura constituída por pilares, vigas e lajes em betão armado. As paredes estruturais são em pedra, bem como grande parte das cantarias, ombreiras, cornija e soleiras e as restantes paredes interiores são em alvenaria de tijolo rebocada, estando todos estes elementos em boas condições.

Destacam-se ainda os pavimentos cerâmicos e em soalho ou taco de madeira, vítimas por 80 anos do alto tráfego de estudantes, os rodapés chanfrados e lambris de azulejo, que neste caso ainda conservaram a integridade sem remendos.

A caixilharia atual, pastiche de expressão tradicionalista em material recente, apesar de se encontrar em relativo bom estado de conservação desvirtua a linguagem do edifício e não garantem a devida eficiência energética e condições de conforto, encontrando-se inclusivamente posicionadas de forma avulsa nas reentrâncias dos vãos de pedra existentes.

Por sua vez o edifício anexo é, como já referido, pré-fabricado e composto por uma estrutura metálica relativamente frágil e lajes de betão. Apesar de estar ainda em utilização encontra-se, naturalmente, num estado um pouco debilitado, uma vez que já há muito ultrapassou a longevidade para que foi planeado.

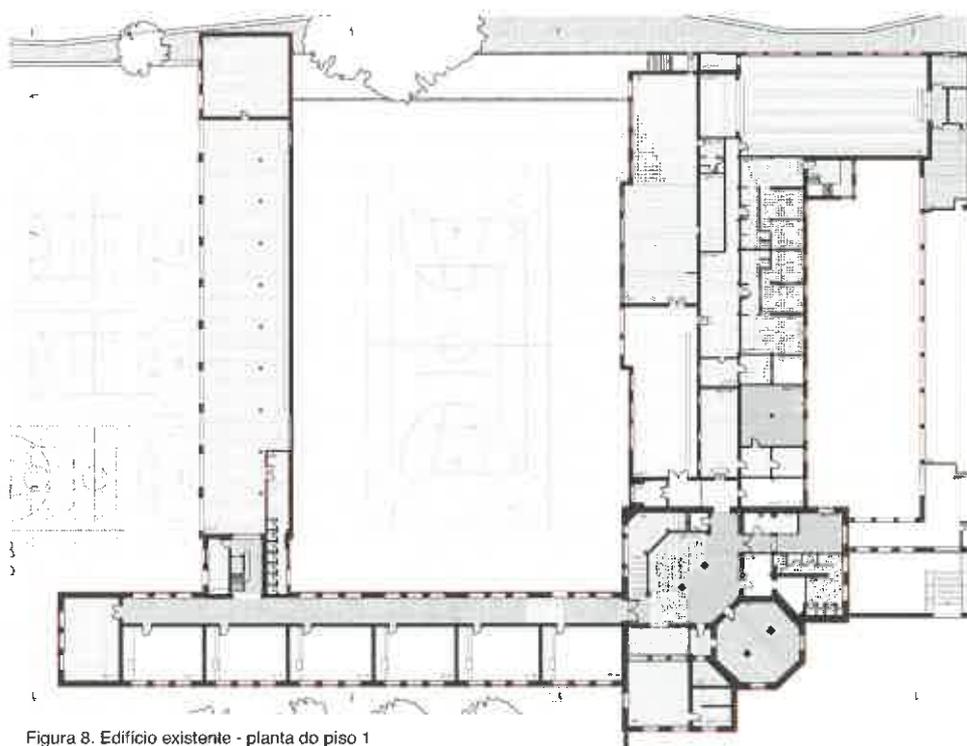


Figura 8. Edifício existente - planta do piso 1

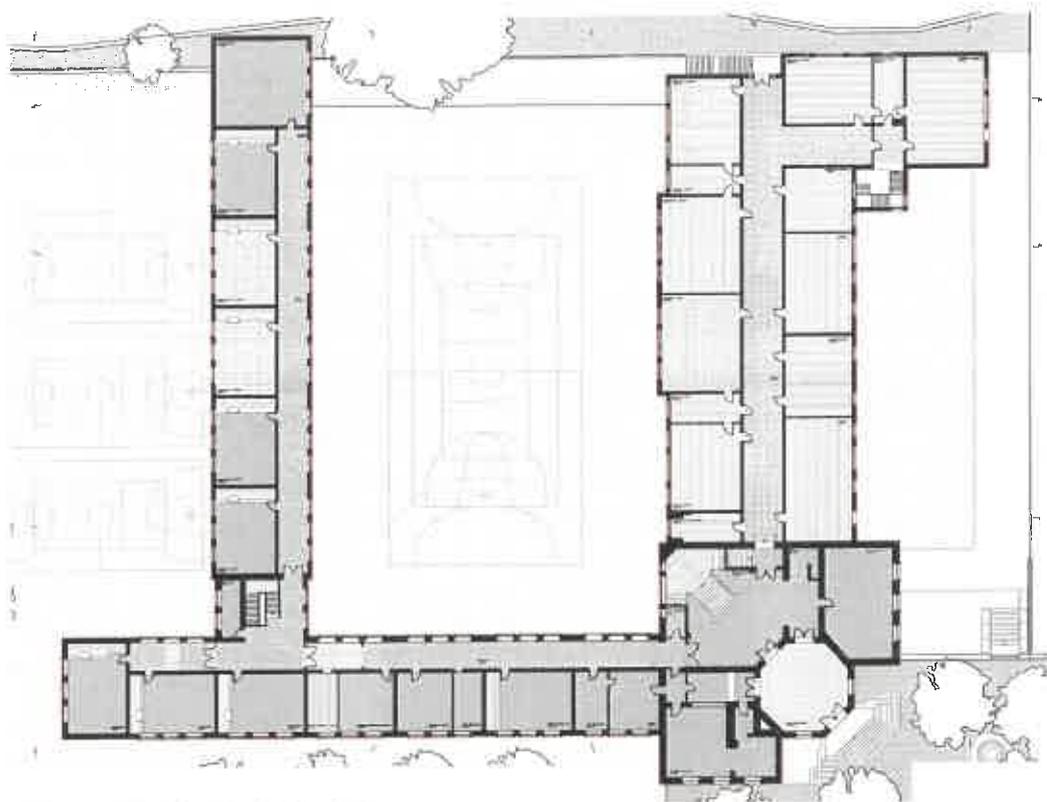


Figura 9. Edifício existente - planta do piso 2

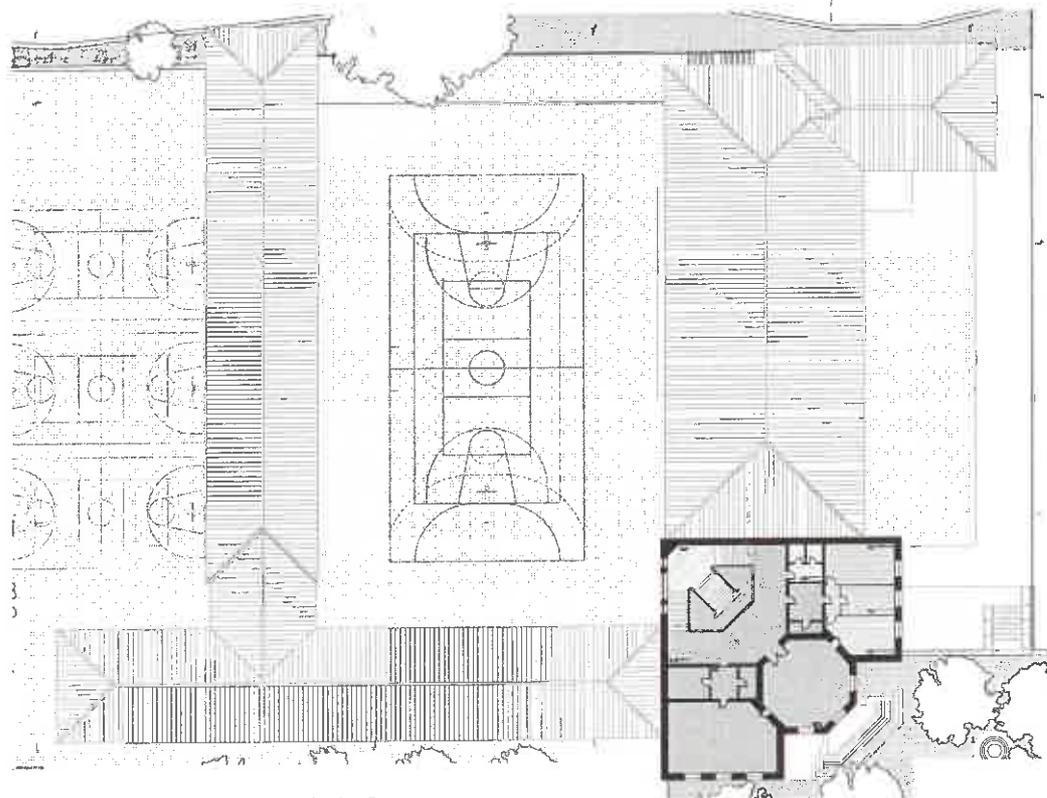


Figura 10. Edifício existente - planta do piso 3

mero@merooficina.com
merooficina.com

info@andretavares.net
andretavares.net

Rua Fernandes Tomás 539, 4000 - 217 Porto, Portugal
+351 222 010 144

Rua António Cardoso, 301, 1º, s. 10 L, 4150-082 Porto, Portugal
+351 222 016 103

Arq. Catarina Ribeiro
Arq. Vítor Leite

Arq. André Tavares

merooficina



ANDRÉ TAVARES
ARQUITECTO

04 registo fotográfico

Durante as visitas ao edifício realizou-se um levantamento fotográfico do seu estado actual onde se procuraram registar as condições de todos os espaços.



Figura 11. Alçada Rua Irmã Virtudes



Figura 12. Acesso estudantes | piso 1



Figura 13. Recreio norte



Figura 14. Atrio central

Handwritten signatures and initials in the top right corner.



Figura 15. Ginásio



Figura 16. Balneário



Figura 17. Cantina



Figura 18. Recreio coberto norte



Figura 19. Corredor ala norte/sul



Figura 20. Sala de aula tipo I piso 1

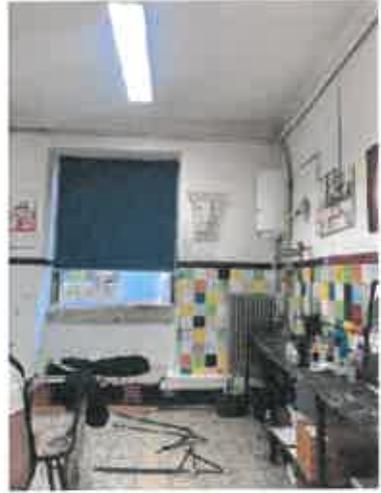


Figura 21. Sala de artes

mero@merooficina.com
merooficina.com

Info@andretavares.net
andretavares.net

Rua Fernandes Tomás 539, 4000 - 217 Porto, Portugal
+351 222 010 144

Rua António Cardoso, 301, 1º, s. 10 L, 4150-082 Porto, Portugal
+351 222 016 103

Arq. Catarina Ribeiro
Arq. Vítório Leite

Arq. André Tavares

merooficina



ANDRÉ TAVARES
ARQUITECTO



Figura 22. Atrio de entrada | piso 2



Figura 23. Escadas centrais | piso 2



Figura 24. Recepção



Figura 25. Sala dos professores



Figura 26. Serviços administrativos



Figura 27. Escadas centrais | piso 3



Figura 28. Biblioteca



Handwritten signatures and initials in the top right corner.



Figura 29. Corredor da ala norte



Figura 30. Auditório



Figura 31. Gabinetes



Figura 32. Laboratórios



Figura 33. Corredor ala norte/sul



Figura 34. Sala de aula tipo ala norte/sul | piso 2





Figura 35. Sala de departamentos



Figura 36. Papellaria



Figura 37. Escadas ala sul



Figura 38. Corredor ala sul



Figura 39. Sala de aula tipo ala sul | piso 2



Figura 40. Sala de aula tipo ala sul | piso 2



Figura 41. Sala de desenho

André Tavares
Arquiteto



Figura 42. Recreio central



Figura 43. Recreio coberto sul



Figura 44. Recreio sul



Figura 45. Estacionamento



Figura 46. Anexo

mero@meroofficina.com
meroofficina.com

info@andretavares.net
andretavares.net

Rua Fernandes Tomás 539, 4000 - 217 Porto, Portugal
+351 222 010 144

Rua António Cardoso, 301, f. s. 10 L, 4150-082 Porto, Portugal
+351 222 016 103

Arq. Catarina Ribeiro
Arq. Vítorio Leite

Arq. André Tavares

meroofficina



ANDRÉ TAVARES
ARQUITECTO

05 atlas de valores patrimoniais e históricos

Durante as visitas ao edifício realizou-se um levantamento fotográfico de elementos com valor patrimonial e histórico.

Como exemplos a observar, estrutura-se um conjunto de fotografias divididas em três grupos, referentes aos elementos que reúnem entre si valores patrimoniais e históricos e que por isso mesmo se pretendem manter ou recuperar:

(i) *elementos construtivos e materiais;*

(ii) *mobiliário*

(iii) *vegetação*

(i) *elementos construtivos e materiais:*

Serão identificados e preservados os detalhes e soluções construtivas com maior valor patrimonial, como os elementos exteriores em cantaria de granito, o embasamento em pedra, as cornijas e as pilastras; os elementos interiores, como tecto talhado em masseira da biblioteca e todos madeiramentos e carpintarias da construção original.

A nível de revestimentos as intervenções que foram sendo realizadas ao longo dos tempos são visíveis na variedade de revestimentos, pela multiplicidade de texturas, cores e formatos actualmente existentes. Estes elementos que distorcem a clareza do conjunto serão uniformizados por novos materiais que dialoguem analogamente com os originais, ainda existentes e com valor patrimonial, como os lambris em mármore e azulejos e os pavimentos em cerâmico e mármore.



Figura 47. Embasamento e capeamento do muro em granito



Figura 48. Arcos em pedra de granito



Figura 49. Embasamento e cantarias dos vãos em pedra de granito



Figura 50. Pilastra e cornija em pedra de granito



Figura 51. Tecto de masseira



Figura 52. Pódios de madeira



Figura 53. Rodapés de madeira



Figura 54. Armários de madeira encastrados no lambril



Figura 55. Azulejos existentes em bom estado de conservação



Figura 56. Azulejos existentes em bom estado de conservação



Figura 57. Pavimento em taco de madeira



Figura 58. Pavimento em mármore

(ii) mobiliário

O mobiliário original remanescente é encarado a partir da perspectiva da expressão conjunta do espaço, pela qual perpassa necessariamente a recuperação íntegra do património existente. Ficando a possibilidade de reconstruir e nova construção a partir da interpretação das peças desenhadas de 1922, já consultadas. Este será obviamente otimizada perante as necessidades do funcionamento actual da escola.



Figura 59. Mesas e cadeiras em madeira



Figura 60. Arquivadores de madeira

André Tavares
Arquiteto



Figura 61. Expositores de madeira



Figura 62. Antigas bancadas de laboratório



Figura 63. Secretárias do professor das salas regulares

(iii) vegetação

A vegetação autóctone existente será mapeada tendo em vista a sua preservação. Como complemento à paisagem e ao sombreamento existente novos espaços verdes e conjuntos de árvores serão implantados junto aos edifício e campos desportivos, sendo para isso escolhidas espécies preferencialmente autóctones e que se relacionem de forma simbiótica com a vegetação pré-existente.



Figura 64. Vegetação autóctone



06 patologias e carências observadas

Durante as visitas ao edifício foi feito um levantamento exaustivo do seu estado actual e foram observadas diversas patologias tanto no seu exterior (i) como interior (ii), e identificadas algumas carências a nível de infraestrutura, sintética e acessibilidade (iii).

(i) patologias exteriores

Na envolvente exterior, foram encontradas as seguintes patologias, referindo-se se a sua incidência é pontual (**P**), frequente (**F**) ou generalizada (**G**):

- PE1: Eflorescência no revestimento final das fachadas; (**P**)
- PE2: Fissuração no revestimento final das fachadas; (**P**)
- PE3: Fissuração e abatimento do revestimento final dos pavimentos; (**F**)
- PE4: Degradação dos sistemas de recolha de águas pluviais do pavimento; (**G**)
- PE5: Quebra de estanquidade da cobertura e paredes (visível pelo interior); (**P**)
- PE6: Degradação da estrutura em madeira da cobertura; (**P**)
- PE7: Perda de massa e fiabilidade das telhas cerâmicas; (**G**)
- PE8: Quebra de estanquidade no sistema de impermeabilização dos vãos; (**P**)



PE1



PE2

Handwritten signature and name: André Tavares



PE3



PE4



PE5



PE5



PE5



PE8

Figura 65. Patologias exteriores



(ii) patologias interiores

No interior do edifício em estudo, observaram-se as seguintes patologias, referindo-se se a sua incidência é pontual (**P**), frequente (**F**) ou generalizada (**G**):

- PI1: Destacamento e remendo dos revestimentos interiores nas paredes; (**P**)
- PI2: Destacamento e remendo dos revestimentos interiores nos pavimentos; (**F**)
- PI3: Manchas, eflorescências e vestígios de escorrências nos revestimentos interiores dos tetos e paredes subjacentes à laje de esteira da cobertura; (**P**)
- PI4: Desenvolvimento de microrganismos nos revestimentos interiores. (**P**)
- PI5: Desgaste dos revestimentos dos pavimentos devido à elevada utilização (**G**)



PI1



PI1



PI2



PI2



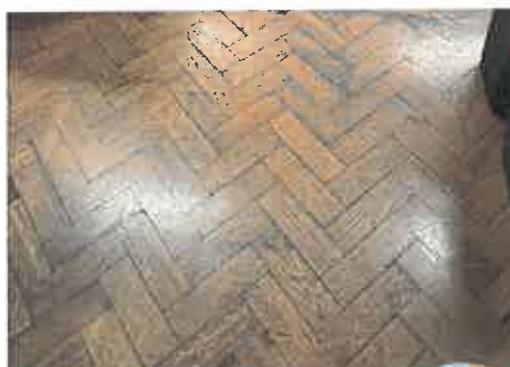
PI2



PI3



PI4



PI5

Figura 66. Patologias interiores

(iii) carências a nível de infraestrutura, sintética e acessibilidade

No interior do edifício em estudo, observaram-se as seguintes carências a nível de infraestrutura, sintética e acessibilidade, referindo-se se a sua incidência é pontual (P), frequente (F) ou generalizada (G):

- C1: Acumulação de remendos e intervenções infra-estruturais pouco qualificadas; (F)
- C2: Acumulação de sintética avulsa e pouco qualificadas; (F)
- C3: Acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada não está garantida; (G)



C1



C1



C2



C2



C2



C3

Figura 67. Carências a nível de infraestrutura, sintética e acessibilidade



07 condição estrutural

O levantamento da condição estrutural do edifício e o seu diagnóstico foi elaborado pelo gabinete de engenharia NCREP. O estudo confirmou que as paredes estruturais do edifício são materializada por paredes de alvenaria de pedra de origem granítica, que as lajes e a caixa de escadas são em betão e que as coberturas são um misto de soluções desde estrutura de madeira, a estruturas metálicas. A estrutura de alvenaria de pedra foi identificada para além de nas paredes de fachada em várias paredes interiores, tais como, as paredes que dão suporte à caixa de escadas e algumas divisórias entre salas de aula.

De acordo com as sondagens realizadas as paredes de alvenaria de pedra e elementos de betão apresentam alguns danos pontuais e com um impacto estrutural contido que deverão ser alvo de um tratamento de conservação ou reforço.

A estrutura da cobertura demonstrou um potencial de manutenção desde que hajam intervenções pontuais que corrijam os danos encontrados, que melhorem a sua durabilidade e que noutras zonas seja efectuado o reforço ou substituição de elementos de modo a cumprir as exigências estruturais.

Por sua vez as lajes encontram-se em razoável estado de conservação, não apresentando anomalias que comprometam a sua capacidade resistente, sendo passíveis de ser conservadas.

Sugere-se a consulta do estudo onde se encontram as referidas informações numa aproximação mais detalhada à condição construtiva e estrutural do edifício. O relatório do estudo e as peças desenhadas que o acompanham podem ser consultadas no Anexo II.



08 metodologia de actuação

Tendo em conta os valores patrimoniais e arquitectónicos intrínsecos ao edifício, o projecto de reabilitação terá como objectivo respeitar e adaptar os métodos construtivos: recuperando e reforçando a estrutura mista em alvenaria de pedra, betão e madeira, dotando os pisos e as paredes de alvenaria de pedra de um melhor comportamento térmico e acústico, substituindo as caixilharias e mantendo e recuperando as portas e os vários elementos construtivos e decorativos que marcam as várias épocas que ocuparam a escola, os revestimentos em mármore e mosaico, os rodapés de madeira e as guardas das escadas.

A intervenção irá procurar clarificar os elementos da construção original e remover do conjunto as construções e remendos precários que ao longo do tempo foram alterando a leitura original do edifício, promovendo em simultâneo a alteração mínima das proporções e distribuição dos compartimentos existentes. A proposta é pautada pela clarificação do desenho original, sem que para isto seja preciso recorrer ao pastiche histórico, mas mantendo-se e recuperando todos os valores históricos existentes.

Para além da necessária reorganização a nível programático, que respondem aos problemas e anseios apontadas pelo corpo docente e não docente, as alterações mais significativas prendem-se sobretudo com a qualificação e aglutinação das zonas de comuns e de convívio da escola que, desta forma, deixam de estar sujeitas a ocupações mais ou menos espontâneas e dispersas e passam a tirar partido de um espaço amplo e em estreita conexão com os requalificados espaços de recreio norte e centro.

Com este plano de intervenção cirúrgico e ajustado ao existente, pretende-se reabilitar o antigo edifício de forma a que, em conjunto com a ampliação proposta e construção do novo edifício, sejam introduzidas novas mais valias para todo o conjunto, repensando os acessos ao complexo escolar e multiplicando as possibilidades do uso dos espaços pela comunidade.



09 conclusão

O relatório apresentado expõe o contexto histórico em que se inseriu a construção do edifício, assim como os seus elementos construtivos e as principais alterações de que foi sendo alvo ao longo do tempo.

Tendo em conta a dimensão da reabilitação proposta, as soluções arquitectónicas originais irão ser evidenciadas, de forma a serem, sempre que possível, preservadas ou reconstituídas, conferindo-lhe características de desempenho e conforto, de acordo com a legislação em vigor, para edifícios de escolares contemporâneos.

A proposta pretende tirar partido da possibilidade de renovação que agora se abre, não apenas para reabilitar a parte antiga e reorganizar as áreas funcionais, evidenciando as características tradicionais do edifício, de forma adaptada às necessidades dos tempos atuais, como também para complementar o conjunto escolar com um novo edifício que suporta valências que há muito não encontravam espaços qualificados dentro do edifício existente.

Em tudo quanto o presente relatório for omissivo, os desenhos que o acompanham poderão ajudar a esclarecer particularidade.

Porto, maio de 2024

André Tavares

ANEXO I

mero@merooficina.com
merooficina.com

info@andretavares.net
andretavares.net

Rua Fernandes Tomás 539, 4000 - 217 Porto, Portugal
+351 222 0 10 144

Rua António Cardoso, 301, F, s. 10 L, 4150-082 Porto, Portugal
+351 222 016 103

Arq. Catarina Ribeiro
Arq. Vítor Leite

Arq. André Tavares

merooficina



ANDRÉ TAVARES
ARQUITECTO



ANEXO II

mero@merooficina.com
merooficina.com

info@andretavares.net
andretavares.net

Rua Fernandes Tomás 539, 4000 - 217 Porto, Portugal
+351 222 010 144

Rua António Carobso, 301, 1º, s. 10 L, 4150-082 Porto, Portugal
+351 222 016 103

Arq. Catarina Ribeiro
Arq. Vítor Leite

Arq. André Tavares

merooficina



**ANDRÉ TAVARES
ARQUITECTO**

Estimativa Orçamental

A presente estimativa orçamental teve como referência o Despacho da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional do XXIII Governo Constitucional, de 29 de novembro de 2022, que define os Custos-padrão máximos de referência para operações de investimento em infraestruturas e equipamentos escolares.

1.1 – Quadro resumo edificação

Corpo	Sector	Área (m ²)	Custo / m ²	Sub-total	Total Corpo
A	Existente a recuperar	6182	1380 €	8.531.160,00€	9.672.972,00€
	Ampliação	566	1725 €	976.350,00€	
	Áreas técnicas	218	759 €	165.462,00€	
B	Polidesportivo	2379	948,75 €	2.257.076,25€	5.092.976,25€
	CTE	1644	1725 €	2.835.900,00€	

Área total de construção:	10989	
Estimativa total:		14.765.948,25€

1.2 – Quadro resumo arranjos exteriores

Áreas	Sector	Área (m ²)	Custo / m ²	Sub-total	Total Área
Recreios Cobertos	Recreio Norte	193,60	258,75 €	50.094,00€	166.650,53€
	Recreio Sul	450,46	258,75 €	116.556,53€	
Recreios descobertos	Recreio Norte	375	258,75 €	97.031,25€	985.837,50€
	Recreio central	2190	258,75 €	566.662,50€	
	Recreio Sul	1245	258,75 €	322.143,75€	
Áreas exteriores vegetais	incluído no valor das áreas de recreio descobertas				

Área total de construção:	4454,06	
Estimativa total:		1.152.488,03€

2 – Estimativa total

A estimativa total é de **15.918.436,28€**

(Nota: A este valor terá de se acrescentar o imposto do IVA à taxa em vigor)

Porto, 23 de Maio de 2024

André Tavares

mero@merooficina.com
merooficina.com

info@andretavares.net
andretavares.net

Rua Fernandes Tomás 530, 4000 - 217 Porto, Portugal
+351 222 010 144

Rua António Cardozo, 301, 1.º, s. 10 L, 4150-082 Porto, Portugal
+351 222 016 103

Arq. Catarina Ribeiro
Arq. Vítorio Lelte

Arq. André Tavares

merooficina



ANDRÉ TAVARES
ARQUITECTO



Memória descritiva e justificativa

01 objecto

A presente memória descritiva e justificativa é parte integrante do estudo prévio do projecto de intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco - Liceu de Vila Real. Este conjunto edificado encontra-se registado como património arquitectónico¹, sendo inserido pelo Plano Diretor Municipal² na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1, estando incluído parcialmente, a Sul, em área de interesse patrimonial.

02 existente

O edifício principal da Escola Secundária Camilo Castelo Branco localiza-se no topo norte do conjunto escolar e estende-se até ao muro limite da Rua do Jazigo, criando uma plataforma onde os recreios se encontram voltados para o vale do Rio Cabril e o Monte da Forca. Enquanto o edifício, designado por “anexo”, localiza-se na zona sul / poente do lote, ladeado pela a “Vila Velha” e o parque de estacionamento da Escola. O conjunto é resultado de diferentes fases de construção ao longo dos tempos, cujas qualidades construtivas e morfológicas têm por vezes grandes diferenças o que causa alguma dissonância, principalmente devido à relação do edifício do anexo com a envolvente e o edifício existente.

O acesso principal, tanto para alunos como para professores é localizado na articulação das frentes perimetrais do edificado, situando-se no Largo Camilo Castelo Branco. O corpo da entrada dos docentes destaca-se da composição volumétrica concentrando a carga decorativa do edifício, com a escadaria e todos os elementos de granito e reboco que a compõem. Tirando partido da posição no conjunto, encontram-se aqui localizadas as partes excepcionais e administrativas do programa, nomeadamente direcção, salas dos professores, biblioteca e a grande escadaria de acesso às zonas das salas. É a partir deste volume que se desenvolvem as alas, Norte-Sul e Sul, modular e longitudinalmente desenhadas, com espaços de sala de aula. A ala Norte, fragmento mais antigo do corpo edificado, de forma geral concentra os laboratórios especializados.

Tendo sido executados com um intervalo de 20 anos, a maior parte do conjunto é unificado pela linguagem arquitectónica que tem sido designado como *português suave*. Enquanto o edifício do “anexo”, construído já nos anos iniciais da Democracia, desenvolve-se de maneira autónoma e algo anónima, mas programática e construtivamente eficiente para a

¹ Inscrito sob o registo IPA.00024821. http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=24821

² Câmara Municipal de Vila Real (abril de 2013). Planta de Ordenamento - Qualificação do Solo, Planta nº3. https://www.cm-vilareal.pt/images/areas_servicos/planeamento/solo_planta_d.pdf

durabilidade para que foi programado. Enquanto as três primeiras fases de construção do edifício principal são constituídas por paredes em perpiano de granito conjugadas com uma estrutura constituída por pilares, vigas e lajes em betão armado, o edifício do “anexo” é pré-fabricado e composto por uma estrutura metálica e lajes de betão.

03 Proposta

A intervenção proposta aprofunda e consolida as intenções da fase de concurso, prevendo desde alterações à volumetria do edifício e reconfiguração programática, à clarificação dos acessos para um mais fluido controlo e gestão de entradas na escola.

Neste sentido, na ala Norte do edifício principal, prevê-se a acomodação das rampas e elevadores para permitir a plena acessibilidade do conjunto. Para o efeito é proposto um novo piso, que estende-se até o limite interno do cunhal, sendo a sua cota definida pela cornija existente. A dimensão longitudinal será limitada pela profundidade do pórtico existente no piso 0, que será por sua vez aberto e convertido num espaço coberto de estar e de acesso ao novo auditório.

A volumetria proposta estabelece um recuo em relação ao plano principal da fachada, preservando o muro de granito e portão em ferro existente, cujo desenho é parte integrante da composição do gaveto urbano, com o acesso sendo anunciado por uma pala de entrada que protege quem entra ou sai da escola.

A intervenção no edifício principal tem em consideração a alteração mínima das proporções e distribuição dos compartimentos existentes. A proposta é pautada pela clarificação do desenho original, sem que para isto seja preciso recorrer ao pastiche histórico, mas mantendo-se e recuperando todos os valores históricos existentes.

Para além da necessária reorganização a nível programático, que respondem aos problemas e anseios apontadas pelo corpo docente e não docente, as alterações mais significativas prendem-se sobretudo com a qualificação e aglutinação das zonas de comuns e de convívio da escola que, desta forma, deixam de estar sujeitas a ocupações mais ou menos espontâneas e dispersas e passam a tirar partido de um espaço amplo e em estreita conexão com os requalificados espaços de recreio norte e centro.

Por sua vez, o novo edifício implanta-se perpendicularmente à ala sul do edifício existente, conformando uma praça, aberta para o vale do do rio Cabril e para cidade e a vila velha, formalizada pelo acesso veicular. Nesta cota, o acesso faz-se pela nova arcada do edifício que se relaciona de forma líquida com a arcada existente, mimetizando a geometria existente, mas assumindo-se como uma nova estrutura e uma nova entrada, de um novo edifício.

A volumetria proposta para o novo edifício é expressa modularmente pela estrutura, cujo intervalo é amarrado à métrica das alas do edifício principal e a altimetria sugerida pelo alinhamento com a cornija da Ala Sul. A inserção estratégica do edifício permite tirar partido da topografia existente para articular não só os espaços de aprendizagem no piso superior e o pavilhão desportivo, como também para garantir a conexão interior e qualificada com o volume existente.

A implantação permite ainda a conservação da maior parte do espaço de recreio livre, mantendo o seu uso como espaço para actividades de lazer e desporto. Além da relação paisagística com as vistas, a solução procura a manutenção dos vestígios arqueológicos existentes e o possível aproveitamento dos mesmos para o conhecimento da história do local, evitando escavações desnecessárias e invasivas.

Neste espaço, assim como nos outros dois recreios que compõem o conjunto, são propostas novas zonas verdes que pretendem criar zonas de sombra e tornar os pavimentos mais permeáveis.

Neste edifício, tal como na intervenção proposta para o antigo, pensou-se o volume com uma especial atenção à economia de meios e recursos, formalizando apenas um volume que condensa o programa necessário e facilita a manutenção, potenciando o ciclo de vida do conjunto edificado.

Na integração destas novas construções e na reabilitação proposta para o edifício antigo, aproveita-se de forma clara e cuidada a pré-existência, mas também se configuram novas mais valias para todo o conjunto.

A construção do novo edifício, bem como a ampliação e reorganização do existente permite repensar os acessos ao complexo escolar e multiplicar as possibilidades do uso dos espaços pela comunidade, permitindo o uso de forma autónoma do pavilhão desportivo, do auditório, de um pequeno museu e até dos espaços comuns e de convívio da escola.

De uma forma alargada, a nova postura proposta pretende transbordar o espaço escolar para cidade, aproveitando esta possibilidade de renovação que agora se abre não apenas para reabilitar a parte antiga e construir as novas partes propostas no programa preliminar, mas também relacionar de forma mais evidente a escola com a cidade histórica que a envolve.



04 Edifício - organização tipológica e sistema construtivo

As paredes estruturais em pedra, juntamente com os alinhamentos pelos quais se irá reger a nova volumetria, serão preponderantes na distribuição programática e dimensão dos diferentes compartimentos que compõem a escola.

A morfologia interna do edifício existente é mantida quase na totalidade recaindo as alterações sobretudo na reorganização das áreas funcionais do edifício.

Neste sentido, a antiga entrada central acessível pela imponente escadaria voltada para o largo fica exclusivamente dedicada ao acesso à área administrativa e ao novo espaço de museu. Esta alteração permite sobretudo uma melhor gestão e controlo dos acessos pela entrada lateral que assume desta forma o carácter de entrada principal no quotidiano da escola, apoiada pelo novo volume ampliado à cota do largo.

Esta alteração permite desta forma gerir o fluxo do acessos ao edifício, em que os docentes e não docentes são canalizados directamente para o piso 2 e os alunos para o piso 1 para os espaços comuns e de convívio da escola. É precisamente nesta área da ala norte que se registam as maiores modificações a nível de compartimentação.

Beneficiando da deslocalização do programa que ocupava esta área para o novo edifício, é promovida uma abertura substancial do espaço nesta área, eliminando a sequência de divisões, circulações e alterações de cota pouco claras que pautavam o piso 1. Esta modificação resulta na agregação da cantina, cafetaria, sala da associação de estudantes e rádio e sobretudo numa nova e ampla área polivalente para os estudantes que não estava garantida na organização actual.

Esta condensação das áreas de socialização permite ainda uma estreita relação e apoio ao auditório, e a possibilidade de utilização independente destes espaços fora do contexto escolar, quando for necessário.

Por sua vez no piso 2, para além da área de laboratórios, que permanece praticamente inalterada, é feita a ampliação do volume já mencionado, que regula numa primeira instância os acessos à escola, mas que também permite também dotar a escola de espaços que estavam em falta e a operar em condições menos eficientes, como gabinetes de direcção de turma e encarregados de educação, salas de apoio à aprendizagem e de educação especial.

Quanto ao restante edifício, que beneficia de uma organização bastante clara e sequencial dos espaços, na proposta de renovação propõe-se sobretudo condensação da área da administração e da direcção, com as salas dedicadas aos docentes ao longo da ala norte/sul no piso 2, numa zona que apesar de beneficiar de algum isolamento permite ao mesmo tempo a rápida chegada aos vários núcleos de salas de aula no piso 1 da ala

norte/sul, aos laboratórios da ala norte já mencionados, e ao núcleo de artes re-localizado e concentrado no piso 2 da ala sul.

Por último, o corpo central, que actua como ponto de charneira entre a área de estudo e a área de convívio da escola, receberá os programas mais específicos e complementares ao funcionamento da escola, como espaços de arquivo, sala dos não docentes, a loja escolar, o museu e a renovada e ampliada biblioteca.

O novo volume a edificar, a sul do existente, receberá o programa desportivo, bem como o centro tecnológico e salas dedicadas ao ensino profissional, que serão condensadas neste novo volume.

Na zona norte do volume, localizam-se os acessos verticais, quer ao recinto desportivo, quer às salas de aulas e laboratórios.

No piso superior as salas são distribuídas de forma perimetral, e a circulação horizontal é realizada através de um corredor que envolve a faixa central do edifício. Nos extremos são localizadas as circulações verticais e instalações sanitárias. A zona central conta ainda com dois pátios, que iluminam o interior do piso e servem como espaços de convívio.

A Sul, uma escada de tiro conecta o último piso com o espaço exterior, permitindo uma maior flexibilidade do funcionamento do edifício e também o cumprimento da regulamentação de segurança.

O espaço do pavilhão desportivo relaciona-se com os espaços verdes envolventes através dos envidraçados e da estrutura de betão e metal.

A construção do edifício existente caracteriza-se, fundamentalmente, pela construção em alvenaria de pedra conjugadas com uma estrutura constituída por pilares, vigas e lajes em betão armado.

As paredes estruturais são em pedra, bem como grande parte das cantarias, ombreiras, cornija e soleiras e as restantes paredes interiores são em alvenaria de tijolo rebocada, estando todos estes elementos em boas condições.

Desta forma, a opção passa por manter a pré existência fazendo apenas as alterações que se revelem estruturalmente necessárias e melhoramentos que permitam cumprir as exigências a acústicas e térmicas.

Assim, de maneira a desobstruir os espaços da panóplia infra-estrutural presente, a ser ampliada pela intervenção, proceder-se-á a um rebaixamento do pé-direito. A solução será inteiramente reversível. Evitando-se alçapões, seu acesso será garantido através de calhas



contínuas laterais, onde será reposicionada a iluminação e outros elementos de sintética e mecânicos.

Os pavimentos cerâmicos originais, vítimas por 80 anos do alto tráfego de estudantes apressados irão dar lugar a um uniforme revestimento contínuo e uniforme em linóleo, cuja cor e composição irá de encontro à memória dos pavimentos existentes.

Serão mantidos os rodapés chanfrados e lambris de azulejo, que conservaram a integridade sem remendos. Os pavimentos em madeira serão igualmente recuperados, tendo sua composição adaptada às exigências térmico-acústicas contemporâneas.

A caixilharia atual, pastiche de expressão tradicionalista em material recente à base de alumínio, será substituída e uniformizada por soluções em madeira. Os vãos serão mantidos integralmente, ainda que ligeiramente alterados. Se por um lado se pretende respeitar as reentrâncias dos vãos de pedra existentes, ignorados pela solução presente, por outro pretende-se cumprir com as diretivas europeias de eficiência energética e criar melhorias nas condições de conforto. Em alguns casos, serão ainda repostas janelas e portas que foram sendo alteradas, entaipadas ou adulteradas.

Por sua vez o novo edifício será uma solução mista de betão armado e treliças metálica, lajes aligeiradas, e paredes em alvenaria de tijolo rebocada.

Este novo edifício está pensado para agregar e otimizar novos sistemas mecânicos de controlo ambiental na cobertura, mas também para aproveitar a sua morfologia como uma forma passiva de controlo do ambiente interior. As salas e saliências são pensadas como controlo da incidência solar, a posição do pavilhão debaixo do volume de salas diminui a necessidade de recursos energéticos e a cobertura ajardinada apoiará a optimização da térmica do edifício na globalidade e irá proteger os elementos construtivos.

Na cobertura está também pensada a incorporação de painéis fotovoltaicos para aproveitamento energético, que poderão fornecer energia a toda a escola e em ambos os edifícios serão integrados isolamentos e caixilharias com corte térmico adequados a cada espaço e situação, bem como as mais recentes grelhas e sistemas de ventilação dos espaços habitáveis, até aos mais tradicionais sistemas de optimização, como é o caso das coberturas ventiladas.

As infra-estruturas que ao longo de várias intervenções foram aparecendo irão ser mapeadas e serão integradas nas novas soluções construtivas como tectos falsos, pisos e calhas técnicas. Estas deverão ser renovadas e responder às novas necessidades de funcionamento e optimização energética.





05 conclusão

O projecto apresentado pretende dotar a escola Secundária Camilo Castelo Branco, das condições necessárias à sua utilização.

Conforme se pode ler na presente memória descritiva, a intervenção assenta na preocupação de reorganizar as áreas funcionais e evidenciar as características tradicionais do edifício existente, adaptando-o às necessidades dos tempos atuais, complementando o conjunto escolar com um novo edifício que suporta valências que há muito não encontravam espaços qualificados dentro do edifício existente.

Em tudo quanto a presente memória for omissa, os desenhos que a acompanham poderão ajudar a esclarecer particularidades e deverão ser tidas em conta as prescrições regulamentares aplicáveis.

Pressupõe-se que a obra será executada com qualidade técnica e coordenação de todas as especialidades, sendo cumprida a legislação vigente sobre as matérias de intervenção.

Porto, Maio de 2024

André Tavares




ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fornecimento de Projetores orientáveis LED para a iluminação dos tirantes do “Viaduto do Corgo” na A4 em Vila Real

ÍNDICE

1. Enquadramento
3
2. Objetivo
3
3. Local de Fornecimento/Entrega
4
4. Prazos
4
5. Condições de Pagamento
4
6. Características técnicas dos aparelhos de iluminação a fornecer
4
7. Mapa de Quantidades
5
8. Anexo - Ficha Técnica
5

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CADERNO DE ENCARGOS RELATIVO AO FORNECIMENTO DE PROJETORES ORIENTÁVEIS LED PARA A ILUMINAÇÃO DOS TIRANTES DO “VIADUTO DO CORGO” NA A4 EM VILA REAL

1. Enquadramento

Refere-se o presente documento às especificações técnicas a incluir no procedimento de contratação para o **Fornecimento de Projetores orientáveis LED para a iluminação dos tirantes do “Viaduto do Corgo” na A4 em Vila Real.**

O “Viaduto do Corgo” é uma Obra de Arte que faz parte da A4 em Vila Real e, dado o seu elevado interesse arquitetónico, pretende a Câmara Municipal de Vila Real proceder à iluminação dos seus tirantes de modo a realçá-lo no período noturno.

Dada a especificidade arquitetónica dos respetivos tirantes foi efetuado o respetivo projeto de iluminação que prevê o fornecimento e instalação de projetores orientáveis LED com características muito específicas.

Foi superiormente decidido proceder à aquisição dos 96 projetores necessários que serão instalados pela equipa de eletricitas do DEI - Departamento de Equipamentos e Infraestruturas.

2. Objetivo

Para destacar os elementos patrimoniais da obra de arte em causa, será previsto em cada tirante um projetor de luz orientável com lente adequada ao varrimento de luz em toda a extensão. Assim, as luminárias serão estrategicamente posicionadas, na posição/direção mais adequada e sem causar encandeamento aos condutores. Os mastros de fixação dos tirantes serão também iluminados. Os projetores referidos serão luminárias de tecnologia LED com o objetivo de reduzir os consumos energéticos, melhorar a qualidade de iluminação e reduzir os encargos com manutenção. A localização preferencial será com a fixação o mais perto possível do maciço do tirante, devendo ser realizados ensaios no local para aferir a viabilidade de iluminação sem obstáculos, devido às transições de secção dos tirantes. Em alternativa ficarão fixados com na zona de transição de redução de secção do tirante, caso se verifique que seja a melhor opção para o efeito de iluminação pretendido.

O presente caderno de encargos visa definir as obrigações e especificações técnicas a serem seguidas pelo fornecedor, em estrita concordância e obediência à legislação e às normas técnicas vigentes.

As especificações e as descrições das ações integrantes do presente fornecimento constantes do presente caderno de encargos não são limitativas, devendo o adjudicatário fornecer tudo o que seja indispensável à plena consecução dos fins do contrato.

3. Local de Fornecimento/Entrega

Os 96 projetores serão entregues no Departamento de Equipamentos e Infraestruturas - DEI, sito na Estrada Nacional 2, n.º 971, 5000-725 Vila Real, Borbela, na União das Freguesias de Borbela e Lamas de Ôlo, no Concelho de Vila Real.

4. Prazos

Os materiais elétricos objeto do presente fornecimento deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias após a notificação/comunicação da adjudicação.

5. Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo adjudicante serão pagas de uma só vez, após entrega dos bens identificados na proposta do fornecedor e no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pela CMVR da respetiva fatura.

6. Características técnicas dos aparelhos de iluminação a fornecer

As luminárias a fornecer serão devidamente eletrificadas com acessórios adequados. Serão para fixar aos tirantes e aos mastros de fixação destes.

As luminárias serão fornecidas com todos os acessórios necessários ao seu correto funcionamento. Na escolha dos modelos de luminárias foram consideradas as dimensões e os parâmetros luminosos da mesma.

- Aparelho de Iluminação
 - Instalação: exterior
 - Montagem: saliente nos tirantes e nos respetivos mastros de fixação
 - Tensão / Frequência: 230 V / 50 Hz
 - Tipo de lâmpada: LED

– Modelo: LUMINY 6 - 230VAC 16 LED white 3000K - 4° lens Cable 10m ref.4059_0SP-4059TPS-E-04 RAL 9003 da LEC LYON./AURA LIGHT ou equivalente

– Nota: Deverá vir pré-cabeado com cabo de 10m.

7. Mapa de Quantidades

Lote	Descrição	Quantidades
	Fornecimento do seguinte equipamento elétrico:	
1	Projetores orientáveis tipo modelo LUMINY 6 - 230V AC / 50 Hz 16 LED Warm white 3000K - 4° lens Cable 10m ref. 4059_3311 Im_IK10 20J_IP67_70W_0SP-4059TPS-E-04 RAL 9003 da LEC LYON./AURA LIGHT ou equivalente, para instalação exterior saliente nos tirantes e nos respetivos mastros de fixação, incluindo a pintura especial, 10 metros de cabo por cada projetor e todos os acessórios necessários para o perfeito desempenho do equipamento	96 un.

8. Anexo - Ficha Técnica

CONFIGURATED PRODUCT DATASHEET

REF. 4059-CE16-04



4059 LUMINY 6

«Extra» version in the Luminy spotlight range.

Installs on roads/floors, wall or poles with custom-adaptable accessories.

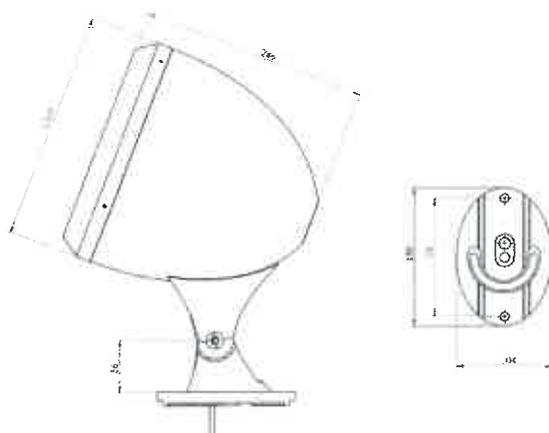
APPLICATIONS:

- Architectural heritage enhancement
- Facades lighting
- Tree and vegetation uplighting
- Direct or indirect lighting of public space

CARACTERISTICS

Optic 4°, monochromatic only

- Aluminium body with thermolacquered paint finish, RAL of your choice
- Vandalproof organic glass window
- 316L Stainless screws
- 3-way orientable
- Optional light hood



APPLICATION

Outdoor lighting

CONFIGURATEUR.EMPLACEMENT

Wall lights

Masts

CARACTERISTICS

Weight : 5300 g

Options of luminous effects

Adjustable on 3 axis

Rotating beam

Transparent flat window

Power supply - Control

Cable length: 5 m

Integrated : 230V-Non dimmable, 230V-0/10V, 230V-DALI

Material

Vandalism-proof, scratch-proof, UV-proof, polycarbonate window, M2

Mechanical strength - Waterproofness

IK10 Resists impacts up to IK10 20J

IP67 Tight for temporary immersion

Number of LEDs	16
Type of LEDs	Power LEDs. Contact us for hot countries.
Colour	Warm white 3000K (E)
Optic	4°
Luminous flux	3311 lm (projector's output)

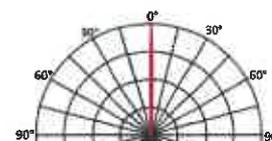
CALCULATED VALUES

Electricity consumption 230V	70 W
Output 230V	47.30 lm/W
Maximum use temperature	40°C
Contact temperature	59°C

Discover other optical options for this product with our online product configurator available on:

<http://www.lec-lyon.com/4059-luminy-6-r2444>

POLAR DATA





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)
DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Aquisição:

Fornecimento de Projetores orientáveis LED para a iluminação dos tirantes do "Viaduto do Corgo" na A4 em Vila Real

Estimativa orçamental:

	Designação dos Trabalhos	Unid.	N.º partes iguais	Quant.	Quant. TOTAL	P. Unitário	Valor Total
Fornecimento do seguinte equipamento elétrico:							
1	Projetores orientáveis tipo modelo LUMINY 6 - 230V AC / 50 Hz 16 LED Warm white 3000K - 4° lens Cable 10m ref. 4059_3311 lm_IK10 20J_IP67_70W_0SP-4059TPS-E-04 RAL 9003 da LEC LYON./AURA LIGHT ou equivalente, para instalação exterior saliente nos tirantes e nos respetivos mastros de fixação, incluindo a pintura especial, 10 metros de cabo por cada projetor e todos os acessórios necessários para o perfeito desempenho do equipamento	m	1	96,00	96,00	1 926,89 €	184 981,44 €
	TOTAL						184 981,44 €



Minuta

CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A FIRMA
OBRAKI - ENGENHARIA, REABILITAÇÃO E ELETROMECCÂNICA, LDA

Trabalhos Complementares -
Empreitada de "Reconstrução do edifício da Escola Diogo Cão
danificado pelo incêndio"

N.º XXX/2024

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506359670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, à redação atual;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: OBRAKI, ENGENHARIA, REABILITAÇÃO E ELETROMECCÂNICA, LDA, pessoa coletiva n.º 513 077 880 com sede social na Zona Industrial de Constantim, Lote 118 - Fracção C, Constantim, 5000-082 Vila Real, representada por Cláudio Alexandre Baptista Veloso e Silva, com o Número de Identificação Civil 12060446 9ZX1 e Número de Identificação Fiscal 226935353 que outorga no presente contrato na qualidade de administrador único com poderes para o ato verificados pela consulta da Certidão Permanente do Registo Comercial da Sociedade com o código de acesso 2353-0152-7646, válida até 15/07/2026.

É celebrado o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente contrato tem por objeto principal os Trabalhos Complementares - Empreitada de "Reconstrução do edifício da Escola Diogo Cão danificado pelo incêndio".

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando:



1- A decisão de adjudicação dos trabalhos complementares foi proferida por deliberação de XX/XX/2024, no decurso do procedimento por concurso público identificado com a referência CMVR-26/CP/E/24 e contrato avulso n° 134/2024;

2- A aprovação da minuta do contrato foi proferida por deliberação da Câmara Municipal em XX/XX/2024 e a aceitação tácita da mesma por parte do adjudicatário.

CLÁUSULA TERCEIRA

PREÇO CONTRATUAL

1- Pela execução dos trabalhos complementares objeto do contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 2.551,00 € (dois mil, quinhentos e cinquenta e um euros) ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

2- O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.

3- O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:

- a. Data de vencimento da fatura;
- b. Número do contrato;
- c. A descrição dos trabalhos realizados, incluindo a quantidade, ou dos bens fornecidos;
- d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA QUARTA

PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO

Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO DE EXECUÇÃO

1- O Segundo Outorgante obriga-se a executar os trabalhos no prazo global da empreitada contratada.

2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos trabalhos em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS



1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:
Classificação Orgânica - 02;
Classificação Económica - 07.01.04.13;
Plano - 2016/I/30
2. De acordo com o n.º 2 do artigo 9.º e n.º 3 do artigo 5.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia XX/XX/2024 e tem o número XXXX/2024.
- 3 - No presente contrato não há repartição plurianual de encargos.

CLÁUSULA SÉTIMA

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA NONA

CONTAGEM DOS PRAZOS

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA

GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro à sua redação atual a função de acompanhar a execução deste contrato é de Paulo Alexandre Costeira Ferreira, Técnico Superior do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Real;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO



Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a. Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c. O caderno de encargos;
- d. A proposta adjudicada;

E para constar lavrou-se o presente contrato, num exemplar único e de numeração sequencial, que vai ser assinado eletronicamente, por ambos os outorgantes e por mim oficial público, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em sinal de conformidade e aceitação do seu conteúdo, considerando-se válido à data da última assinatura.

O 1º Outorgante,

O 2º Outorgante

O Oficial Público

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º XXX/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DA ESTABILIDADE EM TALUDE DE ESCAVAÇÃO DA EM313

PROJETO DE EXECUÇÃO

GG – GEOLOGIA E GEOTECNIA

VOLUME I – MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

ÍNDICE

1- Introdução	1
1.1- Enquadramento do Estudo.....	1
1.2- Organização do Projeto	3
1.3- Elementos de suporte	3
2- Enquadramento Geológico Regional.....	4
2.1- Localização da área em estudo	4
2.2- Geologia e Litoestratigrafia	5
2.3- Tectónica.....	7
2.4- Hidrologia.....	8
2.5- Sismicidade	9
3- Reconhecimento de Superfície e descrição da situação existente	17
3.1- Considerações gerais	17
3.2- Descrição da situação existente	19
3.3- Caracterização geológico-geotécnica	29
3.4- Análise geomecânica do maciço rochoso.....	32
4- Soluções de Estabilização Preconizadas	37
4.1- Princípios Gerais de Conceção	37
4.2- Trabalhos Preparatórios	39
4.3- Reperfilamento do talude de escavação.....	39
4.4- Rede Metálica de Tripla Torção.....	39

4.5- Pregagens	45
4.6- Dimensionamento da solução	50
4.6.1- Análise de estabilidade global	51
4.6.2- Verificação de estabilidade de cunhas rochosas.....	58
5- Drenagem.....	60
6- Serviços Afetados.....	62
7- Expropriações	62
8- Materiais	62
9- Considerações Finais.....	66

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Localização da zona em estudo (no retângulo amarelo), na EM313, aproximadamente ao km 50, no sentido norte-sul. Fonte: imagem Google Earth.	5
Figura 2 – Enquadramento geológico da zona em estudo, Extrato da Carta Geológica de Portugal, folha 10-C Alijó - Escala 1:50 000.	6
Figura 3 – Carta de Isossistas de Intensidade Máxima, Escala de Mercalli Modificada 1956 (1755-1996). (Fonte: IM, 1996; in Atlas do Ambiente Digital – APA, 2010).	10
Figura 4 – Comparação entre a Escala de Richter e a Escala de Mercalli Modificada (Fonte: geografia.hi7.co).....	11
Figura 5 – Zonamento sísmico para Portugal Continental por concelhos para a Ação sísmica Tipo 1 (à esquerda) e Ação sísmica Tipo 2 (à direita). (Fonte: NP EN 1998-1:2010).	12
Figura 6 – Polos e famílias identificadas de descontinuidades que afetam o talude de escavação em estudos	31
Figura 7 – Mecanismo de rotura planar (plane): secção transversal e descontinuidades principais [Hoek & Bray, 1981]	32
Figura 8 - Mecanismo de rotura por cunha (wedge): secção transversal e linha de intersecção de descontinuidades principais [Hoek & Bray, 1981]	33
Figura 9 - Mecanismo de rotura por tombamento (toppling): secção transversal e descontinuidades principais [Hoek & Bray, 1981]	33
Figura 10 - Análise ao escorregamento planar no talude de escavação	34

Figura 11 - Análise ao escorregamento de cunhas no talude de escavação	35
Figura 12 - Análise ao basculamento de estratos/blocos no talude de escavação	36
Figura 13 – Bengalas (varões de aço) de fixação da rede metálica ao talude.....	40
Figura 14 – Exemplo de aplicação de rede metálica de tripla torção: vista de topo (esquerda); rede metálica desenrolada ao longo do talude (direita)	40
Figura 15 – Cabos de aço retos de 8,0mm de diâmetro tecidos no interior da malha hexagonal da rede metálica de tripla torção	41
Figura 16 – Exemplo de cerra-cabos para aplicação em cabos de ancoragens e em uniões (topo, meia altura e base) de painéis de rede metálica de tripla torção	42
Figura 17 – Exemplo de cerra-cabos para aplicados em cabo de aço de ancoragem no topo de rede metálica de tripla torção	42
Figura 18 – Exemplo de aplicação de rede metálica de tripla torção e da união entre painéis adjacentes	44
Figura 19 – Exemplo de conectores na união entre painéis adjacentes de rede metálica de tripla torção.....	44
Figura 20 – Esquema em corte longitudinal, de uma pregagem definitiva (Chichorro Gonçalves, 1992).....	46
Figura 21 – Placa de pregagem sobre rede de tripla torção.....	46
Figura 22 – Posição de fixação das placas de pregagem sobre rede de tripla torção.....	46
Figura 23 – Exemplo de aplicação de pregagem pontual em bloco rochoso em rotura por cunha.....	49
Figura 24 – Resultados obtidos no cálculo da situação permanente – AC1-1 (FS = 1,749).....	55
Figura 25 - Resultados obtidos no cálculo da situação permanente – AC1-2 (FS = 1,393).....	55
Figura 26 - Resultados obtidos no cálculo da situação temporária – AC1-1 (FS = 1,462)	56
Figura 27 - Resultados obtidos no cálculo da situação temporária – AC1-2 (FS = 1,165)	56
Figura 28 - Resultados obtidos no cálculo da situação acidental, considerando $k_h = 0,082$ e $k_v = 0,041$ (FS = 1,406)	57
Figura 29 - Resultados obtidos no cálculo da situação acidental, considerando $k_h = 0,082$ e $k_v = 0,041$ (FS = 1,406)	57

ÍNDICE DE FOTOGRAFIAS

Fotografia 1 – Vista geral do talude de escavação em estudo com a indicação da zona de escorregamento ao fundo (Geovia, 23 de dezembro de 2022)	20
Fotografia 2 – Vista geral da área de escorregamento do talude de escavação que afetou toda a altura do talude (Geovia, 23 de dezembro de 2022)	20
Fotografia 3 – Idem, com pormenor de material rochoso envolvido no escorregamento com material de granulometria no âmbito dos solos (Geovia, 23 de dezembro de 2022)	21
Fotografia 4 – Pormenor de blocos rochosos soltos na área de escorregamento do talude de escavação (Geovia, 23 de dezembro de 2022)	21
Fotografia 5 – Pormenor do dano na rede metálica resultante do escorregamento ocorrido no talude de escavação (Geovia, 23 de dezembro de 2022)	22
Fotografia 6 – Presença de muro de pedra arrumada à mão situado na crista do talude de escavação na zona do escorregamento (Geovia, 23 de dezembro de 2022).....	22
Fotografia 7 – Vista geral da valeta de plataforma – de seção triangular assimétrica revestida – da EM 313 no local do escorregamento do talude de escavação (Geovia, 23 de dezembro de 2022)	23
Fotografia 8 – Escorregamento em cunha ocorrido em toda a altura do talude de escavação, com deposição do material escorregado na base (Geovia, 23 de dezembro de 2022)	23
Fotografia 9 – Pormenor de blocos rochosos descomprimidos/soltos no topo do talude de escavação (Geovia, 23 de dezembro de 2022)	24
Fotografia 10 – Presença de material rochoso descomprimido no topo do talude de escavação (Geovia, 23 de dezembro de 2022)	24
Fotografia 11 – Pormenor da base da rede metálica instalada e da largura da banquetta de visibilidade do talude de escavação (Geovia, 23 de dezembro de 2022)	25
Fotografia 12 – Pormenor dos dois cerra-cabos na extremidade do cabo de aço na base da rede metálica (Geovia, 23 de dezembro de 2022)	25
Fotografia 13 – Pormenor da união entre painéis adjacentes da rede metálica de malha hexagonal (Geovia, 23 de dezembro de 2022).....	26
Fotografia 14 – Detalhe da formação de “consola” no topo do talude de escavação (Geovia, 23 de dezembro de 2022)	26

Fotografia 15 – Zonas de material rochoso muito alterado – grau de alteração W4 – (Geovia, 23 de dezembro de 2022)27

Fotografia 16 – Filão de material rochoso muito alterado – grau de alteração W4 – encaixado no maciço rochoso medianamente alterado – grau de alteração W3 – (Geovia, 23 de dezembro de 2022)27

Fotografia 17 – Exemplo de cerra-cabos para aplicados em cabo de aço de ancoragem na base de rede metálica de tripla torção.43

Fotografia 18 – Posição de fixação das placas de pregagem sobre rede de tripla torção.47

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1- Valores de referência da aceleração máxima à superfície, agR (m/s^2), nas várias zonas sísmicas de Portugal (Anexo Nacional, NP EN 1998-1:2010).13

Quadro 2 – Valores dos parâmetros definidores dos espectros de resposta elásticos verticais (quadro NA-3.4 - NP EN 1998-1:2010).13

Quadro 3 – Tipos de terreno tendo em conta a influência das condições locais do terreno na ação sísmica (quadro 3.1 - NP EN 1998-1:2010).14

Quadro 4 – Valores dos parâmetros definidores do espectro de resposta elástico para a Ação Sísmica Tipo 1 (quadro 3.2 - NP EN 1998-1:2010).15

Quadro 5 – Valores dos parâmetros definidores do espectro de resposta elástico para a Ação Sísmica Tipo 2 (quadro 3.3 - NP EN 1998-1:2010).15

Quadro 6 – Classes de importância de edifícios (NP EN 1998-1:2010 – Anexo B).16

Quadro 7 – Coeficientes de importância (YI) a considerar (NP EN 1998-1:2010).16

Quadro 8 - Estado de alteração de maciço rochoso (I.S.R.M. 1981).18

Quadro 9 - Estados de fracturação (espaçamento entre fraturas) - (I.S.R.M. 1981)18

Quadro 10 - Resistência do maciço rochoso (I.S.R.M 1981)19

Quadro 11 – Famílias de descontinuidades identificadas com base na análise estatística dos dados geométricos obtidos no reconhecimento de superfície31

Quadro 12 – Resumo dos resultados obtidos na análise geomecânica efetuada37

Quadro 13 - Coeficientes parciais para as ações ou para os efeitos das ações – Extraído da NP EN 1997-1 2010 (EC7) – Parte 1 – Anexo A.51

Quadro 14 - Coeficientes parciais para as ações ou para os efeitos das ações – Extraído da NP EN 1997-1 2010 (EC7) – Parte 1 – Anexo A.....	52
Quadro 15 - Coeficientes parciais para as ações ou para os efeitos das ações em situações acidentais – Extraído da NP EN 1997-1 2010 (EC7) – Parte 1 – Anexo Nacional.....	52
Quadro 16 – Coeficientes parciais para os parâmetros do solo (γ_M) em situações acidentais – Extraído da NP EN 1997-1 2010 (EC7) – Parte 1 – Anexo Nacional.....	52
Quadro 17 – Parâmetros de cálculo adotados, já afetados pelos fatores parciais previstos no Eurocódigo 7 (NP EN 1997-1: 2010).....	53
Quadro 18 – Resumo dos fatores de segurança obtidos nas análises de estabilidade global efetuadas.....	58
Quadro 19 – Síntese dos parâmetros físicos e geométricos do talude em estudo, considerados na análise com o <i>software</i> SWEDGE.....	59
Quadro 20 - Resumo dos fatores de segurança obtidos na análise da cunha J1/J3.....	59

ÍNDICE DE QUADROS

ANEXO I – Cálculos *SWEDGE*

ANEXO II - Mapa de medições da quantidade de trabalhos e orçamentação.



Registo de alterações

Rev	Data	Autor	Secção afetada	Alterações
00	2023/04/05	Francisco Paulino	Edição inicial	

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO DA ESTABILIDADE EM TALUDE DE ESCAVAÇÃO DA EM313

PROJETO DE EXECUÇÃO

GG – GEOLOGIA E GEOTECNIA

VOLUME I – MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1-Introdução

1.1-Enquadramento do Estudo

A presente memória descritiva e justificativa, parte integrante do Projeto de Execução, é referente aos trabalhos que pretendem definir a Estabilização do Talude de Escavação da EM313, aproximadamente ao km 50, na União das Freguesias de Nogueira e Ermida a curta distância da Quinta dos Cancelos.

O talude de escavação em apreço sofreu um escorregamento de material rochoso, no passado dia 6 de dezembro de 2022, que ao combinar com orientação desfavorável das famílias de fraturação e a presença de água nessas mesmas fraturas, conduzem o talude de escavação a um novo risco de escorregamento de material rochoso.

O talude situa-se, numa via municipal com grande circulação de viaturas (incluindo pesados de mercadoria e camiões cisterna de transporte de materiais perigosas – combustíveis –), a que acresce a existência de uma berma reduzida, com cerca de 0,20m de largura, e uma banquetta de visibilidade de diminuta largura, inferior a 1,0m, junto à base do talude de escavação o que agrava o potencial de risco e dano, para pessoas e bens, em caso de instabilização do talude de escavação em estudo, sendo por isso necessário tomarem-se medidas mitigadoras.

Foi efetuada uma visita ao local, no dia 22 de dezembro de 2022, de modo a tomar contacto com a situação e a definir a estratégia a seguir. Nessa visita foi possível inspecionar a zona em estudo,

aferir as características litológicas dos materiais do talude de escavação e caracterizar geometricamente as patologias ocorrente ao nível do talude.

O troço da EM313 em análise desenvolve-se em perfil de escavação em flanco de encosta. Neste local, o talude de escavação é composto por 1 pano de talude com uma altura máxima aproximada de cerca de 16,0 m e apresenta uma inclinação da ordem de 60°. A drenagem é constituída por uma valeta de plataforma de seção triangular assimétrica, revestida, que drena no sentido N-S, não se tendo identificado alguma caixa pluvial de drenagem a jusante do talude.

Para além do presente capítulo introdutório, a parte escrita deste Estudo compreende mais 8 capítulos, com os seguintes âmbitos:

- No Capítulo 2, será realizado o enquadramento geral da zona em estudo, nomeadamente das suas características geológicas, litológicas, tectónicas, hidrológicas e sísmicas;
- No Capítulo 3, apresenta-se a descrição dos trabalhos de reconhecimento de superfície no local, com especial incidência nas áreas instabilizadas e nas patologias existentes, e a descrição da situação atual, para um melhor entendimento dos fenómenos de instabilização existentes, sendo realçados todos os sinais que evidenciem instabilidade;
- No Capítulo 4 apresenta-se a descrição da solução de estabilidade preconizada, que será executada no âmbito do presente Projeto de Execução, sendo descrito, em traços gerais, o faseamento construtivo que se encontra preconizado;
- No Capítulo 5 é apresentada a solução preconizada para a implementação de órgãos de drenagem do talude escavação em estudo;
- Nos capítulos 6 e 7 são referidas as questões inerentes aos serviços afetados e às expropriações associadas ao estudo em apreço;
- No Capítulo 8 são referidas algumas características dos principais materiais a utilizar nas soluções de estabilidade preconizadas;
- No Capítulo 9 apresentam-se as considerações finais, onde se incluem recomendações finais e os objetivos a cumprir referentes ao presente Projeto de Execução.

1.2-Organização do Projeto

Este Projeto de Execução é constituído pelas peças escritas, pelas peças desenhadas e respetivos anexos.

A memória escrita é constituída pela memória descritiva e justificativa, na qual é dimensionada a solução de reforço a implementar.

Ao nível dos anexos, este Projeto de Execução possui os seguintes documentos:

- Anexo I - Resultados SWEDGE;
- Anexo II - Mapa de medições da quantidade de trabalhos e orçamentação.

No quadro seguinte apresentam-se as peças desenhadas deste Projeto.

Peça Desenhada	Título	N.º de Ordem	Total de Folhas
1061LCO-PE-GG-001	Esboço Corográfico. Planta de localização. Enquadramento.	1	1
1061LCO-PE-GG-002	Solução de reforço. Planta. Alçado.	2	1
1061LCO-PE-GG-003	Solução de reforço. Cortes Transversais. Pormenores de drenagem.	3	1
1061LCO-PE-GG-004	Solução de reforço. Pormenores da drenagem. Caracterização dos materiais. Faseamento construtivo.	4	1
1061LCO-PE-GG-005	Solução de reforço. Pormenores tipo da solução de reforço. Caracterização dos materiais.	5	1

1.3-Elementos de suporte

Para suporte ao estudo desenvolvido foram considerados os seguintes elementos:

- a) Folha 10-D (Alijó) da Carta Geológica de Portugal, na escala de 1:50.000 e respetiva Notícia Explicativa;
- b) Levantamento topográfico realizado pela empresa Geovia, S.A., conforme Proposta previamente aprovada pela Câmara Municipal de Vila Real;
- c) Orientações e informações complementares transmitidas pela Câmara Municipal de Vila Real.

No estudo das soluções foram adotados os critérios de verificação de segurança preconizados na regulamentação portuguesa de estruturas e também a europeia, no que respeita ao projeto geotécnico:

- a) NP EN 1997-1:2010 – Eurocódigo 7 – Projecto Geotécnico;
- b) NP EN 206-1:2007 – Betão – Parte 1: Especificação, desempenho, produção e conformidade;
- c) NP EN 14490:2010 – Execução de Pregagens;
- d) EN 10025-2:2004 - Hot rolled products of structural steels;
- e) EN 933-1:2012 - Tests for geometrical properties of aggregates. Part 1: Determination of particle size distribution - Sieving method;
- f) EN 933-8:2012 - Tests for geometrical properties of aggregates. Part 8: Assessment of fines - Sand equivalent test;
- g) NP EN 1097:2011 - Ensaios das propriedades mecânicas e físicas dos agregados. Parte 2: Métodos para a determinação da resistência à fragmentação;
- h) EN 12190:1999 - Products and systems for the protection and repair of concrete structures. Test methods. Determination of compressive strength of repair mortar.

2-Enquadramento Geológico Regional

2.1-Localização da área em estudo

O talude de escavação em estudo situa-se na EM313, aproximadamente ao km 50, na União das Freguesias de Nogueira e Ermida.

O município de Vila Real tem uma área de 378,80 km² e 49.574 habitantes (2021), subdividido em 20 freguesias. O município é limitado a norte pelos municípios de Ribeira de Pena e de Vila Pouca de Aguiar, a leste por Sabrosa, a sul pelo Peso da Régua, a sudoeste por Santa Marta de Penaguião, a oeste por Amarante e a noroeste por Mondim de Basto.



Figura 1 – Localização da zona em estudo (no retângulo amarelo), na EM313, aproximadamente ao km 50, no sentido norte-sul. Fonte: imagem Google Earth.

2.2-Geologia e Litoestratigrafia

A área em estudo encontra-se localizada na Carta Geológica de Portugal à escala 1:50 000, folha 19-D (Alijó) publicada em 1987, na qual se baseia a caracterização geológica efetuada, nas componentes de litoestratigrafia, geomorfologia e tectónica.

A localização aproximada do talude de escavação em estudo na folha 10-D da Carta Geológica de Portugal à escala 1:50.000 encontra-se patente na Figura 2.

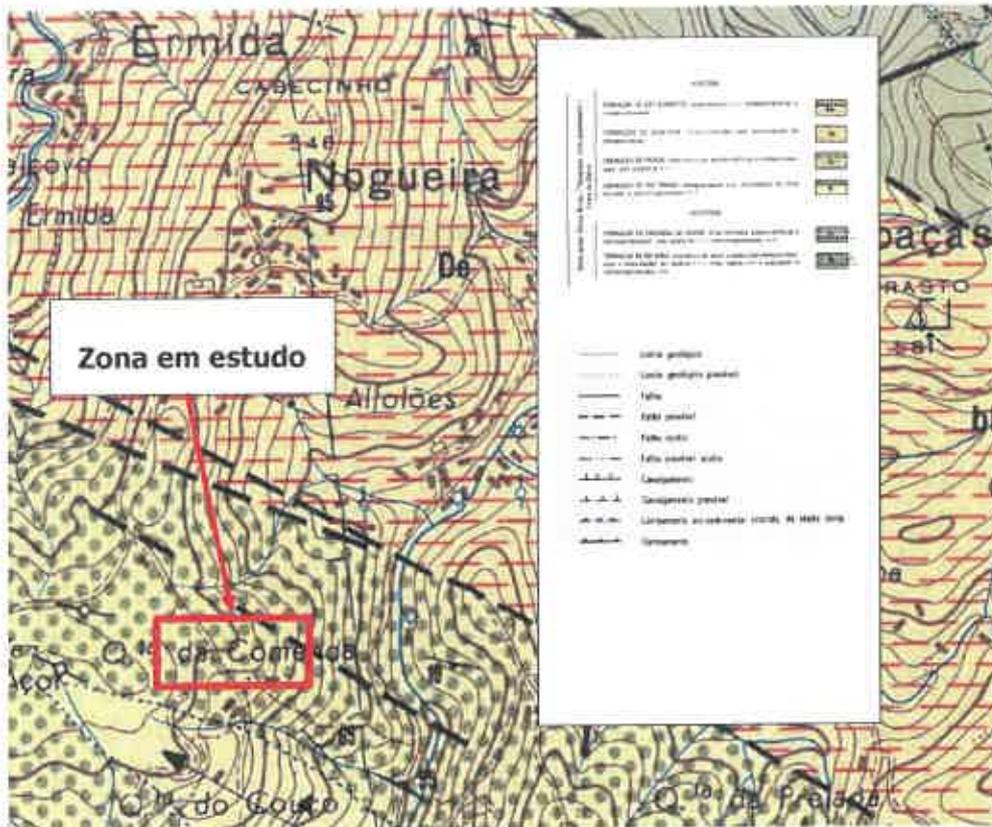


Figura 2 – Enquadramento geológico da zona em estudo, Extrato da Carta Geológica de Portugal, folha 10-C Alijó - Escala 1:50 000.

A unidade presente na área em estudo é a seguinte:

Formação de Pinhão (Pi)

Trata-se de uma sequência finamente estratificada de cor verde, caracterizada por uma ritmicidade constituída pela alternância de leitos psamíticos (quartzosos) e pelíticos (filitos), que correspondem ao par metaquartzoaque-filito clorítico. De uma maneira geral são ritmos cujos estratos não ultrapassam de 20cm, embora lateralmente, na alguns pontos, as espessuras se aproximem mais desta ordem de grandeza.

Os finos leitos de metaquartzoaques, bastante duros, ficam salientes quando atuados pela erosão, e o conjunto forma, por vezes, cristas típicas na paisagem. Estes leitos quartzosos apresentam, de forma muito constante, típicas estruturas de laminação oblíqua.

No conjunto sequencial, bastante homogéneo, poderão, contudo, observar-se algumas intercalações de bancadas de metagrauvaques mais espessas (50 a 70 cm), por vezes em conjuntos de 2 a 3 metros e até mais espessos.

A espessura desta Formação é de cerca 350±50 metros.

A passagem à unidade seguinte (Formação de Desejosa) é gradual, mas rápida, detetando-se no espaço de 20 m. É definida quando a sucessão do Pinhão, com as características referidas, dá lugar a uma sequência predominantemente pelítica de cor escura, onde se intercalam leitos psamíticos milimétricos a centimétricos esbranquiçados, que lhe conferem um aspeto listrado e marcada monotonia. Esta passagem pode observar-se bastante bem na estrada Abaças-Vila Real.

Do ponto de vista petrográfico distinguem-se na Formação de Pinhão os termos fundamentalmente quartzosos e os termos filíticos. Os termos quartzosos são predominantemente metaquartzovaques e quartzitos impuros, mais raramente metagrauvaques. No que respeita aos termos filíticos, macroscopicamente são «xistos verdes”.

2.3-Tectónica

A região do nosso estudo patenteia a atuação de duas fases de deformação hercínica (F1 e F3 hercínicas ibéricas), que se sobrepõem a uma fase anterior de provável idade sarda.

A primeira fase hercínica (F1) é a melhor expressa neste sector e caracteriza-se por dobras megascópicas e mesoscópicas de orientação geral N60W, de plano axial subvertical (com menores pendores à medida que nos aproximamos das bordaduras graníticas), a que se associam uma clivagem S1 de plano axial.

A terceira fase hercínica (F3) traduz-se por dobras mesoscópicas, flexurais, assimétricas homoaxiais com F1 e a que se associa uma clivagem de crenulação S3 (raramente de fluxo) que, contudo, nem sempre se observa. Esta clivagem apresenta orientação NW-SE, inclinando quase sempre para Sul, com valores geralmente próximos de 15° a 30°. Há uma tendência para estes valores serem um pouco mais elevados quando nos aproximamos das bordaduras graníticas. Anotam-se dificuldades de distinção de S1 e S3 nas proximidades da antiforma granítica da



bordadura norte, dado que as duas clivagens pendem no mesmo sentido. Muitas vezes só se observa uma delas.

No que respeita à fracturação distinguem-se três grupos de fraturas:

- 1) Um sistema NE-SW (N20E) e seu conjugado, muitas vezes materializado por filões quartzosos, a que se subordinam outras direções - são os desligamentos tardihercínicos;
- 2) Um sistema NW-SE, ligado frequentemente a cavalgamentos (desligamentos ante F3), que paraleliza com a clivagem S1;
- 3) Um sistema N60-70E, mais recente, onde, por vezes, se instalam filões doleríticos.

2.4-Hidrologia

Sob o ponto de vista do comportamento hidrogeológico, a zona em estudo encontra-se inserida na ZCI (Zona Centro Ibérica), mais concretamente na dependência das rochas granitoides.

A circulação das águas nestes tipos litológicos é, na maioria dos casos, relativamente superficial, condicionada pela espessura da camada de alteração e pela rede de fraturas resultantes da descompressão dos maciços. Na maior parte das situações, a espessura com interesse hidrogeológico é da ordem de 70 a 100 metros.

Alguns acidentes tectónicos de maior expressão podem dar origem a circulação mais profunda.

Como nas rochas cristalinas a circulação faz-se sobretudo numa camada superficial, constituída por rochas alteradas ou mais fraturadas, devido à descompressão, os níveis freáticos acompanham bastante fielmente a topografia e o escoamento dirige-se em direção às linhas de água, onde se dá a descarga. Os níveis freáticos são normalmente muito sensíveis às variações observadas na precipitação.

Verifica-se que as captações implantadas em granitos apresentam produtividades significativamente menores quando comparadas com xistos. Os granitos apresentam um caudal médio de 0,2 L/s e os xistos de 1,5 L/s.

2.5-Sismicidade

O território de Portugal situa-se na placa Euro-Asiática e encontra-se perto da fronteira entre esta placa tectónica e a placa Africana, sendo a sismicidade do território português condicionada pela atividade sísmica de duas zonas:

- A zona intraplacas, em que os sismos têm origem em falhas ativas no interior da placa Euro-Asiática;
- A zona interplacas, em que os sismos têm origem na fronteira com a placa Africana. Esta fronteira, genericamente designada por Falha Açores-Gibraltar na sua extensão do Oceano Atlântico, apresenta uma razoável atividade sísmica associada à interação entre as duas placas.

De acordo com o Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes (RSAEEP), Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 de maio de 1983, e com o Eurocódigo 8 (EC8) adotado para Portugal, incluindo o respetivo Documento Nacional de Aplicação – NP ENV 1998/DNA, são definidos os tipos de ações sísmicas representativas para o território nacional, a que estarão como tal sujeitas as estruturas edificadas.

De acordo com os sismos históricos e instrumentais registados, segundo dados compilados pelo Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica na carta de isossistas de intensidades máximas (1956), as intensidades sísmicas máximas na região em estudo terão atingido o valor de VII (figura seguinte), de acordo com a escala de Mercalli modificada.



Figura 3 – Carta de Isossistas de Intensidade Máxima, Escala de Mercalli Modificada 1956 (1755-1996). (Fonte: IM, 1996; in Atlas do Ambiente Digital – APA, 2010).

Segundo a Escala de Mercalli Modificada (1956) um sismo com uma intensidade de grau VI, classificado como bastante forte, sendo sentido por todos. Muitos assustam-se e correm para a rua. As pessoas sentem a falta de segurança. Os pratos, as louças, os vidros das janelas, os copos, partem-se. Objetos ornamentais, livros, etc., caem das prateleiras. Os quadros caem das paredes. As mobílias movem-se ou tombam. Os estuques fracos e alvenarias do tipo D fendem. Pequenos sinos tocam (igrejas e escolas). As árvores e arbustos são visivelmente agitados ou ouve-se o respetivo ruído.

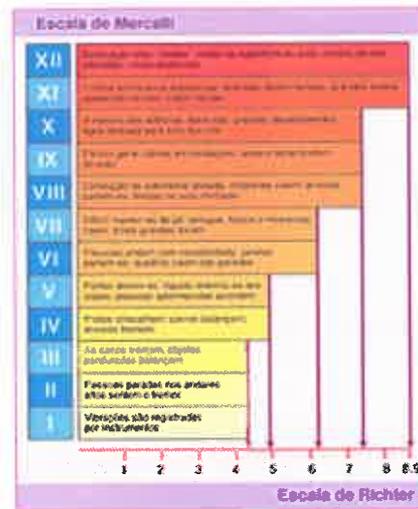


Figura 4 – Comparação entre a Escala de Richter e a Escala de Mercalli Modificada (Fonte: geografia.hi7.co).

A norma NP EN 1998-1, ou seja, o Eurocódigo 8 (doravante designado como EC8), prevê dois cenários de geração de sismos que podem afetar Portugal:

- Um cenário designado de “afastado” referente em geral aos sismos com epicentro na região Atlântica e que corresponde à Ação sísmica Tipo 1;
- Um cenário designado de “próximo” referente em geral aos sismos com epicentro no território Continental e que corresponde à Ação sísmica Tipo 2.

Nota: Esta situação também se encontra contemplada no Regulamento de Segurança e Ações para Estruturas de Edifícios e Pontes (RSA) que inclui os referidos dois tipos de ações sísmicas, mas as designações estão trocadas, ou seja, a ação sísmica do Tipo 1 presente no EC8 corresponde à ação sísmica do Tipo 2 no RSA e vice-versa.

O Anexo Nacional do EC8 procede à divisão do território nacional em zonas sísmicas, estabelecidas em termos da aceleração máxima de Projeto de referência (agR) em rocha. A segurança das estruturas deve ser verificada segundo dois cenários distintos de ação sísmica, que representam um sismo afastado (AS Tipo 1 – interplacas) e um sismo próximo (AS Tipo 2 – intraplacas) cujo zonamento do território a considerar, em função do tipo de ação sísmica, é o ilustrado na figura seguinte.

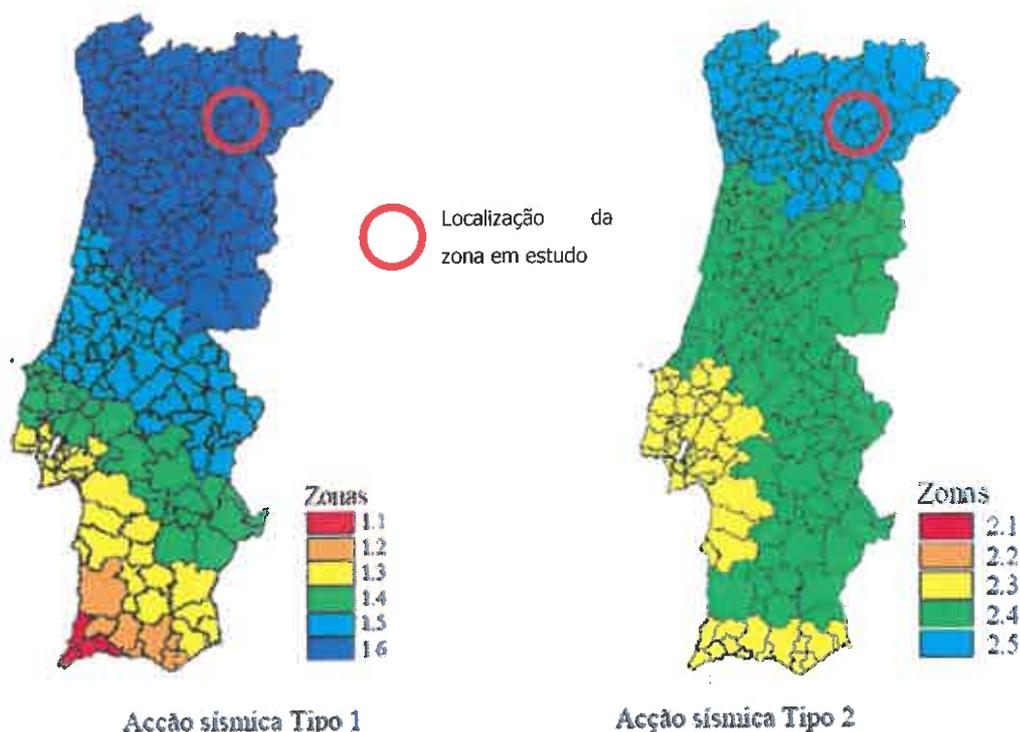


Figura 5 – Zonamento sísmico para Portugal Continental por concelhos para a Ação sísmica Tipo 1 (à esquerda) e Ação sísmica Tipo 2 (à direita). (Fonte: NP EN 1998-1:2010).

De acordo com a figura anterior, no que respeita à sismicidade, de acordo com o Anexo Nacional da Parte 1 da NP EN 1998-1 (2010) – “Projeto de Estruturas para Resistência aos Sismos”, verifica-se que a zona em estudo para a ação sísmica do tipo 1 situa-se na zona 1,6 e para a ação sísmica tipo 2 na zona 2,5. De acordo, com a informação constante no quadro 1, verifica-se que as mesmas correspondem a acelerações máximas de referência agR de 0,35 e 0,8 m/s^2 respetivamente para a ação sísmica tipo 1 e tipo 2.

Quadro 1- Valores de referência da aceleração máxima à superfície, a_{gR} (m/s²), nas várias zonas sísmicas de Portugal (Anexo Nacional, NP EN 1998-1:2010).

Acção sísmica Tipo 1		Acção sísmica Tipo 2	
Zona Sísmica	a_{gR} (m/s ²)	Zona Sísmica	a_{gR} (m/s ²)
1.1	2,5	2.1	2,5
1.2	2,0	2.2	2,0
1.3	1,5	2.3	1,7
1.4	1,0	2.4	1,1
1.5	0,6	2.5	0,8
1.6	0,35	–	–

O coeficiente sísmico calcula-se através do estabelecido na NP EN 1998-5 (2010) – Cláusula 7.3.2.2:

$$k_h = \alpha \frac{S}{r}$$

$$k_v = \pm 0,5k_h \quad \text{se } a_{vg}/a_g \text{ for maior que } 0,6$$

$$k_v = \pm 0,33k_h \quad \text{nos outros casos}$$

Em Portugal, para definição dos espectros de resposta elásticos verticais, para a Ação Sísmica Tipo 1 e para a Ação Sísmica Tipo 2 devem adotar-se os valores do quadro seguinte de acordo com o Anexo Nacional da NP EN 1998-1 (2010) – Cláusula NA.2.3. g) NA-3.2.2.2(1)P:

Quadro 2 – Valores dos parâmetros definidores dos espectros de resposta elásticos verticais (quadro NA-3.4 - NP EN 1998-1:2010).

Acção sísmica	a_{vg}/a_g	T_B (s)	T_C (s)	T_D (s)
Tipo 1	0,75	0,05	0,25	1,0
Tipo 2	0,95	0,05	0,15	1,0

Para a análise de estabilidade dinâmica existirá a necessidade de considerar um coeficiente de

aceleração sísmica horizontal (kH) e vertical (kV), sendo esta última definida como metade da horizontal (kV = ±0,5. kH). Para aferir o valor a considerar para a aceleração horizontal recorreu-se à norma NP EN 1998-1:2010 – Eurocódigo 8 (EC8), bem como o respetivo Anexo Nacional.

O coeficiente α é obtido através da expressão a_{gR}/g , onde a_{gR} é fornecido pelo quadro 2. Assim temos:

Ação sísmica tipo 1: $\alpha = 0,35/9,8 \text{ m/s}^2 = 0,036 \text{ m/s}^2$

Ação sísmica tipo 2: $\alpha = 0,8/9,8 \text{ m/s}^2 = 0,082 \text{ m/s}^2$

De acordo com a NP EN 1998-1 (2010), considerou-se, no presente caso, um terreno do tipo A, conforme quadro seguinte:

Quadro 3 – Tipos de terreno tendo em conta a influência das condições locais do terreno na ação sísmica (quadro 3.1 - NP EN 1998-1:2010).

Tipo de terreno	Descrição do perfil estratigráfico	Parâmetros		
		$v_{s,30}$ (m/s)	N_{SPT} (puncidas/30 cm)	c_u (kPa)
A	Rocha ou outra formação geológica de tipo rochoso, que inclua, no máximo, 5 m de material mais fraco à superfície	> 800	–	–
B	Depósitos de areia muito compacta, de seixo (cascalho) ou de argila muito rija, com uma espessura de, pelo menos, várias dezenas de metros, caracterizados por um aumento gradual das propriedades mecânicas com a profundidade	360 – 800	> 50	> 250
C	Depósitos profundos de areia compacta ou medianamente compacta, de seixo (cascalho) ou de argila rija com uma espessura entre várias dezenas e muitas centenas de metros	180 – 360	15 - 50	70 - 250
D	Depósitos de solos não coesivos de compactidade baixa a média (com ou sem alguns estratos de solos coesivos moles), ou de solos predominantemente coesivos de consistência mole a dura	< 180	< 15	< 70
E	Perfil de solo com um estrato aluvionar superficial com valores de v_s do tipo C ou D e uma espessura entre cerca de 5 m e 20 m, situado sobre um estrato mais rígido com $v_s > 800 \text{ m/s}$			
S_1	Depósitos constituídos ou contendo um estrato com pelo menos 10 m de espessura de argilas ou siltes moles com um elevado índice de plasticidade (PI > 40) e um elevado teor de água	< 100 (indicativo)	–	10 - 20
S_2	Depósitos de solos com potencial de liquefação, de argilas sensíveis ou qualquer outro perfil de terreno não incluído nos tipos A – E ou S_1			

Deste modo, com base no Anexo Nacional da NP EN 1998-1 (2010), o valor do parâmetro definidor do espectro de resposta elástico para as Ações Sísmicas Tipo 1 e 2, S_{max} , será igual 1,0, conforme os quadros seguintes.

Quadro 4 – Valores dos parâmetros definidores do espectro de resposta elástico para a Ação Sísmica Tipo 1 (quadro 3.2 - NP EN 1998-1:2010).

Tipo de terreno	S_{max}	T_B (s)	T_C (s)	T_D (s)
A	1,0	0,1	0,6	2,0
B	1,35	0,1	0,6	2,0
C	1,6	0,1	0,6	2,0
D	2,0	0,1	0,8	2,0
E	1,8	0,1	0,6	2,0

Quadro 5 – Valores dos parâmetros definidores do espectro de resposta elástico para a Ação Sísmica Tipo 2 (quadro 3.3 - NP EN 1998-1:2010).

Tipo de terreno	S_{max}	T_B (s)	T_C (s)	T_D (s)
A	1,0	0,1	0,25	2,0
B	1,35	0,1	0,25	2,0
C	1,6	0,1	0,25	2,0
D	2,0	0,1	0,3	2,0
E	1,8	0,1	0,25	2,0

Assim, no EC8 é introduzido o conceito de Classes de Importância das construções através da inclusão de um coeficiente (γ_I) variável em função da classe de importância da construção. De acordo com a cláusula 4.2.5 da NP EN 1998-1 (2010), atendendo à magnitude das consequências de um eventual colapso, o talude de escavação em estudo deverá ser classificado de Classe de Importância IV, como edifício ou estrutura cuja resistência sísmica é de importância vital tendo em vista as consequências económicas, sociais ou ambientais de acordo com o quadro seguinte.

Quadro 6 – Classes de importância de edifícios (NP EN 1998-1:2010 – Anexo B).

Classe de importância	Edifícios
I	Edifícios de importância menor para a segurança pública, como por exemplo edifícios agrícolas, etc.
II	Edifícios correntes, não pertencentes às outras categorias.
III	Edifícios cuja resistência sísmica é importante tendo em vista as consequências associadas ao colapso, como por exemplo escolas, salas de reunião, instituições culturais, etc.
IV	Edifícios cuja integridade em caso de sismo é de importância vital para a protecção civil, como por exemplo hospitais, quartéis de bombeiros, centrais eléctricas, etc.

NOTA: As classes de importância I, II e III ou IV correspondem aproximadamente às classes de consequência CC1, CC2 e CC3, respectivamente, definidas na EN 1990:2002, Anexo B.

Deste modo, e de acordo com o quadro seguinte, para um edifício da Classe de Importância IV, deverão ser aplicados os seguintes coeficientes de importância (γ_i):

- Acção sísmica tipo 1: $\gamma_i = 1,95$
- Acção sísmica tipo 2 (Continente): $\gamma_i = 1,50$

Quadro 7 – Coeficientes de importância (γ_i) a considerar (NP EN 1998-1:2010).

Classe de Importância	Acção sísmica Tipo 1	Acção sísmica Tipo 2	
		Continente	Açores
I	0,65	0,75	0,85
II	1,00	1,00	1,00
III	1,45	1,25	1,15
IV	1,95	1,50	1,35

Em Portugal, para a definição dos espectros de resposta elásticos e segundo o Anexo Nacional da NP EN 1998-1 (2010) – Cláusula NA.2.3. f) NA-3.2.2.2(2)P, o valor do coeficiente S deve ser determinado através de:

$$\begin{aligned} \text{para } a_g \leq 1 \text{ m/s}^2 & \quad S = S_{\max} \\ \text{para } 1 \text{ m/s}^2 < a_g < 4 \text{ m/s}^2 & \quad S = S_{\max} - \frac{S_{\max} - 1}{3} (a_g - 1) \\ \text{para } a_g \geq 4 \text{ m/s}^2 & \quad S = 1,0 \end{aligned}$$

Assim sendo, temos os seguintes valores do coeficiente S:

- Ação sísmica tipo 1: $1 \text{ m/s}^2 < a_g < 4 \text{ m/s}^2 \rightarrow S = 1,0 - [(1,0-1)*(0,35-1)/3] = 1,0 \text{ m/s}^2$
- Ação sísmica tipo 2: $1 \text{ m/s}^2 < a_g < 4 \text{ m/s}^2 \rightarrow S = 1,0 - [(1,0-1)*(0,082-1)/3] = 0,97 \text{ m/s}^2$

Assim, temos que para a área em estudo, localizada no concelho de Vila Real (zona sísmica 1,6 e 2,5, para o sismo afastado e próximo, respetivamente), os valores da aceleração sísmica de referência a considerar são os seguintes:

- Ação sísmica tipo 1: $a_g = \gamma_i \times S \times a_{gr} = 1,95 \times 1,0 \times 0,35 \text{ m/s}^2 = 0,68 \text{ m/s}^2$
- Ação sísmica tipo 2: $a_g = \gamma_i \times S \times a_{gr} = 1,50 \times 0,97 \times 0,8 \text{ m/s}^2 = 1,16 \text{ m/s}^2$

O valor do coeficiente sísmico horizontal toma então os seguintes valores:

- Ação sísmica tipo 1: $k_{h1} = \alpha \times (S/r) = 0,036 \times (1/1) = 0,036$
- Ação sísmica tipo 2: $k_{h2} = \alpha \times (S/r) = 0,082 \times (1/1) = 0,082$

Em relação ao valor do coeficiente sísmico vertical, o mesmo toma então os seguintes valores:

- Ação sísmica tipo 1: $k_{v1} = \pm 0,5 \times k_{h1} = \pm 0,5 \times 0,036 = \pm 0,018$
- Ação sísmica tipo 2: $k_{v2} = \pm 0,5 \times k_{h2} = \pm 0,5 \times 0,082 = \pm 0,041$

3-Reconhecimento de Superfície e descrição da situação existente

3.1-Considerações gerais

De modo a avaliar o estado atual do talude interessado, procedeu-se, ao reconhecimento de superfície. O reconhecimento do talude envolveu a identificação e caracterização da litologia existente e a avaliação do estado de alteração e de fracturação do maciço rochoso, segundo os critérios propostos pela *International Society for Rock Mechanics* (I.S.M.R.), conforme os quadros seguintes:

Quadro 8 - Estado de alteração de maciço rochoso (I.S.R.M. 1981)

Símbolos		Designações	Descrição
W1	W1-2 (*)	São	Sem quaisquer sinais de alteração
W2		Pouco alterado	Sinais de alteração, apenas nas imediações das descontinuidades
W3		Medianamente alterado	Alteração visível em todo o maciço rochoso, mas não é friável
W4	W4-5 (*)	Muito alterado	Alteração visível em todo o maciço e a rocha é parcialmente friável
W5		Decomposto	Maciço apresenta-se completamente friável, praticamente com comportamento de solo

(*) – Classificação simplificada

Quadro 9 - Estados de fracturação (espaçamento entre fraturas) - (I.S.R.M. 1981)

Símbolos		Intervalos (cm)	Descrição	
F1	F1-2 (*)	>200	Muito afastadas	Afastadas
F2		60 – 200	Afastadas	
F3		20 – 60	Medianamente afastadas	
F4	F4-5 (*)	6 – 20	Próximas	Próximas
F5		<6	Muito próximas	

(*) – Classificação simplificada

De modo a realizar uma avaliação expedita da resistência dos materiais constituintes do talude, recorreu-se à utilização de martelo de geólogo, conforme proposto pelo I.S.M.R., no quadro 5, para obtenção do parâmetro R.

Quadro 10 - Resistência do maciço rochoso (I.S.R.M 1981)

Símbolos	RCU (MPa)	Descrição
R0	0,25 – 1	Extremamente mole – Pode marcar-se com a unha.
R1	1,0 – 5,0	Muito mole – A rocha desintegra-se ao golpear com a ponta do martelo
R2	5,0 – 25 MPa	Mole – Produzem-se ligeiras marcas ao golpear com a ponta do martelo
R3	25 – 50 MPa	Moderadamente dura – Com um golpe forte do martelo pode fraturar-se
R4	50 – 100 MPa	Dura – Requer mais do que um golpe do martelo para se fraturar
R5	100 – 250 MPa	Muito Dura – Requer muitos golpes com o martelo para se fraturar
R6	> 250 MPa	Extremamente Dura – Ao golpear com o martelo apenas se soltam lascas

Esta avaliação dos parâmetros geológico-geotécnicos e geomecânicos de acordo com o proposto pelo I.S.R.M. permitiu a realização de uma estação geomecânica, a qual consistiu num levantamento geológico-geotécnico para o estudo do estado da compartimentação do maciço e da sua qualidade geomecânica. No presente Projeto, foi realizada uma estação geomecânica, no afloramento rochoso do talude de escavação para caracterização das descontinuidades ocorrentes.

3.2-Descrição da situação existente

No dia 16 de dezembro de 2022, constatou-se na EM313, aproximadamente ao km 50, na União das Freguesias de Nogueira e Ermida a curta distância da Quinta dos Cancelos, no sentido Vila Real-Régua, a ocorrência de um escorregamento de uma massa rochosa (ver fotos seguintes), formando uma cicatriz de escorregamento numa extensão de 30,0m no respetivo talude de escavação, tendo a Câmara Municipal de Vila Real promovido, a título preventivo, a colocação de New-jerseys de betão, junto à berma direita da via ao longo de todo o talude de escavação.

Nas fotografias seguintes apresentam-se os pontos mais relevantes constatados durante a visita técnica efetuada a 23 de dezembro de 2022.



Fotografia 1 – Vista geral do talude de escavação em estudo com a indicação da zona de escorregamento ao fundo (Geovia, 23 de dezembro de 2022)



Fotografia 2 – Vista geral da área de escorregamento do talude de escavação que afetou toda a altura do talude (Geovia, 23 de dezembro de 2022)



Fotografia 3 – Idem, com pormenor de material rochoso envolvido no escorregamento com material de granulometria no âmbito dos solos (Geovia, 23 de dezembro de 2022)



Fotografia 4 – Pormenor de blocos rochosos soltos na área de escorregamento do talude de escavação (Geovia, 23 de dezembro de 2022)



Fotografia 5 – Pormenor do dano na rede metálica resultante do escorregamento ocorrido no talude de escavação (Geovia, 23 de dezembro de 2022)



Fotografia 6 – Presença de muro de pedra arrumada à mão situado na crista do talude de escavação na zona do escorregamento (Geovia, 23 de dezembro de 2022)



Fotografia 7 – Vista geral da valeta de plataforma – de seção triangular assimétrica revestida – da EM 313 no local do escorregamento do talude de escavação (Geovia, 23 de dezembro de 2022)



Fotografia 8 – Escorregamento em cunha ocorrido em toda a altura do talude de escavação, com deposição do material escorregado na base (Geovia, 23 de dezembro de 2022)



Fotografia 9 – Pormenor de blocos rochosos descomprimidos/soltos no topo do talude de escavação (Geovia, 23 de dezembro de 2022)



Fotografia 10 – Presença de material rochoso descomprimido no topo do talude de escavação (Geovia, 23 de dezembro de 2022)



Fotografia 11 – Pormenor da base da rede metálica instalada e da largura da banquetta de visibilidade do talude de escavação (Geovia, 23 de dezembro de 2022)



Fotografia 12 – Pormenor dos dois cerra-cabos na extremidade do cabo de aço na base da rede metálica (Geovia, 23 de dezembro de 2022)



Fotografia 13 – Pormenor da união entre painéis adjacentes da rede metálica de malha hexagonal (Geovia, 23 de dezembro de 2022)



Fotografia 14 – Detalhe da formação de “consola” no topo do talude de escavação (Geovia, 23 de dezembro de 2022)



Fotografia 15 – Zonas de material rochoso muito alterado – grau de alteração W4 – (Geovia, 23 de dezembro de 2022)



Fotografia 16 – Filão de material rochoso muito alterado – grau de alteração W4 – encaixado no maciço rochoso medianamente alterado – grau de alteração W3 – (Geovia, 23 de dezembro de 2022)

Da visita efetuada constataram-se as seguintes situações:

- Escorregamento em toda a altura do talude de escavação, numa extensão de 30,0m, envolvendo material rochoso xistento de diversa granulometria (blocos rochosos com dimensão métrica). O escorregamento gerou preferencialmente blocos rochosos com geometria tabular (blocos rochosos com uma dimensão muito inferior relativamente às outras duas dimensões);
- Na zona do escorregamento constataram-se 4 zonas/bolsadas no topo do talude de escavação com material xistento muito alterado – grau de alteração W4 –. Estas zonas terão provavelmente catalisado (com a presença e percolação de águas pluviais) o escorregamento ocorrido, bem como gerado um volume relevante de material da granulometria dos solos, na sequência da ocorrência do escorregamento;
- Na zona do escorregamento as descontinuidades apresentavam-se maioritariamente húmidas, mas sem gotejo;
- O talude de escavação possui rede metálica em toda a sua altura, a qual foi rompida no local do escorregamento. Esta rede metálica – instalada há cerca de 4 anos – com uma largura de 3,5m por painel, não possui cabos de aço de reforço perimetrais nem horizontais. A união dos painéis adjacentes da rede metálica não foi efetuada através de agrafos/cerra-cabos. O cabo de aço da base da rede possui 16mm de diâmetro. No “laço” cabo de aço da base do último painel da rede metálica apenas se constatou a presença de dois cerra-cabos;
- Não é possível o acesso pedonal à crista do talude de escavação (não existe acesso e a zona da crista apresenta densidade arbórea revelante);
- A face do talude de escavação é pontuada pela presença de vegetação arbustiva ao longo do talude;
- A largura da banqueta de visibilidade ao longo do talude de escavação varia entre os 0,10m e os 0,60m;
- A valeta de plataforma da via, de geometria triangular assimétrica revestida a betão, possui uma altura de 0,30m (medida a partir do fio da valeta) e uma largura de 0,75m (medida no topo da valeta);
- O talude de escavação apresenta em toda a sua extensão material rochoso de dimensão diversa descomprimido/solto na sua face (até dimensão métrica), em particular, no topo do talude de escavação;

- Constatou-se a ocorrência recente de um escorregamento em cunha em toda a altura do talude de escavação e de pequena extensão (cerca de 1,0m) e cujo material escorregado ficou retido no pé do talude de escavação por detrás da rede metálica;
- Presença de várias cicatrizes antigas relativos a escorregamentos ocorridos no talude de escavação, que originaram a formação de “consolas” no topo do talude de escavação, sustentadas pela camada de terra vegetal em conjugação com o emaranhado de raízes de diversas espécies arbóreas;
- Presença de filões subverticais de material xistento muito alterado – grau de alteração W4 – intercalados com xisto medianamente alterado – grau de alteração W3 – que podem servir de catalisadores/aceleradores de potenciais escorregamentos a partir destes locais, aquando na presença e percolação de água através destes filões;
- Na crista do talude de escorregamento, em particular na zona do escorregamento, constatou-se a presença de um muro de pedra arrumada à mão de pequena altura;
- Ausência de órgãos de drenagem associados ao talude de escavação, nomeadamente valeta de crista, descida de talude, etc.).

Após o escorregamento de 16 de dezembro de 2022 foi efetuada a limpeza do material escorregado, com meios mecânicos, uma vez que muito do material escorregado invadiu grande parte da EM313. Após a limpeza deste material escorregado, a Câmara Municipal de Vila Real procedeu à colocação de New-jerseys assimétricos (GBA) ao longo da berma direita de via, em toda a extensão do talude de escavação, de modo a acautelar, em caso de ocorrência de novos escorregamentos, que estes materiais não invadam novamente a EM313.

3.3- Caracterização geológico-geotécnica

O maciço rochoso do talude de escavação patenteia um estado de alteração W3 (medianamente alterado) com pontuações de maciço muito alterado (W4) predominantemente no topo do talude. Em relação ao estado de fraturação, verifica-se que o maciço rochoso do talude de escavação apresenta famílias de descontinuidades próximas (F4), medianamente afastadas (F3) a afastadas (F2).

Ao nível da resistência do maciço rochoso, verificou-se de forma expedita, que o mesmo classifica-se na generalidade como R3 (moderadamente duro – com golpe do martelo pode fraturar-se),

sendo que nos locais onde o maciço rochoso se apresenta como muito alterado (W4) o maciço classifica-se R2 (mole – produzem-se ligeiras marcas com golpear com a ponta do martelo).

Para o talude de escavação em estudo, foram identificadas as famílias principais de descontinuidades. No quadro seguinte apresenta-se a sua designação, inclinação e direção da inclinação.

Quadro 11 – Famílias de descontinuidades identificadas com base na análise estatística dos dados geométricos obtidos no reconhecimento de superfície

Tipo de descontinuidade identificada	Designação da família	Número de diaclases identificadas	Orientação	Inclinação / Azimute
Diaclase	J1	6	N14°W43°E	43° / 76°
Diaclase	J2	3	N55°W83°W	83° / 215°
Diaclase	J3	5	N36°E65°E	65° / 126°
Diaclase	J4	3	N6°E67°W	67° / 276°
Diaclase	Aleatórias	2	Várias	Várias

Na figura seguinte encontra-se a representação da rede estereográfica, polos e respetivas famílias das descontinuidades identificadas no talude de estudo, agrupadas nas famílias identificadas no quadro anterior.

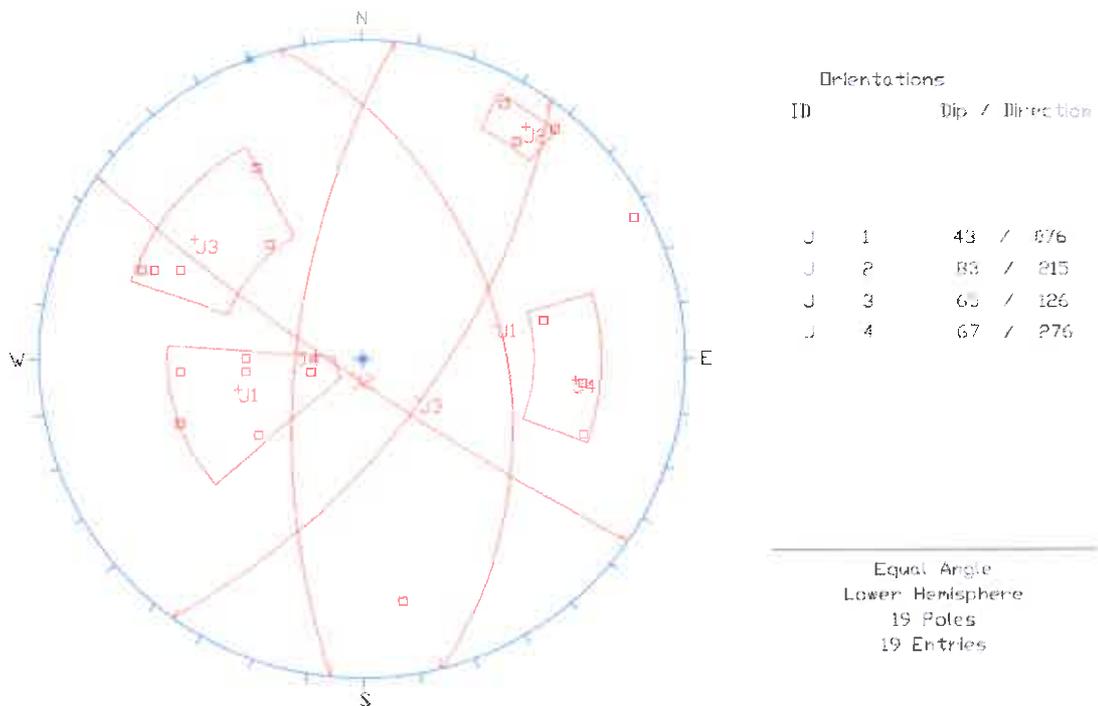


Figura 6 – Polos e famílias identificadas de descontinuidades que afetam o talude de escavação em estudos

3.4-Análise geomecânica do maciço rochoso

Durante o reconhecimento de superfície procurou-se identificar, no maciço rochoso do talude de escavação, os planos de fracturação ou diaclasamento que poderiam condicionar a estabilidade do talude.

A queda de blocos e as evidências de escorregamentos no talude constituem os indicadores que permitem avaliar, mais diretamente, a ocorrência de instabilizações no mesmo. Deste modo, para uma análise de estabilidade expedita em taludes rochosos é essencial verificar o potencial dos vários mecanismos de rotura em taludes rochosos, que ocorrem devido à presença de descontinuidades com orientações desfavoráveis.

Deve-se notar que os principais mecanismos de rotura em taludes rochosos são:

- Rotura planar;
- Rotura por cunha;
- Rotura por tombamento.

Nas figuras seguintes é possível observar estes três mecanismos de rotura, bem como as suas características.

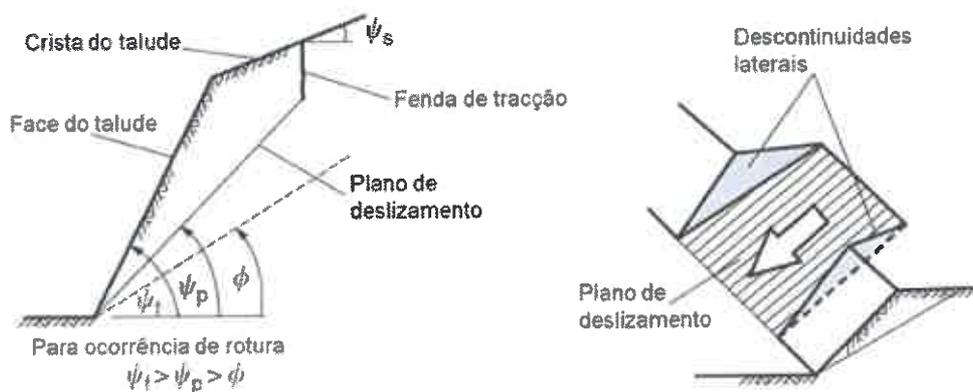


Figura 7 – Mecanismo de rotura planar (plane): secção transversal e descontinuidades principais [Hoek & Bray, 1981]

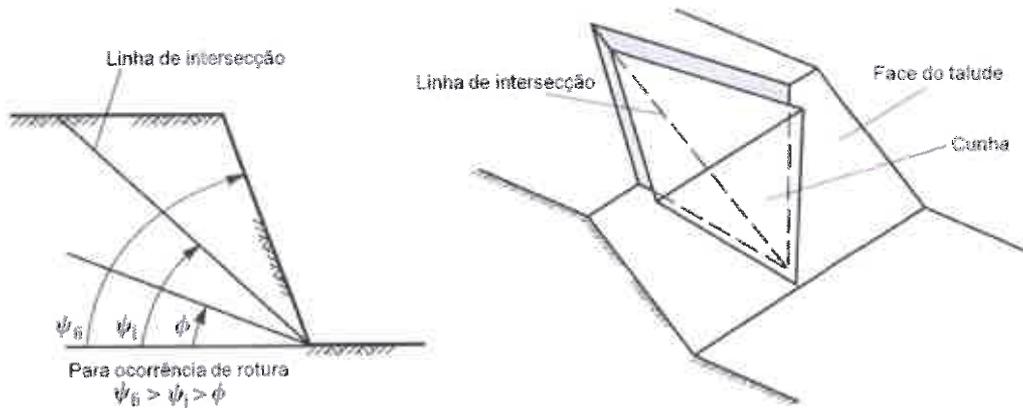


Figura 8 - Mecanismo de rotura por cunha (wedge): secção transversal e linha de intersecção de descontinuidades principais [Hoek & Bray, 1981]

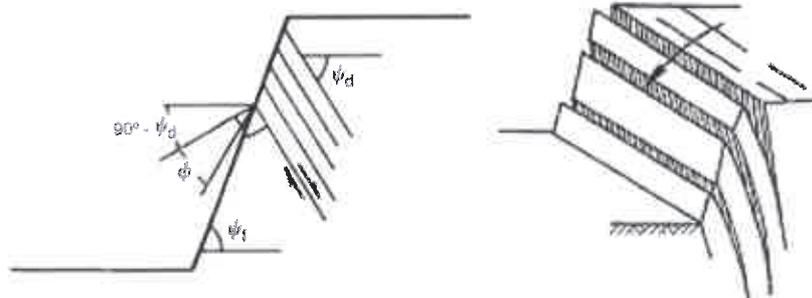


Figura 9 - Mecanismo de rotura por tombamento (toppling): secção transversal e descontinuidades principais [Hoek & Bray, 1981]

Face ao exposto, foi realizada uma análise com recurso ao programa DIPS, desenvolvido pela Rocscience, de modo a realizar um tratamento estatístico dos dados das descontinuidades e identificação preliminar de situações potenciais de instabilidade estrutural de maciços rochosos. Para a análise considerou-se um ângulo de atrito da superfície das descontinuidades de 30°, idêntico para todas elas. O talude em estudo apresenta uma direção N16°W e uma inclinação média, algo variável, de 60°E (não obstante, na presente análise, considerou-se um valor de 70°, sendo este valor representativo de algumas zonas do talude que se encontram mais verticalizadas).

Deslizamento planar

A ocorrência de deslizamento planar está associada a descontinuidades que mergulhem a favor do talude e com direção subparalela com uma tolerância de +/- 20°, cumprindo a condição na qual o ângulo da inclinação do talude seja maior que o da descontinuidade e este por sua vez maior que o ângulo de atrito da superfície da descontinuidade ($\beta_{\text{talude}} > \beta_{\text{interceção}} > \phi_{\text{descontinuidade}}$).

Na figura seguinte, encontra-se representado a cinzento a zona de risco associada ao escorregamento planar. Se o polo de uma descontinuidade se situar nessa zona haverá a possibilidade de correr o deslizamento de um bloco ao longo do plano dessa descontinuidade.

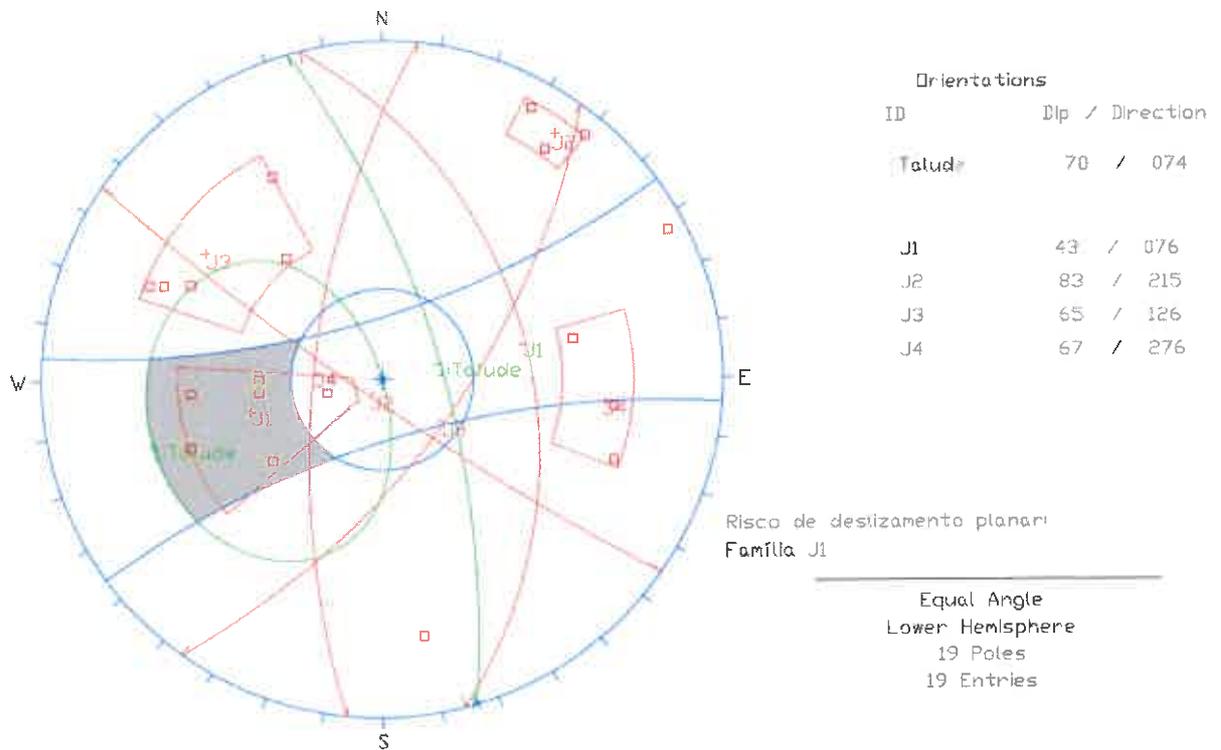


Figura 10 - Análise ao escorregamento planar no talude de escavação

Como se pode observar na figura anterior, poderão verificar-se escorregamentos planares ao longo de descontinuidades pertencentes à família J1, sendo que estes aparentam elevada probabilidade de ocorrência.

Deslizamento em cunha / Teste de Markland

De acordo com os levantamentos efetuados é possível a formação de cunhas entre os planos das famílias de diaclases.

O deslizamento em cunha será possível ao longo da linha de intersecção de dois planos de descontinuidades se a inclinação desta linha for inferior à do plano do talude ($\beta_{\text{talude}} > \beta_{\text{intersecção}} > \phi$). Assim, para que ocorra deslizamento de uma cunha, o ponto de intersecção dos dois planos terá que se situar dentro da zona com sombreado.

A mesma análise ao deslizamento em cunha pode também ser realizada através do teste de Markland que permite em qualquer caso verificar se o deslizamento é efetivamente em cunha ou planar. Neste teste, caso o ponto de intersecção de dois traços ciclográficos se localize em qualquer uma das zonas a sombreado, existe o risco de deslizamento em cunha. A direção da reta de intersecção deve estar entre as das retas de maior declive dos dois planos para que exista possibilidade de deslizamento cunha, caso contrário, o deslizamento poderá ser planar.

Os resultados obtidos através do teste de Markland encontra-se sintetizado na figura seguinte.

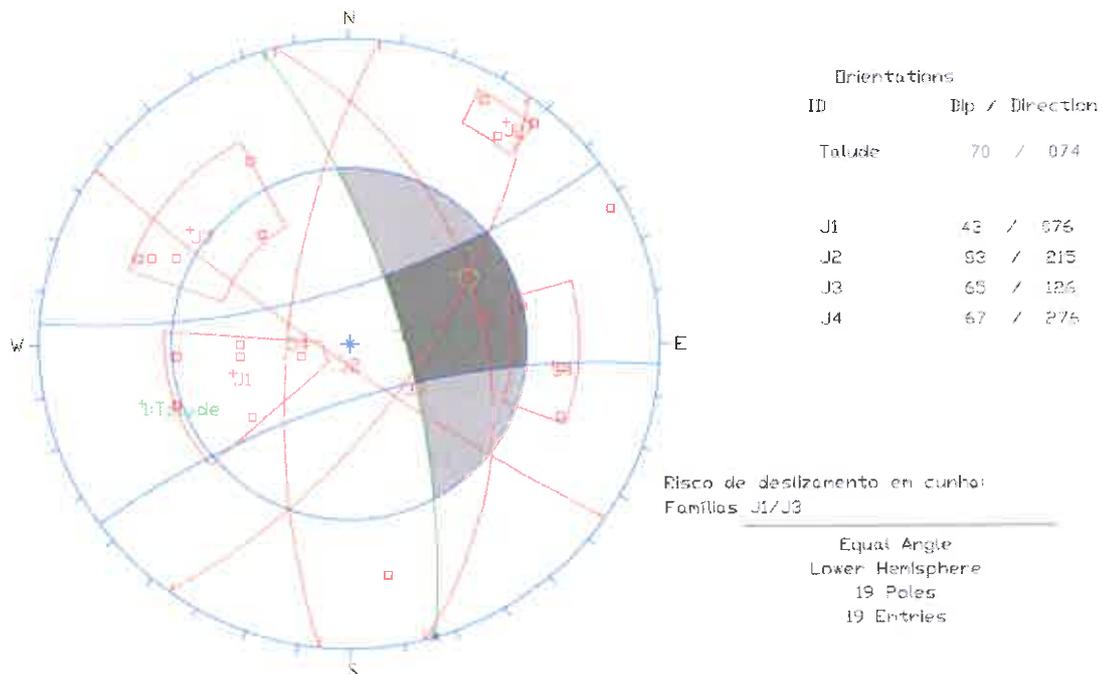


Figura 11 - Análise ao escorregamento de cunhas no talude de escavação

Foram analisadas todas as famílias de descontinuidades em conjunto e foi verificado através do teste de Markland que existe potencial para a formação de cunhas pela interseção entre as famílias J1 e J3. A cunha identificada será objeto de análise mais aprofundada, com recurso ao *software* Swedge (produzido pela Rocscience), no capítulo 4.6.2-

Basculamento de estratos/blocos

O risco de basculamento de estratos/blocos existe quando uma descontinuidade com direção subparalela ao talude, com uma tolerância de +/- 20°, estiver inclinada em sentido contrário ao mesmo, de tal modo que a inclinação da descontinuidade seja superior a $(90^\circ - \beta_{\text{talude}} + \phi_{\text{descontinuidade}})$. Assim considera-se possibilidade para ocorrer este fenómeno quando o polo de uma família de descontinuidades se localizar dentro da área sombreada.

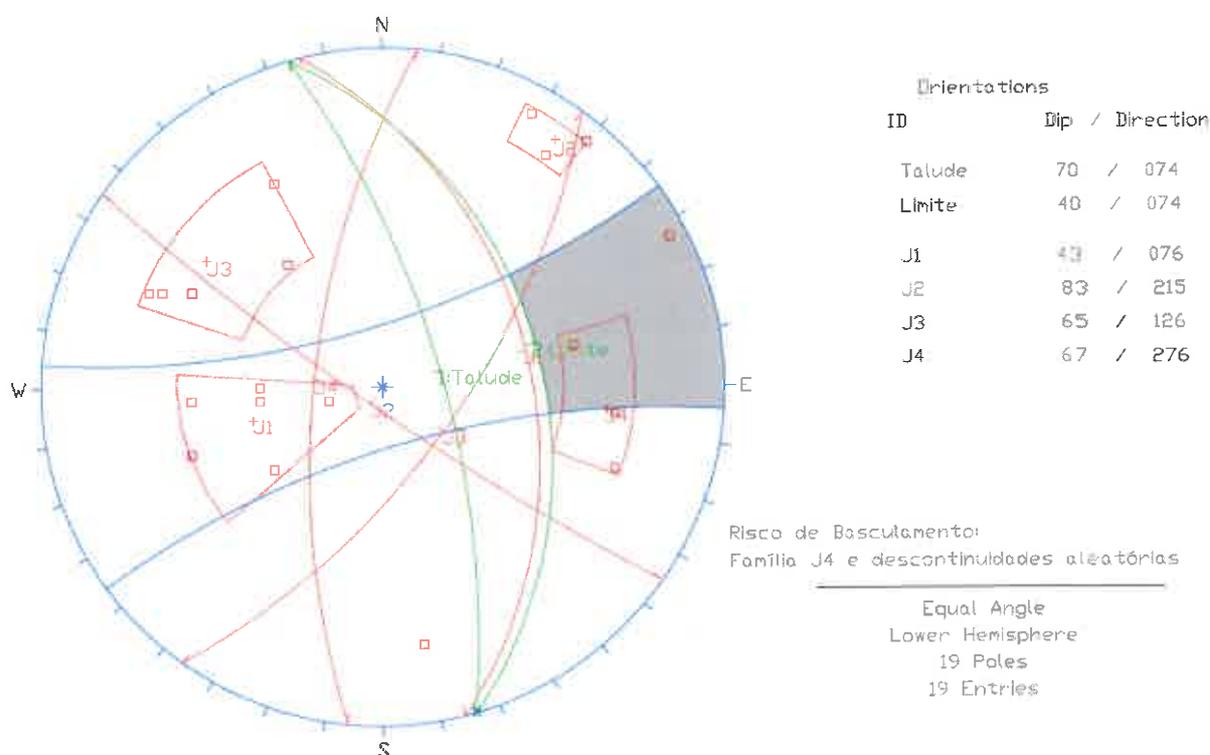


Figura 12 - Análise ao basculamento de estratos/blocos no talude de escavação

Pela análise da figura anterior, constata-se que existe elevado potencial para a ocorrência de instabilizações por "toppling", podendo estas desencadear-se através das descontinuidades pertencentes à família J4 e, eventualmente, algumas descontinuidades não associadas a uma das quatro famílias identificadas.

No Quadro 12 apresenta-se uma síntese dos resultados obtidos sendo que, de acordo com os quais, comprova-se a necessidade de implementar uma solução de contenção/estabilização do talude em estudo.

Quadro 12 – Resumo dos resultados obtidos na análise geomecânica efetuada

Altura máxima do talude (m)	Inclinação (<i>Dip</i>)	Azimute da inclinação (<i>Dip direction</i>)	Deslizamento planar	Deslizamento em Cunha	<i>Toppling</i>
21,7	70°	74°	J1: Muito provável	J1/J3: Muito provável	J4: Muito provável

Dadas as características litológicas do talude interessado e os tipos de instabilização que se poderão desenvolver, considera-se aplicável uma solução de estabilização do tipo rede metálica associada a pregagens sistemáticas.

4-Soluções de Estabilização Preconizadas

4.1-Princípios Gerais de Conceção

No âmbito do presente Projeto de Execução, e tendo por base os elementos facultados pela Câmara Municipal de Vila Real, o reconhecimento de superfície e a avaliação da situação existente, a qual foi efetuada em capítulos anteriores, é apresentada de seguida a solução que visa reabilitar, reforçar e garantir, a longo prazo, a estabilidade do talude de escavação, numa extensão de 130 metros, da via direita da EM 313, no sentido Coimbra/Régua.

As soluções seguidamente apresentadas foram preconizadas considerando a existência das seguintes situações relevantes:

- Altura do talude (medida na vertical) - Esta dimensão está relacionada com a energia potencial de um volume de terras e portanto quanto maior for a altura do talude maior será o risco envolvido no deslizamento desse volume;
- Probabilidade do material em escorregamento atingir um veículo em função da extensão do talude – A probabilidade de um possível deslizamento de terras atingir veículos que circulam na via está associada à extensão do talude. Quanto mais extenso for o talude de escavação mais tempo permanecerá o veículo a circular nessa zona e portanto maior será o grau de risco



associado;

- Presença de água no talude – A água é um elemento desfavorável à estabilidade do talude de escavação. A percolação interna e a sua acumulação no topo do talude de escavação geram pressões, potenciadas pelos ciclos de gelo/degelo da água no interior do maciço, que muitas vezes são a principal causa das instabilidades ocorridas, provocando a degradação das características resistentes do maciço.

A solução de estabilização apresentada neste capítulo foi elaborada tendo em consideração as observações e análises efetuadas no reconhecimento de superfície, as características dos materiais existentes e as características da via onde se insere o talude a intervir. A solução preconizada, para além da função preventiva e estabilizadora, procuraram respeitar também os seguintes pressupostos:

- Garantir a menor interferência possível com as zonas adjacentes;
- Procurar garantir facilidade e rapidez de execução;
- Manutenção da exploração de pelo menos uma das vias da estrada em cada sentido do tráfego;
- Definir soluções com o menor custo associado possível.

A solução preconizada compreende medidas para prevenção da potencial queda de blocos ao longo do talude, nomeadamente nas zonas onde o granito se encontra muito fraturado, e medidas ativas para consolidação do talude em zonas do maciço granítico com planos de descontinuidades desfavoráveis.

Considera-se como fundamental o acompanhamento dos trabalhos por um técnico com experiência e formação em geologia e geotecnia de modo a que, quando justificável, a solução proposta e constante desta memória, possa ser devidamente adaptada aos condicionamentos impostos pelas condições geológicas *in situ*.

As especificações dos materiais encontram-se descritas no Capítulo 8 – Materiais, da presente memória descritiva.

De seguida, abordam-se os principais aspetos associados à conceção da solução a aplicar no talude, devendo ser confirmada *in situ* a localização exata de cada pormenor da solução

apresentadas. Assim, após o transporte e montagem do estaleiro em local apropriado, pode-se dar início à execução dos trabalhos.

4.2-Trabalhos Preparatórios

Os trabalhos preparatórios de limpeza e desmatção (incluindo remoção de resíduos e abate de árvores de qualquer porte) devem ser feitos em toda a área indicada e apresentada nas peças desenhadas do Projeto, com principal incidência nas zonas de aplicação de redes metálicas, por forma a eliminar possíveis interferências com a materialização do Projeto. Deverá ser estritamente respeitada a legislação em vigor no que se refere às espécies de árvores a abater.

Os trabalhos, para além da limpeza de terreno, deverão incluir o corte de material aéreo (arvoredo), rechega, estilhaçamento e transporte de estilha para destino final ambientalmente adequado. Inclui-se ainda o corte e abate de árvores de grande porte, sem corte de raízes, que ocorram ao longo do talude, em particular nos locais que possam constituir interferência com a materialização do Projeto nomeadamente a instalação de redes metálicas.

Este trabalho inclui a remoção do remanescente do corte de árvores, o armazenamento separado e convenientemente dos resíduos de acordo com a sua tipologia, e o transporte e colocação de materiais em vazadouro adequado previamente aprovado/licenciado pela Câmara Municipal de Vila Real.

4.3-Reperfilamento do talude de escavação

Após os trabalhos de remoção de árvores, desmatção e decapagem, o talude de escavação deverá ser reperfilado com uma inclinação de 1,5/1 (v/h). Este reperfilamento deverá permitir a remoção de todo o material escorregado/descomprimido. Este reperfilamento contará com a execução de uma banquetta de visibilidade de 2,0m de largura na base do talude de escavação. Após reperfilamento o talude terá uma altura máxima de aproximadamente 21,0 metros.

4.4-Rede Metálica de Tripla Torção

A solução de aplicação de rede metálica de tripla torção reforçada com recurso a uma malha de cabos de aço foi definida para toda a face do talude, uma vez que o mesmo apresenta um maciço

rochoso granítico simultaneamente com um grau de alteração reduzido e um grau de fraturação elevado, o que conseqüentemente poderá implicar desprendimento de blocos de diversas dimensões e subsequente queda dos mesmos para a via. Portanto, esta solução irá conferir uma proteção ativa ao talude, quanto à ocorrência de escorregamentos superficiais e desprendimento de blocos.

A solução compreende a aplicação de rede metálica de tripla torção em arame de aço de malha hexagonal galvanizado com resistência à tração de 500 MPa. Nas figuras seguintes apresenta-se um exemplo de aplicação da rede metálica de tripla torção e respectivas bengalas de fixação.



Figura 13 – Bengalas (varões de aço) de fixação da rede metálica ao talude



Figura 14 – Exemplo de aplicação de rede metálica de tripla torção: vista de topo (esquerda); rede metálica desenrolada ao longo do talude (direita)

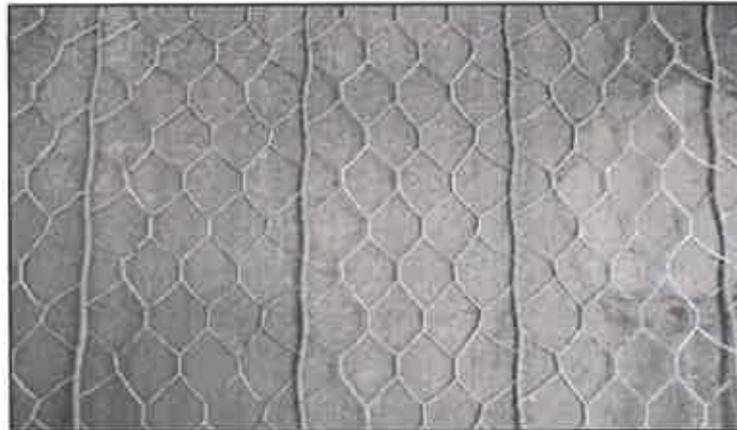


Figura 15 – Cabos de aço retos de 8,0mm de diâmetro tecidos no interior da malha hexagonal da rede metálica de tripla torção

A colocação da rede de malha hexagonal no topo do talude será executada através de um cabo de aço de 16mm de diâmetro, ao longo de toda a extensão de aplicação da rede, que será fixo ao terreno por meio de varões de aço, em forma de bengala, com comprimento mínimo de 2,0 m, garantindo um encastramento mínimo de 0,5m no maciço rochoso. A rede metálica forma uma bainha em volta do cabo de aço de topo, com 0,25-0,30 m de largura.

Depois da execução da bainha e do seu cozimento, é que os varões são colocados no terreno prendendo o cabo e a rede em simultâneo. De seguida deverá proceder-se à amarração e dobragem do cabo de topo aos varões, através da aplicação de cerra cabos nas duas extremidades do troço a revestir. O comprimento final da ponta do cabo a partir do último cerra cabo deve ser no mínimo de 10 cm, sendo que as porcas dos cerra cabos aplicadas serão colocadas no sentido do cabo que se encontra em tensão, através da aplicação de uma força de aperto aos cerra cabos de 68 Nm. A quantidade mínima de cerra cabos deverá ser de 4 unidades com um espaçamento de 6 vezes o diâmetro do cabo (aproximadamente 10cm).



Figura 16 – Exemplo de cerra-cabos para aplicação em cabos de ancoragens e em uniões (topo, meia altura e base) de painéis de rede metálica de tripla torção



Figura 17 – Exemplo de cerra-cabos para aplicados em cabo de aço de ancoragem no topo de rede metálica de tripla torção



Fotografia 17 – Exemplo de cerra-cabos para aplicados em cabo de aço de ancoragem na base de rede metálica de tripla torção.

Após a fixação superior da rede metálica, ao longo da superfície do talude, deverá proceder-se ao seu desenrolar ao longo do talude, procedendo de seguida à solidarização os vários troços, rolo com rolo, utilizando fio metálico. Este deverá passar através de todas as malhas, sendo executada uma volta dupla por cada duas malhas.

A união dos rolos em malha hexagonal ao longo do talude será realizada com conectores com $\varnothing=2\text{mm}$ (distância na vertical máxima de 15cm entre conectores consecutivos).

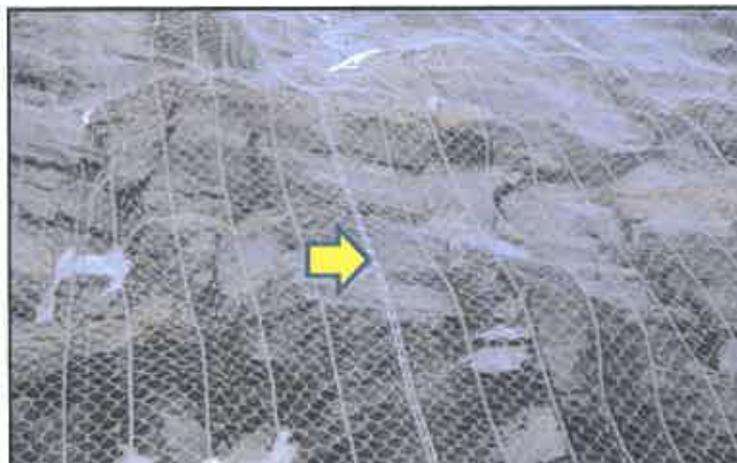


Figura 18 – Exemplo de aplicação de rede metálica de tripla torção e da união entre painéis adjacentes

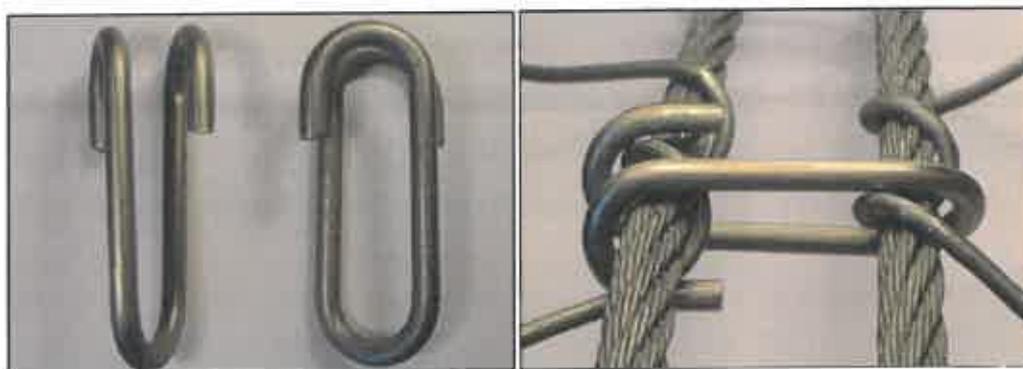


Figura 19 – Exemplo de conectores na união entre painéis adjacentes de rede metálica de tripla torção

A área de implantação da rede metálica de tripla torção pode ser visualizada nas peças desenhadas de Projeto.

A colocação da rede metálica de tripla torção deverá obedecer ao seguinte faseamento:

1. Execução dos trabalhos preparatórios, nomeadamente:
 - a) As operações relacionadas com a supressão/desvio/corte de tráfego, bem como a colocação da respetiva sinalização temporária associada;
 - b) Preparação da frente de trabalho e observação dos preceitos de segurança inerentes aos trabalhos, nomeadamente a colocação de linhas de vida;
 - c) Execução de plataforma de trabalhos estável, sendo que o acesso ao talude deverá ser executado com recurso a meio elevatório adequado. Salienta-se que os equipamentos a motor deverão efetuar os trabalhos a partir de acessos/plataformas que permitam executar os trabalhos em segurança.
2. Execução de desmatção/abate de árvores, sem arrancamento de raízes, e respetiva limpeza de toda a área de talude onde se instalará a rede;
3. Eventual execução de pregagens tipo GEWI, com Ø32mm e comprimento de 6,0 m, de acordo com o indicado em Projeto. Inclui as operações de furação, limpeza do furo, colocação da pregagem, selagem com calda de cimento e reinjeção por multiválvulas. As pregagens deverão ter um tratamento anti corrosão, com recurso a galvanização do varão;

4. Colocação da rede de malha hexagonal fixada no topo do talude, através de um cabo de aço, ao longo de toda a extensão de aplicação da rede, fixa ao terreno por varões de aço em forma de bengala;
5. Aplicação da rede ao longo da superfície do talude, desenrolando-a;
6. Solidarização dos vários troços através da união dos rolos em malha hexagonal com cerracabos;
7. Proceder à limpeza de todos os resíduos resultantes das tarefas executadas.

4.5-Pregagens

Tendo em consideração a análise realizada do maciço rochoso do talude de escavação, conclui-se que existe a possibilidade para queda de blocos rochosos. Ainda, de referir o facto de a xistosidade global do maciço apresentar por vezes orientações paralelas aos taludes, incrementando o risco de ocorrência de escorregamentos do tipo planar.

Com fim de consolidar o maciço rochoso em zonas face aos planos de discontinuidades desfavoráveis à estabilidade do talude preconiza-se a aplicação de uma malha de pregagens sistemáticas no maciço xisto-grauváquico. A sua aplicação será feita em todo o talude cujo maciço rochoso que apresenta um grau de alteração W3 (medianamente alterado), o que garante que o sistema pregagem-rocha funcione de forma solidária, impedindo assim a evolução da rotura.

A solução compreende, portanto, a aplicação de pregagens tipo GEWI, em varão de aço com diâmetro de 32 mm, com 6,0 m de comprimento unitário e seladas em todo o comprimento com calda de cimento em furos previamente abertos no maciço. Os furos executados para a instalação das pregagens serão realizados com um diâmetro de 76 mm, por forma a garantir um mínimo de 20 mm (2 cm) de recobrimento. As pregagens deverão ser distribuídas por uma malha de 3,0m x 3,0m (vertical x horizontal) e inclinação de 10º com a horizontal. A inclinação das pregagens deverá ser adaptada no local de forma a evitar a instalação de pregagens com inclinação sub-paralela com o mergulho das discontinuidades.

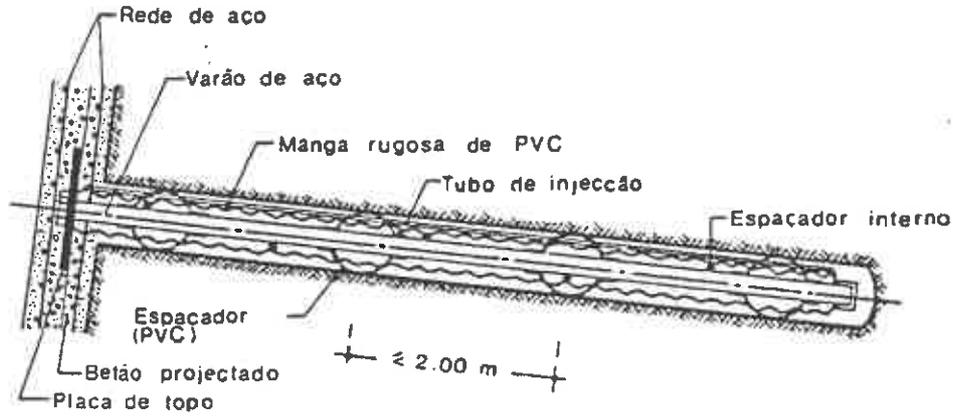


Figura 20 – Esquema em corte longitudinal, de uma pregagem definitiva (Chichorro Gonçalves, 1992)



Figura 21 – Placa de pregagem sobre rede de tripla torção

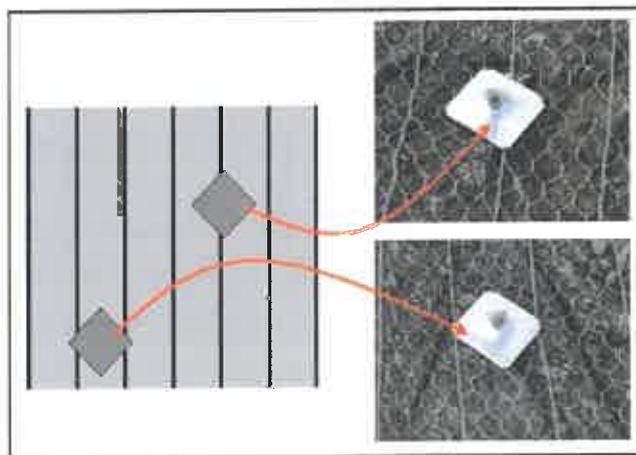


Figura 22 – Posição de fixação das placas de pregagem sobre rede de tripla torção



Fotografia 18 – Posição de fixação das placas de pregagem sobre rede de tripla torção.

O método de pregagem consiste num sistema de sustentação, que trabalha por atrito através do contacto contínuo com as paredes do furo. O recurso frequente a este método deve-se ao facto de estes elementos passivos semirrígidos apresentarem as seguintes características (Guerreiro, 2000):

- Versáteis – podem ser utilizadas em qualquer tipo de geometria de escavações;



- Simplicidade na instalação;
- Baixo custo – são baratas relativamente ao efeito estabilizante;
- Racionais – podem ser aplicadas através de mecanização total;
- Podem ser combinadas com outros sistemas de suporte;
- A frequência de aplicação pode ser variável de acordo com o tipo de maciço.

A melhoria das características de um dado maciço é conseguida, neste tipo de estruturas, à custa da introdução de elementos resistentes que devido às suas propriedades conferem ao maciço a capacidade para suportar solicitações às quais o maciço só por si não está habilitado a resistir. É, por conseguinte, um método de reforço do maciço cujo efeito é essencialmente estrutural, conduzindo ao melhoramento da resistência e da deformabilidade do mesmo (Chichorro Gonçalves, 1992).

O processo de furação a utilizar deverá garantir o não aluimento do furo nas operações subsequentes, nomeadamente limpeza, colocação da armadura e selagem com calda. Os furos deverão ser limpos de todos os detritos de perfuração, lamas ou fragmentos de material solto. A instalação da pregagem será feita imediatamente a seguir à perfuração e preparação do furo.

Para um posicionamento correto dos varões das pregagens, deverão ser colocados centralizadores em PVC ou de outro material resistente à corrosão, de forma a evitar o contacto do varão com o terreno/maciço, assegurando um adequado recobrimento com calda de cimento. No máximo os centralizadores deverão ser espaçados de 1,0m, sendo que o centralizador do fundo do furo deverá situar-se no máximo a 0,5m do fundo do furo.

Após a abertura do furo procede-se à instalação da armadura que constitui a pregagem, sendo o furo selado com calda de cimento (operação realizada do fundo do furo para a "boca", de forma a garantir que eventuais materiais depositados no fundo sejam arrastados pela calda e expulsos do furo). Deverá proceder-se ainda à obturação do furo com material adequado, devendo colocar-se um tubo purga que permita garantir que o dito furo se encontra totalmente preenchido. Imediatamente a seguir, deverá proceder-se à aplicação de uma pressão de 0,2MPa, devendo posteriormente proceder-se ao fecho do circuito, acoplando o tubo purga no tubo de selagem (no sentido de evitar a entrada de ar e consequentemente o abaixamento da calda, possibilitando a formação de vazios).

Uma das extremidades do varão será munida de rosca e ainda de uma cabeça que compreende uma placa metálica, rótula e porca de aperto. O aperto da placa contra a superfície será realizado pela porca e será feito 24 horas após a selagem. Na cabeça da pregagem, todos os elementos metálicos expostos (placa plana, porca, anilha e parte do varão de aço) deverão ser adequadamente protegidas contra a corrosão, pelo que previamente esta deverá sujeita a um tratamento com pintura epóxi.

As pregagens deverão apresentar as seguintes características:

- Pregagens de varão de aço A500 NR, com tratamento anti corrosão;
- Diâmetro de Ø32 mm;
- Tratamento anti corrosão: Galvanização com $e_{min} = 85 \mu m$ (EN ISO 1461)
- Seladas com calda de cimento;
- Cabeça das pregagens constituídas por uma chapa 250x250x8mm e porca metálica galvanizada.

Na figura seguinte apresenta-se um exemplo de aplicação de pregagem num bloco rochoso em rotura por cunha.



Figura 23 – Exemplo de aplicação de pregagem pontual em bloco rochoso em rotura por cunha

A localização da malha de pregagens consta das peças desenhadas, sem prejuízo dos devidos ou necessários ajustamentos, em termos de localização, que venham a ser efetuados em Fase de Obra.

A execução de pregagens deverá obedecer ao seguinte faseamento:

1. Execução dos trabalhos preparatórios, nomeadamente:
 - a) As operações relacionadas com a supressão/desvio/corte de tráfego, bem como a colocação da respetiva sinalização temporária associada;
 - b) Preparação da frente de trabalho e observação dos preceitos de segurança inerentes aos trabalhos, nomeadamente a colocação de linhas de vida;
 - c) Execução de plataforma de trabalhos estável, sendo que o acesso ao talude deverá ser executado com recurso a meio elevatório adequado. Salienta-se que os equipamentos a motor deverão efetuar os trabalhos a partir de acessos/plataformas que permitam executar os trabalhos em segurança.
2. Execução de pregagens tipo GEWI, com Ø32mm e comprimento de 6,0 m, de acordo com o indicado em Projeto. Inclui as operações de furação, limpeza do furo, colocação da pregagem (incluindo centralizadores), selagem com calda de cimento e reinjeção por multiválvulas. As pregagens deverão ter um tratamento anti corrosão, com recurso a galvanização do varão;
3. Colocação das placas de fixação, roscada à extremidade das pregagens;
4. Proceder à limpeza de todos os resíduos resultantes das tarefas executadas.

4.6-Dimensionamento da solução

No presente subcapítulo apresentam-se os cálculos de estabilidade efetuados, tendo estes o propósito de validar as soluções de estabilização do talude que se explanadas ao longo dos vários pontos que constituem o capítulo 4-. Foram realizados dois tipos de cálculo, tendo estes como objetivo validar diferentes aspetos das soluções em estudo:

1. **Análise de estabilidade global:** Tem como objetivo verificar a estabilidade global do talude, servindo esta, essencialmente, para validar a geometria de reperfilamento proposta (1,5:1 – v:h) no subcapítulo 4.3-, analisando-se várias situações de cálculo. Esta análise é apresentada no subcapítulo 4.6.1-
2. **Análise de estabilidade de cunhas rochosas:** Nesta análise pretende-se avaliar o potencial de instabilização das cunhas identificadas na análise geomecânica do maciço rochoso (subcapítulo 3.4-), sendo que, também nesta análise, são consideradas várias situações de cálculo (subcapítulo 4.6.2-);

4.6.1-Análise de estabilidade global

As análises de estabilidade que se apresentam neste subcapítulo foram realizadas com recurso ao programa de cálculo automático SLIDE que, por equilíbrio limite e aplicando o método das fatias ao método de cálculo de Bishop, permite obter um fator de segurança representativo da estabilidade global do talude de escavação. Estas foram realizadas de acordo com a metodologia proposta no Eurocódigo 7 – Projeto Geotécnico parte 1 (NP EN 1997-1: 2010), onde se adotam fatores parciais, e no Eurocódigo 8 - “Projeto de estruturas para resistência aos sismos parte 1: regras gerais, ações sísmicas e regras para edifícios” (NP EN 1998-1: 2010).

Os cálculos foram efetuados considerando a aplicação dos fatores parciais das combinações 1 e 2 da abordagem de cálculo 1 (doravante designadas de AC1-1 e AC1-2). As combinações de cálculo referidas compreendem as seguintes combinações de fatores parciais:

- Combinação 1 (AC1-C1): A1 + M1 + R1
- Combinação 2 (AC1-C2): A2 + M2 + R1

Além das combinações acima indicadas, refere-se ainda a situação acidental (como é exemplo a ocorrência de um sismo), cujos fatores parciais são indicados no Quadro 16.

Os fatores parciais a aplicar em cada combinação de cálculo estão expostos nos quadros 13 a 19.

Quadro 13 - Coeficientes parciais para as ações ou para os efeitos das ações – Extraído da NP EN 1997-1 2010 (EC7) – Parte 1 – Anexo A

<i>Ação</i>		<i>Símbolo</i>	<i>Conjunto</i>	
			<i>A1</i>	<i>A2</i>
<i>Permanente</i>	<i>Desfavorável</i>	γ _c	1,35	1,0
	<i>Favorável</i>		1,0	1,0
<i>Variável</i>	<i>Desfavorável</i>	γ _Q	1,5	1,3
	<i>Favorável</i>		0	0

Quadro 14 - Coeficientes parciais para as ações ou para os efeitos das ações – Extraído da NP EN 1997-1 2010 (EC7) – Parte 1 – Anexo A

Parâmetro do solo	Símbolo	Conjunto	
		M1	M2
Ângulo de atrito interno em tensões efectivas ⁰⁾	γ_ϕ	1,0	1,25
Coesão em tensões efectivas	γ_c	1,0	1,25
Resistência ao corte não drenada	γ_{cu}	1,0	1,4
Resistência à compressão uniaxial	γ_{qu}	1,0	1,4
Peso volúmico	γ_γ	1,0	1,0

⁰⁾ Este coeficiente é aplicado a $tg \phi'$

Quadro 15 - Coeficientes parciais para as ações ou para os efeitos das ações em situações acidentais – Extraído da NP EN 1997-1 2010 (EC7) – Parte 1 – Anexo Nacional

Acções	Tipo de estado limite			
	EQU	STR/GEO	UPL	Levantamento hidráulico (HYD)
Acções permanentes desfavoráveis	1,0	1,0	1,0	1,2
Acções permanentes favoráveis	1,0	1,0	0,9	0,9
Acções variáveis desfavoráveis	1,0	1,0	1,0	1,0
Acções variáveis favoráveis	0	0	-	-

Quadro 16 – Coeficientes parciais para os parâmetros do solo (γ_M) em situações acidentais – Extraído da NP EN 1997-1 2010 (EC7) – Parte 1 – Anexo Nacional

Parâmetro do terreno	Tipo de estado limite		
	EQU	STR/GEO	UPL
Ângulo de atrito interno em tensões efectivas	1,25	1,1	1,25
Coesão em tensões efectivas	1,25	1,1	1,25
Resistência ao corte não drenada	1,4	1,15	1,4
Resistência à compressão uniaxial	1,4	1,15	-
Peso volúmico	1,0	1,0	-

As análises de estabilidade realizadas incidiram sobre a situação de cálculo mais desfavorável, que no presente caso corresponderá ao perfil cuja altura de escavação é máxima (21,7 m de altura total, tendo o pano inferior 19,4 m), situado junto ao corte C-C.

No que se refere aos parâmetros de cálculo, a sua definição foi baseada nas observações visuais efetuadas aquando o reconhecimento de superfície efetuado, onde se observou que o maciço em estudo, de natureza xistenta é caracterizado, geralmente, por um grau de alteração W3, embora com núcleos dispersos de W4 referindo-se ainda que, nalguns casos, verifica-se o preenchimento de planos de descontinuidades com material W4. O grau de fracturação é variável, mas na zona instabilizada são observáveis zonas de fracturação muito intensa associadas a um grau de alteração de W4. Tendo em consideração toda a observação visual realizada considera-se, conservadoramente, que o maciço em estudo poderá ser enquadrado na classe IV da classificação RMR (*Rock Mass Rating* – Bieniawski, 1976), que corresponde a um maciço de qualidade pobre, caracterizado por um valor RMR compreendido entre 21 e 40 (sendo que, no presente caso, este valor deverá encontrar-se mais próximo do limite inferior do intervalo indicado).

Tratando-se de um maciço com forte fracturação e com material com grau de alteração generalizado W3, embora com núcleos W4, considera-se que o mesmo pode ser representado pelos seguintes parâmetros de coesão e ângulo de atrito (modelo constitutivo Mohr-Coloumb): $c = 75$ kPa; $\phi = 35^\circ$. Importa notar que, nas análises realizadas, é considerado o reperfilamento do maciço interessado, o que implica a remoção de uma “franja” superficial do talude existente (onde os materiais apresentam maior potencial de instabilização), numa espessura da ordem dos 2,0 m. Os parâmetros de cálculo adotados, já afetados pelos fatores parciais definidos no Eurocódigo 7 para cada situação de cálculo, estão definidos no Quadro 17.

Quadro 17 – Parâmetros de cálculo adotados, já afetados pelos fatores parciais previstos no Eurocódigo 7 (NP EN 1997-1: 2010)

Situação	γ (kN/m ³)	c (kPa)	ϕ (°)
AC1-1	24	75	35
AC1-2		60	29
Situação Acidental		68	32

Além da solução de reperfilamento, os cálculos que em seguida serão apresentados consideram a aplicação pregagens sistemáticas, na forma de varões de aço $\phi 32$ mm com 6,0 m de comprimento, dispostas segundo uma malha de 3,0 x 3,0 m. As pregagens são elementos de reforço com funcionamento passivo, contribuindo ligeiramente para a estabilidade global do

talude (o seu principal propósito, no presente caso, corresponde à estabilização de cunhas rochosas, cujas superfícies de rotura são mais localizadas e superficiais).

Importa notar que para esta análise foi imposta uma carga distribuída na zona da plataforma rodoviária, com o valor de 10kN/m^2 , representativa dos veículos que nela circulam.

Por último, antes de se proceder à apresentação dos resultados obtidos, indicam-se as situações de cálculo consideradas:

- Situação permanente: Cenário de cálculo em que não se verifica a presença de nível freático ao nível do maciço rochoso, representativo da situação permanente em que o talude deverá existir. O fator de segurança (FS) a ser obtido deverá ser igual ou superior a 1,0. Aplicam-se as abordagens de cálculo AC1-1 e AC1-2;
- Situação temporária: Cenário de cálculo representativo de um período de precipitação intensa, em que se considera a subida do nível freático até meia altura do pano do talude, sendo esta uma situação consideravelmente mais desfavorável. O valor de FS a ser obtido deverá ser igual ou superior a 1,0. Aplicam-se as abordagens de cálculo AC1-1 e AC1-2;
- Situação acidental (com $k_h = 0,082$ e $k_v = \pm 0,041$): Cenário representativo de uma ação acidental, como é exemplo a ocorrência de um sismo. Aplica-se a combinação de fatores parciais previstos para a situação acidental;

Os resultados obtidos nas análises supra indicadas estão patentes nas figuras 24 a 29.

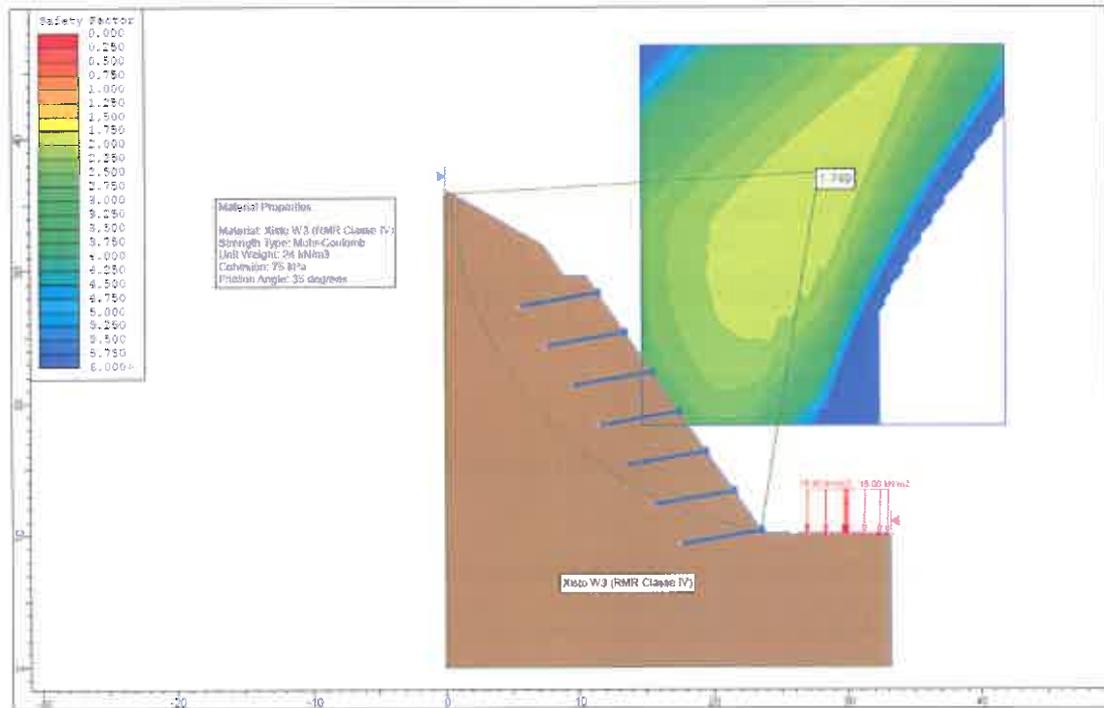


Figura 24 – Resultados obtidos no cálculo da situação permanente – AC1-1 (FS = 1,749)

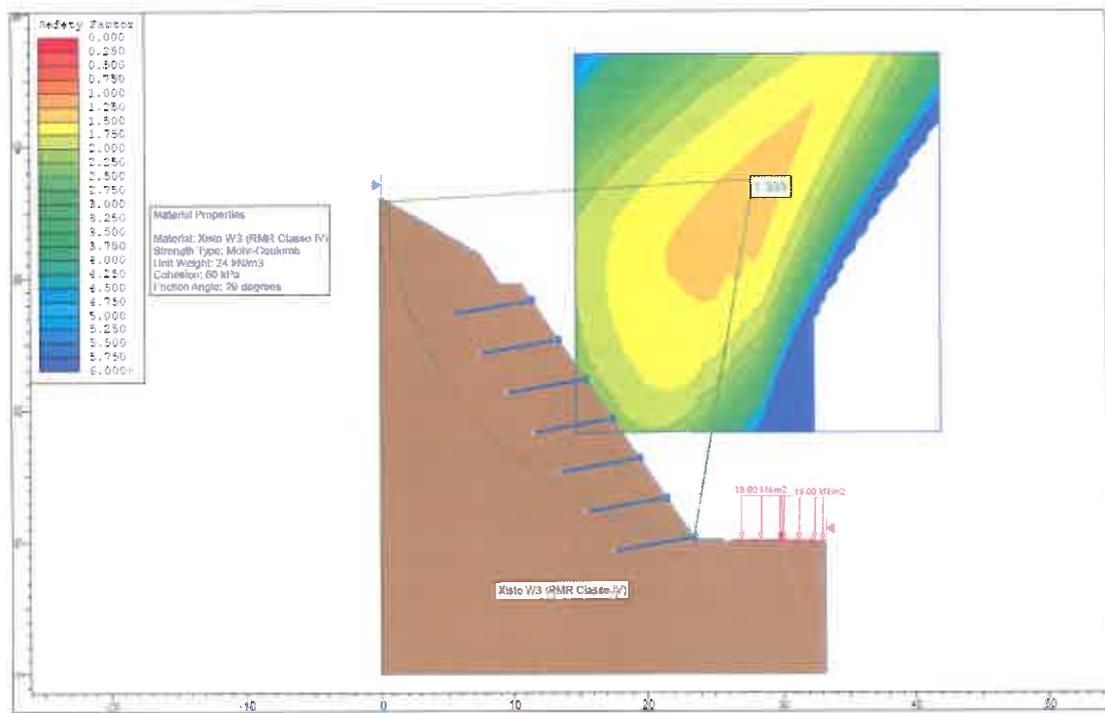


Figura 25 - Resultados obtidos no cálculo da situação permanente – AC1-2 (FS = 1,393)

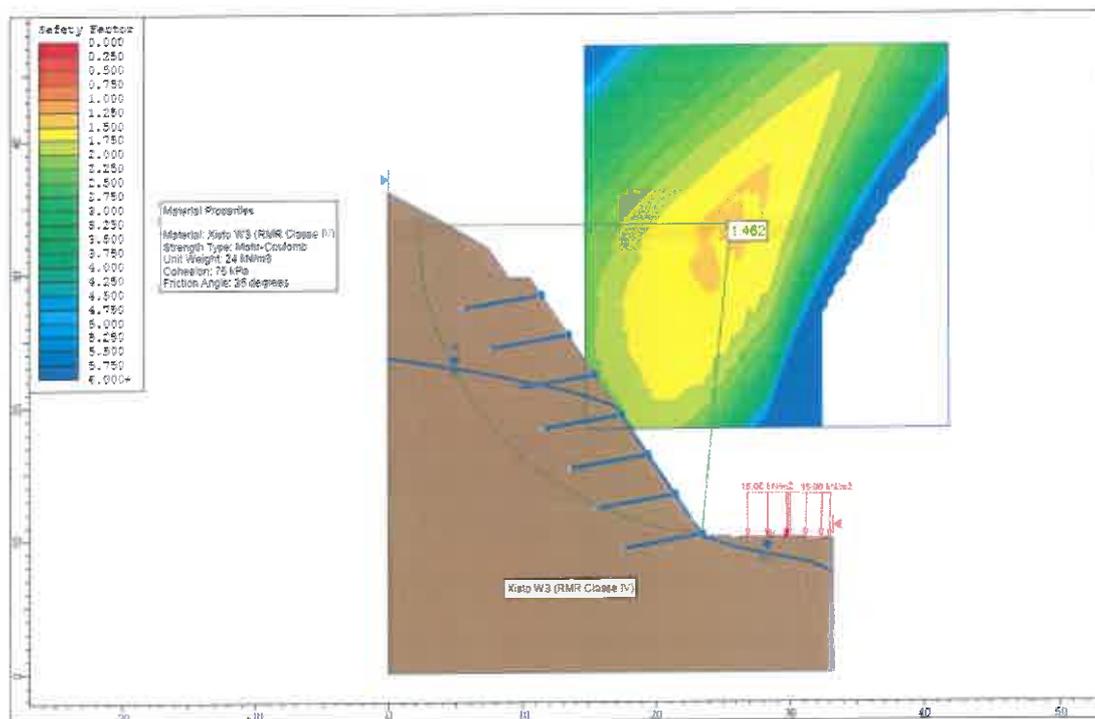


Figura 26 - Resultados obtidos no cálculo da situação temporária – AC1-1 (FS = 1,462)

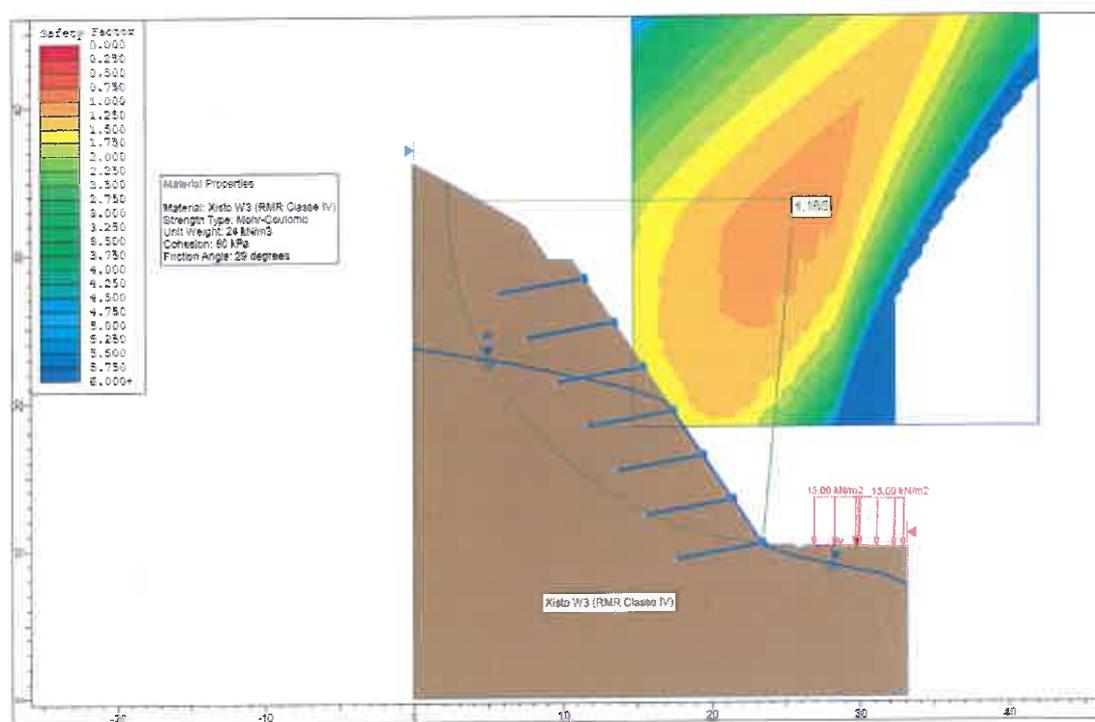


Figura 27 - Resultados obtidos no cálculo da situação temporária – AC1-2 (FS = 1,165)

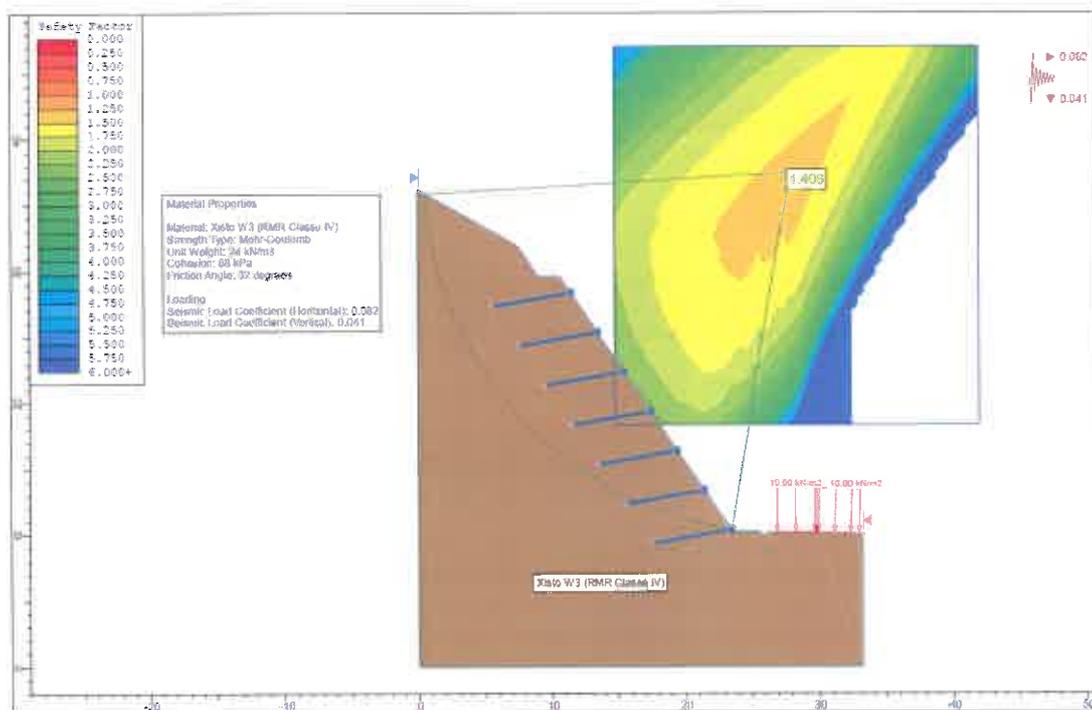


Figura 28 - Resultados obtidos no cálculo da situação acidental, considerando $k_h = 0,082$ e $k_v = 0,041$ (FS = 1,406)

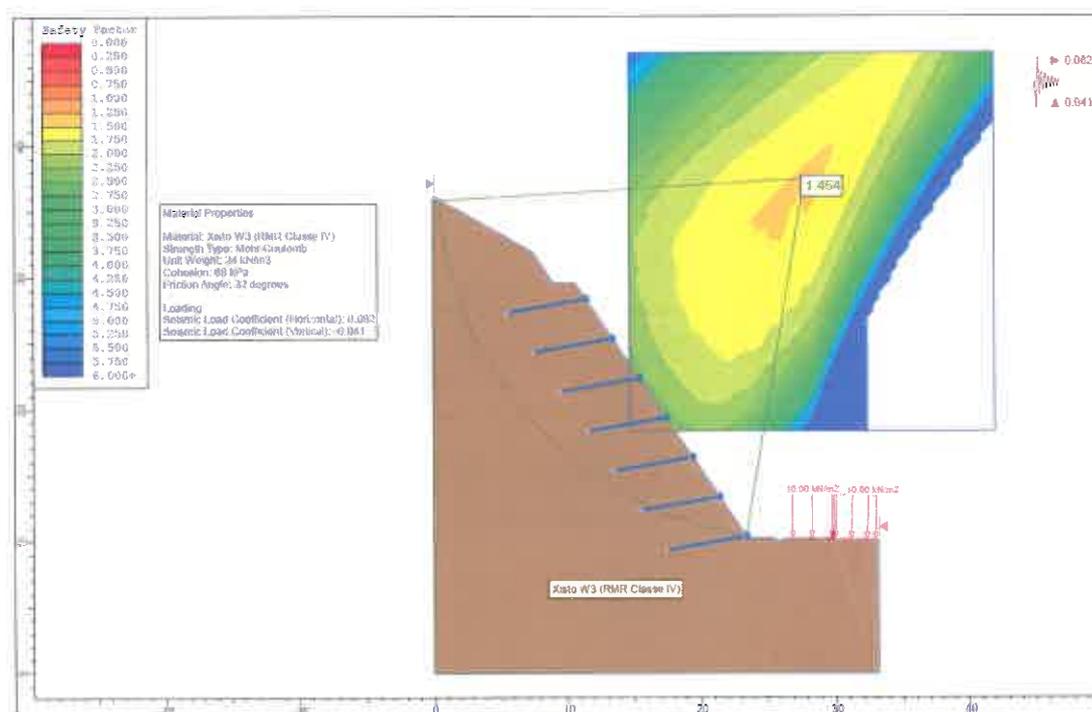


Figura 29 - Resultados obtidos no cálculo da situação acidental, considerando $k_h = 0,082$ e $k_v = 0,041$ (FS = 1,406)

Os fatores de segurança obtidos encontram-se sintetizados no Quadro 18. De acordo com estes resultados, verifica-se que a solução de reperfilamento proposta assegura um fator de segurança adequado para todos os cenários de cálculo analisados. Refere-se que a situação mais desfavorável corresponde à abordagem de cálculo AC1-2 em situação temporária, com subida do nível freático até meia altura do talude.

Quadro 18 – Resumo dos fatores de segurança obtidos nas análises de estabilidade global efetuadas

Situação	FS pretendido	FS obtido
Permanente AC1.1	1,0	1,749
Permanente AC1.2	1,0	1,393
Temporária AC1.1	1,0	1,462
Temporária AC1.2	1,0	1,165
Acidental (Kh = 0,082 / KV = 0,041)	1,0	1,406
Acidental (Kh = 0,082 / KV = -0,041)	1,0	1,454

4.6.2-Verificação de estabilidade de cunhas rochosas

De modo a avaliar o potencial de formação das cunhas identificadas na análise geomecânica (cujos resultados se apresentam no capítulo **Erro! A origem da referência não foi encontrada.**), recorreu-se ao *software* SWEDGE (produzido pela Rocscience), que além de permitir confirmar a formação das cunhas previamente identificadas, possibilita também avaliar o seu potencial de instabilização através do cálculo de um fator de segurança. O referido programa permite ainda calcular o fator de segurança de uma potencial cunha considerando o efeito de soluções de estabilização (entre as quais se destacam as pregagens).

Na análise conduzida com recurso ao *software* SWEDGE, foram considerados os seguintes dados referentes ao talude em estudo:

Quadro 19 – Síntese dos parâmetros físicos e geométricos do talude em estudo, considerados na análise com o *software* SWEDGE

Altura máxima (m)	Inclinação (dip)	Azimute (dip direction)	Peso específico	Inclinação da face superior	c / Ø das descontinuidades do maciço
21,7 m	70°	250°	24 kN/m ³	30 (°)	c = 0 kPa / Ø = 30°

Na avaliação da estabilidade das potenciais cunhas, foram analisados 3 cenários distintos, onde se deverão obter os fatores de segurança correspondentes:

- O primeiro corresponde à situação permanente onde se deverá garantir um FS>1,5;
- A segunda análise corresponde a uma situação temporária como a da subida do nível freático com uma saturação do maciço superior a 50% e onde se deverá obter um FS>1,3;
- Finalmente uma análise em condições acidentais ou pseudoestática como a de a atuação de um sismo. A ação sísmica foi caracterizada por um coeficiente sísmico horizontal (Kh=0,082) onde se deverá obter um FS>1,1.

Com base nos resultados obtidos, a interseção entre a família J1 e J3 resulta efetivamente na formação de cunhas, com apreciável dimensão, cujo deslizamento deverá ocorrer segundo a linha de interseção dos dois planos de descontinuidade. Os fatores de segurança resultantes desta análise encontram-se expostos no Quadro 20.

Quadro 20 - Resumo dos fatores de segurança obtidos na análise da cunha J1/J3

Situação de cálculo	Factor de segurança (sem suporte)	Factor de segurança (com suporte)
Situação estática	0,908	1,864
Situação estática com subida do N.F., saturando 50 % da massa instabilizada	0,844	1,800
Situação pseudo-estática (Kh = 0,082)	0,772	1,649

De acordo com a configuração geométrica dos elementos estruturais e do talude, a cunha J1/J3, a formar-se, irá deslizar pela interseção dos planos formados pelas duas famílias. Sem qualquer tipo de suporte, o fator de segurança calculado é inferior a 1,0 para todas as situações avaliadas,



o que é indicador do seu elevado potencial de instabilização. Por oposição, quando se considera a aplicação de pregagens pontuais, os fatores de segurança obtidos são superiores, e satisfazem os valores pretendidos para cada situação de cálculo.

Não obstante o referido no parágrafo anterior, importa ainda ter em consideração que existe potencial para o desenvolvimento de instabilizações de outros tipos (nomeadamente por deslizamento planar e/ou deslizamento por *toppling*), pelo que, do facto de se terem obtido fatores de segurança favoráveis na análise ao deslizamento por cunha com a aplicação pontual de pregagens, não deve ser retirada a conclusão de que o talude em estudo pode ser estabilizado com pregagens pontuais. Acresce-se ainda a possibilidade de formação de cunhas através de descontinuidades com orientações aleatórias (i.e., não pertencentes a uma das 4 famílias identificadas).

Em suma, face aos resultados obtidos não só no presente capítulo como também na análise geomecânica do maciço rochoso (capítulo **Erro! A origem da referência não foi encontrada.**), e tendo também em consideração o exposto no parágrafo anterior, considera-se adequada a adoção de uma solução de estabilização do tipo rede metálica associada a pregagens sistemáticas. Pese embora as cunhas com potencial de estabilização sejam relativamente superficiais, é recomendável a adoção de pregagens com 6,0 m de comprimento mínimo para assegurar o seu encastramento em maciço competente. Esta definição é reforçada pelo facto de existirem outros mecanismos de instabilização, além da formação de cunhas, com elevado potencial de ocorrência (nomeadamente o deslizamento planar e fenómenos tipo "*toppling*"), referindo-se também a possibilidade de uma instabilização pontual, mesmo que de pequena dimensão, poder desencadear outras instabilizações, o que pode resultar num volume de massa rochosa instabilizada mais significativo.

Os resultados completos da análise efetuada encontram-se patentes no Anexo I – Cálculos SWEDGE.

5-Drenagem

A solução preconizada para o sistema de drenagem associado ao talude de escavação em estudo, com o intuito de disciplinar a circulação de águas pluviais, engloba os seguintes trabalhos:

- Execução valeta de crista, em toda a extensão do talude, em meia cana de diâmetro de 400mm;
- Execução de descidas de talude em meia cana de diâmetro de 500mm (da crista do talude para a valeta de plataforma);
- Execução de caixas de ligação das descidas de talude à valeta de plataforma.

Os pormenores construtivos dos órgãos de drenagem a executar são apresentados nas Peças Desenhadas integrantes do Projeto.

Os trabalhos a realizar no sistema de drenagem existente deverão obedecer ao seguinte faseamento:

1. Execução dos trabalhos preparatórios, nomeadamente:
 - a) As operações relacionadas com a supressão/desvio/corte de tráfego, bem como a colocação da respetiva sinalização temporária associada;
 - b) Preparação da frente de trabalho e observação dos preceitos de segurança inerentes aos trabalhos;
 - c) Execução de plataforma de trabalho estável.
2. Execução de drenagem de crista e respetivas descidas de talude:
 - a) Confirmar o traçado de implantação da drenagem de crista e respetivas descidas de talude de acordo com o patenteado nas Peças Desenhadas e de acordo com o sistema público de drenagem de água pluviais existentes;
 - b) Execução de eventual corte de árvores no local de execução da nova drenagem de crista;
 - c) Execução de desmatação e decapagem no local de execução da nova drenagem de crista e das descidas de talude;
 - d) Limpeza e correção de pendente para a execução da valeta de crista;
 - e) Abertura de valeta para colocação das caleiras de betão com diâmetro de 400mm;
 - f) Aplicação de betão de regularização C12/15 e enchimento na fundação das valas, numa espessura mínima de 10cm;
 - g) Colocação de caleiras de betão pré-fabricadas, com diâmetro de 400mm, assentes no enchimento de betão de regularização, ao longo da crista do talude de escavação;
 - h) Execução das descidas de talude em meia cana de 500mm de diâmetro;
 - i) Execução de caixas de ligação da valeta de crista às descidas de talude;

- j) Aplicação de malha eletrossoldada AQ50 e impermeabilização da banquetta com betão C25/30;
- k) Execução das caixas de ligação da descida de talude (da banquetta à valeta de plataforma) e ligação à valeta de plataforma existente da EM313;
- l) Proceder à limpeza de todos os resíduos resultantes das tarefas executadas.

6-Serviços Afetados

Deverá ser feito um levantamento, por parte da Câmara Municipal de Vila Real, de todos os serviços/infraestruturas públicos ou privados existentes na zona em estudo que possam eventualmente ser afetados e se torne necessário restabelecer.

7-Expropriações

Relativamente a eventuais expropriações ou acesso a parcelas privadas, a Câmara Municipal de Vila Real encetará os necessários contactos com os proprietários das parcelas privadas a intervencionar ou que darão acesso às mesmas, de modo a permitir a realização dos trabalhos. Também na eventualidade de se proceder a expropriações, a Câmara Municipal de Vila Real assumirá a aquisição das necessárias parcelas para a realização dos trabalhos.

8-Materiais

Para além das características referidas ao longo da presente memória descritiva, no dimensionamento dos elementos a que se refere a presente memória, foram considerados os seguintes materiais:

Betão para órgãos de drenagem:

- Betão de regularização/enchimento/limpeza: Classe NP EN 206-1: C12/15; X0(Pt); CL 1,0; $D_{\text{máx}}$ 22; S2;
- Betão para órgãos de drenagem (caixas de recolha/ligação/receção): Classe NP EN 206-1: C25/30; XC2 (Pt); CL 0,4; $D_{\text{máx}}$ 25; S3;
- Aço em armaduras ordinárias: A 400 NR SD;
- Recobrimento nominal da armadura passiva (caixas de recolha/ligação/receção): 30mm
- Tipo de cimento: CEM II/B-L 32,5 N.

Betão para impermeabilização de banquetas:

- Classe NP EN 206-1: C25/30; XC2 (Pt); CL 0,4; D_{máx} 22; S3;
- Espessura mínima: 10cm

Órgãos de drenagem:

- Betão das caleiras: Classe NP EN 206-1: C25/30; XC4 (Pt); CL 0,4; D_{máx} 22; S3;
- Diâmetro mínimo da secção interior das caleiras (valeta de crista): 400mm;
- Diâmetro mínimo da secção interior das caleiras (valeta de banqueteta): 500mm;
- Diâmetro mínimo da secção interior das caleiras (descida de talude): 500mm;
- Espessura mínima das paredes laterais e da caleira: 100mm.

Na eventual utilização de tubos de plástico para as descidas de talude, em detrimento das caleiras em betão, os mesmos deverão obedecer às seguintes características técnicas:

- Material (UNE 53994): Policloreto de vinilo não plastificado (PVC-U);
- Diâmetro nominal (UNE 53994): 400mm;
- Classe de Rigidez/Resistência circunferencial (EN ISO 9969): SN8 (≥ 8 kN/m²);
- Resistência ao impacto (EN 744): TIR $\leq 10\%$ (0°C);
- Estanquidade da união: Sem fuga.

Malha eletrossoldada para impermeabilização da banqueteta:

- Tipo de malha: AQ50;
- Módulo de Elasticidade: 200 GPa;
- Tensão de cedência (fsyk): 500 MPa;
- Tensão de cedência (fsuk): 550 MPa;
- Distância entre eixos dos varões: 100 mm x 100 mm;
- Secção dos varões por metro de largura: 1,96 cm² x 1,96 cm²;
- Características de aderência: Normal;
- Tipo de aço: A500 EL;
- Configuração de superfície: Lisa;
- Diâmetro dos varões longitudinais e transversais: 5,0 mm;
- Massa da malha: 3,08 kg/m²;
- Sobreposição das malhas a instalar: ≥ 20 cm.

Pregagens tipo GEWI:

- Aço para pregagens: A500 NR SD ou tipo GEWI AEH 500/550 N/mm²
- Tensão de cedência (do varão de aço) \geq 500 MPa
- Tensão de rotura (do varão de aço) \geq 550 MPa
- Ø de Furação: 76 mm (varões Ø32 mm)
- Ø do Varão: 32 mm
- Comprimento de cada varão: 6,0m
- Placa de fixação de pregagens/ancoragem de malha:
 - Tipo de placa: Tipo "HR-Plate" ou equivalente (Zn90% + Al10%), - Classe A -;
 - Formato da Placa: Placa quadrada, abobadada e dobrada para dentro nas extremidades;
 - Dimensões da placa: 250 mm x 250 mm;
 - Espessura da placa: 8mm;
 - Classe do aço: S235JRG2 (EN 10025-2:2004)
 - Proteção contra corrosão: Zinco por imersão a quente (EN ISO 1461:2009);
 - Especificações da proteção contra corrosão: \geq 610 g/m² (\geq 70 microns).

Caldas de cimento para injeção/selagem de:

-  Pregagens de aço A500 NR SD ou tipo GEWI AEH 500/550 N/mm²;
 -  "Bengalas" de barras de aço AEH-500S de suporte da rede metálica de tripla torção no topo da rede;
 -  Ancoragens flexíveis tipo ICAF 44 da rede metálica de tripla torção nas laterais da rede metálica de tripla torção.
- Tipo de cimento: CEM I 42,5 R
 - Relação A/C \leq 0,40
 - Resistência à compressão mínima:
 - 2 dias: 20,0 MPa
 - 7 dias: 27 MPa
 - 28 dias: 42,5 MPa

Rede metálica de tripla torção reforçada com cabos de aço:

- Malha de aço de tripla torção 8x10mm com diâmetro de arame de 2,7mm (EN 10233-3:2013) com revestimento galvanizado com liga GalMac 4R (Zn90% + Al10%) ou equivalente, Classe A (EN 10244-2);
- Resistência máxima à tração longitudinal nominal da rede: 177 kN/m (EN 10223-3:2013);
- Resistência máxima ao punçoamento da rede: 149 kN (UNI 11437);
- Deslocamento último por punçoamento da rede: 420mm (UNI 11437);
- Peso mínimo do revestimento da rede: 245 gr/m² (UNE EN 10244-2);
- União de painéis adjacentes pelos cabos de aço com diâmetro de 8,0mm - Revestimento Galfan (Zn90% + Al10%), - Classe A -, através de conectores de alta resistência a cada 15cm de cabo:
 - Construção do cabo de aço inserido durante a produção na malha da rede de tripla torção: Diâmetro nominal de 8mm e tipo "6x7WC – WSC" segundo a norma EN 12385-2:2008 e EN 12385-4:2008;
 - Resistência nominal à rotura do cabo: 1770 N/mm² (EN 12385-1:2008);
 - Carga de rotura mínima (MBL) do cabo: 40,7 kN (EN 12385-4:2008);
 - Material dos conectores: Aço de carbono ou aço inoxidável de alta resistência;
 - Diâmetro dos conectores: 4,0mm (± 0,1mm);
 - Dimensão nominal dos conectores: 50mm x 20mm.
- Resistência à tração do fio: 350-550 N/mm² (EN 10223-3:2013);
- Cabo no topo do talude com diâmetro de 16mm - Revestimento Galfan (Zn90% + Al10%), Classe A - munido com 4 cerra-cabos (Classe A) de acordo com as indicações do Fabricante;
- Cabo na base do talude com diâmetro de 16mm - Revestimento Galfan (Zn90% + Al10%), Classe A - munido com 4 cerra-cabos (Classe A) de acordo com as indicações do Fabricante;
- Cabos de reforço horizontal (Zn90% + Al10%), Classe A, em cada alinhamento de pregagens, com diâmetro de 16mm, munido com 4 cerra-cabos (Classe A) em cada um dos 2 pontos de ancoragem, de acordo com as indicações do Fabricante;
- 2 Ancoragens flexíveis tipo ICAF 44, em cada alinhamento de pregagens + topo do talude + base do talude, com 16mm de diâmetro, revestimento de zinco (Classe A – EN 10244-2) com 4,0m de comprimento cada ancoragem e com 4 cerra-cabos (Classe A) em cada ancoragem, de acordo com as indicações do Fabricante:
 - Carga mínima de rotura da ancoragem: 420 kN;
 - Cabo espiral (aço) da ancoragem: ≥1570 MPa (EN 12385-10);

- Resistência nominal à rotura do cabo: 1770 N/mm² (EN 12385-1:2008), com revestimento de zinco – Classe A - (EN 10244-2);
 - Tubo de aço de proteção externa: Aço inoxidável AISI304 (EN 10080-3);
 - União: Aço inoxidável AISI304 (EN 10080-3);
 - Tipo de cerra-cabos: De acordo com a EN 13411-5;
 - Torque dos cerra-cabos: 49N/m;
 - Proteção para a corrosão dos cerra-cabos: Galvanizado não eletrolítico pelas normas ISO 1461 e EN ISO 10684 ou EN 13858 e EN ISO 10683.
- “Bengalas” de barras de aço AEH-500S (caraterísticas iguais às pregagens), com diâmetro de 32mm, comprimento de 2,0m (encastramento mínimo de 1,5m no maciço rochoso) e espaçadas entre si, no topo do talude de escavação, o equivalente à largura de cada painel de rede metálica de tripla torção;
 - Classe ambiental de exposição dos elementos metálicos: ≥ C3 (Média agressividade) – vida útil de 50 anos – (UNE EN 10223-3:2013).

As características dos materiais não especificados serão propostas pelo Adjudicatário à Fiscalização, que se reserva o direito de os não aprovar se entender que não possuem condições de resistência, duração e adaptabilidade aos fins a que se destinam.

9-Considerações Finais

Na sequência da precipitação intensa ocorrida no concelho de Vila Real em dezembro de 2022, e em particular do dia 12 de dezembro de 2022, ocorreu, no dia 16 de dezembro de 2022, um escorregamento num talude de escavação da EM313, aproximadamente ao km 50, no sentido Vila Real - Régua. A ocorrência de fenómenos atmosféricos extremos desta natureza veio acelerar, desta forma, o processo erosivo e potenciando a instabilidade deste talude de escavação, à qual não é alheia a ausência de coberto vegetal denso no tardo do talude de escavação (devido aos trabalhos de implantação de uma área de vinha), no alinhamento do escorregamento ocorrido. Tal sugere que o escoamento de águas pluviais privilegiaram o escoamento superficial em detrimento da infiltração e com isso maior quantidade de água e maior potencial erosivo e de saturação dos materiais se assiste ao nível do talude.

Em função disso, surgiu a necessidade de realização do Projeto de Execução de “Estabilização do Talude de Escavação da EM313”. Neste âmbito foi realizada uma visita técnica ao local, de um Técnico de Geovia e de um Técnico da Câmara Municipal de Vila Real, tendo sido realizados o reconhecimento de superfície e a avaliação da situação existente da área interessada.

Com base no reconhecimento de superfície, verificou-se que a geologia existente no local compreende essencialmente leitos filíticos e metagrauváquicos com grau de alteração medianamente alterado (W_3) com pontuações de materiais muito alterados (W_4). Estes materiais apresenta-se também muito fraturado, constatando-se que o afastamento das fraturas varia de próximas (F_4) até afastadas (F_2). Também ao nível da resistência do maciço rochoso se constata que a resistência varia de acordo com a alteração do maciço, variando entre o moderadamente duro R_3 (para materiais medianamente alterados) e o mole R_2 (para materiais muito alterados).

Pela análise da situação existente, verificou-se a existência de zonas com cicatrizes de antigos escorregamentos em cunha, para além do ocorrido a 16 de dezembro de 2022, bem como zonas em que o maciço rochoso apresenta um grau de fracturação elevado, dando origem a planos de descontinuidade desfavoráveis à estabilidade.

No sentido de diminuir o risco acrescido de queda de blocos rochosos para a EM313, foi definida uma solução de estabilização do talude de escavação, que compreende medidas para a prevenção de queda de blocos rochosos e consolidação do maciço rochoso, nomeadamente:

- Limpeza dos materiais descomprimidos da face do talude de escavação através do reperfilamento do talude para uma inclinação 1/1,5 (h/v), com criação de banquetas de visibilidade com 2,0m de largura;
- Aplicação de malha de pregagens no talude de escavação;
- Instalação de rede metálica de tripla torção reforçada com cabos de aço no talude de escavação.

Relativamente ao sistema de drenagem associado ao talude de escavação, verificou-se que o mesmo é inexistente em toda a extensão do talude. A percolação de água no talude de escavação é evidente pela presença abundante de vegetação e raízes na face do talude, bem como o gotejo de água pelas suas descontinuidades. Deste modo, preconiza-se a execução de órgãos de drenagem que promovam a captação e escoamento de águas pluviais a partir da crista do talude



de escavação (valeta de crista e respectivas descidas de talude) e a condução destas águas ao sistema de drenagem existente da EM313 (valeta de plataforma).

Salienta-se, por fim, que o processo construtivo e solução preconizada poderão ser revistas durante a fase de Obra, adaptando as mesmas ao cenário detetado no local.

Colaboração

Colaboraram neste Projeto de Execução os seguintes elementos:

Coordenação e Direção Técnica:

António Dinis

Projeto de Execução:

Francisco Paulino

Desenho:

Sérgio Magalhães

Organização de processo:

Patrícia Biscaia

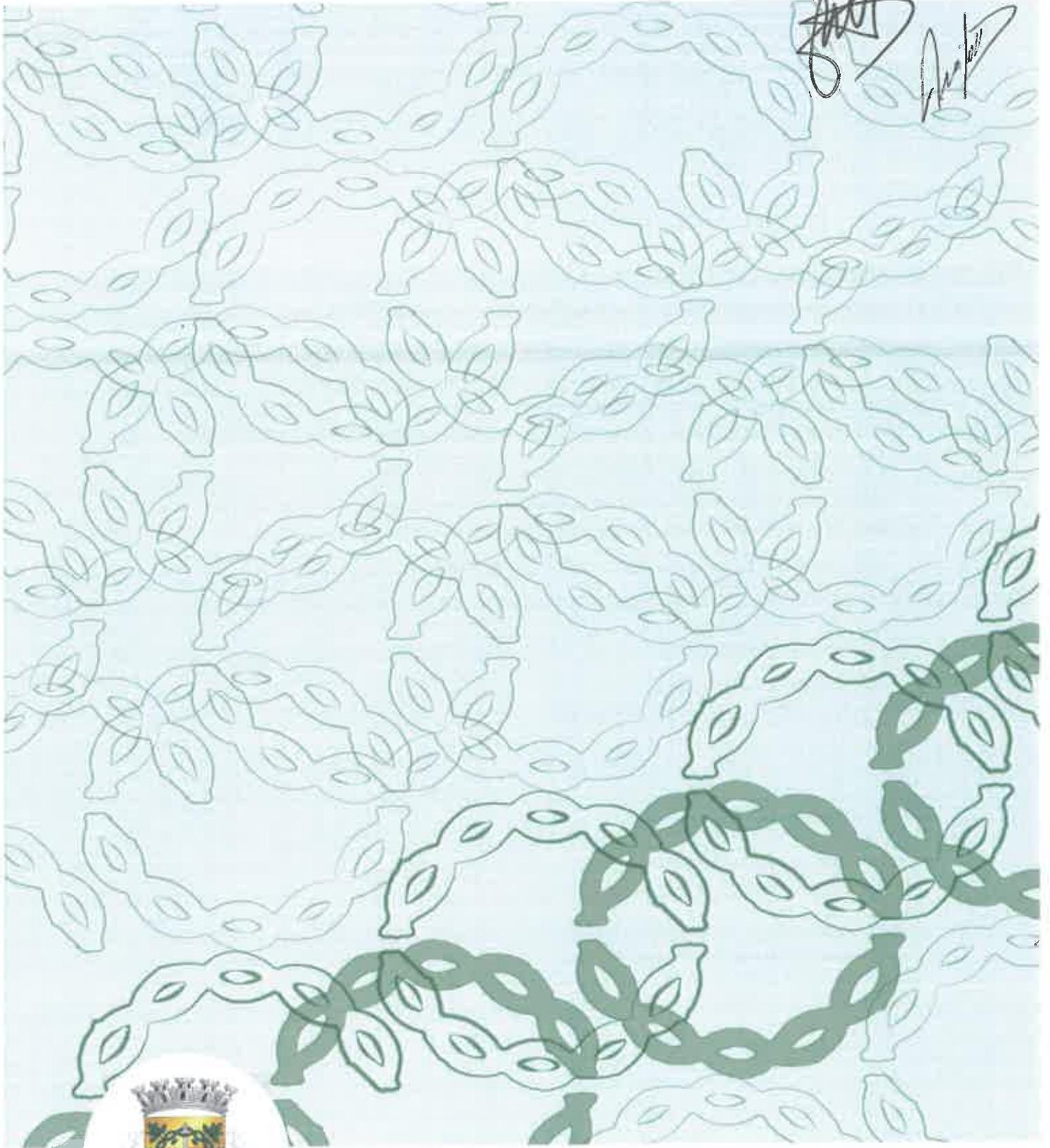
Lisboa, em abril de 2023

P¹a GEOVIA – A Direção Técnica

(António Dinis, Eng.º Geólogo)



Nº	Descrição de Trabalhos	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Global
1	Trabalhos preparatórios				
1.1	Desmatamento, desenraizamento e limpeza, com recurso a equipamento adequado para realização de trabalhos em altura, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares, incluindo carga, transporte a local adequado, previamente aprovado pela CMVR	m ²	940	7,50 €	7 050,00 €
1.2	Decapagem de terra vegetal, com a(s) espessura(s) média(s) de 0,20m, incluindo a sua remoção, carga, transporte a local adequado, previamente aprovado pela CMVR	m ²	940	9,00 €	8 460,00 €
2	Escavação em terreno de qualquer natureza, incluindo a sua remoção, carga, transporte e descarga em local adequado, previamente aprovado pela CMVR				
2.1	Escavação e perfilamento do talude de escavação com recurso a meios mecânicos para uma inclinação 1/1,5 (h/v) (*)	m ³	2450	16,00 €	39 200,00 €
3	Fornecimento e instalação de sistema de proteção contra queda de blocos tipo "Spyder" ou equivalente, constituído por rede metálica e pregagens.				
3.1	Fornecimento e instalação de sistema de proteção contra queda de blocos constituído por rede metálica de tripla torção, reforçada com cabos de aço. Inclui malha hexagonal, malha em losango de reforço, cabos de aço verticais e horizontais de reforço, cabo de aço perimetral, e todos os elementos acessórios para a uniões de painéis de rede adjacentes elementos metálicos deverão ser galvanizados de acordo com o preconizado na norma NP EN 10223-3:2018 e ISO 17745:2016.	m ²	1740	52,00 €	90 480,00 €
3.2	Execução de pregagens constituídas por barras de aço de alta resistência, com pelo menos 6,0 m de comprimento e Ø32 mm, incluindo furação, colocação dos varões, selagem com calda de cimento, todos os acessórios necessários e os ensaios de arranque e ainda o fornecimento de Placas de fixação de pregagens.	ml	1290	68,50 €	88 365,00 €
4	Execução de órgãos de drenagem longitudinal e trabalhos acessórios no sistema de drenagem, incluindo todos os trabalhos necessários, e ainda, para a sua implementação, a sua escavação em terreno de qualquer natureza				
4.1	Valetas				
4.1.1	Valeta de crista em meia cana de betão com 400mm de diâmetro	ml	152	50,00 €	7 600,00 €
4.2	Descida de talude (em talude em escavação)				
4.2.1	Em meia cana de betão com 500mm de diâmetro (crista para a valeta de plataforma)	ml	16	150,00 €	2 400,00 €
4.3	Dissipadores de energia em descidas de taludes				
4.3.1	Em talude de escavação	Unidade	1	1 500,00 €	1 500,00 €
4.4	Caixas de recolha, ligação e receção				
4.4.1	Caixa de ligação da descida de talude da crista à valeta de plataforma	Unidade	3	800,00 €	2 400,00 €
5	Montagem e desmontagem do estaleiro, incluindo o arranjo paisagístico da área ocupada após desmontagem.	Vg	1	25 000,00 €	25 000,00 €
VALOR FINAL (SEM IVA)					272 455,00 €



PAPERSU 2030

Plano de Ação Municipal para os Resíduos Urbanos de Vila Real

Julho 2024



ÍNDICE

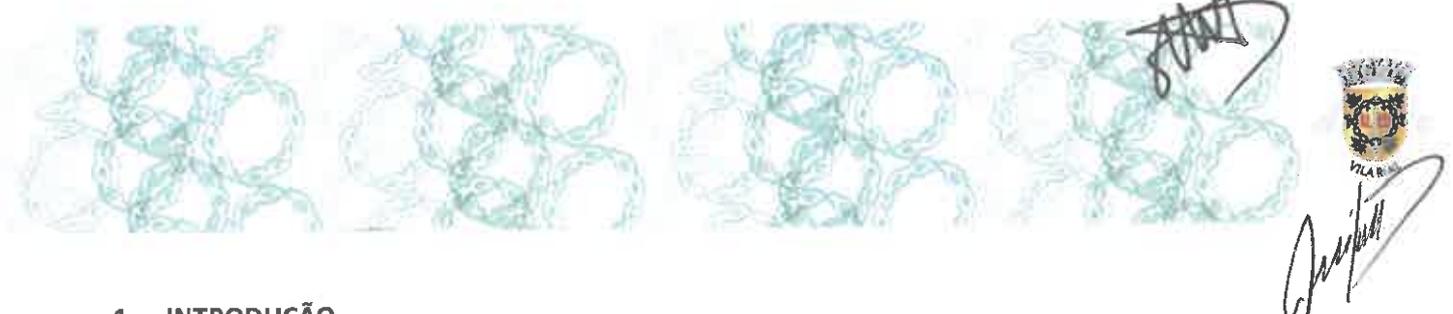
	Pág.
1 INTRODUÇÃO.....	1
2 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS NO PERSU 2020 E PERSU 2020+	3
3 DESCRIÇÃO DA ENTIDADE GESTORA DO SISTEMA MUNICIPAL E MULTIMUNICIPAL.....	4
3.1 CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DA ENTIDADE GESTORA	4
3.2 CARACTERIZAÇÃO DO MODELO TÉCNICO ATUAL	6
3.3 PONTOS FRACOS E FORTES DO MODELO ATUAL FACE À ESTRATÉGIA NACIONAL DO PERSU 2030.....	7
4 BREVE DESCRIÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO ATUAL E PREVISTO ATÉ 2030	8
5 INDICAÇÃO DE MEDIDAS PREVISTAS E A CONTEMPLAR NOS REGULAMENTOS DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS QUE CONTRIBUEM PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE RESÍDUOS	9
6 ESTRATÉGIA PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NO ÂMBITO DO RGGR, ASSIM COMO DAS METAS E AÇÕES ESTABELECIDAS NO PERSU 2030	9
6.1 OBJETIVOS E METAS	9
6.2 MEDIDAS A IMPLEMENTAR	10
7 IMPACTO TARIFÁRIO INDICATIVO	12
8 CONCLUSÕES FINAIS	14

Índice de Quadros

Quadro 1 – Metas intercalares PERSU 2020	3
Quadro 2 – Produção de resíduos 2022-2023 (toneladas).....	5
Quadro 3 – Análise SWOT	8
Quadro 4 – Medidas proposta no PAPERSU de Vila Real	11
Quadro 5 – Resultados da implementação das medidas	12
Quadro 6 – Contributo do Município para as Metas	12
Quadro 7 – Investimentos (Euros)	12

Índice de Figuras

Figura 1 – Passos metodológicos PAPERSU 2030.....	2
Figura 2 – Evolução das metas do PERSU 2020.....	3
Figura 3 – Entidades afetas às recolhas de RU	4
Figura 4 – Composição física média dos RU (RESINORTE, 2022).....	5
Figura 5 – Modelo técnico atual.....	6



1 INTRODUÇÃO

PAPERSU 2030

O RGGR - Regime Geral da Gestão de Resíduos, D.L. n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, prevê a elaboração de Planos de gestão de resíduos de nível nacional, e Planos municipais, intermunicipais e multimunicipais de resíduos urbanos.

O PERSU 2030 - Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 30/2023, de 24 de março, visa dar continuidade à aplicação da política nacional de resíduos, orientando os agentes envolvidos para a implementação de ações que permitam ao país estar alinhado com as políticas e orientações comunitárias, contribuir para o aumento da prevenção, reciclagem e outras formas de valorização dos resíduos urbanos, com a consequente redução de consumo de matérias-primas naturais de recurso limitado.

O presente PAPERSU 2030 - **Plano de Ação Municipal para os Resíduos Urbanos de Vila Real** - concretiza as medidas e ações a desenvolver pelo Município para cumprimento da estratégia e metas estabelecidas para a região Norte-Central.

O NORTE 2030 - Programa Regional do Norte 2021-2027, aprovado pela Decisão de Execução da Comissão Europeia nº C (2022) 9319, de 14 de dezembro, é um dos programas do PORTUGAL 2030 (Acordo de Parceria entre Portugal e a Comissão Europeia) e cria os apoios e define as condições de candidatura a financiamento de operações na região Norte de Portugal, não enquadráveis nos restantes programas temáticos.

Contrariamente ao Portugal 2020, em que as operações de gestão de resíduos foram enquadradas no programa temático nacional POSEUR, no Portugal 2030 aquelas operações são enquadradas no programa regionais: investimentos em gestão de resíduos em alta, baixa, e economia circular.

Sem prejuízo de outros, o NORTE 2030 é o instrumento financeiro por excelência para a implementação dos investimentos preconizados nos Planos de Ação.

O PNI 2030 - Programa Nacional de investimentos, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 192/2023, de 26 de dezembro, visa materializar a estratégia para o país em investimentos de infraestruturas e equipamentos estruturantes, em articulação com os respetivos instrumentos de estratégia e política pública, incluindo gestão de resíduos e economia circular.

O PNEC 2030 - Plano Nacional Energia e Clima, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho, é o principal instrumento de política energética e climática, rumo a um futuro neutro em carbono.

Abrange as dimensões da descarbonização, eficiência energética, segurança de abastecimento, mercado interno da energia e investigação, inovação e competitividade. Prevê metas em termos de redução de emissões de GEE, incorporação de energias renováveis, eficiência energética e interligações.

De referir ainda a pertinência do PAEC – Plano de Ação para a Economia Circular (visando manter os materiais contidos nos resíduos o mais possível dentro da economia, criando valor e retardando o respetivo descarte) e da ENEA – Estratégia Nacional de Educação Ambiental (visando comportamentos ambientalmente desejáveis por parte dos produtores de resíduos, agindo sobre a procura dos serviços e não apenas com maior oferta de infraestruturas e outros meios).



Metodologia de elaboração dos PAPERSU Intermunicipal e Municipal

As medidas e ações estabelecidas no presente documento visam o atingimento dos objetivos e metas, tendo em atenção o modelo de gestão dos resíduos urbanos na região Norte-Central e as necessidades específicas do Município.

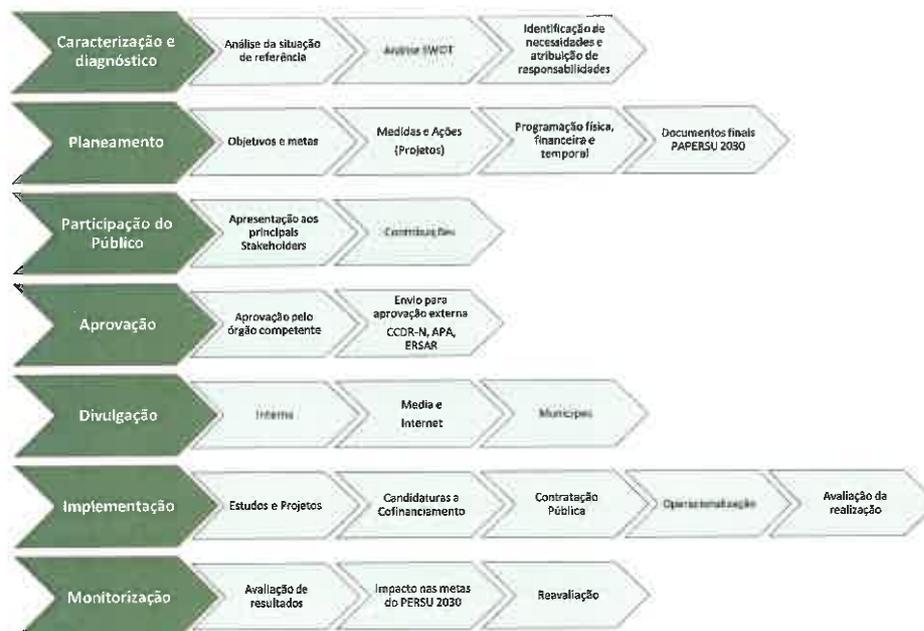


Figura 1 – Passos metodológicos PAPERSU 2030

Fatores críticos de sucesso

Constituem fatores críticos para a boa implementação do Plano:

- **Horizonte temporal:** O prazo para a respetiva concretização é de apenas 7 anos (2024-2030). Questões como a articulação entre o Município e o SGRU, localização de novas instalações, elaboração de estudos e projetos, processos de aprovação/licenciamento, preparação de procedimentos, construção de infraestruturas, aquisição de equipamentos, contratação de recursos humanos especializados, obtenção de financiamento, entre outros, fazem com que seja crítico o fator temporal;
- **Financiamento:** A implementação das medidas e ações previstas está fortemente dependente da obtenção de financiamento a fundo perdido. O programa regional NORTE 2030 será o principal instrumento de financiamento do PAPERSU 2030, sem prejuízo de outros (PRR, Fundo Ambiental, Concursos TGR, PO do Portugal 2030, etc.);
- **Recursos humanos:** Paralelamente aos investimentos materiais, a capacitação de recursos humanos constitui um fator crítico para dar uma resposta adequada às ambições do Plano;
- **Monitorização do Plano:** As estimativas do PERSU 2030 podem não refletir as potencialidades municipais e regionais, impactando o eventual atingimento das metas fixadas. Por outro lado, há que considerar o comportamento do cidadão na separação de resíduos, que se pode influenciar através de sensibilização, mas que em rigor não se domina. Também o comportamento das indústrias a montante (embaladores) e jusante (reciclagem) pode afetar a performance do sistema. Pelo que a monitorização constitui fator crítico (medir o desempenho, compará-lo com os objetivos e metas, implementar ações corretivas, e eventualmente reavaliar).



2 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DEFINIDAS NO PERSU 2020 E PERSU 2020+

Não tendo sido definidas metas específicas para o Município individualmente, apresenta-se seguidamente o histórico de cumprimento das metas intercalares e finais do sistema da RESINORTE.

Quadro 1 – Metas intercalares PERSU 2020

Preparação para reutilização e reciclagem (%)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta	31%	31%	30%	47%	59%	-	-
Real	45%	44%	43%	46%	38%	50%	58%
Retomas com origem em RS (kg/hab.ano)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta	32	33	35	39	41	-	-
Meta Aferida	32	34	38	43	47	-	-
Real	33	34	36	42	50	53	55
Deposição de RUB em aterro (%)	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Meta	68%	67%	66%	53%	42%	-	-
Real	47%	49%	50%	48%	59%	43%	34%

Fonte: PAPERU RESINORTE, 2023

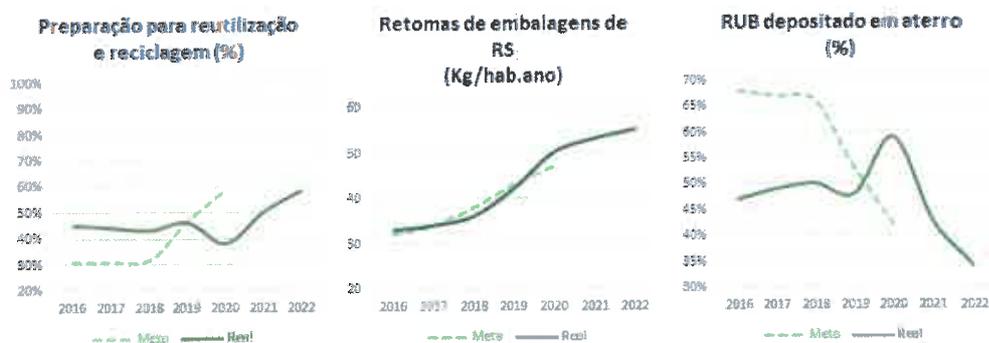


Figura 2 – Evolução das metas do PERSU 2020

De notar que no PERSU 2020 não havia metas definidas para os anos 2021 e 2022. Não obstante, são também apresentados os resultados obtidos para aqueles anos.

A evolução do estado de cumprimento das metas do PERSU 2020 caracterizou-se:

- **Preparação para reutilização e reciclagem (%):** A meta foi cumprida até ao ano 2019, situação que não se verificou nos anos seguintes;
- **Retomas de embalagens de RS (Kg/hab.ano):** Apenas nos anos 2018 e 2019 não se verificou o cumprimento da meta de retoma.;
- **RUB depositado em aterro (%):** Esta meta foi cumprida até ao ano 2019, o que revela a necessidade de valorização dos resíduos biodegradáveis.



3 DESCRIÇÃO DA ENTIDADE GESTORA DO SISTEMA MUNICIPAL E MULTIMUNICIPAL

3.1 CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

O concelho de Vila Real, com uma área de cerca de 379 km² e subdividido em 20 freguesias, constitui um dos 35 municípios que integram o Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos do Norte-Central, gerido em alta pela RESINORTE.

Possui uma população de 49 599 habitantes (informação disponibilizada pela APA para a elaboração do presente Plano) e uma produção de RU de cerca de 22 210 t/ano, ao que corresponde uma capitação de RU de 444 Kg/hab.ano (2023).

O Município de Vila Real é a entidade gestora em baixa do sistema de resíduos urbanos, sendo responsável pela recolha dos diferentes fluxos, com exceção dos 3F (vidro, papel/cartão e embalagens), delegando em alguns casos essa responsabilidade em operadores contratados.

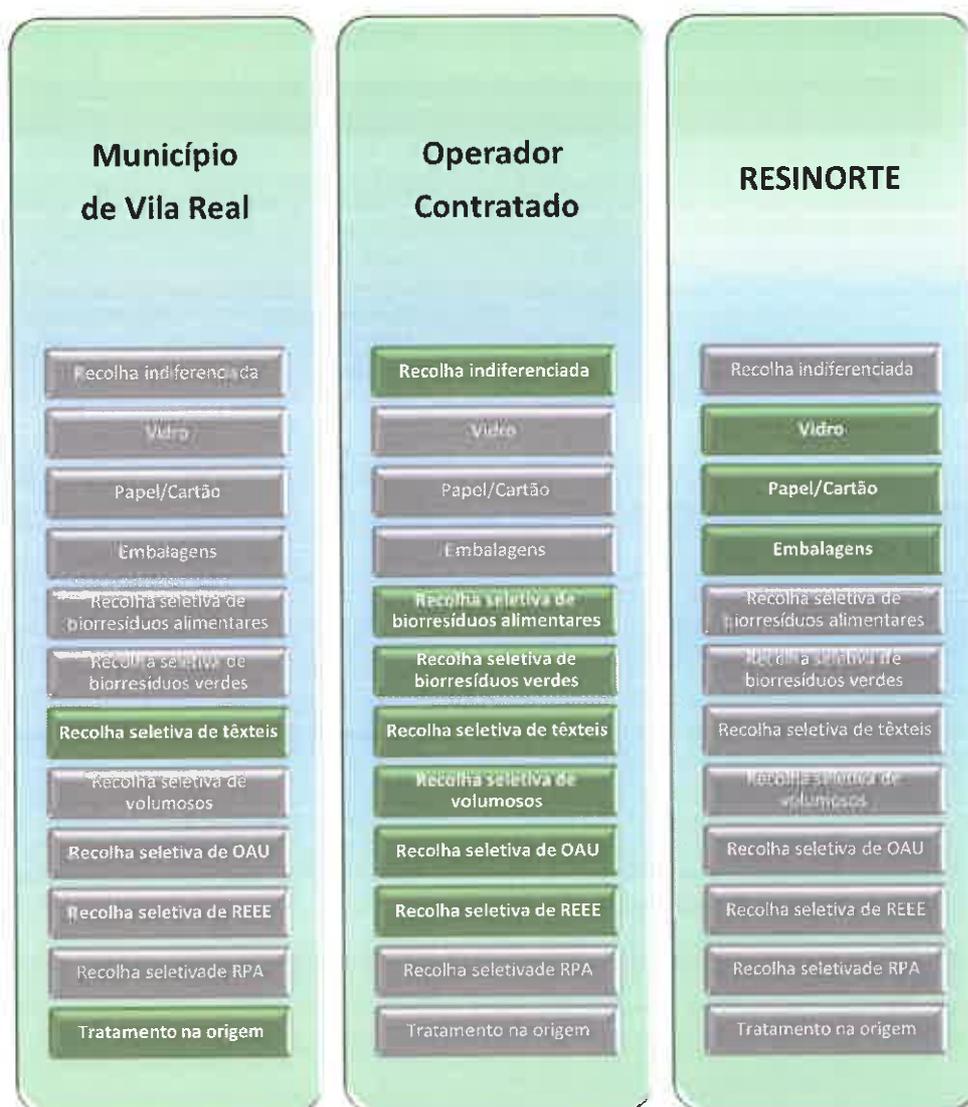


Figura 3 – Entidades afetas às recolhas de RU

Apresenta-se seguidamente os quantitativos de resíduos recolhidos pelas diferentes entidades nos dois últimos anos. A recolha indiferenciada representa cerca de 84% e as recolhas seletivas cerca de 16%.

Quadro 2 – Produção de resíduos 2022-2023 (toneladas)

Produção de RU		2022	2023
Resíduos urbanos recolhidos de forma indiferenciada	t/ano	19 121	18 531
Recolhas Seletivas			
Bioresíduos recolhidos seletivamente	t/ano	0	585
Alimentares	t/ano	0	568
Verdes	t/ano	0	17
Resíduos de embalagem (RS multimaterial 3F)	t/ano	2 314	2 543
Vidro	t/ano	739	727
Papel/Cartão	t/ano	1 005	1 196
Embalagens	t/ano	570	619
REEE	t/ano	1	0,2
Óleos alimentares recolhidos	t/ano	3	29
Pilhas e acumuladores	t/ano		
Madeiras			64
Volumosos	t/ano	119	142
Têxteis	t/ano		73
Outros resíduos urbanos recolhidos <i>(monstros/monos e resíduos verdes não enviados para valorização)</i>	t/ano	39	44
Total	t/ano	21 597	22 009
Tratamento na Origem	t/ano	0	200
Total RU	t/ano	21 597	22 209

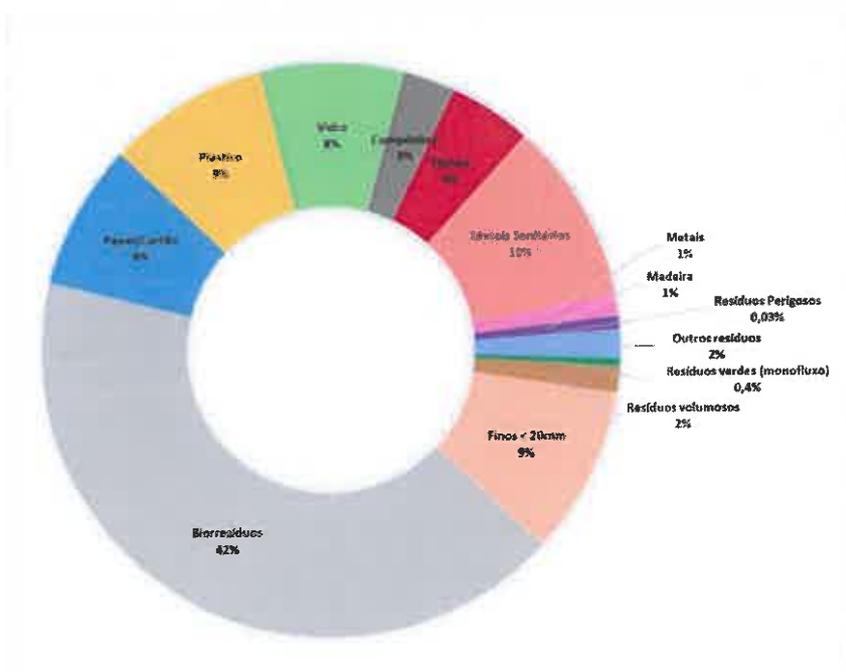
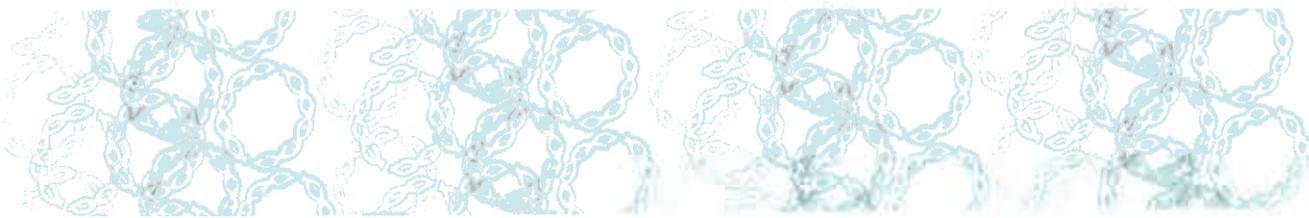


Figura 4 – Composição física média dos RU (RESINORTE, 2022)



3.2 CARACTERIZAÇÃO DO MODELO TÉCNICO ATUAL

A Figura seguinte ilustra, de forma sistematizada, o modelo técnico atual de gestão de resíduos do município de Vila Real.

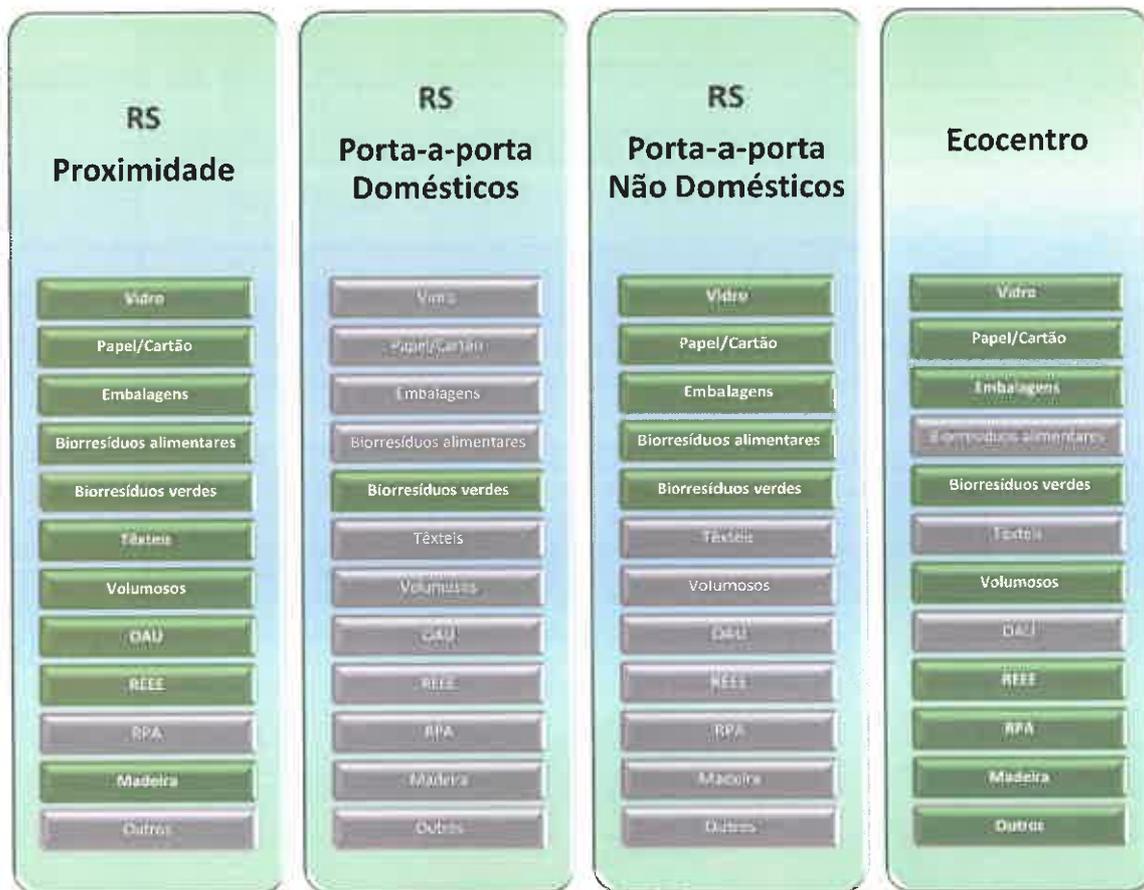


Figura 5 – Modelo técnico atual

A RESINORTE é a entidade gestora responsável pela **recolha seletiva multimaterial (3F)** e pela **gestão do ecocentro**, onde a população se desloca para a deposição separativa de diversos fluxos de resíduos (conforme figuras 4 e 5). É ainda responsável pela valorização e tratamento dos resíduos que entram nas suas instalações.

A cargo do município de Vila Real está a recolha dos seguintes fluxos, entre outros:

- **Recolha indiferenciada;**
- **Recolha seletiva;**
 - . Biorresíduos alimentares;
 - . Resíduos verdes;
 - . Têxteis;
 - . Volumosos;
 - . Óleos alimentares usados (OAU);
 - . Resíduos de equipamentos elétricos e electrónicos (REEE);
 - . Madeiras.
- **Tratamento na origem.**



A recolha destes resíduos está contratualizada em operadores que asseguram a realização dos diversos serviços.

Recolha indiferenciada – Serviço externalizado em operador contratado (FCC ENVIRONMENT), assente num esquema de recolha de proximidade com contentores predominantemente de 800L (2001 contentores, em 2024).

Recolha seletiva de biorresíduos alimentares – A implementação da recolha desse fluxo teve início em 2023, sendo concluída no início de 2024. É um serviço igualmente externalizado em operador contratado (FCC ENVIRONMENT). Abrange as zonas urbana e periurbana do concelho de Vila Real, estando estas dotadas de equipamentos de proximidade para a deposição seletiva destes resíduos (584 contentores na via pública). Aos produtores não domésticos (HORECA) foi-lhes atribuído contentores individuais de menor capacidade (81 produtores e um total de 125 contentores, em 2024).

Recolha seletiva de resíduos verdes – O serviço implementado assenta nas recolhas a pedido e na recolha de proximidade quando estes materiais são deixados junto dos contentores da via pública, sendo ambos as recolhas efetuadas por operador contratado (FCC ENVIRONMENT). O ecocentro constitui ainda uma alternativa para a deposição separativa destes materiais por parte dos municípios.

Recolha seletiva de têxteis – A recolha destes materiais assenta essencialmente numa rede de 27 contentores colocados na via pública, de operadores contratados (ULTRIPLO e NOVA ETAPA). Neste caso particular, o próprio município dispõe ainda de um ponto de receção para os municípios que voluntariamente entreguem este tipo de resíduos.

Recolha de resíduos volumosos – Este serviço é assegurado por operador contratado (FCC ENVIRONMENT), que recolhe periodicamente os resíduos volumosos deixados na via pública, incluindo mobiliário, REEE, madeiras e outros resíduos de grandes dimensões. O ecocentro constitui ainda uma alternativa para a deposição separativa destes materiais por parte dos municípios.

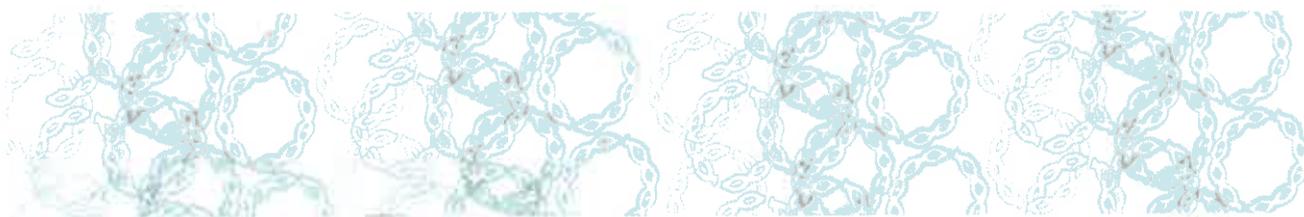
Recolha seletiva de OAU – A recolha óleos alimentares usados assenta numa rede de contentores colocados na via pública e junto de estabelecimentos HORECA, sendo esta assegurada por operador contratado (RECIOL). A rede é constituída por cerca de 30 equipamentos de deposição.

Recolha seletiva de RPA e PQR – Estes materiais são recepcionados no ecocentro pela deposição voluntária da população.

Tratamento na origem – Incide sobre compostagem comunitária, existindo atualmente 14 ilhas de 2 e 3 módulos. Alocada a zonas rurais do concelho, o município estima o tratamento de cerca de 200 t de biorresíduos, em 2023. Em 2024, foram colocadas mais 4 ilhas, perfazendo um total de 18 pontos de compostagem.

3.3 PONTOS FRACOS E FORTES DO MODELO ATUAL FACE À ESTRATÉGIA NACIONAL DO PERSU 2030

Tendo presente o atual modelo de gestão, apresenta-se seguidamente uma análise SWOT para o sistema integrado de gestão de resíduos, identificando as forças e fraquezas internas, bem como oportunidades e ameaças no ambiente externo.



Quadro 3 – Análise SWOT

(S) Forças		(W) Fraquezas	
Ambiente interno	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Elevada densidade de produtores do tipo comércio (Horeca) e serviços com produção de resíduos de elevado potencial de valorização e reciclagem. ▪ Rede de contentores para recolha seletiva de biorresíduos alimentares, abrangendo cerca de 70% da população. ▪ Existência de ecocentro em território municipal. ▪ Recursos humanos com experiência e know-how no setor dos resíduos. ▪ Integração do Município de Vila Real numa EG em alta, RESINORTE; o que permite um elevado desvio de resíduos de aterro e, conseqüente, valorização dos restantes (multimaterial e orgânica). 		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Zonas rurais com elevada dispersão geográfica e, conseqüentemente, de difícil acessibilidade aos sistemas de deposição de recolha seletivas. ▪ Fraca adesão da população às recolhas seletivas, em particular de biorresíduos. ▪ Contrato de prestação de serviços de recolha de longa duração, recentemente firmado. ▪ Recursos humanos e materiais insuficientes para garantir uma fiscalização adequada e eficaz. ▪ Custos elevados na gestão de resíduos urbanos. ▪ Regulamento de resíduos em vigor, não adaptado ao modelo atual de gestão. ▪ Sensibilização e informação da população insuficiente. ▪ Modelo tarifário indexado ao consumo de água. ▪ Tarifa com cobertura parcial de custos.
	(O) Oportunidades		(T) Ameaças
Ambiente externo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Consciencialização dos munícipes da importância da redução da produção e adesão às recolhas seletivas. ▪ Possibilidade de financiamento externo (candidaturas a programas europeus e nacionais). ▪ Otimização da operacionalização dos serviços através da implementação de novas tecnologias. ▪ Indexação da tarifa de resíduos indexada à produção dos mesmos (PAYT), como alavanca de desenvolvimento. ▪ Implementação de sistemas RAYT que promovam uma maior adesão da população às recolhas seletivas. 		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fraco conhecimento das populações sobre o valor ambiental e económico dos resíduos. ▪ Dificuldades financeiras das empresas e munícipes com conseqüente fraca predisposição para a problemática da reciclagem. ▪ Cumprimento das metas dependente do comportamento do cidadão e de investimentos elevados. ▪ Falha de financiamento comunitário e/ou nacional. ▪ Ausência de regulamentação que permita a aplicação de coimas e fiscalização. ▪ Crescimento de redes paralelas de desvio ilegal de materiais valorizáveis.

4 BREVE DESCRIÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO ATUAL E PREVISTO ATÉ 2030

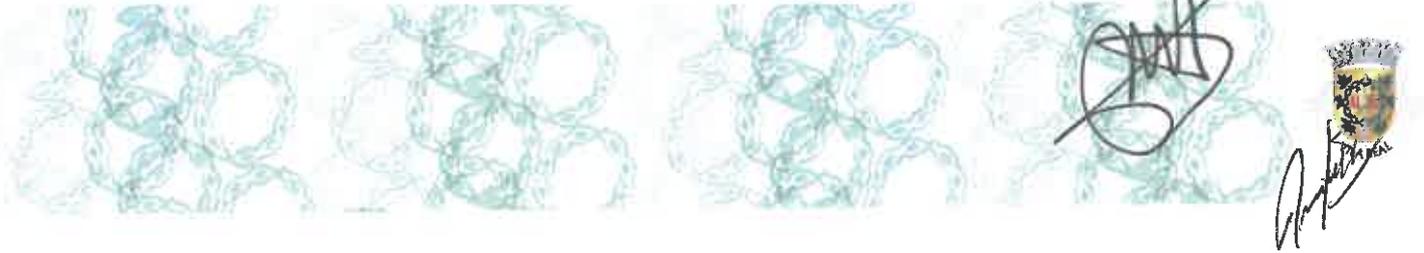
O Município possui um tarifário de resíduos urbanos aplicável aos utilizadores finais indexado ao consumo de água.

O Município suporta os custos com a tarifa em alta (tratamento e recolha seletiva 3F) da RESINORTE (65,64 €/t RI, em 2024), taxa de gestão de resíduos (30,00 €/t depositada, em 2024) e prestação de serviços de recolha de biorresíduos, indiferenciados e outros resíduos. O custo total anual ronda os 3,45 M€, o que para uma produção de resíduos urbanos de cerca de 21.730 t (2023) resulta num custo unitário médio de cerca de 159 €/t.

O RASARP 2023 aponta para um encargo anual familiar de 80,69 € e uma acessibilidade económica de 0,2% (rendimento médio anual disponível de 41.151 €/família). Embora a cobertura de gastos totais seja de 98%, as tarifas ao utilizador final apresentam uma estrutura desconforme com o RTR, situação a suprir a curto prazo.

É expectável assistir a um aumento dos gastos e das tarifas até 2030, quer em alta quer em baixa, resultado da implementação dos planos de investimento dos PAPERSU e do correspondente incremento dos custos de exploração, induzidos por maiores exigências ambientais.

Para futuro, prevê-se a implementação de sistemas tarifários PAYT - *Pay-As-You-Throw* (indexação à produção de resíduos) e/ou RAYT - *Receive-As-You-Throw* (incentivo à separação). De referir que ainda que não se preveja a generalização destes sistemas a todo o território no horizonte do Plano - face à complexidade de implementação - está em curso um projeto piloto (Bairro Habudad) visando testar aqueles sistemas.



5 INDICAÇÃO DE MEDIDAS PREVISTAS E A CONTEMPLAR NOS REGULAMENTOS DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS QUE CONTRIBUEM PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE RESÍDUOS

O Regulamento dos serviços no âmbito dos resíduos urbanos, por se tratar de um instrumento jurídico com eficácia externa, constitui a sede própria para regulamentar os direitos e obrigações da Entidade Gestora e dos utilizadores. Por outro lado, nos últimos anos o setor dos resíduos tem vindo a sofrer várias e profundas mudanças, quer ao nível da regulação, quer da gestão da informação, quer do regime económico-financeiro, o que exige uma regulação aprimorada.

O Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos em vigor no município de Vila Real data de 2014 e não espelha na íntegra o modelo de gestão implementado demonstrando alguma desatualização.

Neste contexto, o Município de Vila Real providenciou a elaboração de novo Regulamento, o qual se encontra atualmente em fase de finalização, dando suprimento às lacunas e omissões do regulamento em vigor.

A obrigatoriedade da separação dos resíduos e da sua deposição nos equipamentos de deposição adequados, bem como a recolha e transporte dos fluxos específicos de resíduos (biorresíduos, OAU, REEE, volumosos, verdes e outros) são alguns desses exemplos.

Estão ainda previstas penalizações para os que não cumpram o Regulamento e estabelecidas as respetivas contraordenações, nos termos da legislação em vigor.

A nível do tarifário o Regulamento prevê a implementação de sistemas PAYT (por medição do peso ou volume) em locais a definir pelo Município de Vila Real.

6 ESTRATÉGIA PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES NO ÂMBITO DO RGGR, ASSIM COMO DAS METAS E AÇÕES ESTABELECIDAS NO PERSU 2030

6.1 OBJETIVOS E METAS

No horizonte do presente Plano, o município de Vila Real prevê a implementação de uma estratégia assente nos principais pilares da hierarquia da gestão de resíduos, a qual é consubstanciada num conjunto de medidas que se enquadram nas orientações do PERSU 2030 e no RGGR.

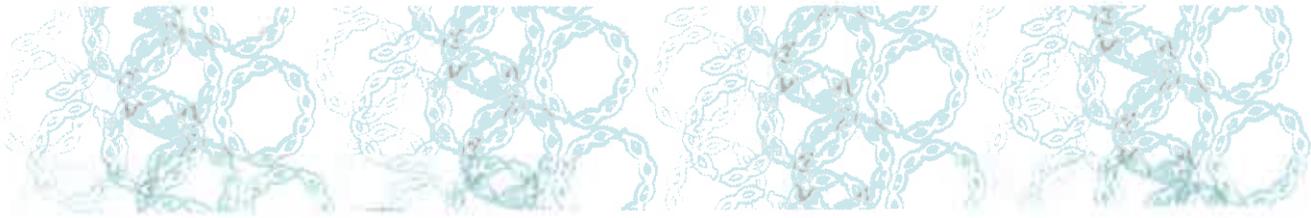
Solidária com as orientações do Sistema em Alta, a estratégia definida visa o contributo do município para o cumprimento das metas estabelecidas para a RESINORTE, em particular no que respeita ao objetivo estipulado para preparação, reutilização e reciclagem (PRR), quantificado em 61% dos RU, em 2030.

As recolhas seletivas são assim o seu principal foco da estratégia municipal, em particular no que respeita às recolhas seletivas de biorresíduos e outros fluxos de materiais. A responsabilidade das recolhas multimaterial 3F recairá no Sistema da RESINORTE.

No que respeita à recolha seletiva e tratamento na origem de biorresíduos, contributo afeto diretamente aos municípios, a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) estabeleceu como objetivo para Vila Real, o seguinte:

- Tratamento na Origem (TO) – 44% dos RO;
- Recolha Seletiva de Biorresíduos (RS) – 25% dos RO;
- Taxa de captura total – 69% dos RO.

De salientar, contudo, que, em 2023, foi implementado no concelho o serviço de recolha de biorresíduos alimentares. Foi instalada uma rede de equipamentos de proximidade destinados a produtores domésticos, servindo as áreas urbanas e periurbanas. Aos produtores não domésticos foram atribuídos contentores individuais.



Estes equipamentos, num total de cerca de 700 contentores, foram adquiridos ao abrigo de Candidatura ao POSEUR e servem cerca de 70% da população concelhia.

Complementarmente, nas zonas rurais, o município de Vila Real implementou ilhas de compostagem comunitária, com vista a potenciar a valorização dos biorresíduos produzidos nestas zonas, prevendo a sua expansão nos próximos anos.

Assim, constata-se que os objetivos apontados pela APA para Vila Real não tiveram em conta a estratégia já em curso pelo Município, cujo foco assenta na recolha seletiva de biorresíduos e não no tratamento na origem.

Neste contexto, e face aos avultados investimentos já efetuados, o presente PAPERSU considera as medidas necessárias com vista ao cumprimento do objetivo global de 69% de taxa de captura de biorresíduos, mas com diferente contributo dos objetivos parcelares (não se exclui a implementação de valorização na origem em zonas urbanas com características específicas com reduzida adesão à recolha seletiva de proximidade de biorresíduos).

6.2 MEDIDAS A IMPLEMENTAR

A estratégia definida pelo Município de Vila Real é consubstanciada num conjunto de medidas que se enquadram nas orientações estratégicas do RGGR, em particular no que respeita à prevenção e gestão de resíduos (Secção II – prevenção da produção de resíduos e Secção IV – medidas de gestão para frações específicas de resíduos) e ao regime económico e financeiro da gestão de resíduos (sistemas tarifários).

Enquadram-se nos eixos, objetivos, medidas e ações previstas no PERSU 2030, com vista à reestruturação e à criação de novos modelos de serviços que assegurem a concretização dos objetivos definidos para o Município, assim como para a RESINORTE.

As medidas estão organizadas em torno dos seguintes eixos e objetivos:

- Eixo I - Prevenção:
 - Objetivo I - Reduzir a produção e perigosidade dos RU.
- Eixo II - Gestão de Recursos:
 - Objetivo II – Promover a recolha seletiva e tratamento adequado;
 - Objetivo III – Assegurar a valorização dos resultantes do tratamento dos RU;
- Eixo II - Operacionalização:
 - Objetivo IV – Reforçar os instrumentos económico-financeiros;
 - Objetivo V – Assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do sector;
 - Objetivo VI – Comunicar e monitorizar o plano.

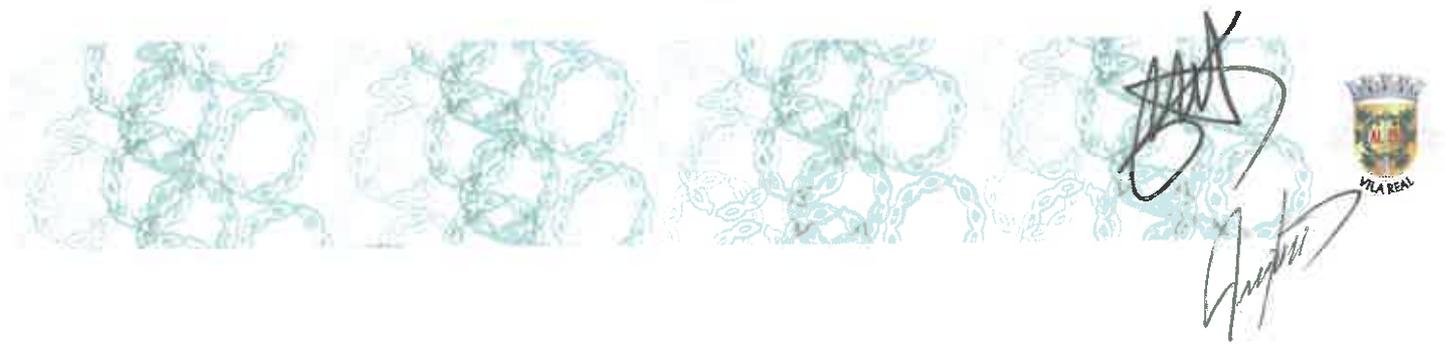
Apresenta-se seguidamente (Quadro 4) o enquadramento dessas medidas no PERSU 2030, constando a sua descrição e respetivos investimentos no Anexo I, os quais se encontram ainda discriminados no ficheiro Excel “*Ficheiro Dados PAPERSU_VREAL (Rev_00).XLSX*”.

A implementação destas medidas resulta na recolha seletiva de diferentes fluxos de materiais, com vista à sua valorização, reciclagem e desvio de aterro.

Os quantitativos expectáveis a recolher/valorizar e respetivas taxas de captura constam do Quadro 5.

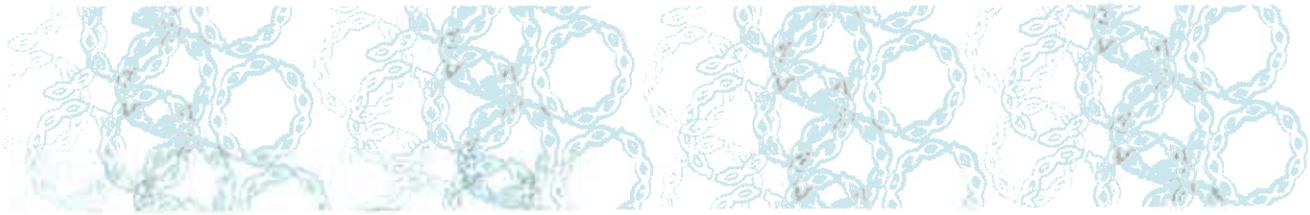
No Quadro 6 apresenta-se o contributo do Município para cumprimento das metas.

No Quadro 7 apresentam-se os investimentos previstos.



Quadro 4 – Medidas proposta no PAPERSU de Vila Real

MEDIDAS	Objetivo	Medida	Ação
1	Constituição de uma rede de parceiros com vista à promoção de economia circular		OB I.5.1 / OB I.5.2
2	Promoção da redução de desperdício alimentar		OB I.5.2 / OB I.5.6
3	Promoção de boas práticas de gestão de resíduos verdes	OBJ. I - Reduzir a produção e perigosidade	OB I.5.4
4	Promoção da prevenção da produção de recicláveis em eventos		OB I.5.4
5	Promoção da redução da produção de embalagens de bebidas		OB I.5.4
6	Promoção de Mercados de 2ª Mão		OB I.5.2
7	Incremento da compostagem comunitária		OB II.1.4 / OB II.3.3
8	Recolha seletiva de biorresíduos alimentares		OB II.3.4
9	Recolha seletiva de resíduos verdes	OBJ. II - Promover a recolha seletiva e tratamento adequado	OB II.3.4
10	Expansão da recolha seletiva de resíduos têxteis		OB II.3.4
11	Expansão da recolha seletiva de óleos alimentares usados (OAU)		OB II.3.4
12	Expansão da recolha seletiva de REEE		OB II.3.1 / OB II.3.4
13	Expansão da recolha seletiva de resíduos volumosos		OB II.3.4
14	Recolha de RCD de pequenas intervenções em habitações		OB II.3.4
15	Sistemas de informação e gestão para a operacionalização e monitorização do sector		OB II.5 - Otimização das operações de recolha OB II.5.1
16	Implementação de projetos PAYT/RAYT	OBJ. IV - Reforçar os instrumentos económico-financeiros	OB IV.2.2
17	Implementação de sistemas tarifários sustentáveis		OB IV.2 - Adequação dos tarifários às novas exigências legais e de estratégia OB IV.2.2 / OB IV.2.4
18	Promoção da capacitação dos recursos humanos	OBJ. V - Assegurar a sustentabilidade económica e a capacitação do sector	OB V.5 - Desenvolvimento de competências no sector dos resíduos OB V.5.1
19	Reforço da fiscalização do cumprimento das regras do regulamento de resíduos		OB V.7 - Reforço da atuação dos municípios OB V.7.2
20	Comunicação e Sensibilização	OBJ. VI - Comunicar e Monitorizar o Plano	OB VI.2 - Divulgação de materiais de comunicação e de sensibilização OB VI.1.2 / OB VI.2.1 / OB VI.2.2
21	Monitorização da implementação do PAPERSU		OB VI.4 - Produção de documentos de apoio à correta operacionalização e monitorização do PERSU 2030 OB VI.4.3



Quadro 5 – Resultados da implementação das medidas

	Unidade	Anos								Potencial nos RU t/ano (2030)	Taxa de captura % (2030)
		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030			
Produção (RJ)	t/ano	22 201	22 000	21 900	21 800	21 700	21 600	21 500	21 400		
Tratamento na Origem	t/ano	201	246	409	442	474	576	659	742	9 056	8%
Recolhas seletivas	t/ano	3 469	4 868	5 855	7 014	8 557	9 795	10 748	12 386	16 428	
Vidro	t/ano	727	1 081	1 145	1 226	1 307	1 472	1 550	1 628	1 696	96%
Papel/cartão (embalagem/não embalagem)	t/ano	1 196	1 329	1 413	1 460	1 506	1 552	1 616	1 660	1 747	95%
Plástico, metal e ECAI	t/ano	619	940	1 186	1 368	1 548	1 712	1 798	1 899	1 899	100%
Biorresíduos	t/ano	585	1 137	1 642	2 273	3 283	4 935	4 420	5 556	9 056	61%
Têxteis	t/ano	73	80	100	250	400	500	600	743	991	75%
Volumosos	t/ano	142	150,0	155,0	160,0	165,0	170,0	175,0	177,0	322	55%
Perigosos	t/ano	-	0,2	0,8	0,6	1,0	1,4	1,8	2,1	3	80%
OAU	t/ano	29	35	40	45	50	55	60	70	83	80%
REEE	t/ano	-	1	8	15	30	30	60	37	8	80%
RPA	t/ano	-	0,5	0,8	1,3	1,8	2,3	2,8	3,4	4	80%
Madeiras	t/ano	64	65	65	65	65	65	65	65	163	40%
Plásticos/Metais não embal. em	t/ano	35	50	100	150	200	300	400	464	464	100%
Recolha Indiferenciada	t/ano	18 531	16 885	15 636	14 345	12 668	11 229	10 092	8 923		

Quadro 6 – Contributo do Município para as Metas

Componentes	Quantidades a recolher	
	t/ano	% metas
RS multimaterial (competência Municipal)	1 056	
Têxteis	743	75%
Volumosos	177	55%
REEE	67	80%
RPA	3,4	80%
Madeiras (E+NE)	65	40%
RO e TO biorresíduos	6 298	70%

Quadro 7 – Investimentos (Euros)

Medidas	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	TOTAL
1 CONSTITUIÇÃO DE UMA REDE E PARCEIROS COM VISTA À PROMOÇÃO DE ECONOMIA CIRCULAR	0	0	88 250	18 250	0	0	0	0	86 500
2 PROMOÇÃO DA REDUÇÃO DE DESPERDÍCIO ALIMENTAR	0	0	65 000	35 000	35 000	15 000	0	0	150 000
3 PROMOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS VERDES	0	0	10 000	0	0	0	0	0	10 000
4 PROMOÇÃO DA PREVENÇÃO DA PRODUÇÃO DE RECLÁVEIS EM EVENTOS	0	0	65 000	25 000	0	0	0	0	90 000
5 PROMOÇÃO DA REDUÇÃO DA PRODUÇÃO DE EMBALAGENS DE BEBIDAS	0	0	65 000	10 000	25 000	10 000	10 000	10 000	120 000
6 PROMOÇÃO DE MERCADOS DE 2ª MÃO	0	0	10 000	0	0	0	0	0	10 000
7 INCREMENTO DA COMPOSTAGEM COMUNITÁRIA	0	61 480	15 000	31 500	16 500	64 500	41 250	56 250	286 480
8 RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS ALIMENTARES	0	0	60 000	20 000	20 000	49 250	20 000	20 000	219 250
9 RECOLHA SELETIVA DE RESÍDUOS VERDES	0	45 500	10 000	20 000	10 000	20 000	10 000	0	115 500
10 EXPANSÃO DA RECOLHA SELETIVA DE RESÍDUOS TÊXTEIS	0	0	140 000	0	0	0	0	0	140 000
11 EXPANSÃO DA RECOLHA SELETIVA DE ÓLEOS ALIMENTARES USADOS (OAU)	0	0	0	121 000	0	0	0	0	121 000
12 EXPANSÃO DA RECOLHA SELETIVA DE REEE	0	0	0	130 000	0	0	0	0	130 000
13 EXPANSÃO DA RECOLHA SELETIVA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS	0	0	0	130 000	0	0	0	0	130 000
14 RECOLHA DE RCD DE PEQUENAS INTERVENÇÕES EM HABITAÇÕES	0	0	0	160 000	0	0	0	0	160 000
15 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E GESTÃO PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DO	0	0	0	115 000	0	0	0	0	115 000
16 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS PAYT/RAYT	0	9 000	305 000	166 000	120 000	0	0	0	660 000
17 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS TARIFÁRIOS SUSTENTÁVEIS	0	0	25 000	0	25 000	0	0	25 000	75 000
18 PROMOÇÃO DA CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	0	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	15 000	105 000
19 REFORÇO DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS REGRAS DO REGULAMENTO DE RESÍDUO	0	0	36 000	0	0	0	0	0	36 000
20 COMUNICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO	0	0	150 000	0	40 000	0	40 000	0	230 000
21 MONITORIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PAPERSU	0	0	20 000	0	20 000	0	20 000	20 000	80 000
TOTAL	0	130 980	1 141 250	999 750	326 800	173 750	166 250	148 250	3 074 730

7 IMPACTO TARIFÁRIO INDICATIVO

Tendo sido anteriormente descrito o modelo tarifário atual, interessa conhecer o impacto tarifário decorrente da implementação dos PAPERSU (Municipal e RESINORTE), que implicará acréscimo de custos de investimento e exploração. De notar que aquele impacto está também na dependência da manutenção da atual cobertura de gastos.

As medidas a implementar até 2030 implicam a realização de investimentos, potencialmente financiáveis através do NORTE 2030 e outros instrumentos (PRR, Fundo Ambiental, Concursos TGR, Outros PO do Portugal 2030, etc.). Não obstante, levantam-se dúvidas quanto aos montantes disponíveis para o setor e para a região, e à sua capacidade efetiva



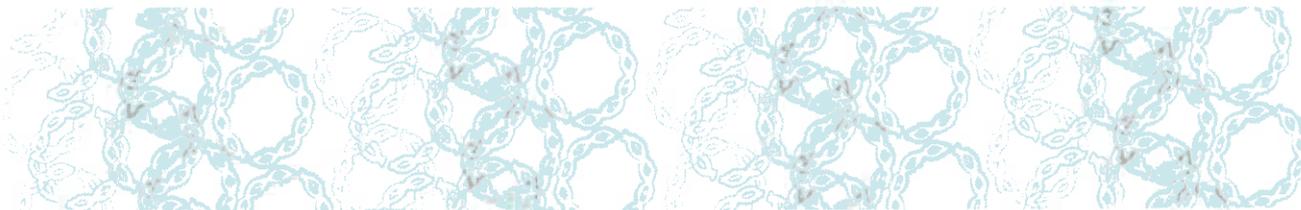
para apoiar os diferentes projetos a um nível satisfatório. Sem prejuízo, o maior impacto provirá do aumento dos custos de exploração.

Estima-se para o presente Plano um investimento total (2023-2030) de cerca de 3,1 M€, do qual cerca 2,4 M€ (78%) será elegível a cofinanciamento (admite-se que apoiado a 85%). Isto representa um acréscimo entre cerca de 13 €/t RU (com apoio) e 31 €/t RU (sem apoio).

Dada a opção de incluir a recolha seletiva de biorresíduos (alimentares e verdes) na zona urbana e nalgumas zonas rurais limítrofes da cidade de Vila Real no contrato de prestação de serviços de recolha, bem como de candidatar ao POSEUR os respetivos meios de deposição, não é expectável um significativo aumento dos custos de exploração com a recolha de biorresíduos.

É expectável um aumento dos custos no tratamento na origem, implementação de sistemas PAYT/RAYT, recolha seletiva de “novos fluxos” (excetua-se a recolha seletiva 3F, a cargo da RESINORTE), entre outras medidas (p.e., estudos técnico-económicos e tarifários sustentáveis, ações de sensibilização, capacitação, monitorização, etc.). De igual forma, é expectável o aumento dos custos com a tarifa em alta.

Nesta fase, não é possível quantificar os citados acréscimos de custos. No caso particular da tarifa em alta, a mesma dependerá não só dos custos per si mas também da resolução de conjunto de situações incertas à data (p.e., VC do SIGRE, mercado de produtos, financiamento, universo de resíduos tarifáveis, etc.). A seu tempo serão desenvolvidos os necessários estudos.



8 CONCLUSÕES FINAIS

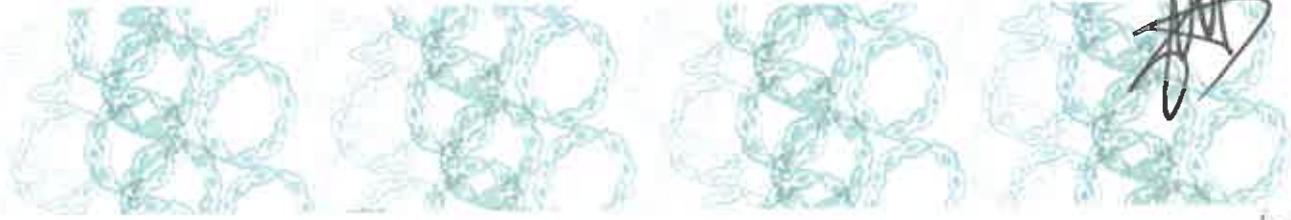
O presente Plano de Ação pretende direcionar a estratégia do Município de Vila Real até 2030. Apresentam-se, em síntese, as principais conclusões:

- Na área da Prevenção, o tema do desperdício alimentar, a doação/troca de bens não alimentares, a prevenção e redução da produção de resíduos de embalagem deve ser potenciado, pretendendo o Município constituir-se como agente dinamizador e coordenador das iniciativas a desenvolver neste âmbito. Pretende ainda ser um agente promotor da economia circular, envolvendo diversas entidades da economia local;
- No que respeita ao cumprimento das metas é imprescindível a segregação da fração indiferenciada dos diversos materiais com potencial de preparação e reciclagem, pelo que é crucial a aposta na recolha seletiva de biorresíduos e de outros fluxos. Neste contexto será essencial promover a adesão dos produtores domésticos e não-domésticos (HORECA e similares) à recolha seletiva de biorresíduos, bem como a expansão da recolha seletiva de outros fluxos de resíduos (Têxteis, Volumosos, OAU, REEE, PQRP, etc.);
- No apoio à decisão será relevante o Município dotar-se de sistemas de informação e de gestão do serviço de resíduos urbanos, tendo em vista o aumento da eficácia operacional do serviço de recolha e, conseqüentemente, da qualidade e desempenho do serviço prestado;
- Na área da formação prevê-se a capacitação dos dirigentes, técnicos e demais colaboradores com o objetivo de os dotar de competências específicas na área de gestão de resíduos e em áreas transversais ou de suporte;
- Será necessário efetuar uma análise rigorosa para definição dos investimentos associados ao cumprimento da estratégia, identificando e avaliando o impacto na tarifa, e analisar novos instrumentos económicos e financeiros, nomeadamente o PAYT e RAYT;
- Na área da fiscalização prevê-se a criação de equipa dedicada a este serviço e dotadas de meios para o efeito (viaturas, meios informáticos, etc.);
- Nas vertentes da Sensibilização e Comunicação, como áreas de suporte e transversal a toda a estratégia definida, será imprescindível o desenvolvimento de uma campanha estruturada e permanente, com uma mensagem uniforme e com reforço sucessivo.

Com a concretização da estratégia definida prevê-se uma melhoria significativa no sistema de gestão de resíduos, no que respeita à densificação das redes de recolhas de novos fluxos, à disponibilização de novas infraestruturas para o cidadão, à modernização, otimização e eficiência dos serviços prestados, bem como ao maior envolvimento e sensibilização da população relativamente às novas orientações da gestão de resíduos. Tais fatores serão conducentes ao cumprimento dos objetivos previstos no que respeita à prevenção, reciclagem, valorização e desvio de materiais de aterro.

Contudo, a concretização e o sucesso das medidas previstas estão fortemente dependentes de fatores externos e internos que podem comprometer a estratégia definida, e conseqüentemente, o cumprimento dos objetivos propostos pelo Município de Vila Real. Identificam-se como principais dificuldades:

- A participação ativa da população, quer em termos de adesão, quer da correta separação dos resíduos a depositar nos equipamentos disponibilizados (em particular, recolha seletiva de biorresíduos e de “novos fluxos” de resíduos);
- O financiamento com meios próprios, prevendo-se o recurso a cofinanciamento comunitário para os investimentos necessários;
- Os recursos humanos disponíveis no Município para implementação do PAPERSU.



ANEXO – DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS



DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS

MEDIDAS PLANO DE AÇÃO		PERSU		
Objetivo	Medida	Ação	Descrição	
EIXO I - PREVENÇÃO				
1	CONSTITUIÇÃO DE UMA REDE DE PARCEIROS COM VISTA À PROMOÇÃO DE ECONOMIA CIRCULAR	OB 1.5 Capacitação do cidadão	OB 1.5.1 / OB 1.5.2	<p>Esta medida visa:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Promoção de parcerias com vista à criação de oficinas de reparação e recuperação de eletrodomésticos, mobílias e sofás por forma a garantir uma maior durabilidade e reutilização; - Estabelecimento de parcerias com CEFP; - Elaboração do Plano Municipal de Economia Circular. <p>Os materiais recuperados nas oficinas serão entregues a instituições sem fins lucrativos, de cariz social e a juntas de freguesia, com vista a doarem os bens recuperados, promovendo assim a economia circular através da partilha, aluguer, reutilização, reparação, renovação e reciclagem de materiais e produtos existentes. Desta forma, o ciclo de vida dos produtos é assim alargado.</p> <p>A parceria com o CEFP terá como objetivo promover a formação de pessoal e a criação de emprego em atividades de cariz social.</p> <p>Neste âmbito, o Município de Vila Real prevê ainda a Elaboração do Plano Municipal de Economia Circular.</p> <p>Esta medida envolve as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Promoção de parcerias com vista à criação de oficinas (aquisição de equipamentos) . Estabelecimento de Parcerias . Estudos <p>Investimentos a prever: Estudos – 36 500 € Aquisição de equipamentos - 50 000 €</p>
2	PROMOÇÃO DA REDUÇÃO DE DESPERDÍCIO		OB 1.5.2 /	Tendo em conta que uma das principais componentes dos resíduos é a parte orgânica com origem



MEDIDAS PLANO DE AÇÃO		PERSU	
Objetivo	Medida	Ação	Descrição
ALIMENTAR		OB 1.5.6	<p>nos restos alimentares, quer do consumo de refeições, quer de preparação e confeção dos alimentos, importa sensibilizar a população e os respetivos agentes económicos para o tema do desperdício alimentar.</p> <p>Para o efeito prevê-se a realização de um Projeto piloto envolvendo diretamente estabelecimentos do sector da restauração, cantinas escolares e/ou outros similares. Será constituída uma rede de estabelecimentos aderentes ao Projeto, com a temática da redução do desperdício de alimentos, quer através da preparação cuidada e em quantidade adequada de refeições, quer através da doação de refeições sobrantes a entidades de cariz social.</p> <p>Prevê-se a atribuição de um galardão aos estabelecimentos aderentes ao Projeto, com o intuito de divulgar o Projeto e seus aderentes.</p> <p>Adicionalmente prevê-se ainda a realização de campanhas de sensibilização generalizadas e dirigidas ao sector da restauração e similares, como o canal HORECA, associações e escolas de cozinha, empresas de catering e cantinas, entre outros.</p> <p>Esta medida poderá ser articulada com a Medida "PROMOÇÃO DA REDUÇÃO DA PRODUÇÃO DE EMBALAGENS DE BEBIDAS" promovendo sinergias no que respeita à prevenção da produção de resíduos.</p> <p>Esta medida envolve as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none">. Estudos de Conceção, Implementação, Acompanhamento e Conclusão do Projeto. Sensibilização e Divulgação do Projeto <p>Investimentos a prever:</p> <ul style="list-style-type: none">Estudos de Conceção, Implementação, Acompanhamento e Conclusão do Projeto - 100 000 €Sensibilização e Divulgação do Projeto - 50 000 €



MEDIDAS PLANO DE AÇÃO		PEBSU	
Objetivo	Medida	Ação	Descrição
3 PROMOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS VERDES		OB 1.5.4	<p>Esta medida visa promover as boas práticas da gestão de resíduos verdes, em particular nas entidades que efetuam a manutenção dos espaços verdes ou de outras áreas com produção de resíduos desta natureza.</p> <p>A CM de Vila Real terá o papel de incentivar, numa perspetiva da prevenção da produção de resíduos, a triagem de resíduos verdes e a sua reutilização, designadamente através da produção e utilização da estilha. As juntas de freguesia e empresas de jardinagem responsáveis pela manutenção dos espaços verdes públicos serão os alvos principais desta medida. A estilha será produzida nos parques de resíduos verdes do município.</p> <p>Esta medida envolve as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none">. Elaboração de procedimentos. Ações de sensibilização direcionadas para os utilizadores de estilha <p>Investimentos a prever:</p> <p>Sensibilização direcionadas para os utilizadores de estilha - 10.000 €</p>
4 PROMOÇÃO DA PREVENÇÃO DA PRODUÇÃO DE RECICLÁVEIS EM EVENTOS		OB 1.5.4	<p>Esta medida visa sensibilizar as entidades responsáveis na promoção de eventos, para os procedimentos de prevenção, reutilização e reciclagem de resíduos a adotar durante a realização dos mesmos.</p> <p>Para o efeito, a CM de Vila Real elaborará um "Guia de Recomendações e Procedimentos para a Gestão de Resíduos em Eventos". Este incluirá orientações de prevenção e de gestão de resíduos a considerar quer no planeamento, quer no decorrer dos eventos.</p> <p>De entre outras orientações será implementada, sempre que possível, a obrigatoriedade da utilização dos copos reutilizáveis.</p> <p>Esta medida envolve as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none">. Conção e a Produção do Guia <p>Investimentos a prever:</p>



MEDIDAS PLANO DE AÇÃO		PERSU	
Objetivo	Medida	Ação	Descrição
5	PROMOÇÃO DA REDUÇÃO DA PRODUÇÃO DE EMBALAGENS DE BEBIDAS	OB 1.5.4	<ul style="list-style-type: none">Conceção e a Produção do Guia – 40 000€Produção de materiais para Eco-Eventos Municipais - 50 000€ <p>Esta medida tem como objetivo fomentar o consumo de água da rede por parte da população e entidades públicas e privadas, designadamente ao nível dos estabelecimentos HORECA.</p> <p>Visa reduzir a produção de resíduos de embalagens, bem como do consumo de matérias-primas.</p> <p>A implementação desta medida em estabelecimentos HORECA afigura-se como um relevante contributo para a prevenção de resíduos de embalagem através da redução de consumo de água engarrafada, enquadrando-se no cumprimento do DL nº 102-D/2020 de 10 de dezembro. Deverá constituir-se uma rede de estabelecimentos e entidades aderentes, prevendo-se a atribuição de um galardão.</p> <p>Esta medida poderá ser articulada com a Medida "REDUÇÃO DO DESPERDÍCIO ALIMENTAR" promovendo sinergias no que respeita à prevenção da produção de resíduos, em particular nos estabelecimentos HORECA.</p> <p>Esta medida envolve as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none">Aquisição de garrafas de vidro recicladoSensibilização da população, entidades públicas e estabelecimentos HORECA <p>Investimentos a prever:</p> <ul style="list-style-type: none">Aquisição de 5 000 garrafas - 80 000 €Sensibilização - 40 000 €



MEDIDAS PLANO DE AÇÃO				PERSU	
Objetivo	Medida	Ação	Descrição		
6	PROMOÇÃO DE MERCADOS DE 2ª MÃO		OB 1.5.2	Esta medida tem como objetivo principal a promoção da reutilização de objetos com valor de mercado, que podem ser comercializados e/ou trocados/aluçados, promovendo-se, desta forma, a prevenção da produção de resíduos. A reutilização tem ganho novos impulsos nos últimos anos, destacando-se o surgimento de novas abordagens como o empréstimo e troca de bens, tendo um contributo crucial não só para a redução da produção de resíduos, como também para a redução da utilização dos recursos naturais e a emanação, para a atmosfera, de gases com efeito de estufa.	<p>Esta medida envolve as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Estabelecimento de protocolos com as Juntas de Freguesia -Promoção da feira bianual de materiais usados (2ª mão) -Sensibilização da população <p>Investimentos a prever:</p> <p>Sensibilização - 10 000 €</p>
EIXO II-GESTÃO DE RECURSOS					
7	INCREMENTO DA COMPOSTAGEM DOMÉSTICA E COMUNITÁRIA	OB1. II -Promover a recolha seletiva e tratamento adequado	OB II.3 Disponibilização de uma rede de recolha seletiva capilar	OB II.1.4 / OB II.3.3	<p>A prevenção da produção de resíduos constitui, quer a nível nacional quer europeu, um dos eixos estratégicos prioritários em matéria de gestão de resíduos. O Município de Vila Real pretende alargar o projeto de compostagem comunitária, através do qual as pessoas abrangidas pelo serviço podem encaminhar os biorresíduos produzidos para uma unidade de compostagem comunitária, onde os mesmos são valorizados através da produção de composto com vista à utilização comum. A presente medida insere-se neste projeto, através do seu alargamento a novas habitações. A compostagem comunitária abrangerá essencialmente a população residente em zonas rurais. Com a aquisição de 20 ilhas de compostores comunitários (de 3 módulos), pretende-se servir um total de cerca de 8 125 habitantes / 3 250 fogos.</p> <p>Esta medida envolve as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Aquisição de compostores . Aquisição de baldes de 7L



MEDIDAS PLANO DE AÇÃO		PERSU	
Objetivo	Medida	Ação	Descrição
			<ul style="list-style-type: none">DivulgaçãoFormação da população <p>Investimentos a prever: Ilhas - 217 480 € Contentores 7L – 9 000 € Sensibilização – 60 000€</p>
8	EXPANSÃO DA RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS ALIMENTARES	Ob 11.3.4	<p>Esta medida visa um conjunto de ações que conduzam a uma maior participação da população no atual esquema de recolha de biorresíduos (recolha de proximidade para produtores domésticos e porta-a-porta para não domésticos), bem como densificar o serviço atual com o objetivo de maximizar o desvio destes resíduos do fluxo indiferenciado, permitindo o seu encaminhamento para valorização orgânica.</p> <p>Assim, esta medida prevê:</p> <ul style="list-style-type: none">- Realização de campanha de sensibilização, porta-a-porta em produtores domésticos e não domésticos, incluindo a distribuição de baldes de 7L (1/fojo). Esta sensibilização terá como população-alvo os fogos atualmente já servidos e os a abranger futuramente- Densificação da atual rede de contentores de proximidade e porta-a-porta (HORECA)- Aquisição de sistema de fecho dos contentores de proximidade atualmente na via pública (cerca de 600) e dos futuramente a adquirir. <p>A sensibilização assume particular importância nesta medida pois constitui uma ação complementar fundamental e imprescindível para o sucesso desta recolha seletiva. Para além da campanha inicial porta-a-porta, anualmente deverão ainda decorrer ações de informação e sensibilização.</p> <p>Esta medida inclui as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aquisição de meios de deposição: contentores individuais e contentores de via pública



MEDIDAS PLANO DE AÇÃO		PERSU	
Objetivo	Medida	Ação	Descrição
9	RECOLHA SELETIVA DE RESÍDUOS VERDES	OB II.3.4	<p>. Aquisição de sistema de fecho para os contentores já existentes e os a adquirir</p> <p>. Sensibilização (incluindo distribuição de contentores de 7L).</p> <p>Investimentos a prever:</p> <ul style="list-style-type: none">-Aquisição de contentores – 19 250 €-Aquisição de sistema fecho – 25 000 €-Sensibilização – 175 000€ <p>Esta medida prevê um conjunto de ações que visam o incremento da adesão à recolha seletiva de resíduos verdes e, consequentemente, o aumento dos quantitativos recolhidos e valorizados.</p> <p>Assim, estão previstas as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Alargamento da recolha seletiva de verdes, com a criação de rede de contentorização dedicada a floristas e outras entidades dedicadas à gestão de espaços verdes- Criação de protocolos com a juntas de freguesia, com vista ao encaminhamento para o ecocentro dos resíduos verdes produzidos no âmbito das suas competências- Criação de serviço dedicado de recolha para grandes produtores de resíduos verdes (condomínios, hospital, escolas, universidade, regimento de infantaria, etc), com entrega temporária de contentores de acesso condicionado- Estabelecimento de parcerias com as empresas locais de jardinagem e gestão de espaços verdes- Sensibilização da população e divulgação dos serviços de recolha de resíduos verdes municipais (a pedido/ecocentro)- Sensibilização das empresas locais de jardinagem e gestão de espaços verdes e dos grandes produtores. <p>Investimentos a prever:</p> <ul style="list-style-type: none">-Aquisição de contentores individuais de acesso condicionado – 1 500 €-Aquisição de contentores de acesso condicionado (120L/800L) – 4 000 €-Sensibilização - 110 000€
10	EXPANSÃO DA RECOLHA SELETIVA DE RESÍDUOS TÊXTEIS	OB II.3.4	<p>Com vista à expansão de uma rede de recolha de resíduos têxteis, a CM de Vila Rica prevê estabelecer dois tipos de ações complementares:</p>



MEDIDAS PLANO DE AÇÃO		PERSU	
Objetivo	Medida	Ação	Descrição
			<p>Estabelecimento de acordos com entidades que operam na recolha deste fluxo de resíduos, no sentido do alargamento da rede de recolha existente para a população em geral. Caberá à CM de Vila Real a coordenação da atividade (incluindo a definição dos locais para colocação dos equipamentos de deposição). Estes acordos deverão prever, em função dos quantitativos recolhidos, um valor a restituir à sociedade civil designadamente a organizações locais dedicadas a causas sociais. Os operadores terão a obrigatoriedade de reportar periodicamente à CM de Vila Real os quantitativos recolhidos e encaminhados quer para reutilização, quer para reciclagem (reportes mensais e anuais).</p> <p>Constituição de rede própria da CM de Vila Real, com colocação de contentores em escolas e juntas de freguesia, abrangendo uma população específica.</p> <p>Esta medida tem por objetivo o estabelecimento de uma rede de contentores constituída por cerca de 50 equipamentos de deposição.</p> <p>A sensibilização ficará a cargo da CM Vila Real (Medida "COMUNICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO").</p> <p>Esta medida prevê as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Estabelecimento de acordos/protocolos com operadores do fluxo têxteis . Aquisição de contentores para têxteis . Aquisição de viatura de recolha (ligeira de mercadorias elétrica). <p>Investimentos a prever:</p> <ul style="list-style-type: none"> . Aquisição de contentores para têxteis – 75 000€ . Aquisição de viatura de recolha (ligeira de mercadorias elétrica) – 65 000€
11	EXPANSÃO DA RECOLHA SELETIVA DE ÓLEOS ALIMENTARES USADOS (OAU)	OB II.3.4	<p>É objetivo da CM de Vila Real alargar o sistema de recolha seletiva de proximidade de OAU.</p> <p>Para o efeito, prevê-se a elaboração de parcerias com entidades que façam a recolha seletiva, por forma a expandir a rede atualmente existente, através da colocação de mais oleões no concelho.</p>



MEDIDAS PLANO DE AÇÃO		PERSU		
Objetivo	Medida	Ação	Descrição	
			<p>Complementarmente prevê-se ainda a constituição de rede própria do município de Vila Real com colocação de contentores em todas as escolas (30) e juntas de freguesia (20), abrangendo uma população específica.</p> <p>Os operadores terão a obrigatoriedade de reportar periodicamente (mensal/anual) os quantitativos recolhidos e encaminhados para reciclagem.</p> <p>A CM de Vila Real assumirá a coordenação da atividade e da constituição da rede de recolha seletiva, incluindo a definição dos locais para colocação dos equipamentos (incluindo os dos operadores de recolha).</p> <p>A sensibilização da população ficará a cargo da CM de Vila Real (Medida "COMUNICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO").</p> <p>Esta medida apenas prevê investimentos associados aos meios necessários para a deposição e recolha de OAU em juntas de freguesia e escolas.</p> <p>Esta medida prevê as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none">. Estabelecimento de acordos/protocolos com operadores do fluxo OAU. Aquisição de contentores para OAU. Aquisição de viatura de recolha <p>Investimentos a prever:</p> <ul style="list-style-type: none">. Aquisição de 50 contentores para OAU - 11 000 €. Aquisição de viatura de recolha – 110 000€	
12	EXPANSÃO DA RECOLHA SELETIVA DE REEE	OB II.3.1 / OB II.3.4	É objetivo do Município de Vila Real aumentar os quantitativos de REEE recolhidos seletivamente.	Para o efeito, prevê-se o estabelecimento de parcerias com entidades gestoras por forma a promover a recolha dedicada, através de uma rede pública de equipamentos para deposição de



MEDIDAS PLANO DE AÇÃO		PERSU	
Objetivo	Medida	Ação	Descrição
13	EXPANSÃO DA RECOLHA SELETIVA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS		<p>REEE. Complementarmente, a este serviço o município de Vila Real assegurará também a recolha de alguns destes resíduos através dos serviços de recolha de monstros.</p> <p>A partir de 2026, o Município prevê a implementação da recolha porta-a-porta de REEE, realizada mediante pedido e agendamento prévio, abrangendo todo o território de Vila Real.</p> <p>A sensibilização da população ficará a cargo da CM de Vila Real (Medida "COMUNICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO").</p> <p>Esta medida prevê as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none">. Estabelecimento de parcerias. Aquisição de viatura pesada com grua <p>Investimentos a prever:</p> <ul style="list-style-type: none">. Aquisição de viatura pesada com grua - 130 000€
		OB II.3.4	<p>Esta medida tem por objetivo a expansão da recolha seletiva de volumosos na via pública com a implementação de recolhas porta-a-porta.</p> <p>Os volumosos recolhidos poderão ser enviados para reciclagem ou para uma rede de entidades solidárias com vista a promover a triagem e a reutilização de mobiliário recolhido seletivamente. Para o efeito, deverão ser estabelecidas parcerias com entidades desta natureza.</p> <p>A recolha porta-a-porta deverá ser assegurada na totalidade do concelho, mediante solicitação e agendamento com os produtores.</p> <p>Esta medida prevê:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aquisição de viatura. <p>Investimentos a prever:</p> <ul style="list-style-type: none">. Aquisição de viatura pesada com grua - 130 000€



MEDIDAS PLANO DE AÇÃO		PERISU	
Objetivo	Medida	Ação	Descrição
14 RECOLHA DE RCD DE PEQUENAS INTERVENÇÕES EM HABITAÇÕES		OB II.3.4	<p>Esta medida tem como objetivo incrementar a recolha e o encaminhamento dos RCD para valorização, assim como evitar a sua deposição e abandono na via pública. Para o efeito, prevê-se a implementação do serviço da recolha dedicada (porta-a-porta), a pedido, bem como a divulgação da informação aos cidadãos,</p> <p>Mediante a solicitação do serviço a CM de Vila Real disponibilizará aos cidadãos de <i>big-bags</i> para acondicionamento dos resíduos em causa, procedendo posteriormente à sua recolha.</p> <p>Serão especialmente alvo de sensibilização as zonas adjacentes a locais de abandono recorrente. A sensibilização e comunicação ficará a cargo da CM de Vila Real (Medida "COMUNICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO").</p> <p>A medida envolverá as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aquisição de sacos BIG BAG- Aquisição de viatura de caixa aberta com grua <p>Investimentos a prever:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aquisição de sacos BIG BAG (10000) – 100 000 €- Aquisição de viatura de caixa aberta com grua – 60 000 €



MEDIDAS PLANO DE AÇÃO		PERSU	
Objetivo	Medida	Ação	Descrição
15 SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E GESTÃO PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DO SECTOR	OB II.5 - Otimização das operações de recolha	OB II.5.1	<p>A modernização da CM de Vila Real no que respeita a sistemas de informação e de gestão do serviço de resíduos urbanos afigura-se fundamental para o aumento da eficácia operacional, da qualidade e desempenho dos serviços prestados, bem como a célere capacidade de resposta aos cidadãos.</p> <p>As novas tecnologias de informação permitem uma monitorização próxima dos serviços prestados (muitas das vezes em tempo-real), com uma robusta solidez na qualidade dos dados no tratamento da informação, permitindo uma forte flexibilidade no reporte da informação e, consequentemente, no apoio à decisão.</p> <p>A instrumentação de contentores e de viaturas complementam o vasto conhecimento proporcionado pelos sistemas de informação, permitindo um acompanhamento próximo quer do comportamento da população, quer dos prestadores de serviços.</p> <p>Neste sentido, a CM de Vila Real tem como objetivo dotar-se de novas tecnologias de informação que reúnam a informação da totalidade os serviços, designadamente software de gestão, equipamentos informáticos portáteis para registo de ocorrências e/ou levantamentos no terreno, leitores manuais de leitura de chips.</p> <p>Esta medida prevê as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Softwares de gestão e monitorização dos serviços- Equipamentos informáticos portáteis- Leitores manuais de chips. <p>Investimentos a prever:</p> <ul style="list-style-type: none">- Softwares de gestão e monitorização dos serviços – 100 000€ (2026)- Equipamentos informáticos portáteis - 10 000€- Leitores manuais de chips – 5 000 €



PERSU

MEDIDAS PLANO DE AÇÃO

Objetivo

Medida

Ação

Descrição

EIXO III - GESTÃO DE RESÍDUOS / OPERACIONALIZAÇÃO

16	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS PAYT/RAYT	OBI. IV-Reforçar os instrumentos económico-financeiros	OB IV.2 - Adequação dos tarifários às novas exigências legais e de estratégia	OB IV.2.2	<p>Atualmente, está já em curso no concelho de Vila Real um projeto PAYT no bairro de Habutad. Este projeto considera o pagamento da taxa de resíduos sólidos indexada à produção de resíduos indiferenciados, em detrimento do consumo de água. Existem na via pública contentores de biorresíduos e de indiferenciados, dotados de controlo de acesso e ecopontos de acesso livre.</p> <p>Esta medida prevê o alargamento do Projeto PAYT e a implementação do RAYT.</p> <p>Para o efeito, o Município considera:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alargamento de projetos piloto PAYT a mais 6 bairros de Vila Real (em esquema semelhante ao Bairro da Habutad) [aquisição de equipamentos e sensibilização] - Reforço da implementação de sistema RAYT, através do aumento do número de máquinas RVM para garrafas plásticas - Implementação de sistema RAYT para garrafas de vidro, através da implementação de uma rede de máquinas de RVM [5 máquinas]. <p>Investimentos a prever:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Sistemas PAYT (6 bairros) – 300 000 € -Máquinas RVM – 363 000 €
----	-------------------------------------	--	---	-----------	--



MEDIDAS PLANO DE AÇÃO		PERSU	
Objetivo	Medida	Ação	Descrição
17 IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS TARIFÁRIOS SUSTENTÁVEIS		OB IV.2.2 / OB IV.2.4	<p>A presente medida visa a implementação de sistemas tarifários sustentáveis, ou seja, que obstem a serviços subfinanciados, de menor qualidade e com reduzida capacidade de investimento. As tarifas são um instrumento económico-financeiro de indução de comportamentos desejáveis, sendo que a sua adequada implementação é uma medida de cariz operacional.</p> <p>Sistemas tarifários sustentáveis assentam nos princípios da recuperação de custos (no contexto do RTR - Regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos) e da indexação do pagamento à produção de resíduos (PAYT), e não somente ao consumo de água (Não-PAYT) (no contexto do RGGR - Regime geral da gestão de resíduos).</p> <p>De referir que se tem assistido a uma tendência de agravamento dos gastos, quer de recolha (expansão da recolha seletiva de biorresíduos e implementação da recolha seletiva de novos fluxos) quer da tarifa de tratamento em alta (recolha seletiva 3F e infraestruturas de tratamento/valorização). Neste enquadramento, eventuais aumentos de tarifa no futuro poderão ter um impacto mitigado na cobertura de gastos totais.</p> <p>Assim, entende-se ser aconselhável monitorizar a sua adequação e eventual necessidade de recalibração. Neste sentido, preconiza-se a realização de um estudo de avaliação de 2 em 2 anos, ou seja, em 2025, 2027 e 2030.</p> <p>Esta medida envolve:</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaboração de 3 Estudos. <p>Investimentos a prever:</p> <ul style="list-style-type: none">- Estudos – (3 x 25 000€) 75 000 €
18 PROMOÇÃO DA CAPACITAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	OB. V-Assegurar a sustentabilidade económica e a	OB V.5 - Desenvolvimento de competências no sector dos resíduos	OB V.5.1



MEDIDAS PLANO DE AÇÃO		PERSU		
Objetivo	Medida	Ação	Descrição	
capacitação do sector			Esta medida considera a realização de ações de formação internas e externas, e em alguns casos associadas a outras medidas previstas neste PAPERU.	
			<p>Esta medida envolve:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formação <p>Investimentos a prever:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Formação – 15 000€/ano (90 000€) 	
19	REFORÇO DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS REGRAS DO REGULAMENTO DE RESÍDUOS	OB V.7 - Reforço da atuação dos municípios	OB V.7.2	<p>É dever da CM de Vila Real, de acordo com os seus Estatutos e enquanto entidade gestora do sistema de RU, assegurar que as regras previstas no Regulamento do Serviço de Gestão Resíduos Urbanos sejam efetivamente cumpridas quer pela população em geral, quer pelos prestadores de serviços.</p> <p>Para este efeito prevê-se a constituição de 1 equipa de fiscalização para afetação aos serviços dos resíduos (monitorização dos serviços prestados e correção de comportamentos indevidos), dotando-as de meios adequados (viaturas e meios informáticos para o registo de ocorrências).</p> <p>De salientar que com o arranque e expansão de alguns serviços a necessidade da fiscalização assume particular relevância.</p> <p>Para o efeito, esta medida prevê:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de 1 viaturas ligeira elétrica; - Equipamento informático portátil. <p>Investimentos a prever:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de 1 viaturas ligeiras elétricas – 35 000€ - Equipamento informático portátil – 3 000€
20	COMUNICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO	OB VI-2 de Divulgação de materiais	OB VI.1.2 / OB VI.2.1 / OB VI.2.2	<p>Esta medida visa informar e sensibilizar a população, através de meios de comunicação adequados, para a problemática atual da gestão de resíduos, em particular no que respeita à sua participação em recolhas seletivas, bem como à importância da reutilização e reciclagem de resíduos.</p>



MEDIDAS PLANO DE AÇÃO		PERSU	
Objetivo	Medida	Ação	Descrição
Monitorizar o Plano	comunicação e de sensibilização		<p>As ações de sensibilização terão enfoque nas recolhas seletivas de fluxos como os biorresíduos, têxteis, óleos usados, resíduos verdes, pequenas quantidades de resíduos perigosos, REEE, volumosos (incluindo mobiliário e colchões), entre outros, divulgando e dando a conhecer os serviços prestados pela CM de Vila Real.</p> <p>Terão igualmente enfoque na informação de formas de prevenção e encaminhamento adequado de frações valorizáveis. Ao nível da comunicação, anualmente, será disponibilizada informação aos cidadãos e outros produtores de RU sobre o desempenho do município e SGRU.</p> <p>A sensibilização em eventos (Eco-eventos) será também uma das apostas do Município, por forma a atingir a população das camadas mais jovens.</p> <p>Para o efeito, esta medida prevê:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realização de campanha de sensibilização com frequência bianual - Realização de campanha de comunicação com frequência anual - Aquisição de viatura móvel de educação ambiental - Eco-eventos <p>Investimentos a prever:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realização de campanha de sensibilização e de comunicação. 40 000€ / 2 em 2 anos (120 000€) - Aquisição de viatura móvel de sensibilização (60 000€) - Eco-eventos (50 000€)
21	MONITORIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PAPERSU	OB VI.4 - Produção de documentos de apoio à correta operacionalização e monitorização do PERSU 2030	<p>OB VI.4.3</p> <p>Com vista a monitorizar o cumprimento do presente PAPERSU por parte da CM de Vila Real, prevê-se a elaboração de estudos e acompanhamento, com frequência bianual.</p> <p>Estes estudos permitem avaliar a evolução dos objetivos e resultados face às medidas e metas previstas no respetivo PAPERSU. Para além da identificação de eventuais desvios, estes estudos deverão apontar medidas corretivas no sentido de promover o cumprimento do estabelecido.</p>



MEDIDAS PLANO DE AÇÃO					PERSU	
Objetivo	Medida	Ação	Descrição			
			Para o efeito, esta medida prevê: -Elaboração de estudos			
			Investimentos a prever: Estudos – 20 000 / 2 em 2 anos (80 000€)			

[Handwritten signature]





Protocolo de Cooperação e Parceria entre o Município de Vila Real e o Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus

Considerando que:

- a) O Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus, no âmbito do projeto do Desporto Escolar, pretende continuar a implementar um Centro de Formação Desportiva de Natação (CFDN), em que um dos objetivos é a promoção da aprendizagem e aperfeiçoamento da Natação;
- b) Existe interesse em potenciar e dinamizar este centro de formação estratégico, proporcionando condições vantajosas às iniciativas previstas no seu plano de atividades;
- c) Existe interesse em proporcionar à comunidade escolar, os benefícios deste projeto, garantindo assim uma mais-valia a todos os alunos participantes nestas iniciativas;
- d) Considerando as competências do Município de Vila Real no âmbito do apoio às atividades educativas e/ou desportivas;
- e) O Município de Vila Real e o Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus reconhecem as vantagens de uma parceria estratégica e declaram acordar pelo presente protocolo as condições de materialização desta iniciativa.

Entre:

O MUNICIPIO DE VILA REAL, adiante designado de MVR, representada neste ato pelo seu Presidente, Rui Santos, adiante designado como primeiro outorgante.

E

O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MORGADO DE MATEUS, adiante designada por AEMM, representado pelo seu Diretor, Ricardo Montes, como segundo outorgante.

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação, ao qual obriga nos termos das cláusulas seguintes, que aceitam e se obrigam a cumprir:

Cláusula 1ª

(objeto)

1. O presente protocolo de cooperação tem por objeto uma parceria entre o Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante estabelecendo o estreitamento das relações institucionais e a promoção da aprendizagem e aperfeiçoamento da Natação.

Cláusula 2ª

(obrigações da AEMM)

A AEMM compromete-se a:

1. Respeitar e cumprir com o Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização da Piscina Municipal em vigor;
2. Desenvolver com os alunos do Centro de Formação Desportiva atividades que favoreçam a iniciação e aperfeiçoamento da natação;
3. Apresentar os Recursos Humanos necessários à lecionação das atividades;
4. Assegurar a segurança e vigilância dos alunos em causa, em cumprimento do disposto da legislação em vigor, durante a atividade e transporte dos mesmos;
5. Referenciar, em todos os materiais gráficos editados e/ou outras formas de divulgação e promoção do projeto, o apoio do Município de Vila Real;

Cláusula 3ª

(Obrigações da CMVR)

O Município de Vila Real compromete-se a:

1. Ceder gratuitamente a utilização de duas pistas da piscina de 16m às terças e quintas – feiras das 16.00 às 17.15 horas;
2. Disponibilizar o transporte para uma turma de alunos do Centro Escolar da Araucária para a Piscina Municipal e o retorno do mesmo percurso, nos horários acima referidos;

3. Disponibilizar os recursos materiais das Piscinas para a leção das atividades;



Cláusula 4ª

(Incumprimento e resolução do protocolo)

1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do presente protocolo confere à outra parte o direito de resolver o protocolo nos termos gerais de direito com base no seu incumprimento pela outra parte.

Cláusula 5ª

(Período de vigência e denúncia do protocolo)

1. O presente protocolo tem início após a assinatura do protocolo de cooperação estando em vigência até final da presente época desportiva (2023/2024);
2. Após a avaliação deste projeto, pelas duas entidades, no final de cada época desportiva, o presente protocolo poderá ser alvo de renovação por mais uma época desportiva ou ainda ser alvo de revisão ou revogação;

Cláusula 6ª

(Comunicação das partes)

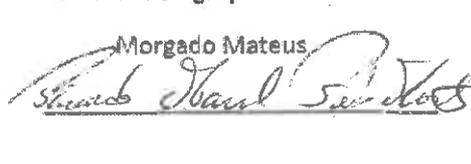
1. O presente protocolo representa na íntegra o acordo entre os outorgantes no que respeita ao objeto.
2. Quaisquer alterações ao presente protocolo só são válidas desde que constem de documento escrito assinado por ambas as partes.

Celebrado, em Vila Real, no dia ____ de Novembro em 2023, dois exemplares que se destinam um a cada uma das partes, sendo cada um deles considerado como um original, apesar de constituírem os dois um único e o mesmo instrumento”.

O Presidente do Município de Vila Real



O Diretor do Agrupamento Escolas

Morgado Mateus




A handwritten signature in black ink, appearing to be 'António' followed by a large flourish.

Caderno de Encargos

Relativo à aquisição de serviços referente

à “Iluminação de Natal 2024”



À contagem dos prazos previstos no contrato, serão aplicáveis as normas contidas no artigo 471.º do Código dos Contratos Públicos, sendo estes contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 24.ª

Legislação aplicável

Em todos os aspetos não regulados, ao contrato são aplicáveis as normas do Código dos Contratos Públicos.

CADERNO DE ENCARGOS - CLÁUSULAS ESPECIAIS -

Cláusula 1.ª

Organização, Programação e Execução

1 - O Município de Vila Real, no âmbito das atividades de animação natalícias, pretende uma prestação de serviços para a colocação de iluminação de natal em diferentes ruas da cidade e outros espaços considerados pertinentes.

2 – As ruas/espaços a iluminar são os abaixo descritos:

- Edifício da Câmara Municipal (fachada principal)
- Rotunda da Praça do Município
- Nova Avenida Carvalho Araújo (Sugestões desde a Câmara até ao tribunal, árvore de Tília em frente aos CTT e Cedro da Sé)
- Largo do Pelourinho
- Avenida 1º de maio
- Rua António Azevedo (engloba parte da Camilo Castelo Branco até à Av. 1º de Maio)
- Rua da Misericórdia até à Lapão e Travessa inerente
- Travessa da Portela
- Rua Teixeira Sousa
- Rua Serpa Pinto
- Largo Capela Nova
- Rua dos Combatentes da Grande Guerra
- Rua Dr. Roque da Silveira (Rua Direita)
- Rua 31 de Janeiro
- Rua Avelino Patena
- Rua Miguel Bombarda
- Rua Alexandre Herculano
- Rua da Boavista
- Travesso Cândido dos Reis
- Rua Cândido dos Reis
- Largo da Igreja de S. Pedro (Iluminar árvores)



- Rua Isabel de Carvalho
- Rua D. Margarida Chaves
- Ruas que delimitam todo o perímetro do Mercado Municipal
- Rua Dom Pedro de Castro
- Rotunda entrada Norte da cidade (N2)
- Rotunda entrada Oeste da cidade (Avenida da Noruega, saída do IP4 quem vem do sul p/ Vila Real centro)
- Rotunda da Avenida da Universidade
- Rotunda da Avenida da Europa (peça de Bisalhães)
- Comboio (iluminação com séries)
- Árvores da Estação
- Praça Nº SRª da Conceição (Iluminar árvores)
- Iluminar árvore de 22 metros de altura e base 5 metros de diâmetro, cuja estrutura será montada pelos Serviços Municipais, na rotunda da confluência das seguintes Avenidas e Ruas: Av. Da Europa; Av. Da Universidade; Rua Casimiro de Oliveira; Rua Dr. Otílio Figueiredo

Cláusula 2.ª

Prestação de serviço

- 1 – O prestador do serviço enviará atempadamente fotos e ficha técnica da iluminação e motivos a colocar.
- 2- O prestador do serviço compromete-se a colocar iluminação e motivos em quantidade e qualidade adequada à quadra em questão, correspondendo a padrões que dignifiquem a visibilidade/atratividade da mesma.
- 2 – Será da responsabilidade do município, disponibilizar os espaços em tempo útil, bem como facilitar o acesso a meios humanos e materiais, para que as montagens e desmontagens decorram com normalidade.

Cláusula 3.ª

O Prazo

Consideram-se como vinculativos os prazos indicados na Cláusula 7.ª do Caderno de Encargos.

Cláusula 4.ª

O Preço contratual

Pela prestação de serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do Caderno de Encargos, parte integrante das peças patenteadas a concurso, o Município de Vila Real deve pagar ao prestador de serviços, o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, não podendo exceder o montante de € 42.500 (quarenta e dois mil e quinhentos euros, parâmetro base do preço contratual), acrescido de IVA à taxa de 23%.

Cláusula 5.ª



O modo de apresentação da proposta

As peças do procedimento estão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública vortalGOV acessível através do sítio eletrónico govpt.vortal.biz, disponibilizada pela empresa VORTAL - Comércio Eletrónico, Consultoria e Multimédia, SA.

Cláusula 6.ª

Elementos constantes da proposta

Os elementos constantes da proposta deverão dar resposta ao enunciado na Cláusula 1.ª das presentes Cláusulas Especiais do Caderno de Encargos.

Cláusula 7.ª

O plano de pagamentos

A modalidade e formas de pagamento deverão ser fixadas pelo concorrente, sendo que se tal não for efetuado considerar-se-á o seguinte plano de pagamentos:

- 100% com a conclusão efetiva dos serviços prestados.



EDITAL N.º 67/2024

RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária n.º 21/2024, de 07/10/2024 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. -----

-----Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. -----

-----Vila Real e Câmara Municipal, 7 de outubro de 2024.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)





Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 67/2024 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 21/2024, de 07/10/2024 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 14 de outubro de 2024

A Coordenadora Técnica,

